SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: EMPRESA C.E.S – CARLOS EDUARDO SANTANA – MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS CORTINAS DE AR PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: R$ 3.074,00 (TREZ MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 11/04/2018 à 11/04/2019

Abatiá, PR - 11 de abril de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:73934171

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA BLINDEX PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa VIDRAÇARIA E SERRALHERIA MERLIN – Décio Aparecido Merlin, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues de Oliveira, 392 - CEP: 86.490-000, cidade de Ribeirão do Pinhal, (PR), inscrita no CNPJ sob nº 26.834.310/0001-03, com valor de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0ECC97C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: O. V. dos Santos & Ferrari Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível tipo diesel comum e gasolina comum.
VALOR: R$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 19 de abril de 2018 a 19 de abril de 2019

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:20534BCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2018

Portaria Nº 063, de 11 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, ao servidor **Reginaldo Aparecido de Sena** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **10/04/2018**, com retorno em **11/07/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:AFFBDF90

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
2 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2018

Portaria Nº062, de 11 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Aparecida Cristina Lopes,** ocupante do cargo efetivo de **Digitadora,** deste Munícipio, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **12/04/2018** com retorno em **13/05/2018**.
II - Conceder, ao servidor **Aparecido Teodoro Gonçalves,** ocupante do cargo efetivo de **Operário Braçal,** deste Munícipio, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **13/04/2018** com retorno em **14/05/2018**
III - Revogam-se as disposições em contrário.
IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3740E1FD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE EPP.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para obra na sede do SAMAE.
Valor Total: R$ 4.139,00 (Quatro mil e cento e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.51.00.00.
Data: 11 de abril de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D3D120F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO LOTE II READEQUADO REFERENTE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017.

Aos onze dias do mês de abril de 2018 às 09h00min, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin Ferro como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, para recebimento da proposta de preços do lote II readequada, bem como a planilha de formação de preços.

Após ampla análise foi possível visualizar que a licitante **INVISA, INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, apresentou proposta de preços do **Lote II** readequada, ou seja, em conformidade com as exigências e itálicas, conforme tabela abaixo:

PROJETOS	VALOR
CASA DE PASSAGEM	1.015.388,76

Desta forma, o Presidente e demais membros, **DECLARAM** a licitante INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, única participante, **VENCEDORA, do LOTE II,** a exemplo **do LOTE I, já declarado vencedora na ata do dia 09 de abril de 2018.**
Portanto, o Presidente e demais Membros, reitera que a Licitante **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** é **VENCEDORA** do CONCURSO DE PROJETOS 03/2017. Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos do dia.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9307D138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2017.

LICITANTE VENCEDOR: INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE
LOTE I

PROJETOS	VALOR
CREAS	822.907,54
CRAS I	528.190,32
CRAS II	437.258,77
CRAS III	437.258,77
PETI	581.543,07
TOTAL	**2.807.158,47**

LOTE II

PROJETOS	VALOR
CASA DE PASSAGEM	1.015.388,76

Almirante Tamandaré, 11 de Abril de 2018

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Secretária

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ED1612A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

Protocolo nº 0018.0003262/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – ESCOLA NILZA TARTUCE MODADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil

e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de: R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para meio período e R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) para período integral. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 15.543,69 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), ante o atendimento de 41 crianças/adolescentes – 15 alunos em período integral e 26 alunos em meio período – conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até R$ 93.262,14 (noventa e três mil duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).
Data de Assinatura: 23.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0AA7969D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

Protocolo nº 0018.0003239/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 29 DE MARÇO.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de: R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 1.447,95 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ante o atendimento de 05 crianças/adolescentes em meio período, conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até R$ 8.687,70 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 26.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:02C7317A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018

Protocolo nº 0018.0003240/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAPERUÇU/PR.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de: R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 3.475,08 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), ante o atendimento de 12 crianças/adolescentes em meio período, conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até R$ 20.850,48 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 27.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:49473B35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

Protocolo nº 0018.0003236/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL – ESCOLA FORREST GUMP.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de: R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 1.447,95 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ante o atendimento de 05 crianças/adolescentes, conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de R$ 8.687,70 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 26.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BEBA8A49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020178/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 042/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A..**
Objeto: higienização hospitalar (serviços de lavanderia) das rouparias utilizadas na unidade de pronto atendimento 24 horas e na central de ambulâncias.
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo Quantitativo: Proceda-se ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 15.618,75 (quinze mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), equivalente ao percentual de 25% do contrato original.
Valor: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto será de R$ 78.093,75 (setenta e oito mil e noventa reais e setenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 19.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ***236***
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ***252***
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ***254***
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ***255***

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A20E733D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001137/2018
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 093/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RCV MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALATES LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva do parque dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas ,médica, clínica, odontológica e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos e ART'S, indispensáveis para o atendimento dos serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde e dos pacientes amparados pelo SUS – Sistema único de Saúde do Município.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 093/2016 pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 25 de janeiro de 2018 e terminando-se em 25 de julho de 2018, e adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, referente a dotação orçamentária, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Data de Assinatura: 24.01.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***287***
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***288***

10.305.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***340***
3.3.90.39.00 –1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***831***

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:497B5ADD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001687/2018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 034/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO GEO ALMIRANTE TAMANDARÉ**
Objeto: Contratação serviços de aerolevantamento, cartografia, levantamento cadastral imobiliário e de logradouros, fornecimento de implantação de geoprocessamento, visando a modernização da gestão administrativa e tributária do Município de Almirante Tamandaré/PR
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: De comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 034/2015 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2018 e terminando-se em 21 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 20.01.2018

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F67F9B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.062/2018

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.108, I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade	02	Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2.089	Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem	
Rubrica	3.3.50.43.00 1510	Subvenções Sociais	72.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade	02	Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.1.013	Projeto a Cargo do Fundo Munic.de Meio Ambiente	
Rubrica	4.4.90.61.00 1510	Aquisição de Imóveis	72.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:51296624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.063/2018

"Altera A Lei Municipal n. 1419/2009"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece os artigos 49, inciso I e 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1419/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Almirante Tamandaré:
I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Executivo, considerando as deliberações da Conferência Mundial de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para a sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – elaborar e aprovar seu regimento interno.
§1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal."
Art. 2º. O Artigo 4º, da Lei Municipal 1419/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. O CONSEA Municipal será composto por 24 (vinte e quatro) membros, 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§1º. Caberá ao Governo Municipal definir e indicar seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§3º. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§4º. O COMSEA será instituído através de portaria ou decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.
§5º. Os Conselheiros Suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§6º. Os representante da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§7.º A ausências às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência, com antecedência de, no mínimo, três dias ou efetuada até três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.
§8º. O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a), representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§9º. Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§10. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
§11. A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada."
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1419/2009.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5BD4BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, inciso 2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do Termo de Parceria nº 001/2017,
RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 001/2017, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "Pronto Atendimento 24 Horas":

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
André Luiz Penteado Bueno (RG nº 785.126);
Leandro Wagner Pacheco (RG nº 6.995.852-4);

II- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Antonio Cezar Manfron de Barros (RG nº 1.652.989-1);
José Barboza (RG nº 1.973.2829-9)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5);

IV-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

V- DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
João Julio de Oliveira (RG nº 18.779.498);
Carlos Roberto Zilli (RG nº 3.183.286-1);

VI- INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 107/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:22406321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 89, II, ''d'' da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a Comissão do Programa Agente da Cidadania do Centro da Juventude do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto ao Art.5º da Resolução nº 175/2017 – SEDS- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, de 30 de outubro de 2017.

Art.2º- NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída no Art.1º:
I- Servidores Públicos vinculados ao Centro da Juventude, titular e suplente respectivamente:

Junior Felicissimo Pereira Guedes – RG nº 10.178.145-3
Kleber Aparecido Costa – RG nº 97.585.66-0

II- Servidores Públicos vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, titular e suplente respectivamente:

Leandro Leonel dos Santos Dubba – RG nº 6.960.768-3
Josias Antonio da Silva – RG nº 9.081.184-3

III Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titular e suplente respectivamente:

Robson Francisco da Costa – RG nº 8.583.256-5
Ely Regina Franceschi Lemos – RG nº 13.066.614-0

IV Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, titular e suplente respectivamente:

José Carlos dos Santos – RG nº 5.876.250-4
Ieda Jaqueline Muraro Beni – RG nº 6.314.024-4.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 036/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DEAC664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 027/2018

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013, considerando a Resolução CMDCA nº 76/2015 de 14/12/2015, e o ofício nº 746/2017, SMFDSC,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes, titulares e suplentes, respectivamente:

I Representantes Governamentais Titulares:

a) Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação;
b) Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
c) Ieda Jaqueline Muraro Be ni - Secretaria Municipal de Saúde;
d) Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
e) Patrícia de Fátima Pedroso de Souza - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

II Representantes Governamentais Suplentes:

a) Ângela Márcia Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação;
b) Kleber Aparecido Costa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
c) Maria Cristina Bornancin Cit Santana - Secretaria Municipal de Educação
d) Edilsem Cristina Mengarda Figueroa - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
e) Pedro Augusto Pereira Gonçalves - Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura.

III Representantes Não Governamentais Titulares:

a) Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor;
b) Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho;
c) Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
d) Luiza Fernandes Gomes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
e) Regina Aparecida da Silva - Integrare Socialis.

IV Representantes Não Governamentais Suplentes:

a) Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor;
b) Eustáquio Reis de Mendonça - Instituição Casa do Caminho;
c) Vanderlino Alves - Casa de Recuperação Água da Vida;
d) Rafaela Thais Rosa - Escola Ecológica Marcelino Champagnat;
e) Célia Juliana Miranda Mayer - Integrare Socialis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 159/2017, de 19 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FD8B64AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 026/2018

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré- CMAS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, gestão, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:

TITULARES:

KASSIANO BARBOSA SGODA
(Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura)

MARILDA DO CARMO BOZZA
(Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura)

EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA
(Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura)

GISELLE MALTACA DE ALMEIDA
(Secretaria Municipal de Educação)

IEDA JAQUELINE MURARO BENI
(Secretaria Municipal de Saúde)

SUPLENTES:

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
(Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura)

SERGIO WILLIAM MACHADO
(Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura)

JOSIAS ANTONIO DA SILVA
(Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura)

ELIANE DO ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
(Secretaria Municipal de Educação)

MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES BARBIERO
(Secretaria Municipal de Saúde)

b) Representantes do Segmento Não Governamental, Sociedade Civil:

TITULARES:

LÍDIA KOHUT
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JOSÉ BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
(Instituto Viver Bem)

ely regina franceschi lemos
(cravi- Casa de Recuperação Água da Vida)

LEANDRO MARCELINO DA SILVA
(Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias)

SUPLENTES:

BÁRBARA VALENGA
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JORDANA EMANUELLE BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

ATAISE PEREIRA DA SILVA
(Instituto Viver Bem)

SELMA CRISTINA HURMUS
(Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI)

ANTONIO VITOR DIAS MIRANDA
(JOCUM- Jovens Com Uma Missão Monte das Águias

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 112/2017, de 02 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2432E526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para os servidores abaixo relacionados, a partir das datas respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
ANGELA DA SILVA FERREIRA	1502	21/03/2018
JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	6852	21/03/2018
LUAN PRADO DE FREITAS	859	21/03/2018
NEUZIR ELIAS BEATRIZ	2988	21/03/2018
REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	6862	21/03/2018
SANDRA SIMONE DA SILVA	6306	27/03/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CEE1C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada, para as servidoras abaixo relacionadas, conforme Ofício nº 0224/2018 da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob nº 0018.0005262/2018, a partir das datas respectivamente.

NOME	MAT	A PARTIR DE	PERCENTUAL
ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	2125	21/03/2018	25%
SIRLENE APARECIDA BASÍLIO POSSAMAI	2740	19/02/2018	35%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3CC55FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **ROBERTA VAZ FERREIRA**, matrícula nº 4208, a partir do dia 16 de março de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 0227/2018, protocolado sob nº 0018.0005261/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E5C7FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028/2018

"Homologa as Resoluções n.º 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, cujo conteúdo consta publicado no site do município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:637C024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **SIDNEY SANTOS CEZAR,** RG nº 6.876.977-9/PR, CPF nº 029.465.199-37, do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 28 de março de 2018, conforme protocolo nº 0018.0005156/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:19A45F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.002087/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **APARECIDA DA ROCHA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 481, Nível N3-09, portadora do RG nº 1.400.828-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 403.396.299-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, pela última remuneração e com paridade, de acordo com a decisão nº 0003484-13.2012.8.16.0024, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Art. 40 da CF e a Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2011.**
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.298,27 (mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 73.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A0E7A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 001/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 001/2011, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CASA DE PASSAGEM":

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA:
Leandro Leonel Dubba (RG nº 6.960.768-3);
Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1);

II- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Edilsen Cristina Mengarda Figueiroa (RG 5.353.217-9)
Karine Rafaela Vaz de Lara (RG 8.731.682-3)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

V- DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
Carlos Roberto Zilli (RG nº 3.183.286-1)
João Julio de Oliveira (RG nº 18.779.498)

VI- DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 040/2017, de 12 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:93BED54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, inciso 2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do Termo de Parceria nº 001/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 001/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CREAS":

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA:
Leandro Leonel dos Santos Dubba (RG nº 6.960.768-3);
Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1/PR);

II- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Marilda do Carmo Bozza (RG 4.071.274-7);
Ely Regina Franceschi Lemos (RG 13.066.614-0)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

V- DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:

João Julio de Oliveira (RG nº 18.779.49-8)
Carlos Roberto Zilli (RG nº 3.183.286-1)

VI- INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 112/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:498F6053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, inciso 2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do Termo de Parceria nº 003/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 003/2011, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CRAS II":

I- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA:
Leandro Leonel dos Santos Dubba (RG nº 6.960.768-3);
Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1)

II- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Marilda do Carmo Bozza (RG nº 4.071.274-7);
Ely Regina Franceshi Lemos (RG nº 13.066.614-0)

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

V- DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
João Julio de Oliveira (RG nº 18.779.498/SP).
Carlos Roberto Zilli (RG nº 3.183.286-1)

VI- INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 111/2017, de 17 de janeiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:30A716A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0003723/2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, com efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2017, conforme orientação do Ofício nº 093/2018 do IPMAT, **pensão por morte vitalícia**, sem paridade, com reajuste concedido pelo RGPS, no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, constantes na planilha de cálculos de proventos, folhas 23, para a Sra. **ELENICE AURORA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG 20.233.704-93/BA, CPF 027.783.117-26, pelos direitos adquiridos do servidor Sr. **CARLOS OLIVEIRA SANTA BARBARA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Operação, nos termos dos **Artigos 8º, inciso I, 11,27, inciso II, alínea ''a'', 39, inciso I e 40, inciso I todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, combinado com o Artigo nº 40,§7º da Constituição Federal e Artigo 201, § 2º da Constituição Federal.**

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A3F734C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013893/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARINEYDE MARQUES MATIAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1632, Nível N3-18, portadora do RG nº 4.557.705-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 651.909.639-34, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Art. 40 da CF e a Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 05 de abril de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.798,33 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:35B5F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000186/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ORIETE DE SOUZA MACHADO PAES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 1162, Nível ED-NC-11, portadora do RG nº 3.520.242-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 734.591.949-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 05 de abril de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 5.010,48 (cinco mil, dez reais e quarenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BC5E5470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0008927,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **APARECIDA FONSECA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 2551, nível BB-15, portadora do RG nº 6.618.757-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 974.119.909-06, **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea ‘’a’’ e artigo 28 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002,** a partir do dia 03 de abril de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.222,87 (mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 124.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3F8FD98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **LUCIANA BACK**, matrícula nº 3723, a partir do dia 19 de março de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 0250/2018, protocolado sob nº 0018.0005674/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:00C60104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada, conforme processo protocolado sob nº 0018.0020726/2017:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3734/4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	12/04/2005 e 10/07/2006	Professora	N2-06	N3-06

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F2150956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. **FELIPE EDUARDO TREVISAN**, Matrícula nº 3369, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de abril de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 629/2017, de 25 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5495B1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS NICOLOTTE**, Matrícula nº 1092, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4AF5D7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2014-CMAP DE 10/04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com sede à Rua Cantu, 181- Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF 820.855.369-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.194.589/0001-80, estabelecida na Avenida Curitiba, 65 – Sala 01 – Centro, no município de Paiçandu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do CPF 917.625.709-63, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, considerando o reajuste com base no índice de correção do município, conforme previsto na cláusula nona do contrato supracitado, passando a vigorar o valor de R$ 2.167,62 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, para 10 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná-PR, 10 de abril de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO	*FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO*
Presidente	Sócio-Gerente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EEC0F495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Veículo, Equipamentos de Informática, Ar condicionado, Cadeiras e Equipamentos para Consultório Odontológico, para atendimento a Atenção Básica do Município de Altamira do Paraná.
DA RETIFICAÇÃO: Alteração no quantitativo e valor do lote 02 – Ar Condicionado

NOVA DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 24 de Abril de 2018, as 08:45 horas.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO: 24 de Abril de 2018, as 09:00horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: 104.450,00 (Cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no sitio eletrônico do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E3BA3CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARAMÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **F. A. FIGUEIREDO & P. H. FIGUEIREDO LTDA – ME** inscrito no CNPJ 14.794.239/0001-95, com sede na Rua Manoel Henrique Manso, 376 – CEP 86.975-000 – Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **fernando augusto figueiredo**, Brasileiro, solteiro, empresário,

musico, portador do RG 7.543.026-46.581.036-0 SSP/PR, e CPF 022.915.739-42

OBJETO: Contratação de show artístico com a BANDA AQUARIUS para apresentação no dia 28 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

VALOR DA APRESENTAÇÃO: O Valor previsto é de R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **F. A. FIGUEIREDO & P. H. FIGUEIREDO LTDA – ME**, será para o período de 03 (três) horas, para realização de Show artístico com a **BANDA AQUARIUS** dia 28 de Abril de 2018, durante realização das festividades do 36º Aniversario de Emancipação Política e 12ª Festa do Carneiro Recheado.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a realização da apresentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **F. A. FIGUEIREDO & P. H. FIGUEIREDO LTDA – ME**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses da **BANDA AQUARIUS**, a qual faz grande sucesso entre o público regional e nacional, além da participação em eventos em todo Brasil. Além disso, segue em anexo, Solicitação do Assesor de Comunicação Social, Orçamentos, Matérias Jornalísticas, Certidões e Parecer Jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9445EB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de show artístico com a BANDA AQUARIUS para apresentação no dia 28 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **F. A. FIGUEIREDO & P. H. FIGUEIREDO LTDA – ME** inscrito no CNPJ 14.794.239/0001-95, com sede na Rua Manoel Henrique Manso, 376 – CEP 86.975-000 – Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **fernando augusto figueiredo**, Brasileiro, solteiro, empresário, musico, portador do RG 7.543.026-46.581.036-0 SSP/PR, e CPF 022.915.739-42.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante da BANDA AQUARIUS.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:AE58CAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **F. A. FIGUEIREDO & P. H. FIGUEIREDO LTDA – ME** inscrito no CNPJ 14.794.239/0001-95, com sede na Rua Manoel Henrique Manso, 376 – CEP 86.975-000 – Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **fernando augusto figueiredo**, Brasileiro, solteiro, empresário, musico, portador do RG 7.543.026-46.581.036-0 SSP/PR, e CPF 022.915.739-42.

OBJETO: Contratação de show artístico com a BANDA AQUARIUS para apresentação no dia 28 de Abril de 2018, durante a realização das festividades do 36º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: A contratação da empresa **F. A. FIGUEIREDO & P. H. FIGUEIREDO LTDA – ME**, será para o período de 03 (três) horas, para realização de Show artístico com a **BANDA AQUARIUS** dia 28 de Abril de 2018, durante realização das festividades do 36º Aniversario de Emancipação Política e 12ª Festa do Carneiro Recheado.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

F. A. Figueiredo & P. H. Figueiredo LTDA – ME
BANDA AQUARIUS
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A62B43E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME** - CNPJ 18.464.533/0001-90, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 047/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2018, ocorrido em 28 de Março de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DCF33670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: T J CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ 18.464.533/0001-90

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, RR1 e CM30, a ser aplicado em serviços de Recape, Pavimentação Asfáltica Nova e Tapa Buraco, em ruas do Município.

DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:84D8A217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à **JOÃO BATISTA SILVA** – CPF 353.005.589-15, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 055/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 025/2018, ocorrido em 09 de Abril de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FE66D311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: JOÃO BATISTA SILVA – CPF 353.005.589-15

OBJETO: Aquisição de 650kgs de Carne de Carneiro, para atender a demanda da 12ª Festa do Carneiro Recheado de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:71598D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.108 DE 11 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 08 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir do dia 12 de abril de 2018:

ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DISTRITO;
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DISTRITO;
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TIMBURI;
MARCELA MARIA DUARTE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TIMBURI;
AUDREA ALVES DE LIMA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TIMBURI;
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS INDUSTRIAL;

VALDEIR ANTONIO JUNIOR – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS INDUSTRIAL;
ALLINE GABASSI ROLDAO – AGENTE DE ENDEMIAS;
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA – AGENTE DE ENDEMIAS;
AMÉRICO SHIGUERU MINEO - AGENTE DE ENDEMIAS;
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA – AGENTE DE ENDEMIAS;
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA – AGENTE DE ENDEMIAS;
ELIAS FELIPE DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA – AGENTE DE ENDEMIAS;
APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO - AGENTE DE ENDEMIAS;
INGRID JENIFER MAZZARO – AGENTE DE ENDEMIAS;
OSVALDO YOSHIO NAGUITA – AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FE02C582

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.109 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) autorizado pela lei nº. 3.049 de 10 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6863F4E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.110 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 112.417,36 (cento e doze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta a seis centavos), autorizado pela lei nº. 3.048 de 10 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2034. Manter os postos de saúde municipal	
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2081. Manter serviço idoso em abrigo – PSE - AC	
4.4.90.52.00.00.3797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	107.277,36
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	2.400,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2102. Manter a casa da memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	840,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); 3496 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); 3797 – Convênio estruturação rede de serviços de proteção social especial – aquisição de bens-Asilo, no valor de R$ 107.277,36 (cento e sete mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FCA3FCE5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.111 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), autorizado pela lei nº. 3.050 de 10 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.200,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6FCF860F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 18 de abril de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
7	ISABELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	104141536
8	CAROLINE MILLANI MENDES	127286795

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:97CB4BCE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
HABITUÉ ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 11 de abril de 2018.

CONCORRENCIA N° 001/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NÉLIDA CARLA GOUVEIA BITENCOURT
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CF15B96C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ELTON CARLOS SILVEIRA - ME

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 11 de abril de 2018.

CONCORRENCIA N° 001/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ELTON CARLOS SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E9B0C675

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
KELLY CRISTINA SERTHORE GONÇALVES - MEI

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 11 de abril de 2018.

CONCORRENCIA N° 001/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KELLY CRISTINA SERTHORE GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A0417187

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LIMONT MONTAGENS LTDA - ME

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 11 de abril de 2018.

CONCORRENCIA N° 001/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DO CARMO LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87F373B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BANDINI, GALHEGA & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 11 de abril de 2018.

CONCORRENCIA N° 001/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JORGE BENEDITO AP. BANDINI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:68F1B7A5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUIZ CARLOS ATELLA FERREIRA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 11 de abril de 2018.

CONCORRENCIA N° 001/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS ATELLA FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B2D067BC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2018 CONCORRENCIA Nº 001/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
KAWASAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**.**

DATA: 11 de abril de 2018.

CONCORRENCIA N° 001/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCAS ARIEL DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:04D7152D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.458 DE 11 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal **ROBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-01-2015 a 01-01-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7D40AEB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.459 DE 11 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, a Servidora Pública Municipal, **RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 31-01-2014 A 30-01-2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FC774DB6

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 022/2018

Ratifico a dispensa nº. 022/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CPF sob nº **041.436.449-08**, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), **Contratação** de serviço de avaliação imobiliária de propriedades rurais, com elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica (PTAM) e laudo topográfico da área avaliada atendendo à Secretaria Municipal de Administração; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C5EAA2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **11/04/2018.**

Data **final** para apresentação: **12/04/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
109	067.147.599-16	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	6,5	14º

Andirá, 10 de abril de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1FF46DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 05/2018, para cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, foi convocada, FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES, brasileira, RG 8.420.135-9, residente e domiciliada cidade de Londrina- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 11 de abril de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:71E9EE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 05/2018, para cargo de MÉDICO 20 H, foi convocado, MURILO AUGUSTO MACIEL, brasileiro, RG

9.937.911-1, residente e domiciliado cidade de Jacarezinho- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 11 de abril de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8F91B209

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 114 DE 11 DE ABRIL DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 30 de abril de 2018, ao Servidor FLÁVIO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, referente ao período aquisitivo 07-04-2017 a 06-04-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de abril 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3418B749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76/2018- ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 076/2018

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 304.687,49 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para a Revitalização Urbanística da Prainha e Ponta da Pita

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°. 61/ 2017 e 001/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 304.687,49 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para a Revitalização Urbanística da Prainha e Ponta da Pita, conforme segue:

05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.03- Divisão de Obras
15.451.0007-1234 – Execução de Convênios Federal
44905100- Obras e Instalações - Fonte Convênio R$ 292.500,00
44905100- Obras e Instalações- contrapartida Conv R$ 12.187,49
TOTAL.....R$ 304.687,49

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:188A1E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 77/2.018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 40/2016 no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2117 - Execução programa salário educação
196 3.3.90.33.00.0000. – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2117 - Execução programa salário educação
198 4.4.90.52.00.0000. – Equipamentos e material permanente.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:58B51A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 814/18 de 12/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARIA GABRIELA NUNES DA CONCEIÇÃO,** Professora (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 08/03/2018 a 14/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CBEAFAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 053/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 794/18 de 09/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ALBA VALÉRIA CARVALHO LAMESON,** Auxiliar de Serviços Gerais (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 05/03/2018 a 14/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E90F31A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 054/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 912/18 de 15/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JUSSARA DA CRUZ MARTINS ,** Auxiliar de Enfermagem (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 15/03/2018 a 21/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D9E2E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 57/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 057/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **JANAINA BARRETO,** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6D2293CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **ANA LUCIA PINHEIRO SCHUNEMANN,** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 19/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7E590E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 917/18 de 19/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **RUTE DA SILVA MACHADO,** Professora (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 09/03/2018 a 23/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:55263948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 060/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 590, datado de 21/02/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **GASPAR FERNANDES BASTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/04/2018 à 30/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:78C6AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 061/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº SAMAE 034/2018,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **CARLOS ROBERTO RIBEIRO NUNES,** Almoxarife, para prestar serviço junto a Autarquia Municipal – SAMAE, a partir do dia 19/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:72A1A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 062/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 593, datado de 21/02/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LUANE ANDRELIZE DE ARAUJO GONÇALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/04/2018 à 30/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E292FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2018 - DEMITIR/EXONERAR SERVIDORA

PORTARIA Nº 63/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolado sob o n° 946/2018, em 20/03/2018,

Resolve:

Demitir, a pedido, a servidora **ELISANGELA FERREIRA DE ARAUJO**, do Cargo de Professora, a partir de 20/03/2018.

Declarar vago o cargo público de Professora, do quadro efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F6F48091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 064/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 941/18 de 20/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARIA GABRIELA NUNES DA CONCEIÇÃO,** Professora (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 16/03/2018 a 20/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F4F86955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 065/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 981/18 de 22/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA,** Professora (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 21/03/2018 a 04/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8E0991DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2018 - DEMITIR/EXONERAR SERVIDORA

PORTARIA Nº 66/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **DORACY COSTA CARDOSO,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 181.708.652-6, a partir de **01/04/2018.**

Declarar vago o cargo público de Auxiliar de Enfermagem no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:62FEBFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 067/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 746/18 de 07/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **FABIANE DE OLIVEIRA ALVES,** Professora (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 05/03/2018 a 19/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:29B41257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 731/18 de 06/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ELIANE C OLIVEIRA AVILA GONÇALVES,** Professora (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 01/03/2018 a 05/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A7257C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 069/2018
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 786/18 de 08/03/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANDIGELICA DE JESUS SOUZA TRAVASSOS,** Assistente Administrativo (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 05/03/2018 a 11/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:34E837C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **CRISTIANO DUTRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, a partir do dia 22/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7641615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2018 - NOMEIA SERVIDORA - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 71/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 003, de 19 de Fevereiro de 2018, e Memorando nº 126/2018 – SEMED,

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua respectiva vaga no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, na data relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Data
LIZIE LOIRANE DÉRIO CHAGAS CABRAL	PROFESSORA CLASSE A	07/03/2.018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE EDUCAÇÃO		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Técnico Administrativo
SEMAD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F9E5E261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 110/2018

PORTARIA N. 110/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Ian Alexandre Oliveira Ianik,** brasileiro, portador do RG nº 13.007.108-2 e do CPF nº 091.787.219-38 residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas n° 491, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Mecânico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11771E1E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 080/2018

DECRETO N° 080/2018

Súmula: "Exonera o Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município n° 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 17/2018, referente as deliberações contidas na Resolução nº. 02/2016, do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 2577/2018:

DECRETA

Art. 1°- Fica exonerado a pedido a Sra. Mariangela Costa, portadora do RG sob o n. 4.308.025-3e do CPF n. 020.878.239-79, brasileira, residente e domiciliada em Balsa Nova.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de 06.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10.04.2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7260DC33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 079/2018

DECRETO N°. 079/2018

Súmula: "Nomeia o Sr. WELINGTON NOGUEIRA MATOSO, Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº. 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 17/2018, referente as deliberações contidas na Resolução 03/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 2577/2018:
DECRETA:
Art. 1°. Nomeia o Sr. **WELINGTON NOGUEIRA MATOSO** portador da CIRG nº. 11.141.748-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.289.589-30, para ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar. Considerando o pedido de afastamento definitivo da Sra. Mariangela Costa5, conforme processo 2577/2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CFAE668

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 081/2018

DECRETO N°. 081/2018

Súmula: "Convoca RENATA KAPP, para substituir temporariamente os conselheiros no período de gozo de férias"

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº. 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 16/2018, referente as deliberações contidas na Resolução 03/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 2578/2018:
DECRETA:
Art. 1°. Fica convocada a Srta. **RENATA KAPP,** portadora da CIRG nº. 12.942.797-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.609.439-75, para ocupar a vaga temporariamente de Conselheiro Tutelar, durante as férias dos titulares.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CCC65F00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 056/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARTINAZZO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de serviços de reforma e adequação das coberturas e estruturas dos telhados dos próprios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 056/2017.

Balsa Nova, 06 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02094816

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula 4311-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DF2D323

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CARLA NATALIA GIONEDES**, matrícula 3167-1, dentista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA8A4C3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **TEREZA FELIX DE GODOY MACHADO**, matrícula 3169-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:051C0430

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 4668-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EE3ECEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1047/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 4668-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99C49603

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Por meio deste fica a Empresa PANEK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, regularmente inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ nº 73.764.615/0001-68, notificada do lançamento em seu nome no valor de R$ 2.536,28 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre prestações de serviços, no exercício financeiro de 2013. Conforme tabela abaixo.
Exercício Base de Cálculo Alíquota Valor Atualizações Total
2013 27.480,00 4% 1.099,20 1.437,08 2.536,28

Fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do Art. 361 da Lei Municipal nº 756/2013, para que a notificada, querendo, apresente impugnação.

Balsa Nova, 11 de abril de 2018

Secretaria de Finanças - Departamento de Tributação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:288114E2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Por meio deste fica a Empresa PANEK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, regularmente inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ nº 73.764.615/0001-68, notificada do lançamento em seu nome no valor de R$ 2.536,28 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre prestações de serviços, no exercício financeiro de 2013. Conforme tabela abaixo.
Exercício Base de Cálculo Alíquota Valor Atualizações Total
2013 27.480,00 4% 1.099,20 1.437,08 2.536,28

Fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do Art. 361 da Lei Municipal nº 756/2013, para que a notificada, querendo, apresente impugnação.

Balsa Nova, 11 de abril de 2018

Secretaria de Finanças – Departamento de Tributação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95626714

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA – ME
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 29/2013 (publicidade legal)
Data de assinatura: 26/03/2018
Novo prazo de vigência: 02/04/2018 a 30/07/2018
Valor (máximo): 22.341,44 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Foro: Foro Regional de Campo Largo

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:180E2F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 006/2018

RESOLUÇÃO nº 006/2018

TERMO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva, composta pelos vereadores que está subscrevem, sancionam a presente **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Cria os termos de utilização do veículo (GM/Astra Advantage, placas AUN-4843) da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR.

Art. 2º. O interessado deverá protocolizar na Secretaria da Câmara Municipal, requerimento para utilização do veículo com as seguintes informações:

I - Deverá informar o destino da viagem ou do uso do veículo, com média da quilometragem a ser percorrida;

II - Deverá informar o(s) dia(s) em que irá utilizar o veículo;

III - Deverá informar para qual finalidade;

IV - Deverá obedecer o critério de ordem e disponibilidade do veículo, conforme requerimentos apresentados;

V - Deverá estar apto para dirigir, apresentando CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a qual será consultada a regularidade junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN.

Art. 3º. O Requerente será responsável por eventuais multas de trânsito que surgirem no período em que estiver de posse do veículo.

Parágrafo único. Havendo aplicação de multa de trânsito, será apurado quem era o condutor no dia da infração, o qual será descontado de seu pagamento (subsídio ou vencimento) para pagamento da multa.

Art. 4º. Havendo danos no veículo, a qual for constatado mau uso, os danos serão ressarcidos pelo condutor causador do dano, que poderá ser descontado de seu pagamento (subsídio ou vencimento).

Art. 5º. Em caso de acidente envolvendo o veículo aqui descrito, o condutor terá total responsabilidade sobre os danos causados, desde que tenha agido com dolo ou culpa.

Art. 6º. Toda vez que for solicitado o veículo, será preenchido o diário de bordo, onde constará a quilometragem e as condições de rodagem do veículo, assim como na entrega do veículo.

Art. 7º. Este veículo só será liberado para uso, após a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 8º. Está Resolução entrará em vigor no dia 02 de abril de 2018.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 11 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice-Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:9F0FBA2A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Dezembro de 2017, a Ata de Registro Administrativo n. **133/2017** com a **A. L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.983.865/0001-31, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA TEODORO METCHKO, 1047 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 94/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO.**, pelo **valor total de R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **11 de dezembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1EF0F077

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.9/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL,RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 1197 CENTRO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDSON SHIGUEAKI NACAGAWA portador do CPF sob nº. 973.508.939-49. aditivam o contrato na importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BF745873

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.44/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA SAÚDE WEB, A SEREM INSTALADOS EM TODAS AS UNIDADES DE POSTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. decorrente de Pregão n° 90/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IBTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 95.393.609/0001-84. aditivam o contrato com término 07/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:550B47B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.44/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA SAÚDE WEB, A SEREM INSTALADOS EM TODAS AS UNIDADES DE POSTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. decorrente de Pregão n° 90/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IBTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 95.393.609/0001-84. aditivam o contrato na importância de R$ 60.636,12 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:25BFF83F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.3/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COM DISPONIBILIDADE DE 11 (ONZE) VEÍCULOS CONFORME PLANILHA ABAIXO, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO ZONA RURAL. decorrente de Pregão n° 98/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMBRACOL TRANSPORTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.737.659/0001-74. aditivam o contrato na importância de R$ 1.441.846,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8283E28A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **30/2018** com a **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.572.583/0001-12, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 344 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 13/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.**, pelo **valor total de R$ 7.819,00 (sete mil, oitocentos e dezenove reais)**, com vigência até **12 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C0E6D471

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **31/2018** com a **BOLOGNINI VIEIRA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.606.945/0001-09, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 683 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 13/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.**, pelo **valor total de R$ 23.109,70 (vinte e três mil, cento e nove reais e setenta centavos)**, com vigência até **12 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6D89B13C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **29/2018** com a **C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 13/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.**, pelo **valor total de R$ 24.822,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, com vigência até **14 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:31333289

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **32/2018** com a **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.844.636/0001-39, com sede/domicílio na(o) Santa Tereza do Oeste DORIVAL SONCELA, 10 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 13/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.**, pelo **valor total de R$ 12.410,00 (doze mil, quatrocentos e dez reais)**, com vigência até **12 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:09B57866

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2018, o Contrato Administrativo n. **30/2018** com a **COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-COMCAM**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 79.264.339/0001-55, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO RUA BRASIL.879, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 4/2018**, cujo objeto é **REALIZAÇÃO COPA COMCAM DE FUTEBOL AMADOR 2018.**, pelo **valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, com vigência até **12 de abril de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:51EAB7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 025/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Invalidez, sob o nº 6223005826-32, em 10 de abril de 2018, a senhora: **REGINA FATIMA DE ALMEIDA CARLET**, portadora do RG Nº 2.044.974 SESP-PR e do CPF Nº 808.153.839-91, efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 09 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4E8DF7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 026/2018

Súmula: Nomeia Rose Mere Aparecida Machado para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 11 de abril de 2018, a Senhora **ROSE MERE APARECIDA MACHADO**, portadora do RG nº 5.475.316-0 SESP-PR e do CPF nº 766.501.709-68, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, símbolo CC-03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C1C58676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.

. Tabelas Cadastrais: **Joziane Alves Pereira de Souza**
. Administração e Planejamento: **Debora Cristina Calixto dos Santos**

. Contábil: **Lucas Nascimento**
. Tesouraria: **Gilmara Severo de Freitas Ferrari**
. Licitação/Contrato/Patrimônio: **Tamires Vieira Borba Leite**
. Controle Interno: **Lucimara de Freitas Aguiar**
. Folha de Pagamento: **Valdir Garcia Gebim**
. Tributário: **Pedro Luiz Branco**
. Obras Públicas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**

Art. 2º. Fica revogada portaria 065 de 17/03/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 11 de abril de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD4F1663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.914.025-8 SSP/PR e CPF 028.291.419-62, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 10 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6A7D29E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido, por motivo de Concessão de Aposentadoria.

Art.1º: MADALENA GONÇALVES DA CRUZ, RG 7.979.598-4 SSP/PR, CPF 980.594.679-72, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, por motivo da Concessão de sua Aposentadoria Junto ao Órgão de Previdência Geral – INSS.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:15705585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000053/18 DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	170.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(361) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00
Total Suplementação:	**260.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(50) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(207) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(284) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(239) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(341) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(386) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(363) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
(446) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	**260.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F7B0F267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo**, portador da CI/RG n.º6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 reenquadrado pela portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2010 a 2014, interrompida pela Portaria Nº 121/2017, que serão gozados no período de 02/04/2018 a 04/06/2018 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 02 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:90190ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **24 de Abril de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:618EF9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2018

DECRETO Nº 35/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: O Decreto Nº 31/2018 de 06 de abril de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3BA224EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

Edital Nº. 05/2018

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 .*

RESOLVE:

Art. 1ª – Convocar a Candidata Lenir Ribeiro – Suplente como Conselheira Tutelar, conforme Edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015, devido à solicitação de férias da Conselheira Lurdes Dalla Costa , no período de 12/04/2018 a 12/05/2018, conforme previsto em Lei nº12.696 Art 134.
Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário. .

Boa Vista da Aparecida, 09 de abril de 2018

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D1CD733E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 012/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 012/2018.
HOMOLOGO E ADJUDICO
o resultado da licitação referente a contratação de serviços de pá carregadeira, aquisição de calcário e materiais de construção e congêneres, para a implementação de ações no programa de gestão de solo e água em microbacias no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio nº 058/2017 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	PONTES & SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.	R$ 56.282,50
02	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS	R$ 73.919,41
03	PIRAPO TRANSPORTES LTDA	R$ 30.600,00
04	DESERTO	-

Boa Vista da Aparecida, de 11 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:217EF2DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112

PORTARIA nº 112/2018
Data: 11/04/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
Valdecir Gripa da Rosa	11320-4	Motorista	12/04/2018 a 11/05/2015	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DAD193AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113

PORTARIA nº 113/2018
Data 11/04/2018

SÚMULA: Concede férias à conselheira, ocupante do cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora eletiva abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Lurdes Dalla Costa	117825-3	Conselheira Tutelar	12/04/2018 a 11/04/2018	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2268805F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 38

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de itens para compor kit de enxoval para bebês.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 25/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 25/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80C2EB32

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 39

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição aos idosos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 27/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 27/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B699682

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PROCESSO Nº 37/2018 HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.

CONTRATADO: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.134,40 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 5.728,25 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.749,00 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais)

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais)

CONTRATADO: A G KIENEN & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 687,40 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: ANGEOMED COMERC. DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT. LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.148,40 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -

VALOR DA DESPESA: R$ 1.985,47 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

CONTRATADO: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 1.632,95 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)
==========

Bom Jesus do Sul, 11/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4438E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 - PMBS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREEFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR.
CONTRATADA: MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob nº 27.097.119/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A QUADRA DE ESPORTES, conforme Termo de Compromisso PAC208172/2014 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.** atendendo a Escola Municipal João Teixeira Marabolim deste Município de Bom Sucesso - Paraná, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Bom Sucesso-Pr.,, 09 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:794A8CA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação n° 015/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de dois Nobreak 27745 2200 VA Bivolt com conexão para bateria externa. Módulo externo de baterias: Permite a expansão do tempo de autonomia do nobreak; Módulo de baterias Line Interactive (24 VDC/40Ah): Composto por duas baterias estacionárias de 40 Ah; Módulo de baterias Line Interactive (24 VDC/17Ah): Composto por duas baterias seladas de 17 Ah; Gabinete para baterias Line Interactive (24VDC/40Ah): Composto por gabinete metálico, conector para expansão de autonomia e cabo com conector de engate rápido. Baterias não inclusas; Net Adapter II: Permite o controle e o monitoramento remoto do nobreak via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 045/2018, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2018**, em favor da empresa **E B BENEDETTI & CIA LTDA ME, CNPJ: 09.025.323/0001-04** com o valor global de **R$ 5.020,00** (cinco mil e vinte reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação n° 015/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:72155C34

RECURSOS HUMANOS
LEI 1576

LEI N° 1576/2018
10 de abril de 2018

SÚMULA: *Cria o fundo municipal de educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, e dá outras providencias.*

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica criado, a partir da publicação dessa Lei, o Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para concentrar, captar e aplicar recursos destinados ao Desenvolvimento da Educação Básica — Educação Infantil e Ensino Fundamental — e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município.

Art. 2° - Constituem receitas ao fundo:
I - Dotações orçamentárias;
II - Arrecadação de multas previstas em lei;
III - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
IV - As resultantes de convênios, contratos e consórcios, celebrados entre o Municípios e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Educação, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
V - As resultantes de doações que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
VI - Rendimento de qualquer natureza, que venha a auferir como remunerações decorrentes de seu patrimônio;
VII - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único — O titular do Departamento Municipal de Educação é o gestor do Fundo, cabendo-lhes aplicar os recursos de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - A administração e representação do Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso caberá à sua diretoria executiva, integrada por:

I - Presidente, sendo este o titular da Secretaria Municipal de Educação;
II - Vice-Presidente, membro titular do Conselho Municipal de Educação;
III - Tesoureiro, Secretário da Fazenda do Município;
IV — Secretario, um membro titular do Conselho Municipal de Educação;

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS DEZ DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (10/04/2018).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:78E0EE5D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 41

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br - Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-41/2018.
DATA: 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR

Art.1º- Fica nomeada a servidora Magda Tofolette, portadora do CPF/MF- 458.501.279-68 e RG nº 1.750.234-4, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito-CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:20F8B8F5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 20

DECRETO nº 020/2018
06 de fevereiro de 2018

Súmula: *Dispõe sobre a designação do Procurador Geral do Município para prestar assessoramento jurídico ao Instituto de Previdência e à Câmara Municipal de Bom Sucesso, e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso, relatando que não conta com Advogado em seu quadro de servidores, e relatando a existência de demandas judiciais sofridas pela Câmara, muitas delas em litisconsórcio com o Município;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, expondo que o fundo de previdência não conta com estrutura administrativa própria, de modo que todas as demandas administrativas e judiciais já são suportadas pelo Município, havendo a necessidade de designação formal de Advogado para prestar assessoramento jurídico àquele órgão;

CONSIDERANDO ainda o parecer exarado pela consultoria especializada TDB-VIA opinando pela possibilidade de designação de servidor comissionado para prestação de assessoria jurídica aos órgãos solicitantes, inclusive com percepção de gratificação percentual, em vista da ausência de outros profissionais jurídicos em quaisquer dos órgãos, inclusive do Município de Bom Sucesso/Pr,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, Pedro Jairo da Costa Mello, lotado no cargo de Procurador Geral do Município, matrícula 202684, para prestar assessoramento jurídico para a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Sucesso, podendo representar a Casa Legislativa administrativa e judicialmente, podendo, para tanto, ser outorgada procuração com poderes específicos.

Parágrafo único – Concede-se ao servidor referido a gratificação de 50% (cinquenta por cento) pelo exercício da função extraordinária, despesa esta que deverá ser ressarcida pelo ente beneficiado com o exercício da função.

Art. 2º - Designar o mesmo servidor público municipal, Procurador Geral do Município, para prestar assessoramento jurídico para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, podendo representar o PREVIBOM administrativa e judicialmente, podendo, para tanto, ser outorgada procuração com poderes específicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso/Pr, 06 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E7DA3159

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2018

DECRETO nº040/2018
Data 05/04/18

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso-Pr.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Júnior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Artigo 1º- Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Cultura** do Município de Bom Sucesso, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Angela Maria Thezolin
Suplente: Maria José Scandolo
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ronita Aparecida Carvalho
Suplente: Sueli de Fátima Martins
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Antonia Dina da Silva Almeida

Suplente: Eunice Ribeiro
IV – Representante Municipal de Saúde:
Titular: Carlos Roberto de Souza
Suplente: Miriane Romagnole
V – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Sidnei Borges
Suplente: Cássia Fernandes da Costa
VI – Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças:
Titular: Camila Aparecida da Silva
Suplente: Thiago Batista de Lima
VII – Representantes da Câmara Municipal de Bom Sucesso:
Titular: Odete Correia dos Santos
Suplente: Roberto Carlos Marcolino
VIII – 7(sete) representantes da sociedade civil nas áreas artístico-culturais:
Representante da área da Dança:
Titular: Lucimar Gomes Justino
Suplente: Gilmar Soares de Oliveira
Representante da área de Teatro:
Titular: Maria Alice Silgail de Almeida
Suplente: Josuel Lucas Meireles
Representante da área de Música:
Titular: Osvaldo Cristino dos Santos
Suplente: Daniela Geovana Freitas
Representante da área de Artes:
Titular: Clarice Gonçalves Nogueira
Suplente: Eliet Souza Gonçalves Leôncio
Representantes da Área de Artesanato:
Titular: Edna Sander
Suplente: Rosiane Monteiro
Representantes da área de Literatura e Leitura:
Titular: Dirce Correia Machado
Suplente: Viviana Garcia Sanches
Representantes da área de Patrimônio Histórico:
Titular: Pedro José Lopes
Suplente: Marcos Aurélio Mendonça

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BAC60F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.373, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, realizar transporte de Entidades, Clubes, Associações, Equipes Esportivas ou outros grupos de pessoas, para representar o Município em encontros culturais ou sociais ou competições em geral, em outras cidades do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de membros de Entidades, Clubes, Associações, Equipes Esportivas ou outros grupos de pessoas que se desloquem a outras cidades do Estado do Paraná, para representar o Município de Bom Sucesso do Sul em eventos sociais, culturais ou desportivos.
Art.2º. Esta Lei tem a finalidade de promover as atividades culturais e desportivas previstas no Art. 120 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul, auxiliando clubes ou agremiações no transporte para outros Municípios, visando a participação em eventos ou atividades sociais voltadas para prática desportiva ou cultural.
Art.3º. As Atividades desportivas, culturais ou sociais incentivadas pelo Município terão por objetivo:
I. Promover a inclusão social dos cidadãos;
II. Criar uma consciência desportiva voltada para prática de hábitos saudáveis;
III. Promover momentos de lazer para as Comunidades, Entidades, Clubes, Associações, Equipes Esportivas em eventos fora dos limites do Município;
IV. Promover atividades e eventos que estimulem a integração e interação dos nossos cidadãos com pessoas de outras localidades, divulgando o nome do Município em âmbito regional e estadual.
Art.4º.São condições indispensáveis às entidades descritas no Art. 1º desta Lei para fazer jus aos benefícios desta lei:

I. Serem localizadas no Município de Bom Sucesso do Sul;
II. Participarem ou competiremem nome do Município, sempre mantendo uma boa imagem perante os demais participantes e sempre que possível inscrever e destacar o nome do Município em uniformes, vestimentas ou outros materiais utilizados nos encontros.
Art.5º.O Município, com objetivo de difundir a prática desportiva, cultural ou social, poderá disponibilizar veículo e motorista adequados para a necessidade do transporte ou terceirizar o serviço, mediante licitação.
Art.6º.O transporte de que trata esta lei deverá ser requerido pelos interessados e será disponibilizado sempre que possível, dentro das possibilidades financeiras.
Art.7º.As demais despesas com as viagens serão de responsabilidade dos beneficiários desta Lei.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C8A4C82

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.374, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 825, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	825	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.
I – Por excesso de arrecadação R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.7.1.05	Convênio SEDU – Aquisição de veículos e cortador de grama	825	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6BDAF6CB

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.375, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 824, e a título de contrapartida o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	824	400.000.00
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	000	80.000,00
TOTAL			**480.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, e o valor de R$ 80.000,00 a título de contrapartida, conforme a seguir especificado.
I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.7.1.04 (150)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica	824	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.107	**Construção de Conjunto Habitacionais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (96)	000	80.000,00
TOTAL			

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6F264F1B

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.376, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício, de contrapartida o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 826, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	826	1.950.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (77)	000	200.000,00
TOTAL			**2.150.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	FONTE	TOTAL
2428.10.7.1.06	Convênio SEIL – Pav. Asfáltica Gruta/ Sto Expedito (152)	826	1.950.000,00
TOTAL			**1.950.000,00**

II – Por redução Orçamentária o valor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.107	**Construção de Conjuntos Habitacionais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (96)	000	119.900,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div de A. Soc. Prom Dir da Infânc e Juventude**		
08.244.0008.1.106	**Construção de Centro de Convivência**		

	do Idoso		
4.4.90.51	Obras e Instalações (125)	000	10.200,00
11.00	**Depto de Indústria Comércio e Turismo**		
11.01	**Divisão de indústria Comércio e Turismo**		
23.695.0015.1.110	**Construção das 14 Capelas da Via-sacra**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (336)	000	69.900,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:24F6B4E9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Maria Madalena Cappellaro Santana, servidora pública, cargo de Técnica de Enfermagem, CPF Nº 956.196.749-91, RG n° 5.217.030-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 12 abril de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde para acompanhar os alunos da Escolinha Furação em Visita ao Estádio do Clube Atlético Paranaense.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:920470C9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 094, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Conceder diária de viagem a Srª. Elisana Pillonetto

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Elisana Pillonetto, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG n° 6.686.834-6, 01 (uma) diária de viagem, no dia 12 de abril de 2018, para Curitiba– PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para acompanhar os alunos da Escolinha Furação em Visita ao Estádio do Clube Atlético Paranaense.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:29C6E4EF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 095, 11 DE ABRIL DE 2018.

Conceder diária de viagem ao sr. Lisandro Risso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, CPF Nº 07 7.237.569-09, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Esporte, 01 (uma) diária de viagem, no dia 12 de abril de 2018, para Curitiba– PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para acompanhar os alunos da Escolinha Furação em Visita ao Estádio do Clube Atlético Paranaense.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4C1D4C67

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.542, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.374 de 11 de abril de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser apurado no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 825, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	825	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II.
I – Por excesso de arrecadação R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.7.1.05	Convênio SEDU – Aquisição de veículos e cortador de grama	825	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8CF9A30C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.543, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.375 de 11 de abril de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser apurado no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 824, e a título de contrapartida o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou Pav com pedras irregulares, const calç. em ruas e avenidas P.U.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	824	400.000.00
4.4.90.51	Obras e Instalações (94)	000	80.000,00
TOTAL			**480.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos da alínea da receita a seguir especificada, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, e o valor de R$ 80.000,00 a título de contrapartida, conforme a seguir especificado.
I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.10.7.1.04 (150)	Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica	824	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.107	**Construção de Conjunto Habitacionais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (96)	000	80.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9E982EB1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.544, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.376 de 11 de abril de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício, de contrapartida o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 826, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	826	1.950.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (77)	000	200.000,00
TOTAL			**2.150.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I – Excesso de arrecadação no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	FONTE	TOTAL
2428.10.7.1.06	Convênio SEIL – Pav. Asfáltica Gruta/ Sto Expedito (152)	826	1.950.000,00
TOTAL			**1.950.000,00**

II – Por redução Orçamentária o valor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.107	**Construção de Conjuntos Habitacionais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (96)	000	119.900,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div de A. Soc. Prom Dir da Infânc e Juventude**		
08.244.0008.1.106	**Construção de Centro de Convivência do Idoso**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (125)	000	10.200,00
11.00	**Depto de Indústria Comércio e Turismo**		
11.01	**Divisão de indústria Comércio e Turismo**		
23.695.0015.1.110	**Construção das 14 Capelas da Via-sacra**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (336)	000	69.900,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:853C9377

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo nº 01/2018, a comparecer, até o dia 18 de abril de 2018, das 8 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 01/2018 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
CARGO: CONTADOR(A)

NOME	NOTA	Classificação
Ieda Ana Geme	31	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1CA2DD52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 15/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Em concordância com a Ata datada em 03/04/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2018, cujo objeto é o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de reparos de pavimentação poliédrica, desbaste e poda de árvores e mão de obra para assentamento de meio fio, conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes e valores relacionados abaixo:

V S CALCADAS E SERVICOS – EIRELI – CNPJ: 01.694.117/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Mão de obra para reparos em pavimentação poliédrica, contempla os serviços de retirada das pedras, preparo da base e colchão, assentamento das pedras irregulares e rejunte com argila.	m²	5.000	18,50	92.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).			

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZACAO– CNPJ: 20.358.864/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Mão de obra para retirada e assentamento (alinhamento) de meio fios em concreto, com carregamento e descarregamento dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	m²	5.000	8,80	44.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		*R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).*			

ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – CNPJ 12.254.228/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Mão de obra para poda e desbastes de árvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	m²	600	24,00	14.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		*R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).*			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:04DDCE7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 46

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATADA: MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA – ME
CNPJ: 15.987.122/0001-90
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra, instalação da cobertura de acesso da entrada do CMEI – Vovó Helena e coberturas da área do PLAYGROUND da escola do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, em anexo ao edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/04/2018 à 09/07/2018
VIGÊNCIA: 01 (um) ano (09/04/2018 à 08/04/2019).
VALOR: R$ 94.657,32 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1AECB488

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018
DISPENSA Nº 03/2018
CONTRATADA: EUGÊNIO MACKIEVICZ
CPF: 624.224.489-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,45**	**967,50**

intacta;					
PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,70**	**1.005,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.

VALOR: R$ 1.972,50 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:FEF9EC00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 48

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018
DISPENSA Nº 03/2018
CONTRATADA: IRACI MACHADO MALINOSKI
CPF: 022.954.129-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	**UNID.**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,20**	**1.240,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:5DC4530E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018
DISPENSA Nº 03/2018
CONTRATADA: JANETE SIMÃO
CPF: 056.709.789-78
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	**UNID.**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**11,00**	**2.200,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois e duzentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:72C09160

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018
DISPENSA Nº 03/2018
CONTRATADA: JOÃO POPOVIZ
CPF: 411.373.889-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,40**	**340,00**
BATATA SALSA coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**600,00**
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	**KG**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,20**	**840,00**
CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**KG**	**130**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**390,00**
LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**900,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:2D204932

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

DISPENSA Nº 03/2018

CONTRATADA: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE

CPF: 032.113.419-27

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	**KG**	**15.000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**7.500,00**
CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	**UNID.**	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,90**	**2.760,00**
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**UNID.**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**15,50**	**4.650,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4DA66D98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018
DISPENSA Nº 03/2018

CONTRATADA: BENONI PORTELA

CPF: 242.766.509-68

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 2 kg.	**KG**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**28,00**	**7.000,00**
MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	**KG**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**325,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 7.325,00 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:10E064D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018
DISPENSA Nº 03/2018
CONTRATADA: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI
CPF: 064.459.839-52
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	**KG**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,20**	**840,00**
MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	**KG**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**1.000,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. De Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:8DFF310A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018
DISPENSA Nº 03/2018
CONTRATADA: JAIR FACHINI
CPF: 575.123.539-87
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MORANGO de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	**UNID.**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**16,00**	**3.200,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:499792D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma **Presencial nº 23/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, nacionais para pacientes da saúde, cidadãos e famílias atendidas pelos programas Sociais e funcionários da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência. Data de recebimento e abertura das propostas dia **27/04/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3AC2781C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2018

Tendo em vista erro de digitação na data do Extrato do Contrato n°45/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n°7113, do dia 07 e 08 de abril de 2018, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n°1480, do dia 09 de abril de 2018, então:

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°45/2018

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°45/2018

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:573FCAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

Extrato: Contrato 01/2018
Pregão Presencial 01/2018
Beneficiário MERCUS CONSULTORIA EIRELI – ME
CNPJ: 07.710.602/0001-81
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços Contábeis com responsabilidade técnica pelo período de Licença de Maternidade da Contadora, ou seja, um período de 6 (Seis) meses (de acordo com a Lei Municipal n° 444/2011), com profissional devidamente habilitado, objetivando substituir as atividades da mesma no período ora mencionado, efetuando todas as atividades da função bem como efetuar as Prestações de Contas através do SIM AM e SIAP junto ao Tribunal de Contas, bem como informação a outros órgãos Estaduais e Federais visando o atendimento as normas e leis em vigência as quais a Câmara Municipal de Braganey, está submetida.
Valor: R$: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Vigência: 6 (seis) meses
Data assinatura do contrato 11.04.2018

Braganey, 11 de abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:4149DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADOS PELA OPINIÃO PÚBLICA QUE REALIZARÃO SHOW NA FESTA EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY NO DIA 03 DE MAIO DE 2018, AGENCIADOS ATRAVÉS DE EMPRESA PRIVADA.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública que realizarão show na Festa em comemoração 36º aniversário do Município de Braganey no dia 03 de maio de 2018, agenciados através de empresa privada.	S.J. Schulz & Cia Ltda Inscrita no CNPJ(MF): 09:493.999/0001-22	R$ 12.750,00 (Doze Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e

adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2018.

Braganey, 11 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5913F730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para organização de Evento Esportivo (inscrição, administração, arbitragem e premiação na modalidade de Futebol categoria sub 20).	**SILVIO GONCALVES 81566751934, CNPJ sob n.º 24.102.654/0001-94**	R$ 1.850,00(mil oitocentos e cinqüenta reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 11 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F0788F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de jalecos e uniformes para profissionais do Centro de Saúde de Braganey, UBS Longuinópolis e Bragantina, a ser confeccionados sob medida e modelo padronizados pela Secretaria de Saúde. **Data da sessão de abertura:** 24/04/2018.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 26.944,00(vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 11 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AA53CFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 25/04/2018.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 489.682,50(quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 11 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8CD77731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 11/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR., com abertura no dia 25/04/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 11 de abril de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3234F914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Cafelândia com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do débito oriundo do aporte para amortização do déficit técnico do exercício de 2017 e não repassado pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Art. 2º O valor original a ser parcelado é de R$ 1.000.297,95 que será atualizado pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, com dispensa de multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68CA4E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 030 DE 11 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a definição do endereço da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA** no Município de Cafelândia, estruturada pela Lei Municipal nº 1.018 de 19 de março de 2010, que terá como endereço a Rua Vereador Luiz PicolLi,299 - Centro - Cafelândia - Paraná - CEP: 85.415-00 - Prédio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D12CBACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a partir 11/04/2018 o Servidor **AMILCAR JOSÉ BUENO,** matricula 008184-1 ocupante de Cargo em Comissão de **DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82DC8FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 031 DE 11 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de fatos descritos abaixo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor da Notificação do Sistema de Gestão de Acompanhamento do Controle Interno Municipal, no qual solicita apuração de possíveis irregularidades na utilização dos veículos Saveiro Placa AGW-2253, SPIN placa BAQ-5488 e Pá carregadeira Caterpillar 930t;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, autoria, responsabilização e aplicação de eventuais penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Sindicância, em face a Notificação do Sistema de Gestão de Acompanhamento do Controle Interno Municipal, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Júlio Cezar da Silva - Operador de máquinas leves;
- Lirio Wanzuita - Auxiliar Administrativo;
- Cláudia Gomes do Nascimento - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Júlio Cezar da Silva presidir a Comissão, com a designação da Srta. Cláudia Gomes do Nascimento como Secretária.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:926F215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando**certame licitatório n.° 046/2018**, na modalidade**Concorrência Pública n.° 004/2018**, do tipo maior lance, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica para estabelecer comércio DE CONFECÇÃO EM GERAL E ARMARINHOS na sala 05 do Terminal rodoviário de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia ou pelo sitewww.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes será no dia 15 de maio de 2018, até às 08h30min e, abertura no mesmo dia as 09h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45C2C53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 – CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ENTIDADE CTR – COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.530.512/0001-95, com sede na Rua Angelim nº 53 – Jardim Shangrilá, cep: 87.300-615, e-mail: comunidadeterapeuticaredencao@hotmail.com, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Dalmo Gabriel da Silva**, portador do RG nº 3.686.796-4, CPF nº 654.946.609-15.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto, **ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COM AÇÕES DE RESGATE E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

Valor Total: R$ 106.958,40 (cento e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), sendo **R$ 4.456,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** mensal.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Dalmo Gabriel da Silva**.
Vigência: 24(vinte e quatro) meses de **06/04/2018 até 06/04/2020**
Data da Assinatura:06/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:848B4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DESAFIOS DO APRENDER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.608.614/0001-70, RUA RAUL LEITE, Nº 202 - CEP: 82.820-390 - BAIRRO: ALTO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) GABRIEL PINHEIRO BILINSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 13.166.040-5, devidamente inscrito no CPF N° 107.343.649-70.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - MÉTODO ABACADA,** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Cafelândia-PR.

Valor Total: R$ 12.875,00 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Gabriel Pinheiro Bilinski
Vigência: 10/04/2018 a 09/10/2018.
Data da Assinatura:11/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60E893AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 048/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 031/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de refeição durante o evento de encerramento do Proerd 2018 em atendimento das Secretaria Municipal de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E**

QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. **O recebimento dos envelopes A e B será até o dia 27 de abril de 2018, até às 08h15min e, abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.**

Cafelândia/Pr., 11 de Abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FCFA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 – CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ENTIDADE ASEUC - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.639.675/0001-85, estabelecida nesta cidade, na Avenida Governador Moises Lupion nº 350, Bairro Centro, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Felipe Dalmagro**, portador do RG nº 12.602.680-3, CPF nº 069.000.339-03.

Objeto: Fica alterada a cláusula quinta **(do valor do repasse)** do termo originário aditando em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ou seja, 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Felipe Dalmagro**
Data Da Assinatura: 05/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55BA0FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 03/04/2018, Diretoras, Orientadoras e Coordenadoras para as Instituições de Ensino desta Municipalidade, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

§ 1º Das Diretoras, com gratificação de 15% sobre o salário base:
Clube do Irmão Caçula, ANA DA SILVA SASSO, CPF n.º 028.694.229-11.

Artº. 2º - Revoga-se o último ponto do Artº. 1º, § 1º, da Portaria 019/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9A8717B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 03-2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 03/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão referente a utilização dos recursos provenientes da Deliberação nº 007/2018 – CEAS/PR, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 10 de abril de 2018.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DD67A721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna

público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **24 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 11 de abril de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1E13029C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Portaria Nº. 22 de 10 de Abril de 2018.

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Designar os seguintes servidoras para compor a Comissão de Análise da Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica, nos termos do que dispõem os Art. 13 e 14 da Lei nº 192 de 14/12/2005, a qual será composta pelos seguintes membros:

Lourdes Ferreira Burchat CPF: 021.164.579-63
Silmara Brandalise CPF: 030. 814.019-25
Angela Maria Pinheiro Hardt CPF: 881.683.609-15

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 10 de Abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:3BF81E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
Objeto: Registro de preços de equipamentos e material de consumo para a Vigilância Sanitária. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 26/04/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.
Republicado por incorreção

Campo do Tenente, em 10 de abril de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4043BFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL A DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designa o Servidor Estatutário Municipal **ARILDO JOSE DA SILVA**, - RG 3.355.008-1 - CPF 497.816.009-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ocupante do cargo de Operador de Raio X (em extinção), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo de Ouvidoria, sendo remunerada por FG IV.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito a partir de 12 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8449C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2018

REVOGA PORTARIA 100/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 100/2017, que trata de designação de Função Gratificada – FG IV ao Servidor Estatutário Municipal **RENE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** RG 1.314.401 PR, CPF 316.503.339-00, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2CED6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2018

REVOGA PORTARIA 082/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revoga a Portaria 082/2017 que trata da designação à Função Gratificada - FG IV à Servidora Estatutária Municipal **ANDREA APARECIDA LAVANDOSKI PISCKE,** RG 8.593.668-9 PR, CPF 040.158.289-25, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1F2E2FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2018

Revoga Portaria 069/2017

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Revogar Portaria 069/2017, que trata de designação à Função Gratificada - FG III ao Servidor Municipal **ARILDO JOSE DA SILVA**, - RG 3.355.008-1 - CPF 497.816.009-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:262DC911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.182,01 (Cento e Um Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Um Centavo) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 101.182,01 (Cento e Um Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Um Centavo), como segue:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Dep. De Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0511	61.182,01
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	40.000,00
TOTAL			101.182,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 0511, no valor de R$ R$ 101.182,01 (Cento e Um Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Um Centavo) conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Fonte: 0511	101.182,01
TOTAL	**101.182,01**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de Abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CCFC872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME
CNPJ: 25.043.791/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 3.164,00 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B14B9D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 95.409.611/0001-02
OBJETO: Eventual contração de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR em 2018/2019, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
DO VALOR: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 11 de abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCD99732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA, 10MB DEDICADOS COM IP FIXO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, SITO À RODOVIA GUMERCIDO BOZA, KM 13 13.440, BAIRRO SAMAMBAIA, CAMPO MAGRO - PR, 83535-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao décimo primeiro dia do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro *Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*, *designados pelo decreto 89/2018,* para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A	*Carlos Alberto Bettio*	3.815.949-6/PR	S.A

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no Portal da transparência do Ministério da transparência, fiscalização e controladoria geral da união, para verificar se a empresa não estava impedida de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Desta forma verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, foi de **R$ 8.998,80 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. Como foi empresa única a estar participando do certame o Pregoeiro iniciou a negociação com o representante da empresa visando reduzir o valor proposto inicialmente, e o mesmo manteve o valor de **R$ 8.998,80 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que foi examinado quanto a sua conformidade**,** sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**. Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública as 09h39min, da qual eu, *Marcos Roberto Barreto*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Copel Telecomunicações S.A	***CARLOS ALBERTO BETTIO***

MAPA DE LANCES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA, 10MB DEDICADOS COM IP FIXO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, SITO À RODOVIA GUMERCIDO BOZA, KM 13 13.440, BAIRRO SAMAMBAIA, CAMPO MAGRO - PR, 83535-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor máximo: R$ 8.998,80 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Valor inicial apresentado: R$ 8.998,80
Valor proposto após negociação: R$ 8.998,80

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:001C916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2015 - DISPENSA 002/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-73
LOCADORA: LÚCIA LUSIK KMIECIK – CPF: 015.726.589-75
OBJETO: Locação de 06 salas comerciais, localizadas na Rua Silvestre Jarek, nº 155 em Campo Magro/PR, destinadas ao funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 07/04/2018 à 07/04/2019
VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M): 0,2033300 %, o qual equivale a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos), totalizando mensalmente **R$ 3.633,85 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D94D7547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.441 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;
Art. 1o Inclui as Ações, Construção/Reforma de Unidades Básicas de Saúde, FIA SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art.2º Inclui as Ações, Construção/Reforma de Unidades Básicas de Saúde, FIA SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica alterado o valor das Ações, Setor De Vigilância Sanitária e Ambiental, Piso Básico Fixo - PBF PAIF - CRAS e CRAS Volante, Manutenção Assessoria de Gabinete, Manutenção do Departamento de Projetos e Topografia, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, Manutenção do Setor de Contabilidade, Manutenção do Setor de Ensino Fundamental, Manutenção do Departamento de Apoio ao Esporte, Departamento de Assistência à Saúde, Manutenção do Departamento de Assistência Social, Manutenção Departamento Obras e Serviços Gerais, Departamento de Assistência Técnica, Manutenção do Departamento Indústria e Comércio, Manutenção Departamento de Gestão Ambiental, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo, Manutenção do Setor de Cultura, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4o Fica alterado o valor das Ações, Setor De Vigilância Sanitária e Ambiental, Piso Básico Fixo - PBF PAIF - CRAS e CRAS Volante, Manutenção Assessoria de Gabinete, Manutenção do Departamento de Projetos e Topografia, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, Manutenção do Setor de Contabilidade, Manutenção do Setor de Ensino Fundamental, Manutenção do Departamento de Apoio ao Esporte, Departamento de Assistência à Saúde, Manutenção do Departamento de Assistência Social, Manutenção Departamento Obras e Serviços Gerais, Departamento de Assistência Técnica, Manutenção do Departamento Indústria e Comércio, Manutenção Departamento de Gestão Ambiental, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo, Manutenção do Setor de Cultura, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 135.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6265 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03615 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	135.000,00
TOTAL		**135.000,00**

Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 577.145,26 (quinhentos e setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 185.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6265 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03616 EA 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 63.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.304.0005.2079 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4475 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 49.137,50
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6264 FIA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04866 EA 00817 FIA SCFV/CEDCA

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 279.507,76
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2094 PISO BASICO FIXO - PBF PAIF - CRAS E CRAS VOLANTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04990 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

Art. 8o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00303 EA	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	185.000,00
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.500,00
00817 EA	FIA SCFV/CEDCA	49.137,50
00934 EA	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	279.507,76
TOTAL		**577.145,26**

Art. 9o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 500,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00266 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 400,00
005 DEPARTAMENTO DE PROJETOSE TOPOGRAFIA
15.452.0016.2248 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09111 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01156 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 400,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01526 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 400,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02176 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 400,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03336 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04076 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04956 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 400,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
06536 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 400,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
06696 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 400,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.2140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07096 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 51.000,00
003 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2144 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07305 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 400,00
003 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07426 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 400,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIODEDE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07566 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 400,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
08878 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 10 Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 58.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2094 PISO BASICO FIXO - PBF PAIF - CRAS E CRAS VOLANTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04980 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A7B7D927

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.440 DE 06 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Torna típica e institui regras para a realização da Festa Nacional do Charque, estabelece as formas de parcerias para a realização do evento, estabelece a autorização para realização outras festividades e eventos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a Festa Nacional do Charque dentro dos limites do município de Candói, preferencialmente no mês de agosto, ou em outra data que melhor se adapte, justificadamente.

Parágrafo Único: a Festa Nacional do Charque torna-se festa típica do Município de Candói, para o fomento a atividades culturais, que relembre e reviva as tradições dos colonizadores do município de Candói, bem como também para a realização de atividades festivas, shows, recreações, feiras comerciais, feiras de produtores rurais locais, feira de gado, dentre outras atividades.

Art. 2° A Festa Nacional do Charque destina-se às atividades culturais e de entretenimento, de forma a promover e a cultivar os valores históricos, culturais e dos costumes do município de Candói.
Art. 3° Fica autorizado o Executivo municipal a realizar shows, rodeios, feiras e outros eventos para a realização da Festa Nacional do Charque.
Parágrafo Único: A dotação Orçamentária para a realização da Festa Nacional do Charque será da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Administração, na forma autorização na LOA – Lei Orçamentária Anual.
Art. 4° Para a realização da Festa Nacional do Charque a Administração Municipal poderá:
§ 1º. Firmar parcerias com instituições particulares, com ou sem finalidade lucrativa, para a realização da Festa Nacional do Charque ou de parte dela;
§ 2º. Promover licitação para a disponibilização do espaço às empresas em feiras comerciais durante a Festa, para incentivar o comércio e fomentar o turismo na realização do evento;
§ 3º. Na medida da disponibilidade de recursos, proceder ao transporte de candoianos do interior para a sede e vice versa, para visita à Festa Nacional do Charque e participação de eventos específicos e feiras;

§ 4º. Proceder a aquisição de refeições para os eventos realizados pela municipalidade na Festa, sem custo aos participantes, desde que previamente cadastrados e com regras definidas;
§ 5º firmar parcerias com instituições, como APAE, APPs, Associações Municipais sem, fins lucrativos, dentre outras;
§ 6º. Transportar os produtos oriundo da agricultura familiar para a venda em feiras durante a realização da Festa Nacional do Charque.
§ 7º. Realizar parcerias, explicitada em Termos de Parcerias, com as regras próprias e obrigações de cada participante, quando se tratar da realização de etapas de campeonatos, apresentações, festas vocacionadas a um determinado público, etc;
§ 8º. Promover outras ações para a realização do evento, tais como divulgações em vários veículos de comunicação, distribuição de premiações para festivais, distribuição de troféus para eventos ou etapas de eventos nacionais ou estaduais realizados em parceria, além de outras ações que se fizerem necessárias à realização da Festa Nacional do Charque.
Art. 5° A Administração Municipal poderá realizar os shows de forma gratuita à população, ou cobrar ingressos dos participantes em shows ou qualquer evento realizado, para custear partes das despesas com a Festa Nacional do Charque, a preços praticados no mercado, com o controle e a fiscalização executados pela municipalidade.

Art. 6º. Durante a realização da Festa Nacional do Charque, os servidores serão convocados para trabalharem no evento, sendo que a ausência do mesmo sem justificativa plausível poderá ensejar a abertura de sindicância para apuração de eventual falta, punível com suspensão, com ou sem vencimentos, nos moldes do Estatuto.
Art. 7º. Fica também autorizado o executivo municipal a realizar eventos de recreação, fomento à cultura local e regional, festividades diversas, como shows em datas comemorativas a nível municipal, estadual e federal, festivais de músicas municipal e regional, dentre outros eventos.
§ 1º o Executivo poderá oferecer premiação aos vencedores de festivais, podendo ser em dinheiro ou troféus, placas, etc, respeitado o procedimento de aquisição legalmente previsto de cada modalidade de premiação, sendo que os valores pagos a título de premiação deverá ser custeada pela administração municipal, os valores deverão estar comtemplados nas peças orçamentárias referentes a cada exercício financeiro em que se pretender realizar o evento.
§ 2º. Em festivais deverá o executivo municipal propiciar as mais diversas modalidades de participação, abrindo espaço para as mais diversas categorias representativas, que valorizem a cultura local e regional.
Art. 8º. Poderá o Poder Público municipal cobrar ingressos, além de poder instituir outras maneiras de arrecadação com relação a participação do particular, como em espaços utilizados para publicidade nos eventos e para vendas de produtos das empresas, a entradas dos particulares em eventos públicos, espaço para estacionamentos, visando a arrecadação de parte ou do total dos custos do evento.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal e por créditos especiais que o Poder Executivo abrirá em caso de excesso de arrecadação.

Art. 10 Para a realização de cada evento, o executivo municipal expedirá Decreto regulamentando o evento, de acordo com os preceitos estabelecidos nesta lei e demais normativas inerentes ao objeto.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Candói, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B74275CD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C0528B69

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D5138A8E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CC5DEC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Artigo 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
- DANIEL DA SILVA – Secretaria de Governo

VICE-PRESIDENTE:
- LUCIANO HENRARD – Secretaria de Planejamento, Projetos e Urbanismo

COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE
- ELISANDRA BERNAL CARRARO – Assessora de Comunicação Social

COORDENADOR DE EXPOSIÇÕES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
- RONOALDO FERREIRA – Secretaria de Industria e Comércio

COORDENADORA DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS:
- ADILSON KRUK DA COSTA – Secretário de Cultura e Turismo

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA:
- VALDECIR ANTONIO DA SILVA – Secretário de Administração
- JOAO OLIVEIRA RAMOS – Secretário de Meio Ambiente

COORDENADOR DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS:
- DARCY PICOLO – Secretário de Agricultura e Pecuária

COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS EXTERNOS:
- ANTONIO CARLOS ARAÚJO – Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAUDE:
- JUAREZ ANTONIO TURCO – Secretário de Saúde

COORDENADORA DE EVENTOS SOCIAIS:
- SANDRA MARA KRUK – Secretária de Assistência Social

COORDENADOR FINANCEIRO:
- LUIZ CARLOS MASCARELO – Secretário de Finanças

COORDENADORES JURÍDICOS:
- PEDRO ADIRCIO NUNES – Assessor Jurídico
- MELISSA CASSIANA CARRER – Assessora Jurídica

Art. 2º Nomear Comissão para organização e realização dos eventos "**CANTA CANDÓI**" e "**DESFILE PARA ESCOLA DA RAINHAS E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE**", a qual será composta pelos seguintes membros.

ADILSON KRUK DA COSTA – Secretário de Cultura e Turismo
JOSE OLAIR DE OLIVEIRA – Secretario de Esporte e Lazer
GIOVANE IVATIUK – Assessor de Assuntos do Executivo e Legislativo
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA – Secretária de Educação
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Agente Administrativo

Parágrafo único: Caberá a comissão ora designada, produzir e disponibilizar ao público, normas que regulamentem a participação da população, nos eventos previstos no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:29170239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no protocolo sob o nº 2350/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOAO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
RODRIGO MARCOS CASSOL – Auxiliar Administrativo de Esportes
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FATIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:76B877F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.986.585-0/PR e CPF Nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 273/2001, matrícula: 1546-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, para

desempenhar suas funções junto a ADAPAR - (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).

Art. 2º A referida servidora ficará obrigada a cumprir a jornada de trabalho de 40h semanais, conforme horário estipulado pela entidade a qual foi cedida, devendo apresentar os controles de jornada ao município de origem.

Art. 3º A cessão de que trata o art. 2º desta portaria, será com ônus para o município, conforme previsão constante no art. 3º da Lei Municipal 1.423/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F67CF346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **CATIANE BIANCHI**, brasileira, portadora do RG 8.561.384-7/SC e inscrita no CPF nº 049.277.669-50, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** – Nível 25, matrícula: 1885-1, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de **29 de Março de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A633A08E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2018

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.186 de 16 de maio de 2013, ainda considerando a eleição realizada na 11ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 27 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS/TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

1- Titular: ALESSANDER BATISTA
Suplente: SERGIO ROBERTO PEDROSO

2- Titular: ROSANA APARECEIDA OLIVEIRA
Suplente: CENI SCOROPAD

3- Titular: CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES SAMPAIO
Suplente: BRUNA ALVES

4- Titular: SILVANA BURRY
Suplente: EDILVANO KELLER VERISSÍMO

5- Titular: ALVINO CAMILO SILVA
Suplente: FERNANDO JURASKI

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE:

REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA

Titular: SILVIA LIGNANE KAWADA
Suplente: SOLEMAR LIGNANE ARAÚJO

REPRESENTANTES DA APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI

1- Titular: ELIZETE DO ROCIO BRUSTOLIN DÓI
Suplente: MARILDA APARECIDA MOURA DE LIMA

REPRESENTANTES DO LABORATORIO BIOLABO

1- Titular: THIAGO DE FREITAS SILVEIRA
Suplente: LURDES SMOLAK

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS:

Representantes Associação dos Produtores Rurais São Roque

1- Titular: PAULO DOS SANTOS MATHIAS
Suplente: DIRCEU DE MAIA DOMINGUES

Representantes Associação dos Produtores Rurais Palhada e Cachoeira 2
1- Titular: ANTONIO OSMAR MULHENBRUCH
Suplente: JOSE ARIOVALDO

Representantes Associação dos Produtores Rurais de São Judas Tadeu

1- Titular: CLEMENTINA R. TURCO
Suplente: ALCIR JOSE BOLARDINE

Representantes Associação dos Quilombolas Cavernoso 1 e Barreiro

1- Titular: LEONEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Suplente: NIVALDO RODRIGUES DE OLIVIERA

Outras Entidades

Representantes Associação Paixão pela Vida

1- : MOACIR MARCONDES CARNEIRO COELHO
Suplente: CLARA RAVANELLO

Representantes do Procon – Órgão de defesa do Consumidor

1- Titular: RICARDO STOANI NERCOLINI
Suplente: KELE CRISTINA DA SILVA

Representante da Pastoral da Criança

1- Titular: ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Suplente: INES DE FREITAS SZYMINOVICZ

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

1- Titular: VANIA LUCIA SCHIAVINE FOGAÇA DOS SANTOS
Suplente: SILVANA SCOROPAD

Representantes da Associação dos moradores Cacique Candói

1- Titular: RONALDO KEGLER
Suplente: LURDES DA LUZ PINTO

Representantes do Conselho Tutelar

1- Titular: MARLI MENDES DA SILVA FARIA
Suplente: CLEUZI MARIA OLIVEIRA

Representante do Poder Executivo

1- Titular: MELISSA CASSIANA CARRER
Suplente: CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINECKER

1- Titular: MELISSA DE SOUZA
Suplente: PATRIQUE SCHREINER

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros obedecerá ao disposto ao art. 6º inciso II da lei municipal 1.186/2013, sendo permitida a recondução.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C882AEE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.441 de 11 de abril de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 135.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6265 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03615 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	135.000,00
TOTAL		**135.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 577.145,26 (quinhentos e setenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 185.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6265 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03616 EA 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 63.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.304.0005.2079 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4475 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 49.137,50
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6264 FIA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04866 EA 00817 FIA SCFV/CEDCA

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 279.507,76
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2094 PISO BASICO FIXO - PBF PAIF - CRAS E CRAS VOLANTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04990 EA 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00303 EA	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	185.000,00
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.500,00
00817 EA	FIA SCFV/CEDCA	49.137,50
00934 EA	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	279.507,76
TOTAL		**577.145,26**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 500,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00266 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 400,00
005 DEPARTAMENTO DE PROJETOSE TOPOGRAFIA
15.452.0016.2248 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09111 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01156 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 400,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01526 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 400,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02176 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 400,00
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE
27.812.0014.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03336 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04076 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04956 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 400,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
06536 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 400,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
06696 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 400,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0020.2140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07096 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 51.000,00
003 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.542.0018.2144 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07305 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 400,00
003 SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07426 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 400,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIODEDE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07566 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 400,00
002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2245 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
08878 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 58.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2094 PISO BASICO FIXO - PBF PAIF - CRAS E CRAS VOLANTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04980 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6ACFF865

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 030/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE MONITORES SOCIAIS, COZINHEIRAS, SERVENTE DE LIMPEZA E NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 25 de abril de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 10 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:23B0274B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 031/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 25 de abril de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:61B0DE35

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 032/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 34/2017.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 27 de abril de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:905ED0E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 033/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 27 de abril de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B458A25D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, I da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 14, § 1º da Lei Federal 11.947/2009 c/c art. 20, § 1º da Resolução nº. 26/2013/FNDE/MEC, com suas alterações posteriores.

PRODUTOR	CPF nº.	VALOR TOTAL R$
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	843.920.969-04	1.663,09
AMBROZIO SENKIO	031.028.489-90	7.282,97
CLEONICE MARGARETE CAMPOS	031.776.599-07	11.553,20
CLAUDIO KAVESKI	016.857.769-06	7.591,05
CLODOALDO PEREIRA DE LIMA	014.854.019-84	4.759,62
CICERO PORTES	275.136.608-24	1.576,83
FERNANDA SENKIO	118.640.349-71	3.924,88
GABRIEL ZUBRESKI	810.167.439-04	4.251,20
GERALDO MARTINS	039.118.689-28	3.088,09
ILDA TEREZINHA DE PAULA IENSEN	044.850.619-06	3.279,26
IVANIR ZANELATTO DE RAMOS	926.852.009-59	11.185,60
JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELENSKI	032.450.909-00	12.521,93
LAURO MICHELS	326.486.000-78	1.836,17
LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	032.658.659-83	11.185,60
MARLENE DE FATIMA FRARON	866.008.429-20	12.514,30
MARTA DE SOUZA BUCO	024.954.119-08	12.514,30
MERQUIDES BRUSQUE DA SILVA	390.965.489-49	1.078,40
ROSELI ALVES DE FREITAS	883.039.009-78	12.514,30
ROSELI TERESINHA TERNOVSKI	700.985.909-44	11.031,06
ROGERIO FERREIRA	049.938.129-73	3.933,79
SUZANA ELIDIA CAVALLI DOS SANTOS	722.839.559-04	9.678,21
TEREZINHA DA COSTA VIEIRA	045.152.529-92	10.502,55
VALDOMIRO IVATIUK	623.117.609-63	2.895,18
VALDECIR MOTTA	837.183.979-00	7.551,69
VALDELIRIO VERISSIMO	723.435.249-04	909,73
VANDERLEI SZEPAINSKI	048.691.189-63	554,00

VALOR TOTAL: R$ 171.377,00 (cento e setenta e um mil trezentos e setenta e sete reais).

Candói/PR, 05 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1FD31370

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, I da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 14, § 1º da Lei Federal 11.947/2009 c/c art. 20, § 1º da Resolução nº. 26/2013/FNDE/MEC, com suas alterações posteriores.

CONTRATADO	CPF nº.	Valor Total R$
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	843.920.969-04	1.663,09
AMBROZIO SENKIO	031.028.489-90	7.282,97
CLEONICE MARGARETE CAMPOS	031.776.599-07	11.553,20
CLAUDIO KAVESKI	016.857.769-06	7.591,05
CLODOALDO PEREIRA DE LIMA	014.854.019-84	4.759,62
CICERO PORTES	275.136.608-24	1.576,83
FERNANDA SENKIO	118.640.349-71	3.924,88
GABRIEL ZUBRESKI	810.167.439-04	4.251,20
GERALDO MARTINS	039.118.689-28	3.088,09
ILDA TEREZINHA DE PAULA IENSEN	044.850.619-06	3.279,26

IVANIR ZANELATTO DE RAMOS	926.852.009-59	11.185,60
JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELENSKI	032.450.909-00	12.521,93
LAURO MICHELS	326.486.000-78	1.836,17
LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	032.658.659-83	11.185,60
MARLENE DE FATIMA FRARON	866.008.429-20	12.514,30
MARTA DE SOUZA BUCO	024.954.119-08	12.514,30
MERQUIDES BRUSQUE DA SILVA	390.965.489-49	1.078,40
ROSELI ALVES DE FREITAS	883.039.009-78	12.514,30
ROSELI TERESINHA TERNOVSKI	700.985.909-44	11.031,06
ROGERIO FERREIRA	049.938.129-73	3.933,79
SUZANA ELIDIA CAVALLI DOS SANTOS	722.839.559-04	9.678,21
TEREZINHA DA COSTA VIEIRA	045.152.529-92	10.502,55
VALDOMIRO IVATIUK	623.117.609-63	2.895,18
VALDECIR MOTTA	837.183.979-00	7.551,69
VALDELIRIO VERISSIMO	723.435.249-04	909,73
VANDERLEI SZEPAINSKI	048.691.189-63	554,00

VALOR TOTAL: R$ 171.377,00 (cento e setenta e um mil trezentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: do recebimento da requisição de compra até o término da vigência do contrato.

Candói/PR, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EA51A2E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Referente ao objeto do Termo de Fomento nº. 001/2018 qual foi publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de abril de 2018, edição nº. 1480, código identificador B8283371:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, A FIM DE AUMENTAR A GUARDA, BEM COMO IDENTIFICAR POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE RISCO EM TODA A CIDADE, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA PARA OS MUNÍCIPES DE CANDÓI-PR, NO QUAL, A OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SE DECLARA EM CONDIÇÕES DE PRESTAR SERVIÇO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA COM O INDICADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

LEIA-SE:
OBJETO: COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL PARA FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ATRAVÉS DE AÇÕES EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROPOSTO.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8F46DC14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018

Contratado
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ nº. 07.151.208/0001-50

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS PRODUZIDOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.

Valor Contratual:
R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Vigência:
05/04/2018 à 05/04/2019

Execução:
Do recebimento da requisição de compras até 05/04/2019

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 05 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8C15548D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, entidade de Direito Público, sita à Av. Iguaçu, 290, inscrita no CNPJ 01.513.101/0001-29, neste ato representado por seu Presidente Sr. Maxwell Scapini, portador do CPF sob o n°. 022.495.859-38. **CONTRATADA:** MILDENBERGER CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 17.679.920/0001-27, com sede na Rua Juiz José de Melo, n° 281, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP 85.200-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOÃO HENRIQUE MILDEMBERGER, brasileiro, maior, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade n° 7.215.617-0 SSP-PR e CPF sob n. º 026.208.769-31, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre orçamento impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional n° 86, no dia 13 de abril de 2018, na sede da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR,** no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com pagamento em até 10 dias após a execução do objeto e apresentação da nota fiscal eletrônica. Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018, com fundamento legal no Art. 13 e 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório n° 02/2018. Dotação Orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL;
01.01 – LEGISLATIVO 031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná 11 de abril de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AE89C7E5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 02/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 13 e 25, inciso II, da Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, entidade de Direito Público, sita à Av. Iguaçu, 290, inscrita no CNPJ 01.513.101/0001-29, neste ato representado por seu Presidente Sr. Maxwell Scapini, portador do CPF sob o n°. 022.495.859-38.
CONTRATADA: MILDENBERGER CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 17.679.920/0001-27, com sede na Rua Juiz José de Melo, n° 281, na cidade de Pitanga – Paraná, CEP 85.200-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOÃO HENRIQUE MILDEMBERGER, brasileiro, maior, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade n° 7.215.617-0 SSP-PR e CPF sob n. º 026.208.769-31.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre orçamento impositivo no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional n° 86, no dia 13 de abril de 2018, na sede da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.
PRAZO: O prazo para a execução do objeto será na data de 13 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
DOTAÇÃO: Para atendimento das despesas provenientes desta contratação foi indicada pelo setor de contabilidade a seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – LEGISLATIVO
031.0001.2.001 – ATIVIDADE OPERACIONAL LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de abril de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4E219834

SECRETARIA DE ESPORTE
ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

***ONDE SE LÊ:* DISPOSIÇÕES DO EDITAL, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES e IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

f) Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Autoridade Competente e encaminhadas por escrito e protocolizada no Departamento de Tributação, no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, com a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

***LEIA-SE:* DISPOSIÇÕES DO EDITAL, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES e IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

f) Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Autoridade Competente por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"ou encaminhadas por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, dirigidas a Autoridade Competente, com a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6975C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2018 DATA: 11-04-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120551/1	Carmen Beatriz Berti	Zeladora	26-03-18	24-04-18	30

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4F8054B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 027/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 006/2018.
Termo de Referência n. º 176/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 6.709,76 (seis mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ELENA ROSELI HARTMANN,*** residente em Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 979.386.530-04 e RG sob n. º 10.515.300-44 SSP/RS e DAP SDW09793865300414031701 46,para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, constates da **Solicitação n. º 10307/2018**, para a alimentação escolar (merenda), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 121/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 027/2018.
Processo Administrativo: n. º 391/2018.
Processo de Licitação: n. º 390/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELENA ROSELI HARTMANN.
OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), recurso FNDE - Merenda Escolar PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o ***CREDENCIAMENTO n.º 006/2018,*** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 6.709,76 (seis mil setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 - 386/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:12B88A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

O MUNICÍPIO de **Carlópolis/ PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de abril, na sede da Prefeitura Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	01	400.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior, Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3566 - 1291 - E-mail licitacoes@carlopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benedito Salles, nº 1.060, Centro - Carlópolis/ PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:56EB7B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 194/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de móveis destinados a unidade básica de saúde do Município e para uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica(Recurso APSUS/ VIGIASUS), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/05/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AF15EB01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2018
PROCESSO INTERNO Nº 044/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria em gestão, e consultorias nas áreas de inovação e tecnologia, pelas empresas credenciadas do contratado no Programa SEBRAETEC e Projeto Empreendedorismo e Gestão do Norte Pioneiro do Paraná.
VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federam de Licitações 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR – CNPJ nº 75.110.585/0001-00

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0D5FB5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO INTERNO Nº 035/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de serviço de telefonia fixa abrangendo (02) duas linhas, sendo uma para o setor de ouvidoria municipal e outra para o posto de polícia ambiental.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.277,60 (Dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:67598ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado do Paraná e do Município de Carlópolis para utilização junto ao Prédio da Prefeitura Municipal e demais eventos solenes a serem realizados pelo município de Carlópolis/ PR.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.827,50 (Cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.

FORNECEDOR CONTRATADO: SO BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME CNPJ Nº 08.226.321/0001-10

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:86F520CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 210/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 06 de abril de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível aquisição de uniformes destinados ao Pronto Atendimento Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **CNP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 19.876.132/0001-00,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
1	Pijamas/Uniformes em tecido brim, na cor 1038(14-5420 tp) tamanho variado P, M, G e GG, com bolso na frente da calça e dois bolsos embaixo na camiseta, bordado na costa da camiseta o cargo ex: Médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, técnico em radiologia, farmacêutica e serviços gerais. Com emblema da prefeitura na manga do lado direito da camiseta e do lado esquerdo da camiseta o bordado escrito: Pronto Atendimento.	UND	100	CONFECÇÃO APUCARANA	69,49

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FFCCBDFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 009/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 021/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 11 de abril de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus destinado ao Setor do Transporte Escolar,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **RODO SERVICE LTDA. - CNPJ Nº 00.688.075/0004-50,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -Chassi e carroceria integrados. - Zero quilômetro; 2018/2018. -Capacidade mínima de 34 passageiros + motorista + auxiliar. -Tacógrafo de fábrica. -Motor turbo intercooler. -Potência mínima de 150 cv. -Com 4 cilindros. -Sistema de injeção eletrônica. -Movido à combustível diesel S10. -Tração 4x2. -Tensão nominal 24 volts. -Poltronas escolares 3x2 revestidas em courvin. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido. -Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas. - Direção hidráulica. -Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros. -Reservatório de uréia (ARLA 32) mínima de 18 litros. -Rodas de aço nas dimensões de 6.00x17,5". - Pneus nas dimensões de 215/75 R17,5", radiais sem câmera. -Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem. -Porta pacotes. -PBT- Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg. -Largura externa mínima do veículo de 2.200mm. -Comprimento de 7.300mm. -Distância entre eixos mínima se 3.700mts. -Altura interna mínima de 1.900mm. -Altura externa mínima de 2.900mm. -Freio Estacionamento Pneumático com acionamento com manopla. -Freio de serviço pneumático à disco/ tambor assistido eletronicamente (ABS). -Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elipiticas e amortecedores telescópicos de dupla açao. -Chave reserva de ignição. - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar. -Vidros laterais móveis. -Piso em madeira com passadeira antiderrapante. -Cortinas nas anelas. -Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros. -Saída de emergência conforme legislação vingente. - Com macaco hidraulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Declaração do fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). -Cor prata com faixa escolar.	01	UND	MARCOPOLO VOLARE V 8L	229.500,00

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C2C5CCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
PROCESSO INTERNO Nº 067/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado**: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME CNPJ Nº 28.329.884/0001-41**

Objeto: Aquisição de curso sobre ISSQN atualizado a ser realizado pela UNIPÚBLICA/ EFICIÊNCIA.
Vigência do Contrato: 11/04/2018 a 10/03/2018
Valor Contratual**:** R$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais)
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 006 – Departamento de Tributação
Funcional: 04.006.04.129.0332.2432
Conta: 00338 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 –Serviços de Seleção e Treinamento

Data de Assinatura: 11/04/2018

Contratante
HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Contratada
EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:42F928D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 47/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

2º REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 171.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 171.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B4D93F19

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALDECI HOIÇA 62749501920
CNPJ: 26.577.671/0001-03
ENDEREÇO: Av. Augusto Gomes De Oliveira, 720, Jardim Catanduvas, Catanduvas/PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.
Prazo de Execução: 12 meses.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).
Data: 11/04/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:676E7FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2958/2018

Lei Nº 2958/2018

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal 2929/2017 de 29/08/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à alteração do artigo 1º, da Lei Municipal 2929/2017 de 29/08/2017, que passará a ter a seguinte redação.

"Artigo 1º"- Fica a critério da Secretaria de Educação, Esportes e cultura, a participação de Atletas que não pertencem à comunidade centenariense nas competições promovidas pelo município de Centenário do Sul através de seu departamento competente, no que se refere ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E62DDB3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2018

DECRETO Nº 056/2018

SÚMULA: SÚMULA: "Dispõe sobre a desafetação de Veículo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica desafetado o veículo licenciado junto ao DETRAN/PR, deste Município de Centenário do Sul de placa AQT-4807 Renavan nº 11.099490-6 VW/GOL 1.6, Chassi nº 9BWAB05U99T145064 de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o uso da Infraestrutura e Serviços Públicos.
Artigo 2º- Referida desafetação do veículo é excedente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contudo a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos se faz necessário o uso do veículo a fim de transportar os trabalhadores em suas atividades.

Artigo 3º- O Setor de Patrimônio deverá providenciar a desafetação do veículo acima informado.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0654B5D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 - ID Nº 3818

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 - ID Nº 3818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 16.309,37 (Dezesseis Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1C2A2A15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 - ID Nº 3718

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 - ID Nº 3718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J.C.M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 66.070,30 (Sessenta e Seis Mil e Setenta Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1F7B1740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 8922/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Luciana Kowalcsuk,** matrícula nº 9975, a partir de 07 de Abril de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:23BD5ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. PROCESSO: 25949/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude.
Contratada: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.738.035/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:
Valor total: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de abril de 2018.
Assinatura: MÁRCIO STRAPASSON

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:9A6698D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018 – TOMADA DE PREÇOS 009/2017 PROCESSO: 16983/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação
Contratada: TECHNUM CONSULTORIA SS, inscrita no CNPJ sob nº 03.449.662/0001-31
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor e seus instrumentos complementares, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo VI do edital.
Valor: R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 14.01.15.451.0026.2043.339039, Fonte: 3.000, Desd.: 05.00 – serviços técnicos profissionais.
Vigência: O prazo de execução do presente contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Abril de 2018.
Assinatura: Tânia Mara Tosin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E34F2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Processo: 37129/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada GERSON LUIZ FERREIRA CNPJ n.º 23.945.169/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo, para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de março de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F291EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 031/2018

Processo Administrativo nº. 5115/2018
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente e Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**, que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – Lote 01 – Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital. Dê-se publicidade;

Colombo, 11 de abril de 2018.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FCFCE198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 893/2018

Constitui a Comissão de recebimento de materiais no âmbito do Município de Diamante D´Oeste, nomeia e dá outras providências.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos de Processos Licitatórios, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

RESOLVE
Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:
- PRESIDENTE: MARCELO JEFERSON RIBEIRO
- MEMBRO: MÁRCIO CESAR RIBEIRO
- MEMBRO: ANDERSON CORDEIRO DE FREITAS
- MEMBRO: IRINEU HENRIQUE CEQUINATTO

Parágrafo Único: O Secretário Municipal do departamento para qual serão destinados os produtos poderá, a critério da Comissão de recebimento de materiais, participar da Comissão, bem como assinar os termos que seguem em anexo.
Art. 2°. Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de processo licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto neste Decreto e acompanhados pelo Secretário Municipal do departamento para qual se destinará os produtos/materiais.
Art. 3°. Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado, não implicando em aceitação, transferindo apenas a responsabilidade pela guarda não se confundindo com a aceitação.
Art. 4°. A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.
Art. 5°. Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais, declara no Termo de Recebimento e Aceitação - Anexo Único; haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se,

neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.
Art. 6°. Os membros da Comissão deverão ser servidores efetivos do Município.
Art. 7°. A designação dos membros da Comissão não excederá a 2(dois) anos, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subseqüente.
Art. 8°. Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.
Art. 9°. Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adquiridos pelo município de Diamante D´Oeste por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art.10. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:
receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
Art. 11. Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros departamentos.
Art. 12. Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.
Art. 13. O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.
§1°. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2°. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º deste Decreto.
Art. 14. Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 15. Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.
Art. 16. Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.
Art. 17. Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 18. A comissão de recebimento de materiais poderá acrescentar sua composição para atender ao disposto no art. 11 deste Regulamento.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8E5B273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2019**, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 13 de Abril do corrente, às 13:30 horas.

Diamante D'Oeste, 11 de Abril de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A369E280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 39/2018 de 10/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.413,00 (eight thousand four hundred thirteen and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
488 - 4.4.90.52.00.00	31341	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.413,00
Total Suplementação:			8.413,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4FC006A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040/2018 SUPLEMNETAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 40/2018 de 10/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 394,59 (three hundred ninety-four and 59 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.015.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Federal	
489 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	394,59
Total Suplementação:			394,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	394,59
Total Redução:			394,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A63C118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA (235ª) REUNIÃO GERAL

FLS. Nº 292

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA (235ª) **REUNIÃO GERAL,** TERCEIRA (3ª) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA (7ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA **AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (06/04/2018)**, AS 16:00 HRS, CONFORME CONVOCAÇÃO FEITA PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, ATRAVÉS DO OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE VEREADOR **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA**, SECRETARIADO PELO – PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE SR. **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS** – PMN. ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO*** FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO OS VEREADORES: SEGUNDO VICE-PRESIDENTE **SR. PEDRO MARTINS** – PDT**;** SR. **ADAILTON DE PAULA** – PMDB; SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN** – PSC; E SRA. **SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN**-PSC. REGISTRANDO-SE A AUSENCIA DOS VEREADORES SR. **AIR DE SOUZA FILHO** – PDT; SR. **LAUDI DEBASTIANI**-PDT E **ROBERTO CARLOS BODI** – SD. O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE EM SEGUIDA SOLICITOU AO VEREADOR SR. **ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN** QUE FIZESSE UMA LEITURA BÍBLICA PARA QUE PUDESSEMOS REFLETIR. O VEREADOR PROFERIU A LEITURA DO SALMO 119 ***VRS 1*** *E NA* SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/04/2018**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNANIME. ISTO POSTO, O SR. PRESIDENTE INFORMOU A TODOS, QUE ESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, PARA BIÊNIO 2019/2020, DE ACORDO COM O ART. 25 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2006 DE 02/05/2006. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DO **EXPEDIENTE:** FOI FEITO A APRESENTAÇÃO DO ÚNICO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ESSA CONVOCADA ELEIÇÃO CONFORME SUA DENOMINAÇÃO: **"PROGRESSO CONTINUA",** PROTOCOLADA NESTA CASA DE LEIS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SOB Nº 026/2018, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018, DE ACORDO COM A LEI, TENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO**: PRESIDENTE: LUCAS BRANCO DA SILVA, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE: VALDECI DE JESUS DOS SANTOS, SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN, PRIMEIRO SECRETÁRIO: ADAILTON DE PAULA, SEGUNDO SECRETÁRIO: PEDRO MARTINS.** ATRAVÉS DO QUAL REQUEREM O REGISTRO DA CHAPA QUE CONCORRERÁ A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PAR A O BIÊNIO 2019/2020, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018 AS 16:00 HORAS. FEITO A APRESENTAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA E NÃO RESTANDO DÚVIDA COM RELAÇÃO A SUA LEGALIDADE E NADA MAIS HAVENDO PARA SER APRESENTADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA:** CUJA PAUTA ÚNICA FOI A ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, PARA BIÊNIO 2019/2020. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU QUE O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS FIZESSE A CHAMADA DOS VEREADORES POR ORDEM ALFABÉTICA, PARA QUE OS CHAMADOS RECEBESSEM, A CÉDULA CONTENDO A CHAPA ÚNICA REGISTRADA, DEVIDAMENTE RUBRICADA PELA PRESIDÊNCIA, ONDE CONSTA O NOME DOS COMPONENTES DA CHAPA ÚNICA APRESENTADA, SE DIRIJISSEM A SALA SECRETA DE VOTAÇÃO E FIZESSEM A SUA ESCOLHA, VOLTANDO AO PLENÁRIO, OS MESMOS DEPOSITARIAM A CÉDULA EM UMA URNA PRÓPRIA QUE SE ENCONTRAVA EM FRENTE A MESA DO PRESIDENTE. ISTO POSTO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU QUE O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS FIZESSE A CHAMADA DOS VEREADORES POR ORDEM ALFABÉTICA, SENDO CHAMADOS TODOS OS VEREADORES. FINALISADO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU A VEREADORA SRA. SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN E O VEREADOR SR. ADAILTON DE PAULA PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. CONTADOS OS VOTOS DA PRESENTE ELEIÇÃO, OBTENDO O SEGUINTE RESULTADO: SEIS (6) VOTOS FAVORÁVEIS A CHAPA ÚNICA INTITULADA DE **"PROGRESSO CONTINUA".** COM ESSE RESULTADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ELEITA A NOVA MESA DIRETORA DESTA CASA DE LEIS, PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DE ACORDO COM O ART. 17, PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICANDO AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS OS MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, ASSIM COMPOSTA: **PRESIDENTE: LUCAS BRANCO DA SILVA, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE: VALDECI DE JESUS DOS SANTOS, SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN, PRIMEIRO SECRETÁRIO: ADAILTON DE**

PAULA, SEGUNDO SECRETÁRIO: PEDRO MARTINS. NÃO HAVENDO QUALQUER QUESTIONAMENTO DO PLENÁRIO A RESPEITO DOS PROCEDIMENTOS LEVADOS A EFEITO NO PRESENTE PROCESSO ELETIVO E NADA MAIS CONSTANDO NA PAUTA, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO A ORDEM DO DIA E ANUNCIOU AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS. COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE NO DECORRER DESSE ANO DE 2018, SERÁ TRATADO DE TODOS OS ASSUNTOS PERTINENTES A POSSE DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020 E PARA A ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA DE LEIS, PARA O MESMO PERÍODO. NADA MAIS A SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE SUSPENDEU A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DA ATA. REABERTA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DA PRESENTE ATA A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNANIME DOS PRESENTES, SENDO ASSINADA POR MIM **VALDECI DE JESUS DOS SANTOS** PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, QUE A LAVREI, PELO PRESIDENTE **SR. LUCAS BRANCO DA SILVA** E PELOS DEMAIS VEREADORES. NADA MAIS PARA SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A PRÓXIMA **SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2018 ÀS 18:00 HORAS** CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

1º Secretário:

_____

Presidente:

_____

Vice-Presidente:

_____

Demais Vereadores:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97C49321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório que tem por OBJETO locação de retroescavadeira com despesas de operador, combustível, manutenção, operador e demais encargos por conta da contratada, por 60 horas trabalhadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, em favor da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fulcro nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II; alínea "a", 24 inciso II; e Artigos 26 § único inciso III, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	V. TOTAL
001	Retroescavadeira 4x4, cabinada, com no mínimo 75HP, com ano de fabricação não inferior a 2010, com manutenção, peças, pneus, lâminas cortantes, dentes, operador, combustível, lubrificante, filtros e manutenção que ficarão por conta da contratada.	Horas	60,0	R$ 130,00	R$ 7.800,00
TOTAL					R$ 7.800,00

Doutor Ulysses-PR, 11 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C74D1046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM DESPESAS DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, OPERADOR E DEMAIS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA, POR 60 HORAS TRABALHADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0005/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II; alínea "a", 24 inciso II; e Artigos 26 § único inciso III, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06, com **Valor Global de:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Doutor Ulysses-PR, 11 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8B5905C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2018 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2018

Data da assinatura: 11 DE BRIL DE 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

Objeto: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM DESPESAS DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA, POR UM PERÍODO DE 60 HORAS TRABALHADAS, A FIM DE ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Valor Global: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F88ED922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que **devido á alterações no Objeto e no termo de referência**, serão efetuadas retificações aprovadas neste edital de licitação; sendo assim, alteradas data e horário de abertura já marcados.

OBJETO: Contratação de Hora Máquina para elaboração de 50 hc de terraços, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 27/04/2018, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 10 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6C97D6FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para consertos de Pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2018, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A6975ACB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para consultoria e assessoria ambiental, avaliação e perícias ambientais, elaboração de laudos e licenças ambientais.

Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 24/04/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 10 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:482B82C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Andreia Carla Glinski**
CPF/MF nº 029.104.829-36
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços. **Passando seu vencimento de 13/03/2018 para 13/05/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 13/05/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 13/03/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANDREIA CARLA GLINSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1025FCF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017

REGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Elias Alberto Rivas Aguayo**
CPF/MF nº 012.910.499-08
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços. **Passando seu vencimento de 13/03/2018 para 13/05/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 13/05/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação do prazo de prestação de serviços, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 13/03/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ELIAS ALBERTO RIVAS AGUAYO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8E7E0E29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018
Início: 01/03/2018 Validade/**Término**: 01/03/2019
Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**
Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: Rodovia BR 476, nº 560, KM 279, CEP: 83.900-000, São Mateus do Sul, PR.
Telefone: (42) 3520-2100
E-mail: luciano@ravato.com.br
Representante Legal: Fernando Gonzaga Pinto
R.G. 5.138.243-9 SSP/PR
CPF 962.777.779-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude do aumento nos preços dos combustíveis.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
Lote 001	001	ÓLEO DIESEL S10	R$ 2,89	R$3,01

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 04 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Ravato Diesel LTDA
FERNANDO GONZAGA PINTO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7F54694E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO N.º 73/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Projetos e Execuções Elétricas Thoms EPP**
CNPJ/MF nº 75.654.632/0001-78
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, da presente licitação, alterando o valor global Contratual passando de R$72.778,13 (setenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e treze centavos) para R$89.870,16 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 01/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

Projetos e Execuções Elétricas Thoms EPP
ELAINE THOMS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B6A362D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 043/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 290/2018 de 10/04/2018;

RESOLVE:

CONCEDER a MIGUEL ANGELO PAVELSKI, servidor ocupante de cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO, matrícula nº 097-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09/04/2018 a 13/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C170DC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Processo nº 60/2018

Considerando a solicitação formulada pelas Secretarias de Assistência Social, Administração e Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de Empresa para fornecimento de salgados variados fritos**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) em proveito de **Aline Cristina Negrão Torcano 07082472960, CNPJ: 19.246.969/0001-7.**
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida/PR, 11 de Abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9A1C6E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
Processo n° 58/2018

OBJETO: A contratação de empresa para a formalização de seguro para os veículos que compõem a frota do municípi**o**, conforme Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.179,74 (cinquenta e dois mil cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: um ano após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 25 de abril de 2018, às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 11 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:64E99270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
Processo n° 59/2018

OBJETO: Contratação de profissionais para ministrar oficinas às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conformes especificações e quantidades constantes na relação de serviços anexa a este edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 93.999,84 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme anexo I do edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 meses, podendo haver prorrogação nas Hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 25 de março de 2018 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 11 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7467A7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a especificação dos itens 02, 04 e 05 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
2	1731	REMOVEDOR TIPO INTERCAP CONCENTRADO - TAMBOR COM 200 LITROS **(PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-20)**	30,00	TB	353,33
4	1730	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS - TAMBOR COM 200 LITROS **(PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-10)**	30,00	TB	348,33
5	1732	SOLUPAN CONCENTRADO - TAMBOR COM 200 LITROS **(PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-20)**	30,00	TB	348,33

Fica **ALTERADA** a data de abertura das propostas e Recebimento dos lances, que passa a ser: a partir das **14:00 horas do dia 26 de abril de 2018**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A367A3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 065/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **EXCLUIDA** a exigência referente a REGULARIDADE TÉCNICA, item 13.3.1.3 do edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E88B4232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de maio de às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A774B9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 2.150.522,21 (dois milhões e cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
2	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.	R$ 2.315.000,00 (dois milhões e trezentos e quinze mil reais).
3	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R$ 2.366.719,71 (dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos).
4	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 2.684.046,53 (dois milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

OLGA DUARTE TIEZERINI

LEANDRO SCHMIDT

GUILHERME SEIFERT NETO

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC900015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 12/2017

OBJETO: Seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos, com a finalidade de firmar PARCERIA VOLUNTÁRIA NÃO ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, pelo período de 5 (cinco) anos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado do Chamamento Público nº 12/2017, apresentando a OSC credenciada:

Organização da Sociedade Civil
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ Nº 77.404.390/0001-90

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E7A0F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2018 – Processo nº 151/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para compor 05 (cinco) módulos de ATI - Academia da Terceira Idade para instalação no Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PO ZIOBER EIRELI ME– CNPJ: 11.152.901/0001-15. LOTE 01, Itens: 001 R$ 2.436,00; 002 R$ 784,00; 003 R$ 843,50; 004 R$ 1.536,25; 005 R$ 1.582,00; 006 R$ 1.470,00; 007 R$ 889,00; 008 R$ 878,50; 009 R$728,00; 010 R$ 532,00; 011 R$ 1.050,00. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 50.917,00 (cinquenta mil e novecentos e dezessete reais).
LOTE 02, Itens: 001 R$ 2.436,00; 002 R$ 784,00; 003 R$ 843,50; 004 R$ 1.536,25; 005 R$ 1.582,00; 006 R$ 1.470,00; 007 R$ 889,00; 008 R$ 878,50; 009 R$728,00; 010 R$ 532,00; 011 R$ 1.050,00. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.729,25 (doze mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 63.646,25 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:11ED4228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP – CNPJ nº 77.596.385/0001-26 – LOTE 01, ITEM 003 R$ 247,00. VALOR TOTAL R$ 79.287,00 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais).
2 – HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 11.468.263/0001-46 – LOTE 01, ITENS 004 R$ 344,00 e 005 R$ 2,03. VALOR TOTAL R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).
3 – VIAÇÃO SAN GENARO LTDA – CNPJ nº 78.554.458/0001-80 – LOTE 01, ITENS 001 R$ 3,45 e 002 R$ 3,98. VALOR TOTAL R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 937.287,00 (novecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9A29F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018
OBJETO: Aquisição de software de combate a ransomware, para utilização no Centro de Processamento de Dados da Municipalidade, pelo período de três anos.
CONTRATADA: SOLO NETWORK BRASIL S.A
CNPJ 00.258.246/0001-68
VALOR TOTAL: 1.447,20 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C85E1F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 – Processo nº 155/2018.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil através do Programa Brasil Carinhoso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço **GLOBAL POR ITEM**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ nº: 01.763.210/0001-02 Itens: 002 R$ 26,60; 004 R$ 59,93; 011 R$ 57,89; 016 R$ 14,77.
2 – TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ nº 13.697.291/0001-60 Itens: 001 R$ 113,00; 003 R$ 25,55; 005 R$ 18,75; 006 R$ 33,74; 007 R$ 6,08; 008 R$ 22,50; 009 R$ 52,52; 010 R$ 94,27; 012 R$ 31,13; 013 R$ 12,75; 014 R$ 19,50; 015 R$ 17,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.520,57 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E817135D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para substituição de lâmpadas, reatores e bocais de luminárias LM1 125W por reatores, bocais e lâmpadas vapor de sódio de 250W, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – A FERREIRA LEAL SOLUÇÕES – CNPJ nº 26.001.025/0001-01 – ITEM 01 R$ 171,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.)

Francisco Beltrão, 11 de Abril 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5F8E791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de oficinas e aulas práticas do projeto ROBÓTICA EDUCACIONAL, para alunos matriculados no tempo integral das escolas da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.
EMPRESA CONTRATADA: **EDUKAMAKER CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil) reais.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19FA10BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2018

Sumula: *Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do Cargo de Provimento Efetivo*

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado o servidor **JOSÉ CARLOS TRAMONTINA,** inscrito no CPF sob nº 672.784.939-00, do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL,** nomeado pelo Decreto nº 137/2015 em 19 de outubro de 2015, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, 11 de abril de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:15D5D035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na condição de agente de integração, no programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio e técnico profissionalizante, em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

General Carneiro, 11 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:078EE0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SRP

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 através do departamento de Licitações comunica que:

1. Foram efetuadas alterações nos quantitativos, descritivos e valores do **Anexo V** Termo de Referencia do processo acima citado.
2. Tendo em vista as alterações efetuadas fica alterada a data de abertura para o dia: **24/04/2018 às 14:00.**

General Carneiro, 11 de abril de 2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:57A4305B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 43/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2018 - SRP

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 através do departamento de Licitações comunica que:

1. Foram colocadas as especificações técnicas (descritivos) no **Anexo I** do processo acima citado.
2. Tendo em vista as alterações efetuadas fica alterada a data de abertura para o dia: **25/04/2018 às 14:00.**

General Carneiro, 11 de abril de 2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3414A004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 37/2018
Pregão Presencial nº 23/2018
Adjudicação: 11/04/2018
Contratada: Clinica Candido Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO DE MÉDICO, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE ESCALA NO PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:839886D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 37/2018
Pregão Presencial n° 23/2018
Homologação: 11/04/2018
Contratada: Clinica Candido Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO DE MÉDICO, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE ESCALA NO PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO.

General Carneiro, 11 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8EFB818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 18/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Clinica Candido Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO DE MÉDICO, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE ESCALA NO PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:60467D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA 004/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1474, folha n.º 70, do dia 02 de abril de 2018 encontra-se publicado a **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DECONVÊNIO- CONVÊNIO Nº 002/2018"**, e

onde lê-se :
Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Leia-se:
Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais).

Esta Errata entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 11 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:4BAE107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA 005/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1473, folha n.º 79, do dia 29 de abril de 2017 encontra-se publicado a **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CADASTRO DE RESERVA, DO EDITAL Nº 001/2018"**.

onde lê-se :

Vencimentos	O Salário será o piso da categoria – R$ 1.081,26 (Um mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:

Vencimentos	O Salário será o piso da categoria – R$ 1.227,75 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Esta Errata entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 11 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:35896859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANULAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 041/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando o acatamento das impugnações ao Pregão nº 041/2018,

Considerando a necessidade de readequação técnica de determinados pontos da especificação do objeto do Edital;

Considerando a necessidade de retirada do item "Atendimento Técnico";

Resolve,

ANULAR o Pregão n. 041/2018, cujo objeto a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Goioerê-PR, 11 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0BE2C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 051/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de realizar diligências para que seja procedida as correções cabíveis nas especificações do item 01 do Edital, visando melhor atender as necessidades do Município de Goioerê,

Considerando que não há tempo hábil para realizar as mudanças e alterar a data do certame,

Resolve,

REVOGAR o Pregão n. 051/2018, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, para elaboração de laudos técnicos de insalubridade e periculosidade e do PPRA, a ser realizado nas dependências das Secretarias e Departamentos da Prefeitura de Goioerê, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 11 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:484F7701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.551/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 46.988,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.218-CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ (PROJETO INFORMÁTICA EDUCANDO E CONSTRUINDO CIDADANIA)	
3.3.50.41.1054-CONTRIBUIÇÕES-FONTE-1000	R$. 27.488,00
4.4.50.42.1055-AUXÍLIOS-FONTE-1000	R$. 19.500,00
TOTAL	R$. 46.988,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, em parceria com o Banco do Brasil S/A, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), e esta Municipalidade e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 6.988,00 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais), da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 6.988,00
TOTAL	R$. 6.988,00
TOTAL GERAL	R$. 46.988.00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2FC7DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.835/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº

2.551/2.018 de 11 de Abril de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 46.988,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.218-CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ (PROJETO INFORMÁTICA EDUCANDO E CONSTRUINDO CIDADANIA)	
3.3.50.41.1054-CONTRIBUIÇÕES-FONTE-1000	R$. 27.488,00
4.4.50.42.1055-AUXÍLIOS-FONTE-1000	R$. 19.500,00
TOTAL	R$. 46.988,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, em parceria com o Banco do Brasil S/A, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), e esta Municipalidade e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 6.988,00 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais), da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 6.988,00
TOTAL	R$. 6.988,00
TOTAL GERAL	R$. 46.988.00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5EF5DE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 012/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS E SOBRE A UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO DE BORDO;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: que é dever dos gestores dar transparência à administração da rés pública, com apego intransigente aos princípios da moralidade, eficiência, economicidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de preservação dos bens públicos tais como veículos e maquinários, e ainda o dever de facilitar mecanismos de controle e fiscalização do seu uso;

D E C R E T A:

Art.1º Este decreto visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos, máquinas, ônibus, caminhões e equipamentos em geral, com objetivo de padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização dos referidos bens públicos.
§1º – Cada Secretário Municipal será responsável pela implantação e funcionamento das medidas de controle e fiscalização da frota de veículos e maquinários vinculados a sua respectiva Secretaria.
§2º – O "controle interno" e o "controle de frotas" serão igualmente responsáveis, de modo concorrente aos Secretários Municipais, pelo controle e fiscalização da implantação e funcionamento das medidas aqui previstas.
§3º – O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito serão responsáveis exclusivos pelos veículos vinculados ao gabinete do prefeito e disponibilizados a título de representação permanente do ente público.

Art.2º Para efeito deste decreto, adotam-se as seguintes definições:
I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito e do Vice-Prefeito
II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão.
III - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I deste decreto e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.
IV - Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade para estatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Art. 3º A frota de veículos próprios do Município de transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.
§ 2º Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo;

Art. 4º Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:
I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o
Brasão com a inscrição "Prefeitura de Goioxim" e o nome do Órgão ao qual está lotado, em caracteres, sem abreviações, na cor preta. Em baixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor preta em fundo branco, o texto "Uso
exclusivo em serviço", tudo conforme modelo constante do Anexo II;
II - Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase "COMO ESTOU DIRIGINDO?" e o endereço eletrônico e telefone para eventual comunicação do interessado, conforme modelo também constante do Anexo II.

Art. 5º Os Veículos e maquinários serão utilizados somente nos dias úteis, no horário das 6h (seis) horas às 21h (vinte e uma) horas.
§1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, registrando a observação no diário de bordo.
§2º Fora do horário autorizado, a frota municipal deverá permanecer obrigatoriamente nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.
§3º É vedado a guarda de veículos e maquinários públicos, sob quaisquer circunstância, em garagens e propriedades particulares dos servidores e secretários municipais;
§4º Excetuam-se das disposições anteriores os veículos e maquinários em viagens ou em missões externas, fora da jurisdição municipal;
§5º É vedado, sob pena de cometimento de falta funcional grave:

I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;
III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, restaurante, lanchonete, padaria, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;
IV – Dar caronas ou servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;
VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos neste decreto, excetuados aqueles com natureza de urgência e emergência, transporte de doentes, ambulâncias, assistência social e Saúde, conselho tutelar e de fiscalização;
VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação;
VIII – Deixar de anotar com exatidão o diário de bordo e/ou de comunicar quaisquer fatos relevantes relacionados ao uso do veículo;
IX – Deixar de se apresentar espontaneamente em caso de multas;

Art. 6º Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço serão, obrigatoriamente,
registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme Anexo I.

Art. 7º Os Veículos de Representação, de uso exclusivo do Prefeito e Vice-Prefeito, poderão circular descaracterizados e serão usados para obrigações e necessidades decorrentes daqueles que ocupam o respectivo cargo.
§ 1º - Sendo a atividade de representação do ente público permanente e ininterrupta, e desde que o uso dos veículos seja exclusivo do titular do cargo, os ocupantes das funções referidas no caput estarão dispensados de observar o disposto nos art. 5º e 6º do presente diploma.

Art. 8º Todo e qualquer veículo da frota só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de motorista do quadro específico do Órgão ou à disposição desses, a que pertencer o veículo, ou credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os contratados temporariamente e casos excepcionais, autorizados por escrito.
Parágrafo único - Fica proibido ao condutor de veículo ceder a direção a terceiros não autorizados.

Art. 9. O condutor de veículo da frota será o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo. Não sendo possível, por quaisquer motivos, identificar o condutor, responderá o Secretário Municipal pelas multas.

Art. 10. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 11.Compete ao servidor responsável pelo departamento de frotas:
I - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo;
II - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos no pátio;
III - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
IV - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento
V- manter atualizados os dados pessoais, bem como cópia de CNH e demais documentos referentes à habilitação dos motoristas e condutores credenciados.
VI – Controlar e distribuir veículos de utilização comum conforme a necessidade dos demais órgãos;
VII – Manter controle racionalizado sobre viagens e itinerários evitando que dois ou mais veículos se desloquem desnecessariamente para a mesma localidade;
VIII – Manter as chaves dos veículos em local seguro e restrito;
IX – Verificar estado de conservação, consumo exacerbado, necessidade de revisões periódicas, manutenção e uso da garantia, seguro e demais situações da frota;
X – Comunicar e notificar infrações e sinistros;

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em XX de XXXXXX de 2017.

Publicado:

Data: / / .

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DB21E461

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 03/2018

Em cumprimento às determinações da Senhora **MARI TEREZINHA DA SILVA** – Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 52/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A complementação da relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público n.º01/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2018.
.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
660345	GARI DE RUA	ELISANGELA PEREIRA	101227138
660582	PROCURADOR	ALEX SANDRO JASINSKI DE CASTRO	108553863

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim - PR

EMILENE FOSS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim – PR

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:029799B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO – ME, CNPJ Nº 15.148.472/0001-63**

Objeto do Contrato: aquisição de móveis, equipamentos, eletrônicos, uniformes, utensílios domésticos, materiais esportivos, jogos, mamadeiras e outros, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa Lar, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Educação, desse Município.

Objetivo do Aditivo: **Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 20.810,50 (vinte mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 5.159,71 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 086/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens do lote 4.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D603414E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2018 EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2013, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

Objeto do Contrato - Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **04 de julho de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:654D4A9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manejo de árvores no Município de Guaíra - PR, com veículo apropriado para carga e transporte dos materiais / "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**, que corresponde ao percentual de 10,6% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 406/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do lote 1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4AEFDF87

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em manutenção de elevador, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador marca OTIS, instalado no Paço Municipal, situado na Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126 – Centro, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de abril de 2018 até **02 de abril de 2019**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 6.048,82 (seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A9CE9734

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LETRA FISIOLABOR LTDA - ME, CNPJ n° 15.056.433/0001-36**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de manequim básico para Treinamento em Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) - adulto e infantil, que serão utilizados no projeto Bombeiro na Escola – Formação de Auxiliar Bombeiro Mirim, para atender a rede educacional do Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 1.209,00 (mil, duzentos e nove reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 03 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C046FC7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ n° 26.343.456/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios (pães), a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Valor Total: R$ 22.900,05 (vinte e dois mil, novecentos reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 03 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AC1A6BB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ n° 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Valor Total: R$ 349.860,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 03 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8B350662

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 77.310.928/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de veículo, o qual será utilizado pela Secretaria de Saúde-Diretoria de Vigilância em Saúde, no transporte da Equipe de Endemias em combate aos criadouros do Mosquito da Dengue (Aedes Aegypti) e/ou outros trabalhos realizados em campo.

Valor Total: R$ 81.018,60 (oitenta e um mil, dezoito reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 04 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FA20D18F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ n° 09.499.292/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para roçadas grama/capim, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte do material resíduos, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA /DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificação e sanções conforme legislação vigente, localizados na zona urbana do município de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural de Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste município.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 05 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9DDE4A59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, CNPJ n° 11.186.884/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de implemento agrícola de 01 (um) distribuidor de dejeto líquido, a ser utilizado em serviços deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 05 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7F2C5729

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA 00946769923, CNPJ n° 21.803.865/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 05 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A0C06ED8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS, CNPJ n° 27.488.194/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 05 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3508AC79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 024/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PLINIO ALBERTO PEDROSO 33304297987, CNPJ Nº 24.901.768/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PLINIO ALBERTO PEDROSO 33304297987, inscrita no CNPJ nº 24.901.768/0001-02, que será responsável pela prestação de serviços de reforma e

manutenção de toldo, na Escola Irmã Maria Leônia, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 05 de abril de 2018 e término em 05 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EE868F28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 025/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PLINIO ALBERTO PEDROSO 33304297987, CNPJ Nº 24.901.768/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PLINIO ALBERTO PEDROSO 33304297987, inscrita no CNPJ nº 24.901.768/0001-02, que será responsável pela prestação de serviços de tapeçaria automotiva e confecção de 49 capas para bancos de veículos, sob medida, em Courvin Automotivo, na cor cinza, para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.987,00 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 06 de abril de 2018 e término em 06 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D10386AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 073/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 026/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AÇO IDEAL LTDA, CNPJ Nº 02.900.679/0001-09**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa AÇO IDEAL LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais para revestimento que serão utilizados na perfuração de 02 poços artesianos neste Município de Guaíra, Paraná (COMUNIDADE OLIVEIRA CASTRO e COMUNIDADE MARACAJU DOS GAÚCHOS).

Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 10 de abril de 2018 e término em 10 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2F67C05C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 033/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. As empresas:

LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no **CNPJ N° 26.343.456/0001-48,** vencedora do Lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.900,05 (vinte e dois mil, novecentos reais e cinco centavos);**

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ N° 05.288.665/0001-66,** vencedora dos Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 349.860,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3D6A4E59

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 111/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 038/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 038/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de manequim básico para Treinamento em Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) - adulto e infantil, que serão utilizados no projeto Bombeiro na Escola – Formação de Auxiliar Bombeiro Mirim,

para atender a rede educacional do Município de Guaíra – Paraná. A empresa:

LETRA FISIOLABOR LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 15.056.433/0001-36,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.209,00 (mil, duzentos e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0923CC48

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 027/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 027/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de veículo, o qual será utilizado pela Secretaria de Saúde-Diretoria de Vigilância em Saúde, no transporte da Equipe de Endemias em combate aos criadouros do Mosquito da Dengue (Aedes Aegypti) e/ou outros trabalhos realizados em campo. A empresa:

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 77.310.928/0001-05,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 81.018,60 (oitenta e um mil, dezoito reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8AC9B139

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 039/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 039/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para roçadas grama/capim, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte do material resíduos, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA /DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificação e sanções conforme legislação vigente, localizados na zona urbana do município de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural de Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste município. A empresa:

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.499.292/0001-23,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:67FC636D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 042/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 042/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de implemento agrícola de 01 (um) distribuidor de dejeto líquido, a ser utilizado em serviços deste Município de Guaíra/PR. A empresa:

SCHONS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.186.884/0001-37,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2C853416

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 043/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 043/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A empresa:

ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA 00946769923, inscrita no **CNPJ N° 21.803.865/0001-66,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C06BAFA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 044/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 044/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A empresa:

A. APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ N° 27.488.194/0001-72,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:208CD5FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 120/2018

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 035/2018 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 035/2018**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de suplementos nutricionais e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste município, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EEC28BA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018

Concorrência Pública nº 003/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ n° 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis no município de Guaíra, com recurso de reprogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGU ME 790613/2013-Operação 1008756-71.

Valor Total: R$ 75.196,13 (setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2018 e término em 10 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9611510A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2018

Concorrência Pública nº 003/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP, CNPJ n° 13.627.549/0001-52**

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis no município de Guaíra, com recurso de reprogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGU ME 790613/2013-Operação 1008756-71.

Valor Total: R$ 155.916,30 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2018 e término em 10 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C18B6C6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 122/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 003/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis no município de Guaíra, com recurso de reprogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGU ME 790613/2013-Operação 1008756-71. As empresas:

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 05.863.476/0001-70,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 75.196,13 (setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos);**

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 13.627.549/0001-52,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 155.916,30 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D7D95C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1.492/2018.

SUMULA: DENOMINAÇÃO DO CALÇADÃO MUNICIPAL DE GUARACI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **CALÇADÃO "YUKINAGA KARAKIDA"**, o Calçadão Municipal da Cidade de Guaraci/PR.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa.
Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Vereadora Autora

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA91D5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º - 03/2018

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à deliberação 055/2016 – CEDCA, celebrado entre a Prefeitura de Guaraniaçu e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu –Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº113/2002 e considerando: A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Em reunião Extraordinária realizada em 11 de de 2018, resolve:
Art. 1º - Aprovar a **adesão e o Plano de Ação da Deliberação 055/2016,** ao incentivo do Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de Abril de 2018.

DHULIA MOTA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EE32F4B1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autoriza o pagamento de 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), ao Servidor Rafael da Luz – Controlador Interno, para viagem à Cascavel/PR a fim de resolver questões de ordem administrativo junto a Receita Federal do Brasil no dia 12 de Abril de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EF525FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2018 PROCESSO Nº 020/2018

Inexigibilidade nº 003/2018 - Chamamento Público - nº 02/2018 para Credenciamento de pessoas jurídicas, para a secretaria de saúde como farmacêutica:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- A Iguaraçu Clínica de Especialidades, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Eugênio Canavezi, 12 – sala 01 – Jd. Bela Vista – CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu – Paraná, inscrita no CNPJ 27.423.709/0001-56, neste ato representada pela Profissional, Cristiane Vasconcelos Junqueira Martins, brasileira, farmacêutica, portadora do CRF Nº.: 25578, RG.Nº.: 5.821.295-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 018.245.939-02.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- Prestação de serviços de médicos de 01 farmacêutica, para atendimento na Secretaria de Saúde desta municipalidade, com carga horária de 40 horas, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 02/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, entre os dias 03 de Abril de 2018 e 02 de Abril de 2019 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 03 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0C08FE81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 007/2018

PROCESSO Nº	PP023/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	24 de Abril de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Serviços Públicos e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 010/2018 com REGISTRO DE PREÇO n° 0072018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP023/2018**, objetivando a realização de um Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538/2015, de 06/10/15, com o Decreto Federal nº 7.767, de 27/06/2012, e, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 24/04/2018 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5EFFA813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 56 Parágrafo I Alínea B da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora MARIA APARECIDA PAIM DE PAIVA, ocupante do cargo de provimento efeito de OPERÁRIO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Ensino Médio, conforme Histórico Escolar de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/04/2018, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: OPERARIO	GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS GOSG/A
REFERENCIA: B	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 11 de abril de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B88C42CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2018, Processo de Registro de Preços nº. 011/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social "Uniforme Escolar Solidário" instituído pela Lei Municipal 618/2013 que amplia o programa social "uniforme escolar solidário" conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARLI B. PASOLINI CONFECÇÕES - ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41, sediada na Av. Santa Catarina, n°. 42, Centro, na cidade de Corbelha - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Marli Babinsk Pasoline, portadora do CPF: 911.069.079-49 e RG: 4.325.560-6, à saber:

LoteÚnico	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARLI B. PASOLINI CONFECÇÕES - ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41	49.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 10/04/2018 até 09/10/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BFA2D88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24 estabelecida na Rua Azevedo Portugal, n°. 1369, Centro, município de Guarapuava – PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua administradora a Sra. Nilza Glecy Guero, portadora do CPF: 024.729.909-01e RG: 1.073.079-1, brasileira, residente e domiciliado em Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO:Constitui o presente objeto a Contratação de Agência Integradora de estágios, para cursos de Pós-graduação, Graduação, Ensino Técnico e Ensino Médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual de no máximo 10% (dez por cento) por cada estagiário, por mês, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Iguatu e suas repartições.

VALOR: O presente item terá o valor total R$ 9.820,80 (Nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) por mês, perfazendo o total de R$ 117.849,60 (Cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e nove mil e sessenta reais) por doze meses, no qual já estão incluídas todas as despesas inerentes à execução dos serviços..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/04/2018 até 01/04/2019, totalizando 12 (Doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
410	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:18425CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FROELICH E NICULITCHEFF LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 22.697.182/0001-34 estabelecida na Rua Minas Gerais, n° 1893, Centro, na cidade de Cascavel – PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sócio Administrador o Sr. Odilon Erico Froelich Filho, portadora do CPF: 861.762.009-97e RG: 468743-4, brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde deste município, Com carga horária de 20 (vinte) horas Mensais.

VALOR: O presente item terá o valor total de 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) parcelas mensais de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/04/2018 até 09/04/2019, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 10 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0784AECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

Aos 11 (Onze) dias do mês de Abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2018, Processo de registro de preços nº. 013/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA EPP, CNPJ: 04.486.774/0001-25, sediada na Rua Francisco Schelle, 64, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85803-730, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Acir Nicolli, portador do CPF: 335.512.199-15 e RG: 2.032.843-6, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA EPP, CNPJ: 04.486.774/0001-25	27.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 11/04/2018 até 10/04/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:077FB3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

Aos 11 (Onze) dias do mês de Abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 017/2018, Processo de Registro de Preços nº. 014/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 16 toneladas e Motoniveladora incluso despesas com operador e óleo diesel, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.214.375/0001-85, sediada na Rua Amor Perfeito, 1879, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador do CPF: 018.767.929-06 e RG: 5874552-9, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002	A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.214.375/0001-85	99.092,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 11/04/2018 até 10/04/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:89C49B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ao Balanço Patrimonial de 2016
Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial:
Aspectos Gerais
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei Federal 4320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos:
Os Ativos estão segregados em Circulante e Não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados com circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios: estão disponíveis para a realização imediata; tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos são classificados como não circulantes.
Já a Lei 4320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos. Está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que o compõe, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2016.
Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos:
Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados com não circulantes.
Já a Lei 4320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial separando os passivos em dois grandes grupos, em função de sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – compreende as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, a Dívida Flutuante da entidade.
Ativo Permanente – compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate. Está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, nesse caso as provisões atuariais.
Contas de Compensação – são registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos itens anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Análise do Balanço Patrimonial				
Comparativo				
Ativo	Exercício atual		Exercício anterior	
	2016	%	2015	%
Ativo Circulante	12.775.957,47	99,09	11.138.884,61	98,95
Ativo Não Circulante	117.866,54	0,91	117.866,54	1,05
Total	12.893.824,01	100	11.256.751,15	100
Passivo	2016	%	2015	%
Passivo Circulante	246.805,50	1,93	22.462,74	0,21
Passivo Não Circulante	61.034.817,85	473,36	47.900.020,75	425,52
Patrimônio Líquido	(48.387.799,34)	(375,30)	(36.665.732,34)	(325,73)
Total	12.893.824,01	100	11.256.751,15	100

· O Patrimônio Líquido do Fundo teve uma diminuição de 31,97% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, demonstrado no Passivo Não Circulante pelo aumento das provisões atuariais;
· Houve uma redução da liquidez corrente de 495,88 para 51,77, do exercício de 2015 para o exercício em exame, se deve ao fato, principalmente, do reconhecimento (pessoal a pagar e consignações) na conta do passivo circulante no montante de R$ 246.805,50.
· Já o ativo total da entidade apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 1.637.072,86, equivalente a 14,54% do ativo total de 2015;
· Já o passivo total da entidade apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 1.637.072,86, equivalente a 14,54% do passivo total de 2015.

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D523F538

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2299C870

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:101646E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2018 por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 147/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria nº. 056/2014

de 04 de fevereiro de 2014lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC61CEDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:247EFA28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EADC7C1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 1584/2018 de 11 de abril de 2018.

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1584/2018 datado de 11 de abril de 2018;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2018, a Servidora, **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã, Estado do Paraná.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 11 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:567448B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 10 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B7287C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 010/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2018
INEXIGIBILIDADE: 002/2018
PROCESSO: 008/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDIVALDO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, nº. 1451, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – RAIO X NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/02/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 10 de Abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16206B97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1529/2017**, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIFPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.100,00
2235 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 11.100,00
TOTAL.....R$ 11.100,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIFPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.100,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
239 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 11.100,00
TOTAL.....R$ 11.100,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8369CAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, do tipo MAIOR PREÇO OU LANCE, para Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos (efetivos e comissionados) e inativos e do pagamento dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 03/05/2018 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Câmara Municipal, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.camaraitambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 11 de abril de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente
2017-2018.

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:49DBC78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU ATIVIDADES PENOSAS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento do Adicional de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas aos servidores do Município, consoante disposições contidas nos artigos 59, III, 65 a 68 da Lei Municipal nº 276, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA

Capítulo I
Das Atividades e Operações Insalubres

Art. 1º. São consideradas atividades ou operações insalubres, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o servidor público municipal a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
Art. 2º. O Poder Executivo de Itaperuçu tomará por base o quadro de atividades e operações insalubres definidas na Norma Regulamentadora NR 15 da Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1.978.
Art. 3º. As condições de insalubridade serão consideradas de grau máximo, grau médio e grau mínimo, conforme a intensidade de exposição ao agente insalubre, na forma expressa na NR 15, da Portaria MTB nº 3.214/78.
Art. 4º. O adicional de insalubridade é devido ao servidor que exerce o seu cargo ou atividade em condições insalubres, segundo o disposto no artigo 3º, deste Decreto.
Parágrafo único. O valor do adicional de insalubridade será calculado sobre o vencimento base do servidor, sem acréscimos resultantes de gratificações e outras vantagens salariais que componham a sua remuneração.
Art. 5º. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade será considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.
Art. 6º. O adicional de insalubridade não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.
Art. 7º. Não será devido o pagamento do adicional de insalubridade quando:
I – o ambiente de trabalho apresentar a concentração dos agentes agressivos dentro dos limites de tolerância;
II – não houver habitualidade;
III – a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador reduzir a intensidade ou a concentração do agente agressivo aos limites de tolerância ou anulá-lo completamente;
IV – o servidor for removido do ambiente que originou a concessão do adicional;
V – o servidor estiver afastado do local insalubre ou deixar de exercer a atividade que deu origem ao pagamento do adicional.

Art. 8º. A eliminação ou neutralização da insalubridade, quando possível, deverá ocorrer:
I – com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II – com a utilização dos equipamentos de proteção individual destinados para a finalidade.
Parágrafo único. Será considerado desidioso o servidor público que não fizer a utilização do equipamento de proteção individual fornecido, estando sujeito às penalidades administrativas na forma da lei.

Capítulo II

Das Atividades e Operações Perigosas

Art. 9º. São consideradas atividades e operações perigosas as constantes nos Anexos 1 e 2, da Norma Regulamentadora NR 16, da Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e pelo Anexo Único s/nº introduzido pela Portaria MTB nº 518, de 04 de abril de 2003.

Art. 10. O adicional de periculosidade será concedido aos servidores públicos do Município, nas mesmas bases e condições em que o referido benefício é estabelecido na legislação trabalhista federal e demais normas regulamentadoras.
Parágrafo único. O adicional que trata este artigo será devido ao servidor pelo exercício de atividades ou operações consideradas perigosas.

Art. 11. O valor pago ao servidor a titulo de periculosidade será eliminado, quando cessado o risco à saúde e a integridade física do servidor, nos termos da NR 16.

Art. 12. O exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o seu vencimento base, sem acréscimos resultantes de gratificações e outras vantagens salariais que componham a sua remuneração.

Art. 13. O servidor poderá optar por receber o adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido no lugar do adicional de periculosidade.

Capítulo III

Das Disposições Gerais.

Art. 14. É responsabilidade da chefia imediata conhecer, dentre às áreas e as atividades desenvolvidas pelos servidores que lhe são subordinados, as que forem tidas como insalubres, perigosas ou potencialmente nocivas, segundo as especificações do setor técnico responsável.
§ 1º. É vedado à chefia alterar a atividade ou local de trabalho do servidor, sempre que a mudança implique no percebimento de adicional de insalubridade ou periculosidade, sem a prévia autorização do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
§ 2º. A transferência de servidor de atividade insalubre ou perigosa para outra sobre a qual não incida o adicional de insalubridade ou periculosidade deverá ser comunicada imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, para análise e prévia aprovação.

Art. 15. Caberá a Prefeitura de Itaperuçu, em 180 (cento e oitenta) dias, definir pela implantação de estrutura interna de Medicina e Segurança do Trabalho ou, alternativamente, optar pela contratação de empresa especializada na prestação desse serviço, a fim de assegurar a correta aplicação da legislação no pagamento dos adicionais aqui descritos, com base em Laudos Técnicos.

Art. 16. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itaperuçu a aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1350683A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento do Adicional Noturno aos servidores do Município, consoante disposições contidas na Lei Municipal nº 276, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º. O Adicional Noturno, de que trata a Lei Municipal nº 276, de 28 de dezembro de 2005, será pago, nos termos deste Decreto, ao servidor que for designado para exercer as suas atividades laborativas em período denominado de horário noturno, ou seja, entre 22h00m (vinte e duas) horas e 5h00m (cinco) horas do dia subsequente.
Art. 2º. Este adicional será pago com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor normal de cada hora efetivamente trabalhada dentro do horário noturno.
Parágrafo único. O valor normal da hora referido no *caput* deste artigo toma por referência o valor do vencimento básico do servidor.
Art. 3º. O pagamento do adicional será automaticamente suspenso quando cessadas as condições que geraram a sua concessão.
Art. 4º. O pedido de pagamento de Adicional Noturno será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, por meio de Memorando do titular da Secretaria de lotação do servidor, acompanhado da respectiva Portaria que autoriza o servidor a prestação de serviços noturnos, na forma de planilha especifica que aponte os dias e os horários trabalhos.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7CC7DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO E LOA 2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná vem, através do presente instrumento, informar que no dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, será realizada audiência pública relativa à elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

Ivaí, 29 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí- PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:95B5AAD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 075/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 25/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1267413A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country (duração mínima de duas horas cada apresentação) com montaria em touros, cavalos e carneiros, piromusicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento, arquibancadas de arena, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência,bretes, camarotes, salva vidas, juízes,palhaço animador, locutores, peões,madrinheiro, seguro de vida para os peões,, premiação, imagem da santa, painel eletrônico, cronometragem, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica) - XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 20.04.a 22.04.2018. no Centros de Eventos Municipal em Ivaí/PR.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Interprise Banda Show Ltda.
Valor global: R$ 139.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 11.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7FE065FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.
OBJETO: Locação Som/Estrutura/Iluminação para o concurso da escolha da rainha e equipamentos e instalação da Radio Feira da XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr
CONTRATADA: TCC - Transportes e Eventos Ltda. Me
VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 11.04/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E6B6E4A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 045/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 016/2016.
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua Dr. Ferreira Correia, 170, Centro, Ivaí-PR,medindo 350 m2. para fins de funcionamento de secretarias e de outros órgãos municipais
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24, inciso II do artigo 57 e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Dalazoana.
Aditivo/prazo: 12 meses.
Aditivo de valor: R$ 26.288,04.
Valor global anterior: R$ 65.781,12..
Valor global com aditivo:R$ 92.069,16.
Valor mensal atualizado: R$ 2.190,67.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2018
Vigência até 22.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2018

Contratante
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Contratado.
ELDER DALAZOANA

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:258104AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2018 DA LICITAÇÃO 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 002/2018
Tomada de Preços Nº 002/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - reforma do palco central do Centro Municipal de Eventos.
Aditivo/objeto: 08 estacas brocas, 08 pilares, viga de sustentação do palco e assentamento de cerâmica.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Construtora SD 2000 Me
Aditivo/valor: 2.781,00.
Valor global original do contrato: R$ R$ 26.949,69.
Valor global com aditivo: R$ 29.730,69.
Vigência até 06.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA SD 2000 ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DFD7F1C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 085/2018

DECRETO N.º 085/2018

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **TANIA KIELT**, Auxiliar de Enfermagem, concedida através do Decreto nº 266/2017, a partir de 10 de abril de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1FF7BA5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 086/2018

DECRETO N.º 086/2018

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **TANIA KIELT, RG Nº 40097422 - PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BE625EB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 45/2018

PORTARIA Nº 045/2018

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. VILSIANE R DA SILVA,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.16 a 01.09.17, para o período concessivo de 07 de maio de 2018 a 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:36CE2600

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2018

PORTARIA Nº 046/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. KARINE DE FATIMA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, para o período concessivo de 11 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:417D2641

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal 018/2006, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

I – Servidores representando os funcionários do Município:
Patricia Bobek
Nicoli Crocoli

II – Cargos Comissionados:
Diorgenes Jarski
Marcio Marques

III – Assessor Juridico do Município:
João Aurelio Stupp

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 11 em de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9FF63F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE EDITAL N° 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

EDITAL Nº 002/2018

Dispõe sobre a Retificação do Edital de Pregão Presencial n° 001/2018, que trata sobre a contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO.

Artigo 1° - O Item 9.5. do Edital de Pregão Presencial n° 001/2018, passara a vigorar da seguinte forma:

"9.5. O pregoeiro, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão. "

Artigo 2° - Permanecem inalterados os demais itens e anexos do referido Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.

Jaguapitã, 10 de abril de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:879576D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

CNPJ: 08.287.175/0001-33

CONTRATO Nº: 014/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CARTEIRA E CADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 11/04/2018 A 11/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7B9312B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base nos editais nº 004/2017 de 07/12/2017 e nº 005/2018 de 29/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelos Decretos nº 067/2017 e 008/2018, o candidato abaixo relacionado:
MOTORISTA
CIVALDIR FIRMINO DA SILVA

O convocado deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 12 a 16 de abril de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de abril de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A12F46C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 265/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a **PORTARIA Nº. 178/2018**, que **DESIGNOU** o servidor público municipal Sr. **GEOVANI PEQUENO ALVES,** portador do RG. nº. 9.058.172-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para cumprir o horário de expediente das 08h00min às 12h00min na **Divisão de Licitação** e , no período da tarde das 13h30min às 17h00min na **Junta de Serviço Militar** desta municipalidade. A partir de 12 de abril de 2018, o referido servidor retorna a prestar serviços na Divisão de Licitação, em período integral, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00 min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C832159D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 266/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de administrador, portador do RG. nº. 4.435.778-0-Pr., para assumir a partir de 12/04/2018, os serviços da Junta de Serviço Militar e de Identificação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22D4CB60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 267/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **LEIDE FALAVINHA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, e Gerente da Agência do Trabalhador, portadora do RG. nº. 7128026-8-SSP-PR., para também assumir a partir de 12/04/2018, os serviços referentes à emissão de **CARTEIRA DE TRABALHO.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:05AD4422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23473, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 09.04.18, a servidora ANDREIA APARECIDA VENANCIO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 5465/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 09.04.2018, a servidora abaixo relacionada:

ANDREIA APARECIDA VENANCIO
CIRG N° 6.025.354-4/PR
CPF Nº 835.726.359-34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B1404957

GABINETE
DECRETO N° 23474, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 09.04.18, a servidora DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 5465/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 09.04.2018, a servidora abaixo relacionada:

DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES
CIRG N° 7.621.725-4/PR
CPF Nº 022.766.429-98
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:79BDA217

GABINETE
DECRETO N° 23475, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 09.04.18, a servidora ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 5465/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 09.04.2018, a servidora abaixo relacionada:

ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA
CIRG N° 7.808.805-2/PR
CPF Nº 024.284.349-26
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F877A092

GABINETE
DECRETO N° 23476, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 02.04.18, a servidora ROSILDA DIAS LOURES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 5463/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 02.04.2018, a servidora abaixo relacionada:

ROSILDA DIAS LOURES
CIRG N° 8.938.789-2/PR
CPF Nº 048.944.289-70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:91CAF256

GABINETE
DECRETO N° 23477, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 02.04.18, a servidora TEREZA VEIGA STOCCO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 5463/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 02.04.2018, a servidora abaixo relacionada:

TEREZA VEIGA STOCCO
CIRG N° 5.693.094-9/PR
CPF Nº 781.866.339-87
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E624AB43

GABINETE
DECRETO N° 23478, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 20.04.18, a servidora MIDIA MUNIZ VERGARA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 5469/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 20.04.2018, a servidora abaixo relacionada:

MIDIA MUNIZ VERGARA
CIRG N° 7.265.459-5/PR
CPF Nº 050.170.529-50
MÉDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:77C33B99

GABINETE
DECRETO N° 23479, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor Marcos Boczkoski Junior.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

- Considerando o contido nos Processos Digitais nºs 5532/2018 e 5956/18, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01.04.2018, o item III do Decreto n° 18103, de 23.02.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
CIRG Nº 7.739.383-8/PR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSE "D"
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.04.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DD7FC2CF

GABINETE
DECRETO N° 23480, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 01.04.18, a servidora DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

· Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 26.03.2018, sob nº 5536/18;

· Considerando o Processo Digital nº 6303/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.04.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER	13.028.792-1/PR

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.04.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ECFF807C

GABINETE
DECRETO Nº 23481, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Revoga Decreto 23.439, de 16.03.18, que nomeou a partir de 01.04.18, para provimento do cargo em Comissão de Diretor Geral de Projetos e

Obras da Educação, o servidor ANTÔNIO CARLOS PASDIORA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

· Considerando o Processo Digital nº 6102/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 01.04.2018, o Decreto nº 23.439, de 16.03.2018, o qual nomeou o servidor ANTÔNIO CARLOS PASDIORA, portador do CIRG Nº 1.445.006-8/PR e do CPF Nº 470.280.509-63, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE PROJETOS E OBRAS DA EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AF8B176D

GABINETE
DECRETO N° 23482, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 01.04.18, a servidora Andrieli França da Luz.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Requerimento nº 5661/18, protocolado nesta Administração em 28.03.18;

- Considerando o Processo Digital nº 6125/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.04.2018, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ANDRIELI FRANÇA DA LUZ	13.425.234-0/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9DC148C9

GABINETE
DECRETO Nº 23483, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O)

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 133/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 6482/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO			6.396.668-1/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheira, exonerada à pedido, a partir de 12.03.18, conforme Decreto de Exoneração nº 23.451, de 20.03.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:583AA2BF

GABINETE
DECRETO Nº 23484, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 2717/2012 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 120/18, da Secretaria Municipal de Educação;

· Considerando o Processo Digital nº 6484/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADORA INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DAIANE APARECIDA DUBISNKI	10.297.206-6/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"A"	40 HORAS	MAGISTÉRIO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Educadora Infantil, exonerada

à pedido, a partir de 14.03.18, conforme Decreto de Exoneração nº 23.441, de 16.03.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EC3877B2

GABINETE
DECRETO Nº 23485, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia DOUGLAS AMORIN RODRIGUES, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 017/18, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

· Considerando o Processo Digital nº 6485/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
DOUGLAS AMORIN RODRIGUES			13.663.590-5/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais II, demitido a partir de 31.01.18, conforme Decreto de Demissão nº 23.173, de 26.01.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A8BE90A2

GABINETE
DECRETO Nº 23486, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia MARIA DA GLÓRIA VEIGA MESQUITA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

· Considerando o Comunicado Interno nº 48/18, da Secretaria Municipal de Fazenda;

· Considerando o Processo Digital nº 6489/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG N°
MARIA DA GLÓRIA VEIGA MESQUITA				4.590.704-0/PR
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado à pedido, a partir de 02.03.18, conforme Decreto de Exoneração nº 23.414, de 05.03.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D967269

GABINETE
DECRETO N° 23487, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 05.04.18, a servidora SILVANA NUNES HARTKOPP.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

·Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 03.04.2018, sob nº 6003/18;

·Considerando o Processo Digital nº 6567/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 05.04.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SILVANA NUNES HARTKOPP	7.061.858-3/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
PROFESSOR	"D"	4	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 05.04.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7953765C

GABINETE
DECRETO Nº. 23488, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Retifica o art. 2º do Decreto nº. 20.413/14 que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Benedita Maria da Silva Gomes.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

· Considerando o disposto nos Pareceres nºs. 7210/17 e 651/18, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, 45/18, da Procuradora do Ministério Público de Contas e Despacho nº. 140/18, do Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha;

· Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

· Considerando que no período referente à concessão de aposentadoria da Sra. Benedita Maria da Silva Gomes, o ato formal se dava por decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, assim, ser alterado somente por outro Decreto, e não por Portaria do Presidente do Instituto de Previdência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 20.413, de 16 de Janeiro de 2014, que concedeu Aposentadoria a Srª. BENEDITA MARIA DA SILVA GOMES, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.209,33 (hum mil, duzentos e nove reais e trinta e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 14.511,96 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.*"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6E7E1DA8

GABINETE
DECRETO N° 23470, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 423.000,00(Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
69: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 23.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
288: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
189: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 423.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
124: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 23.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
196: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
272: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 423.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.
.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:44365E32

GABINETE
DECRETO N° 23471, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 572.528,55(Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Fazenda
05.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0007 Dívida Contratual

865: 3.3.20.93.00.00.924 – Indenizações e Restituições R$ 83.309,23

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0019.6003 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Outros Públicos (Proteção Social Especial – Alta Complexidade I)
545: 3.3.90.39.00.00.939 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo de Assistência Social - FNAS
163: 3.3.90.36.00.00.935 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 35.000,00
11: 3.3.90.30.00.00.935 - Material de Consumo R$ 21.991,95
70: 3.3.90.39.00.00.935 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 147.000,00

08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS
117: 4.4.90.51.00.00.940 – Obras e Instalações R$ 95.000,00
140: 3.3.90.39.00.00.940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.268,22
158: 3.3.90.39.00.00.937 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.000,00

08.244.0018.2095 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS

236: 3.1.91.13.00.00.938 – Obrigações Patronais R$ 4.500,00
321: 3.1.90.11.00.00.938 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 32.000,00
148: 3.3.90.30.00.00.938 – Material de Consumo R$ 10.000,00
246: 3.3.90.39.00.00.938 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.207,23

08.244.0018.2101 Custear a Execução das Ações do Programa de Beneficio de Prestação Continuada – BPC na Escola – Executada pelo CRAS - PSB
312: 3.3.90.30.00.00.941 – Material de Consumo R$ 4,44

08.244.0018.2102 Custear a Execução das Ações do Programa Aprimora Rede – CNEAS Executado pela Gestão do SUAS
127: 3.3.90.30.00.00.936 – Material de Consumo R$ 32,38

15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)
44: 3.3.20.93.00.00.934 – Indenizações e Restituições R$ 18.008,44
134: 4.4.90.52.00.00.934 – Equipamentos e Material Permanente R$ 42.587,67

08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)
277: 3.3.90.30.00.00.934 – Material de Consumo R$ 5.618,99
TOTAL..... R$ 572.528,55

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 924, conta n° 251-5.... R$ 83.309,23
Superávit Financeiro da fonte 939, conta n° 30.236-8... R$ 15.000,00
Superávit Financeiro da fonte 935, conta n° 30.239-2... R$ 203.991,95
Superávit Financeiro da fonte 940, conta n° 30.234-1... R$ 125.268,22
Superávit Financeiro da fonte 937, conta n° 30235-X.... R$ 13.000,00
Superávit Financeiro da fonte 938, conta n° 30.237-6... R$ 65.707,23
Superávit Financeiro da fonte 941, conta n° 30.233-3.... R$ 4,44
Superávit Financeiro da fonte 936, conta n° .30.232-5... R$ 32,38
Superávit Financeiro da fonte 934, conta n° 6.257-4.... R$ 66.215,10
TOTAL - R$ 572.528,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EF383B11

GABINETE
DECRETO N° 23472, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 975.986,14(Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
48: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Dívida Contratual	
864: 3.3.20.93.00.00.932 – Indenizações e Restituições	R$ 30.352,84
865: 3.3.20.93.00.00.924 – Indenizações e Restituições	R$ 10.833,30
06 Secretaria de Educação	
06.01 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões	
866: 4.4.90.51.00.00.167 – Obras Instalações	R$ 49.500,00
867: 4.4.90.51.00.00.168 – Obras Instalações	R$ 198.000,00
868: 4.4.90.51.00.00.169 – Obras Instalações	R$ 198.000,00
869: 4.4.90.51.00.00.170 – Obras Instalações	R$ 69.300,00
12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
711: 3.3.90.36.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$ 50.000,00
12.361.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar	
665: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 140.000,00
431: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
TOTAL	**R$ 975.986,14**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.352-1	R$ 70.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 932, conta nº 647.051-0	R$ 30.352,84
O Excesso de Arrecadação da fonte 924, conta nº 251-5	R$ 10.833,30
O Excesso de Arrecadação da fonte xxx, conta nº 32.089-7	R$ 49.500,00
O Excesso de Arrecadação da fonte xxx, conta nº 32.090-0	R$ 198.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte xxx, conta nº 32.091-9	R$ 198.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte xxx, conta nº 32.092-7	R$ 69.300,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 190.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 160.000,00
TOTAL	**R$ 975.986,14**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:27972175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 12h semanais

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAE18B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 8 h semanais

Início: 11/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E EDILAINE FERREIRA SCHUSTER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC4835CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 8 h semanais

Início: 10/04//2018

Final: 04/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E DINEFFER DOS SANTOS FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFCFD674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 12h semanais

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69A1873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 008, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966,

de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
CIRG Nº:12578020-2 SSP/PR
CNH N°:02749239044
MATRÍCULA: 6970
CARGO: DIRETORA GERAL DA POLÌTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLÌTICA DA ASSISTÊNCIA

NOME: PATRICIA DOS REIS
CIRG Nº: 5025527-1 SSP/PR
CNH N°: 02388729122
MATRÍCULA: 80615
CARGO: DIRETORA DO CENTRO DA JUVENTUDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLÌTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: ANDRÈ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9496278-1 SSP/PR
CNH N°: 03451778531
MATRÍCULA: 5102
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLÌTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 683384-2 SSP/PR
CNH N°: 03026257810
MATRÍCULA: 3356
CARGO: DIRVISÃO DA POLÍTICA DA JUVENTUDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLÌTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
CIRG Nº: 9854835-1 SSP/PR
CNH N°: 05707693710
MATRÍCULA: 10723
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLÌTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: ROSELI DE SOUZA PORTES
CIRG Nº: 4497505-0 SSP/PR
CNH N°: 03659776156
MATRÍCULA: 5701
CARGO: CHEFE DE CONVIVÊNCIA DO SERVIÇO DE IDOSOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLÌTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o (s) condutor (es) relacionados (s) do Art. 1° desta Portaria fica (m) responsável (eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 29 de março de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ANA KARINA AZAMBUJA , matrícula nº 6970, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de março de 2018.

ANA KARINA AZAMBUJA
CPF: 998.412.909-87

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, PATRICIA DOS REIS , matrícula nº 80615, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de março de 2018.

PATRICIA DOS REIS
CPF: 982.967.109-78

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ANDRÈ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS , matrícula nº 5102, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que

dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 048.527.089-75

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LIZIANE RAMALHO PINTO , matrícula nº 3356, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de março de 2018.

LIZIANE RAMALHO PINTO
RG: 023.427.169-82

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI, matrícula nº 10723, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de março de 2018.

DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
CPF:054.333.379-52

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ROSELI DE SOUZA PORTES, matrícula nº 5701, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de março de 2018.

ROSELI DE SOUZA PORTES
CPF: 629.235.369-91

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE4E68D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício:2018

Decreto nº 46/2018 de 09/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
334 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
305 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.361.0009.2.018.		**MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
388 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
453 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 09 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A12A365B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 047.2018

Exercício: 2018	CNPJ 76.972.074/0001-51

Decreto nº 47/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 38/2018 de 11/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1617 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.000,00
Total Suplementação:			102.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.030,00
Receita: 2.4.1.8.08.11.02.000 FNS/SUS - EQUIP.VEÍCULO POSTO VILA NOVA PROPOSTA 09136.850000/1170-05		99.970,00
Total da Receita:		102.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 11 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F727B284

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 048.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 48/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 39/2018 de 10/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1618 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.000,00
Total Suplementação:			315.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
Receita: 2.4.1.8.08.11.03.000	FNS/SUS - EQUIPAMENTOS HOSP. MUNICIPAL PROPOSTA 09136.850000/1170-07	310.000,00
Total da Receita:		315.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 11 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A56AAD7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 049.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 49/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 40/2018 de 10/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.052.700,00 (um milhão e cinqüenta e dois mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1619 - 4.4.90.51.00.00	31830	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.052.700,00
Total Suplementação:			1.052.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.700,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.07.000	CONVÊNIO Nº 280/2018 - SEDU RECAPE VIAS URBANAS - PAM 2018	1.000.000,00
Total da Receita:		1.052.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 11 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D6435360

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 050.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 50/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 41/2018 de 10/04/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.007.10.301.0025.1.035. AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS			
1616 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			172.000,00
Total Suplementação:			**172.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
Receita: 2.4.1.8.08.11.04.000	FNS/SUS - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE SMS PROPOSTA 09136.850000/1170-08	170.000,00
Total da Receita:		**172.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 11 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F582EBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 11.04.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 03/04/2018 a 11/04/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/04/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	535.106,64
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/04/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	68,49
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	11/04/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00	03/04/2018	FNS - APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FPM	181.931,93
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00	04/04/2018	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	72.772,77
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	05/04/2018	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	06/04/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.143,61
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	09/04/2018	AIHS	23.975,04
Total .....:			**894.603,81**

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D280C6E8

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 002-2018 SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018-SOP

Processo Administrativo nº. 002/2018-SOP

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**		
Endereço:	Av. Presidente Kennedy, 2999 – Água Verde – CEP: 80610-010		
CNPJ/MF	**21.810.869/0001-71**	***I.E.***	
Cidade:	Curitiba	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE:	**DATA EMISSÃO:**	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93:**	**PROCESSO Nº:**
Sociedade Previdenciária do	12/03/2018	**Inciso II, Artigo 24**	**002/2018-SOP**

Município de Loanda - SOPREMU			
RESUMO DO OBJETO:			**VALOR TOTAL:**
			7.500,00
			COND.EXECUÇÃO:
Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.			IMEDIATO.
			PAGAMENTO:
			50% quando da homologação da base de dados cadastrais e 50% quando da conclusão dos trabalhos.
TERMO CONTRATUAL:	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:**	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**	
( ) S/INSTRUMENTO	( ) CADASTRADO	12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas	
(X) CONTRATO	(x)NÃO CADASTRADO	3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Fonte: 01001;6001	
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:			
A realização do cálculo atuarial é obrigatória para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município, conforme art. 40 da Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:			
A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço pela execução dos serviços e está em perfeitas condições legais para contratar com o Município.			
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO:			
Por estar de acordo com os praticados no mercado.			
ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA:			
Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.			
Este o nosso parecer, "sub censura".			
Data: 14/03/2018			
Dr. Edirlene Rodrigues Milharesi			
Procuradora Jurídica			
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:			
De acordo.	De acordo.	De acordo.	
Data: 14/03/2018	Data: 14/03/2018	Data: 14/03/2018	
MARCOS PARRA MENDONÇA	***SIMONE REGINA DA SILVA***	***RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA***	
Presidente	Membro	Membro	
CPF: 790.539.479-49	- CPF: 057.424.369-04	CPF: 055.889.149-70	

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:F5E56689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 050/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N.º 00.179.490/0001-35
OBJETO: Aquisição de combustível DIESEL S10, para fins de suprimento emergencial das necessidades de abastecimento da frota de veículos de patrimônio desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: 13.815,00 (Treze mil oitocentos e quinze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E9CB6296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS CNPJ sob nº. **80.577.794/0001-90**
CONTRATO N.º 051/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 844314/2017 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR ESTIMADO: R$ 84.890,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 11.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:96033E25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ANDERSON B. PEREIRA & CIA LTDA CNPJ sob nº. **21.922.359/0001-96**
CONTRATO N.º 052/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 844314/2017 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 11.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4FD0122D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 008/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 008/2018-PML. – COMPRA DIRETA			
Contratada: CREDSAT INFORMAÇÕES E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA			**CNPJ/MF:** 00.280.402./0001-97
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE CHAMADAS DE SENHA, PELO PRAZO DE 24 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.			
Valor: R$ 7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais).			
Data da Assinatura: 11.04.2018 **Vigência:** 24 meses			
Dotações orçamentárias:			
Cod. Red.	Unid. Orçam.	Elemento Despesa	Compl. Elemento
364	08.02	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
643	08.02	4.4.90.39.00.00.00.00	4.4.90.39.94.00.00.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5BC9AA57

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019, SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2018 (QUINTA-FEIRA), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da Lei Orçamentária Anual 2019, será realizada no dia 12 de Abril de 2018 (quinta-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº713, às 16h00min, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos será expedido o presente Edital de Convocação e publicado na imprensa oficial do município, bem como afixado no Paço Municipal, na Câmara Municipal e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato, 11 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2B9FE2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 15/2018 Pregão Presencial - RP nº 08/2018, a qual tem como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS., adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 05/04/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, STEL
Valor total Licitado R$ 357.536,34 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Lupionópolis, 09/04/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7B46765C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 08/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial - RP nº 08/2018, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 07.248.071/0001-57, no valor total de R$ 357.536,34 (trezentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), prazo de execução 12(doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 09 de Abril 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FB91AB2D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 43/2018

Contrato nº 43/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.
Valor Total: R$ 357.536,34 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Vigência Contratual: 09/04/2018 – 08/04/2019.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
15.452.0011-2061 – Manutenção, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública
Data da assinatura: 09 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:758ACEC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 12/2018 Pregão nº 06/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I., adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 21/03/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- DAYSE V. PANIZIO LUPIONOPOLIS
R$ 40.183,96 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)
- MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA
R$ 132.230,46 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)
- ODAIR SAVIO 46900454968
R$ 15.770,94 (quinze mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)
- SAULO DE BRITO COELHO – ME
R$ 4.031,00 (quatro mil, e trinta e um reais)
- Valor total Licitado
R$ 192.216,36 (cento e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Lupionópolis, 26/03/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8F76D981

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, como vencedoras do Certame Licitatório, as EMPRESAS a seguir: DAYSE V PANIZIO LUPIONOPOLIS – ME - CNPJ: 08.831.645/0001-88, no valor total de R$ 40.183,96 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 09.099.022/0001-25, no valor total de R$ 132.230,46 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), ODAIR SAVIO 46900454968 – CNPJ: 26.895.344/0001-08, no valor total de R$ 15.770,94 (quinze mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), SAULO DE BRITO COELHO – ME – CNPJ: 06.788.803/0001-39, no valor total de R$ 4.031,00 (quatro mil, e trinta e um reais), prazo de execução 12(doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 26 de Março 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7F12BD86

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 39/2018

Contrato nº 39/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DAYSE V. PANIZIO LUPIONÓPOLIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 40.183,96 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
Vigência Contratual: 04/04/2018 – 03/04/2019
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AFB56900

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 40/2018

Contrato nº 40/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 132.230,46 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).
Vigência Contratual: 04/04/2018 – 03/04/2019
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BEEC78C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 41/2018

Contrato nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ODAIR SAVIO 46900454968
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 15.770,94 (quinze mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
Vigência Contratual: 04/04/2018 – 03/04/2019
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B98F6AD6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 42/2018

Contrato nº 42/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: SAULO DE BRITO COELHO – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 4.031,00 (quatro mil, e trinta e um reais).
Vigência Contratual: 04/04/2018 – 03/04/2019
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura: 04 de Abril de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E2EA8EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.724.796/0001-00.

DOMICÍLIO: Avenida João Erbolato, nº 364, Bairro Jardim Chapadão, município de Campinas, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço referente à consulta online para localização e atualização cadastral de pessoas físicas e jurídicas em todo o território brasileiro, visando impulsionar cobranças fiscais, vendas, traçar perfis socioeconômicos, etc., no intuito de dar efetividade aos processos judiciais que tramitam em interesse da Fazenda Pública Municipal.
Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação a futura e eventual consulta de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas a ser realizada pela Procuradoria do Município, por meio de seus representantes, de acordo com sua necessidade estimada de utilização.

VALOR: Pelo prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:11CFD4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 120.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua Eugênio Grabowski e Rua Sete de Setembro, Vila Mariana, de propriedade de **Maria de Fátima Luiz Penkal** e seu esposo **Bartolomeu Penkal**, registrado sob a **matrícula nº 10.121** do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:

a) GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ACÁCIO TALAR** e **LENITA APARECIDA JANOWSKI** com o azimute de **88°58'31"** e a distância de **23,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA SETE DE SETEMBRO** com o azimute de **179°09'52"** e a distância de **12,46 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **ORLANDO CORDEIRO GUIMARÃES** e **INÊS GONÇALVES GUIMARÃES** com o azimute de **270°13'52"** e a distância de **18,55 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de **176°21'09"** e a distância de **12,18 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **MARQUIANO BORDUM** com o azimute de **265°32'51"** e a distância de **24,14 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA EUGÊNIO GRABOWSKI** com o azimute de **34°59'29"** e a distância de **31,73 m,** ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **579,19m²** (quinhentos e setenta e nove metros e dezenove decímetros quadrados)**.**

b) Lote A.:01: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ACÁCIO TALAR** e **LENITA APARECIDA JANOWSKI** com o azimute de **88°58'31"** e a distância de **23,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA SETE DE SETEMBRO** - frente do imóvel -com o azimute de **179°09'52"** e a distância de **12,46 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **ORLANDO CORDEIRO GUIMARÃES** e **INÊS GONÇALVES GUIMARÃES** com o azimute de **270°13'52"** e a distância de **18,55 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **Lote A.:02 - MARIA DE FÁTIMA LUIZ PENKAL** e **BARTOLOMEU PENKAL** - com o azimute de **306°56'10"** e a distância de **11,04 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA EUGÊNIO GRABOWSKI** - fundos do imóvel - com o azimute de **34°59'29"** e a distância de **6,50 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **292,89m²** (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

c) Lote A.:02: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **Lote A.:01 - MARIA DE FÁTIMA LUIZ PENKAL** e **BARTOLOMEU PENKAL** - com o azimute de **126°56'10"** e a distância de **11,04 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **ORLANDO CORDEIRO GUIMARÃES** e **INÊS GONÇALVES GUIMARÃES** com o azimute de **176°21'09"** e a distância de **12,18 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **MARQUIANO BORDUM** com o azimute de **265°32'51"** e a distância de **24,14 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA EUGÊNIO GRABOWSKI** - frente do imóvel - com o azimute de **34°59'29"** e a distância de **25,23 m** ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **286,30m²** (duzentos e oitenta e seis metros e trinta decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao Requerimento verifica-se que o desmembramento se trata de um desdobro, que resulta em uma área desmembrada e uma área remanescente, sendo: **LOTE A.:01** com área de **292,89m²** (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados); e **LOTE A.:02** com área de **286,30m²** (duzentos e oitenta e seis metros e trinta decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos foram fornecidos pelo responsável técnico **ROBISON BORDUM**, Engenheiro Civil, CREA PR-131276/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20180945401**.

Art. 3º - Nos termos do art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 10 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DB7547A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 0663/2018 - 02.04.2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 0663/2018 - 02.04.2018

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 1.471.206,93 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos), destinados as especificações a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.2601.1021		Trafegabilidade- Oleo Diesel		
2115	3390300000	Material de Consumo	00793	80.085,67
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.452.1501.1023		Pá Carregadeira		
2265	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	30.000,00
2266	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01001	300.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
07003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.1009		Revitalização da Orla do Rio Encantilado		
2450	4490510000	Obras e Instalações	00788	320.342,67
18.542.1801.1020		Sistema Integrado Coleta Seletiva		
2455	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00792	247.841,66
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.1022		Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios Publicos		
2565	4490510000	Obras e Instalações	00889	33.805,12
2565	4490510000	Obras e Instalações	00889	126.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1002	DIVISAO DE SAUDE			
10.301.1001.2056		Manutenção do Progr de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ		
3320	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	00495	39.154,71
10.301.1001.2060		Manutenção dos Serv de Gestão e Adm das Atenções Básicas, Media		
3535	3390300000	Material de Consumo	00331	4.539,10
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10003	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA			
10.304.1001.2063		Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Sanitaria		
3671	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Juridica	00337	27.866,74
3675	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00333	31.984,69
3676	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	229.586,57

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações, do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior das contas abaixo descriminadas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2042		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviarios		
2300	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00

Superavit Financeiro 2017			
Cta Bancaria	Descrição	Fonte	Valor
68418-X	B Brasil – Trafegabilidade Oleo Diesel	00793	80.085,67
68493-7	B Brasil - Revitalização Orla do Rio Encantilado	00788	320.342,67
68010-9	B Brasil – Sistema Integrado de Coleta Seletiva	00792	247.841,66
664737-1	CEF – Pavimentação Poliedrica e Const Passeio	00889	33.805,12
624007-7	CEF - FMS BLATB – Atenção Básica	00495	39.154,71
605-6	CEF - FMS SAUDE	00331	4.539,10
585-8	CEF - VIGIAS SUS	00337	27.866,74
54273-3	B Brasil - FMS Vigia Sus Equipamentos	00333	31.984,69
617-0	CEF – Vigia Sus Investimentos	00342	229.586,57
Provavel Excesso de Arrecadação			

Cta Receita	Descrição	Fonte	Valor
2418107104	Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios	00889	126.000,00
2428107103	Pá Carregadeira	01001	300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5B45A618

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2749/2018 - 11.04.2018 - MEMBROS DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT

PORTARIA Nº 2749/2018 - 11.04.2018

Súmula: Nomeia Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências – UGT do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências – UGT do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, que fica assim constituída:

Matrícula	Servidor	CPF
980-1	Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi	027.987.149-07
838-1	Luciano Renato de Lima	074.862.479-17
1024-1	Luiz Fernando Lopes da Costa	079.234.699-89
994-1	Mariele Stachak dos Santos	070.166.699-47

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Unidade Gestora serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6E39245C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS.

Onde se lê:

Mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93,

Leia-se:

Mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93,

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:0008A750

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Ildo Tobaldini	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Águas de Chapecó SC	
MOTIVO	• Curso: Contratação de pessoal no município (executivo e Legislativo)	
	• Planejamento, Ações Orçamentárias e Financeiro	
	• Funções e Competência do Poder legislativo	
PERÍODO DA VIAGEM	18/04/2018 à 20/04/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	3 (três diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 1.203,90(Hum mil duzentos e três reais e noventa centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:CD28554B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0664/2018 - 11.04.2018 - MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO DA PR-182

LEI Nº 0664/2018 - 11.04.2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo municipalizar o trecho da PR-182 que integra perímetro urbano de Manfrinópolis e dá outras providencias.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, autorizado a municipalizar o trecho da PR-182, devido a ocupação urbana das margens da rodovia, compreendido entre o Km 543+213m ao Km-547+2m, com extensão de 1.789 metros (hum mil, setecentos e oitenta e nove metros).
Parágrafo único. O trecho da PR-182, após urbanizada, passará denominar-se AVENIDA SÃO CRISTOVÃO.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:85F5DEA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL - DVP - 2017 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:11/04/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		14.779.366,82	14.552.464,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		324.488,48	302.213,00
TAXAS		101.294,96	26.376,05
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		51.119,29	38.375,28
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.520,00	2.240,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		56,18	1.724,21
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		82.800,92	145.062,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.189,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.353,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.024.808,44	14.034.977,48
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		169.050,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.875,48	305,10
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		12.856.549,23	12.419.054,13
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.078.069,48	5.141.197,01
ENCARGOS PATRONAIS		1.108.066,98	1.108.138,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		59.470,24	29.878,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		14.445,00	8.055,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.480.445,89	2.880.966,14
SERVIÇOS		3.097.974,59	2.938.837,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA		18,80	57,93
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.014,19	72.727,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		725.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.488,26	75.902,46
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		129.615,08	120.407,52
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		84.940,72	42.886,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.922.817,59	2.133.410,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.918.140,83	1.565.791,91
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		74.360,61	68.035,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		169.050,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 14.779.366,82

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 12.856.549,23 => Quociente = 1,15

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:58B08F5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMOSNTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - 2017 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 11/04/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	15.626.682,52	15.550.365,74
RECEITAS DERIVADAS	386.768,91	347.579,33
Receita Tributária	335.649,62	309.204,05
Receita de Contribuições	51.119,29	38.375,28
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	191.796,93	184.813,73
Receita Patrimonial	85.320,92	147.303,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	89.196,82	19.385,00
Outras Receitas Originárias	17.279,19	18.125,27
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	15.048.116,68	15.017.972,68
Intergovernamentais	12.465.219,99	12.280.500,34
da União	8.668.139,14	8.691.294,12
de Estados e Distrito Federal	3.797.080,85	3.589.206,22
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.559.588,45	1.754.477,14
Transferências Financeiras Recebidas	18.353,07	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.004.955,17	982.995,20
DESEMBOLSOS	15.970.025,65	15.237.255,88
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.398.473,18	6.273.729,05
TRANSPORTE	758.099,65	617.876,45
SAÚDE	1.610.847,59	1.396.287,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	387.256,81	337.994,13
ADMINISTRAÇÃO	814.369,27	842.909,05
URBANISMO	271.378,13	224.019,89
EDUCAÇÃO	2.027.256,64	2.011.511,66
GESTÃO AMBIENTAL	91.485,41	25.958,08
AGRICULTURA	308.045,04	268.954,62
DESPORTO E LAZER	49.288,85	54.828,94
CULTURA	15.484,94	3.515,21
SANEAMENTO	16.125,92	0,00
LEGISLATIVA	48.834,93	489.873,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	9.571.552,47	8.963.526,83
Intergovernamentais	0,00	34.062,33
da União	0,00	33.804,07
de Estados e Distrito Federal	0,00	258,26
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.811.590,30	7.941.231,27
Transferências Financeiras Concedidas	725.000,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.034.962,17	988.233,23
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(343.343,13)	313.109,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	169.050,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	169.050,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	169.050,00	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	74.360,61	68.035,20
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	74.360,61	68.035,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(74.360,61)	(68.035,20)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(248.653,74)	245.074,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.673.697,06	1.428.622,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.425.043,32	1.673.697,06

CAETANO ILAIR
Prefeito

ALIEVI ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A26C974F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III - LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES-2ºSEM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**13.943.620,54**	**13.591.272,19**	**13.384.366,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.067.596,52**	**2.990.079,88**	**2.944.560,58**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**2.760.836,87**	**2.691.071,89**	**2.650.104,52**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:76D466E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - LRF DESPESA COM PESSOAL-2ºSEM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.292.642,17	0,00
Pessoal Ativo	6.275.142,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	17.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.297,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.297,48	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.297,48	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.281.344,69	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.281.344,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.384.366,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.384.366,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.281.344,69	46,93%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.227.557,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.866.179,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.504.802,00	48,6%

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3E693C46

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II - LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º SEM. 2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	136.484,07	99.949,87	70.137,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	136.484,07	99.949,87	70.137,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	136.484,07	99.949,87	70.137,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	136.484,07	99.949,87	70.137,65
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.381.623,40	2.944.596,70	1.390.859,95
Disponibilidade de Caixa	1.381.623,40	2.944.596,70	1.390.859,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.673.475,66	3.291.585,44	1.425.043,32
(-) Restos a pagar processados	291.852,26	346.988,74	34.183,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.245.139,33)	(2.844.646,83)	(1.320.722,30)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.943.620,54	13.591.272,19	13.384.366,25

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,98	0,74	0,52
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(8,93)	(20,93)	(9,87)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.381.623,40	2.944.596,70	1.390.859,95
DEPÓSITOS	30.007,00	38.722,87	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EFE63405

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IV - LRF OPERACOES CREDITO-2ºSEM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.384.366,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.141.498,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.927.348,74	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	936.905,64	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1E37C36B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI - LRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL-2ºSEM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		13.384.366,25
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.281.344,69	46,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.227.557,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.866.179,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.320.722,30	-9,87
Limite definido por resolução do senado federal	16.061.239,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.944.560,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.141.498,60	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	936.905,64	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.390.859,95

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E2EB0539

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO IX - LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL -6º BIM.2017- RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até	SALDO NÃO

			o Bimestre (b)		REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00		0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.195.634,93	1.992.501,44	1.992.501,44	0,00	2.203.133,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.195.634,93	1.992.501,44	1.992.501,44	0,00	2.203.133,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.195.634,93)	(1.992.501,44)	-	-	(2.203.133,49)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E434247F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO V - LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL-6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

MUNICÃ-PIO DE MANFRINÃ³POLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	136.484,07	74.848,89	70.137,65
DEDUÇÕES (II)	1.381.378,24	915.178,93	1.390.859,95
Disponibilidade de Caixa	1.381.378,24	915.178,93	1.390.859,95
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.230,50	1.278.250,15	1.425.043,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	291.852,26	363.071,22	34.183,37
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.244.894,17)	(840.330,04)	(1.320.722,30)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	136.484,07	74.848,89	70.137,65
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.381.378,24)	(915.178,93)	(1.390.859,95)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(475.681,02)	(9.481,71)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3D422073

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIV - LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA -6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.484.400,00
Previsão Atualizada da Receita	17.581.764,44
Receitas Realizadas	14.772.424,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.484.400,00
Créditos Adicionais	5.121.478,60
Dotação Atualizada	18.605.878,60
Despesas Empenhadas	14.034.693,56
Despesas Liquidadas	14.034.693,56
Despesas Pagas	14.000.510,19
Superávit Orçamentário	737.730,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.034.693,56
Despesas Liquidadas	14.034.693,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.384.366,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(9.481,71)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	560.240,41	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.852,26	7.938,36	283.913,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.852,26	7.938,36	283.913,90	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.818.240,20	25% / 18%	30,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	971.975,43	60%	99,17 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.992.501,44	2.203.133,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	169.050,00	(26.050,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	127.945,03	15.054,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.179.151,92	15%	18,31 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA CAMBRUZZI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:26D3E0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1593/2018

SÚMULA: CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, ELENCADAS NESTA LEI, OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESTA CONDIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria da Vereadora Sra. Débora Spotti, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, seu cônjuge e/ou convivente e seus filhos, desde que ainda residam com os pais, que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves.

Art. 2º. Entende-se por doença grave para os fins da isenção de que trata o artigo anterior, seguintes patologias:

a) Neoplasia maligna (câncer);
b) Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS);
c) Tuberculose ativa;
d) Esclerose múltipla;
e) Paralisia irreversível e incapacitante, inclusive decorrente de Acidente Vascular Cerebral (AVC);
f) Doença de Parkinson;
g) Nefropatia grave;
h) Hepatopatia grave;

Art. 3º. A isenção de que trata o artigo 1°, será concedida mediante as seguintes condições:

I – Somente para um único imóvel do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento do referido tributo municipal e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel;
II – Comprovar renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no país.

Art. 4º. Para ter direito a isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Laudo ou Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).
II – Documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
III – Quando o imóvel for alugado, o contrato de locação constar o requerente como principal locatária e este tiver que pagar o imposto deste imóvel.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
V – Documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento, certidão de casamento e/ou declaração de união estável));
Art. 5º. A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 6º. Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 01 (um) ano, devendo ser novamente requerido nas mesmas condições já especificadas no Art. 3º e 4º, para um novo período de 01 (um) ano e assim sucessivamente, cessando-se quando deixar de ser requerido e/ou quando ocorrer o restabelecimento da saúde do requerente, ou seja, quando o mesmo deixar de ser portador da doença grave diagnosticada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do Artigo 1º, aos contribuintes acometidos da doença grave, que requererem a partir da data do diagnóstico da doença.

§1º - no caso do contribuinte ter sido diagnosticado com a doença grave após ter recebido o Carnê do tributo e efetuado o pagamento total ou parcial do mesmo, estes valores não serão restituídos.
§2º - no caso do contribuinte ter optado pelo parcelamento do tributo, o mesmo terá o direito de solicitar a isenção apenas para as parcelas vincendas.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena-PR, em 11 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A9E1EE22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

OBJETO: Aquisição de Tablets, que serão utilizados pelos Agentes Comunitários do Departamento de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de Abril de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as

17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E07E2D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.
COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura do Regimento Interno. O agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador José Fernando de Lima que ocupe a 1ª Secretaria e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte a 2ª Secretaria. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 6ª Sessão Ordinária realizada em 19 de março de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto, José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos e Anderson da Silva dos Santos. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2018** *"Institui o programa de implantação de hortas comunitárias e compostagem no município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, bem como a leitura do **Parecer nº 026/2018** da Comissão de Legislação, Justiça e Redação o qual é desfavorável ao referido Projeto. O **Sr. Presidente** coloca o **Parecer nº026/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores José Carlos do Espirito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. O **Sr.Presidente** coloca o **Parecer nº026/2018** em votação sendo o mesmo reprovado. O **Sr. Presidente** informa que o Projeto de Lei nº 003/2018 de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, voltará na próxima sessão para primeira votação e discussão. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 004/2018** *"Dispõe sobre a publicação no site oficial da prefeitura municipal de Matinhos da relação de medicamentos existentes, faltantes, bem como do local onde encontrá-los e a previsão de recebimento dos mesmos na rede municipal de saúde e dá outras providências."* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projeto que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 004/2018** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo, a criação de uma lei específica que garanta a obrigatoriedade da reserva de no mínimo 15% do total de vagas em todos os projetos e contra turnos escolares para crianças e adolescentes portadores de deficiência desenvolvido no município de Matinhos - PR.",* - de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do plenário as justificativas das ausências dos Vereadores Gerson da Silva Junior e Jair de Borba Rosa, o qual é aprovado. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 26 de março 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
2º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:19648BF8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.2018

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº	04/2018
Licitação nº	02/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Data da homologação	11/04/2018
Objeto homologado	Aquisição de 03 motobombas para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

15.001.18.122.0020.2001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Desdobramentos: 39.00 – Equipamentos e Utensilio Hidráulicos e Elétricos

Fornecedor: CLOVIS ANTONIO DA ASSUMPÇÃO & CIA LTDA
CNPJ: 04.710.783/001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Motobomba submersível 3Cv Especificações: BCS-350, trifásica, IV polos, potência: 3 CV, recalque: 3	R$ 16.700,00

Valor Total Homologado: R$16.700,00 (dezesseis mil, setecentos reais).
Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002
Decreto Municipal: n° 2138/2005

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 004 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:1C2732F3

GABINETE
DECRETO Nº198/2018

Regulamenta o Auxílio Financeiro ao Atleta de acordo com a lei nº 1946 de 06 de abril de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, 71 da Lei Orgânica Municipal e conforme o estabelecido na lei nº1946/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa Auxilio Atleta, de acordo com a lei nº 1946 de 06 de abril de 2018.

Art. 2º O Programa Auxilio - Atleta deve ser executado e fiscalizado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte, que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento ao maior número possível de beneficiários.

Art. 3º Os interessados deverão atender às exigências previstas na lei 1946/2018 e neste decreto em relação a todas as fases da solicitação e prestação das contas do auxílio.

Art. 4º A concessão dos auxílios ficam limitados à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Os atletas que não estão residindo no município de Matinhos não terão direito ao auxílio.

Art. 6º A concessão do auxilio atleta não gera qualquer vinculo entre o beneficiado e a administração publica municipal.

DO REQUERIMENTO

Art. 7º A concessão do auxilio deverá ser requerida pelo beneficiário, mediante o preenchimento do requerimento de pedido do auxílio atleta estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos e na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.
Parágrafo 1º - O atleta deverá preencher a totalidade dos documentos, sob o risco de indeferimento.

Parágrafo 2º - Todos os documentos solicitados devem constar em anexo ao processo.

Art. 8º Além da apresentação da documentação relacionada, o atleta deverá estar quite quanto à prestação de contas de eventual recebimento de auxílio financeiro no ano de 2017 ou em anos anteriores.

Parágrafo único - O atleta na hora de preencher o formulário de requerimento deverá informar se já possui auxílio em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Art. 9º Em anexo ao requerimento previsto no artigo 4º deverá ser apresentado cópia do RG, CPF, título de eleitor e cópia do comprovante de residência de Matinhos há mais de um ano e um dos últimos três meses sendo que serão aceitos contas de água, luz, internet e contrato de locação com firma reconhecida em cartório. Atletas menores de idade deverão apresentar a declaração de freqüência escolar, carimbada e assinada pela instituição de ensino. caso de menores ou atletas que residem com os pais/responsáveis serão aceitos comprovantes no nome dos mesmos desde que o vínculo possa ser comprovado. Também poderá ser aceito declaração do proprietário do imóvel com reconhecimento em cartório contendo descrição completa do endereço, tempo de moradia e dados do proprietário.

Art.10º A planilha de relação dos gastos estará disponível para preenchimento no site da prefeitura e na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes e deverá ser entregue no momento do protocolo uma cópia do cartão do banco para comprovação da titularidade da conta. Em caso de menor apresentar do responsável.

Art. 11º Em relação a análise dos documentos, será colocado em edital no site da prefeitura a liberação ou não do auxílio e no caso da solicitação de mais alguma documentação e/ou informação o atleta terá mais 05 dias para apresentação. O acompanhamento no site é de inteira responsabilidade do atleta e caso o mesmo não cumpra a solicitação será indeferida.

DA COMISSÃO

Art.12º Para concessão do auxílio será criada uma comissão da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte composto por 03 membros que serão responsáveis pela análise da concessão ou indeferimento que deverá ter no mínimo a concordância de 02 membros da Comissão, sempre visando o interesse público.

DAS MODALIDADES

Art.13º Para concessão do auxílio o atleta deve participar de uma modalidade olímpica reconhecida pelo COB ou que possua federação e/ou associação.

Art.14º O atleta também deverá apresentar currículo individual para análise da comissão.

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 15° Qualquer interessado poderá impugnar a concessão do auxilio atleta mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com, os indícios que motivem a impugnação.

Parágrafo 1° Formalizada a impugnação, será instaurada procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, observado a contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 2° Se a impugnação for acolhida será cancelado o auxilio atleta, com ressarcimento á administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de trinta dias.

DAS DESPESAS

Art. 16° Despesas com transporte: no caso de compra de passagens (ônibus, avião, trem etc) deverá ser entregue captura da tela do valor e dos dias e horários nos quais o atleta irá viajar. No caso de transporte por automóvel próprio o atleta deverá entregar mapa com a km a ser percorrida, número e valores do pedágio, identificação do carro com apresentação da documentação e média km/l para cálculo do valor a ser liberado (este cálculo será realizado pelo responsável da análise da documentação e levará em conta o preço do combustível no dia da análise). Caso o veículo seja compartilhado por mais atletas o valor do auxílio para transporte será dividido pelo número de atletas. Em caso de locação de ônibus, vans ou demais deverá ser apresentado

orçamento de três empresas e lista de passageiros com seus devidos documentos.

Art. 17° Despesas com estadia: caso seja necessária a pernoite do atleta / equipe deverá apresentar três orçamentos de estadia, no caso do quarto ser dividido o valor também será dividido.

Art. 18° Despesas com alimentação: café da manhã, almoço, janta e demais refeições necessárias sendo que este recurso não pode ser utilizado para compra em mercados, mercearias, quitandas etc.

Parágrafo único: o valor máximo por refeição é de R$ 30,00 por atleta.

Art. 19° Despesa com taxa de inscrição: deverá o atleta entregar captura de tela ou documento equivalente que comprove o valor da taxa de inscrição a ser paga. Demais taxas como filiação etc. não são contempladas por esta legislação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTA

Art. 20° A planilha de prestação de contas estará disponível no site da prefeitura e na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes. Deve constar em anexo foto do atleta com o brasão do município, comprovantes originais das despesas e breve relato sobre o resultado da competição.

Art. 21° O auxílio financeiro será depositado em parcela única, podendo ser cancelado e/ou solicitado restituição a qualquer momento caso o atleta não cumpra suas obrigações.

Art. 22° A prestação de Contas dos Valores recebidos será feita em até 15 dias e deverá conter no mínimo:
I. Notas fiscais e documentos oficiais que comprovem as despesas com CNPJ do emissor e descrição do produto;
II. Ficha de prestação de contas (disponível no site da Prefeitura Municipal de Matinhos);
III. Relatório fotográfico da competição.

Art. 23° O atleta deverá restituir a integralidade do auxílio aos cofres públicos quando:
a) O atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para concessão;
b) Comprovada utilização de declaração e/ou documento falso para obtenção do auxílio;
c) Grave incontinência de conduta do atleta;
d) Não aprovação da prestação de contas;

Art. 24° A prestação de contas do atleta deverá ser apreciado pela Comissão onde será emitido parecer sobre a prestação de contas;

Parágrafo 1° Os valores não utilizados devem ser devolvidos á municipalidade.

Parágrafo 2° O atleta só receberá novo auxílio se tiver apresentado a prestação de contas e a mesma for aprovada.

Parágrafo 3° A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável legal a restituir os valores recebidos indevidamente, alem de ficar impedido de participar do auxilio atleta, enquanto constar a pendência.
Parágrafo 4° Constatada irregularidade na prestação de contas ou se a mesma não for aprovada será enviado à controladoria para os devidos trâmites legais.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 25°. O atleta contemplado com o Auxilio - Atleta obrigar-se a:

I. autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Matinhos e pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte;

II. divulgar o Auxilio - Atleta,e a Prefeitura Municipal de Matinhos e a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

III. estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, a logomarca da Prefeitura Municipal de Matinhos nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens com a finalidade de participar de eventos esportivos;

DO SUPORTE PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 26 º. Para os efeitos do presente decreto, adota-se a seguinte definição:

I -. considera-se suporte para a realização dos eventos beneficiados pelo auxílio atleta, medalhas.

Art. 27 º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:927B8612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.486.278/0001-77,** do item 01 no valor de R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), do item 02 no valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), do item 03 no valor de R$67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais), do item 04 no valor de R$20.113,50 (vinte mil, cento e treze reais e cinqüenta centavos), do item 05 no valor de R$19.825,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais), do item 06 no valor de R$60.340,50 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos) e do item 07 no valor de R$59.475,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$275.884,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PÃES E CHINEQUES.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:921B2358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2018

Extrato de Contrato 008/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARILENE FERREIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Publico Edital nº. 001/2015.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.213,39 (Um mil duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Disposições Gerais: Leis Municipais nº n º 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:ABBA0D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2018

PORTARIA Nº 295/2018
(Portaria de recondução da Comissão para ultimar o processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n°143/2018**, com efeitos a partir de 15 de março de 2018, quais sejam:

EVERSON GONÇALVES (Presidente)
LUCIANA MARA PREISCHARDT (Secretária)
JESSIA MACHADO ZELAK (membro)
ROSELI ROSENE DE SOUZA (Membro)
KATERINE ONDINA HERDT CORREA (Membro)
DILSON CAETANO (suplente)

RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL (Advogado – Diretor de Apoio Jurídico Interno)
Conforme Art. 261 da Lei Municipal 1165/2008, para constituírem Comissão Processante para ***ultimar*** os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** dos Servidores abaixo relacionados e Portarias adrede discriminadas:

	SERVIDORES	PORTARIAS
1	S. S.	784/2017
2	S. R. Z.	786/2017
3	M. R. C.	788/2017
4	O. A. J.	790/2017
5	M. A. P.	825/2015
6	J.M.V.	823/2015

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o **prazo de 60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:41AAF364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2018

PORTARIA Nº 296/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, renomeado pelo Decreto n° 143/2018 e designado pelas Portarias abaixo descritas, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos

	SERVIDORES	PORTARIAS
1	S. S.	784/2017
2	S. R. Z.	786/2017
3	M. R. C.	788/2017
4	O. A. J.	790/2017
5	M. A. P.	825/2015
6	J.M.V.	823/2015

RESOLVE:

Pela Reabertura dos prazos dos Processos Disciplinares já instaurados, conforme Portarias retro mencionadas, com o afã de ***ULTIMAR*** os trabalhos, realizando todas as diligências necessárias e cabíveis até o relatório final.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

EVERSON GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinar
Decreto Municipal nº 143/2018 de 15 de Março de 2018

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:56BC6DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2018

PORTARIA Nº 297/2018
(Portaria de recondução da Comissão para ultimar os processos administrativos de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n°144/2018**, com efeitos a partir de 15 de março de 2018, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA (Presidente)
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO (Secretária)
MAGALI BAYER DA SILVA (membro)
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS (Membro)
RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA (Membro)
ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL (suplente)

RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL (Advogado – Diretor de Apoio Jurídico Interno)
Conforme Art. 261 da Lei Municipal 1165/2008, para constituírem Comissão Processante para ***ultimar*** os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA** dos Servidores abaixo relacionados e Portarias adrede discriminadas:

	SERVIDORES	PORTARIAS
1	C.K.S.B. e M.R.	837/2017
2	C.E.B.	845/2017
3	F.A.L.R.	873/2017
4	D.A.S.	843/2017
5	C.K.S.B	841/2017
6	V.M.F.	860/2017
7	R.M.M.V.	836/2017
8	S.M.L. e J.M.P.	835/2017

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, em como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o **prazo de 60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:621157A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2018

PORTARIA Nº 298/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, renomeado pelo Decreto n° 144/2018 e designado pelas Portarias abaixo descritas, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos

	SERVIDORES	PORTARIAS
1	C.K.S.B. e M.R.	837/2017
2	C.E.B.	845/2017
3	F.A.L.R.	873/2017
4	D.A.S.	843/2017
5	C.K.S.B	841/2017
6	V.M.F.	860/2017
7	R.M.M.V.	836/2017
8	S.M.L. e J.M.P.	835/2017

RESOLVE:

Pela Reabertura dos prazos dos Processos de Sindicância já instaurados, conforme Portarias retro mencionadas, com o afã de ***ULTIMAR*** os trabalhos, realizando todas as diligências necessárias e cabíveis até o relatório final.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº 144/2018 de 15 de Março de 2018

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B29218EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 25 de abril de 2018** ás **09:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **11/04/2018 a 25/04/2018 c**onforme item 14 do edital n°003/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV de Novembro n°362- 2° andar centro- Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 25 de abril de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Juliano Lipinski	05°	Secretaria Municipal De Finanças

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0C185FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 028/2018 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2018 – PMM
PROCESSO N° 048/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTO**, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **26/04/2018 às 14:00 HORAS**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

NO ITEM 07 - No campo "ESPECIFICAÇÃO"
Onde se lê: Apresentação: lata de 400g com colher medida;
Leia-se: Apresentação: lata de 350g a 400g com colher medida.

NOS ITENS 09 E 11 - No campo "ESPECIFICAÇÃO"

Onde se lê: Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com maior teor de proteína animal, com fibra. Sabores variados. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicação via oral ou enteral. Osmolalidade máxima 350 mOsm/l de água. Apresentação: lata de 400g com colher de medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.

Leia-se: Dieta enteral em pó polimérica para uso enteral e/ou oral, com proteínas de origem animal e/ou vegetal, com fibra. Apresentar sabores variados. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata a partir de 350g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4E582028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2018

PORTARIA Nº 299/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1391/2018-GS(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2018.

Matricula	Nome	Período
7085/8	Luana Cury Cezak	2017/2018
6612-5	Luciana Machado Ribeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:056CDDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2018

PORTARIA Nº 300/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO SANSON** matrícula nº. 7395/4 ocupante do cargo público de Motorista C lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02 a 31 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0A3DF929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2018

PORTARIA Nº 301/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 056/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
6765/2	Alexandre Zimmermann	2016/2017
5572/7	Cleide do Rocio Costa	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:231A0C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2018

PORTARIA Nº 302/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 056/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 01 a 24 de maio de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
2213/6	Marcelo de Mello Coradin	2017/2018
5534/4	Marcelo Ramos	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5A134A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2018

PORTARIA Nº 303/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 056/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
6753/9	Jhonatha Denny da Silva	2016/2017
7655/4	Nilson Bueno Lopes da Silva Filho	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5BCF7D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2018

PORTARIA Nº 304/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 058/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
7653/8	Otoniel Carneiro Margarida	2017-2018
1729/9	Sebastiao Darci Pereira	2016-2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2BF77B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2018

PORTARIA Nº 305/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 058/2018 GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ANDRÉ DA CRUZ** matrícula nº 2103/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 24 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0068AC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2018

PORTARIA Nº 306/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 245/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

A servidora **GESSICA PEREIRA PATRICIO** matrícula nº 7103/0, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 15 de maio a 13 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:01D153E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2018

PORTARIA Nº 310/2018

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0004132/2018:

RESOLVE
Readaptar a servidora **LUCIANE GUERRA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo Público de atendente infantil, matricula nº. 568/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cinco)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para atividades em sala de aula ou que exijam esforço físico;
Conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Observar os horários das atividades diárias da unidade em que esta lotada;
Relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis;
Participar de reuniões, treinamentos e cursos aperfeiçoamento para os quais for convocado;
Discutir com a diretora e ou equipe técnica do departamento de educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem;
Participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família;
Cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, **no período de 03.04.2018 a 02.04.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2018 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CC173515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2018

PORTARIA Nº 312/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0007906/2014:
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 art.36 e seguintes e conforme Parecer clinico exarado pela Pericia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder a servidora **EVANIR PEREIRA DE CAMARGO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 5222-1, **Horário Especial. No período de 10/04/2018 a 09/04/2019 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A55291EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2018

PORTARIA Nº 313/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0004148/2017:
RESOLVE
Readaptar a servidora **MARIA DINORA DOELLE,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 6348/7, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;

Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011, **no período de 18.04.2017 até 17.04.2018.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F31B65B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 003/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2018
DISPENSA Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATO N0 005/2018 – ID N0 015/2018

CONTRATADA: CV MEDICAL EIRELI – ME, CNPJ/MF nº **22.888.698/0001-66**.

NO VALOR DE R$ 3.500,70 (três mil, quinhentos reais e setenta centavos)

OBJETO: Aquisição de Bolsa de Colostomia, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que os pacientes tiveram rejeição as Bolsas de Colostomia que temos licitadas no Pregão 039/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Pedido de Bens e Serviços, pelo período de 90 (noventa) dias.

DATA: 06/04/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SRª. VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ PELA EMPRESA CV MEDICAL EIRELI – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:BCA97308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3871/2018

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 10/04/2018, conforme segue:

Cargo: Motorista
Aquiles Loli, RG 4.520.013-2, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Luiz Carlos Biandaro, RG 8.420.533-8, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Operador de Máquinas
Odair Campestrini, RG 7.091.245-7, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, no Parque de Máquinas.

Art. 2º - Os servidores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5FB52762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3872/2018

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 3813/2018 a Servidora Pública Municipal **Caroline Cason,** portadora do RG nº 8.921.410-6, Nutricionista, a partir de 10/04/2018, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:10CBF970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ivone Funes 03168260908- CNPJ 29.506.645/0001-82 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 01, para transporte de alunos, onde o veículo passará pela Linha São Jorge, casa do Almeida, Linha Santa Inês casa do Vilmar Faust e casa do Ferrandin, sendo acrescido ao contrato original, o quantitativo de 11 (onze) km diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 7.265,94 (sete mil duzentos sessenta cinco reais e noventa quatro centavos), para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3B03209B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cassiano Ricardo Miguel 02892621941**-** CNPJ 24.107.726/0001-96 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 02**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 02, para transporte de alunos, onde o veículo passará pela Bela Vista - casa do Ada Iop e casa do Fritz, sendo acrescido ao contrato original, o quantitativo de 05 (cinco) km diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 3.302,70 (três mil trezentos dois reais e setenta centavos), para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A6651B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Airton Pack & Cia Ltda - Me **-** CNPJ 08.639.701/0001-87 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 04**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 04, para transporte de alunos, onde o veículo passará pela Vila Salete até Linha Santi, sendo acrescido ao contrato original, o quantitativo de 12 (doze) km diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos setenta dois reais), para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:23EC7CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ivan Silveira e Cia Ltda - Me **-** CNPJ 01.919.348/0001-40 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 05**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 05, para transporte de alunos, onde o veículo passará pela Linha Guarani entrada Jair Stringari, Vane Resende e Alberto Gomes, sendo acrescido ao contrato original, o quantitativo de 15 (quinze) km diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 9.908,10 (nove mil novecentos oito reais e dez centavos), para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:61C127E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Simone Figueiredo dos Santos 09469448901 **-** CNPJ 19.597.704/0001-11 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 06**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 06, para transporte de alunos, onde o veículo Encruzo da Grápia até o Alagado, sendo acrescido ao contrato original, o quantitativo de 14 (quatorze) km diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 8.314,32 (oito mil trezentos quatorze reais e trinta dois centavos), para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0B7F3309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cleverson Guadanhin & Cia Ltda - Me **-** CNPJ 22.822.028/0001-47 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 07**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 07, para transporte de alunos, onde o veículo passará pela - Linha Nova Gaucha, Alvino Koerich e casa do José Klein, sendo acrescido ao contrato original, o quantitativo de 10 (dez) km diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 6.605,40 (seis mil seiscentos cinco reais e quarenta centavos), para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:32DA74CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transporte Escolar Moraes - Me **-** CNPJ 17.518.157/0001-06 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, referente a linha 08**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 08, para transporte de alunos, onde o veículo passará pela Vila Salete até o Cemitério da Barra do Quieto até a casa do Vieira de Sá, sendo acrescido ao contrato original, o quantitativo de 21 (vinte e um) km diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 11.877,60 (onze mil oitocentos setenta sete reais e sessenta centavos), para custeio do acréscimo de trajeto no restante de dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:06437759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 15/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente ELIEZER BORCOSKI & FILHOS LTDA, CNPJ 09.349.482/0001-64**,** no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para prestação de serviço de fornecimento de marmitas para os participantes do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 11 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E3B3000E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DO DIA 27 03 2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 27/03/2018. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 08ª (oitava) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações nº 005 e 006/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4900, com emenda, 4988, 4992 e 4996, sendo que o projeto de lei nº

4900 foi a votação nominal, e por maioria o projeto de lei nº 4994. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os substitutivos aos projetos de lei nº 4929 e 4930, os projetos de lei nº 4977, 4979, 4997 e 4998, e o projeto de resolução nº 127. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 03 (três) de abril, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob nº 276, 277 e 279/2018, e das indicações nº 007, 008 e 009/2018, e a 2ª discussão dos substitutivos aos projetos de lei nº 4929 e 4930, projetos de lei 4977, 4979, 4997 e 4998, e projeto de resolução nº 127. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7180F2A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 03 04 2018

Ata da Sessão Ordinária do dia 03/04/18. Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 9ª (nona) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nºs. 276, 277, 279 e 289/18. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nºs. 007, 008 e 009/18. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Substitutivos aos Projeto de Lei 4929 e 4930. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4.977, 4979, 4997, 4998. Em 2ª discussão o Projeto de Resolução 127/18, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei 4999. Colocado em votação nominal foi aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 5001, 5002 e 5003. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no próximo dia 10 (dez), no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 290/18 e das Indicações nºs. 010 a 018/18 e 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4999, 5001, 5002 e 5003. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a presente Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D309146B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 713

PORTARIA Nº 713

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 04/2018, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de serviços de terceiros, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Contador, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 300,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:221769F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2018

Objeto: Contratação de cursos através do SENAI destinados aos servidores públicos municipais, através da Controladoria Geral do Município. A abertura deu-se no dia 11 de abril de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Controladoria Geral. Dotação Orçamentária: 03001041280003200933903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPARTAMENTO REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F58EAEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de cursos através do SENAI destinados aos servidores públicos municipais, através da Controladoria Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03001041280003200933390390000

Empresa vencedora: SENAI-DEPARTAMENTO REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1CF4B43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4014/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de cursos através do SENAI destinados aos servidores públicos municipais, através da Controladoria Geral do Município. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPARTAMENTO REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). O pagamento será efetuado após a realização dos cursos.

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:938602A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2018

Objeto: Pagamento de ingressos para participação de Secretários Municipais em palestra que acontecerá no dia 09/05/2018 em Curitiba /PR.A abertura deu-se no dia 11 de abril de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**:Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:**DUMAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 08.733.923/0001-64 com o valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D0034CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de ingressos para participação de Secretários Municipais em palestra que acontecerá no dia 09/05/2018 em Curitiba /PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390390000
Empresa vencedora: DUMAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 08.733.923/0001-64 com o valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:04480171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4054/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de ingressos para participação de Secretários Municipais em palestra que acontecerá no dia 09/05/2018 em Curitiba /PR. **Empresa vencedora:** DUMAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 08.733.923/0001-64 com o valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais). **O pagamento** será efetuado através de depósito bancário.

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:97872B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3445/2018

Objeto: Pagamento de revisão obrigatória que será realizada no ônibus Placa BBK - 4314, Chassi 9BM384069HB061658 referente aos 15.000 Km, usado no transpote escolar.A abertura deu-se no dia 11 de abril de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**:Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133903000000. Fonte: 31013. MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 24.706.364/0002-30 com o valor total de R$ 1.289,88 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ED555017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3445/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de revisão obrigatória que será realizada no ônibus Placa BBK - 4314, Chassi 9BM384069HB061658 referente aos 15.000 Km, usado no transpote escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610023609133903000000

Empresa vencedora: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 24.706.364/0002-30 com o valor total de R$ 1.289,88 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:148153B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3445/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de revisão obrigatória que será realizada no ônibus Placa BBK - 4314, Chassi 9BM384069HB061658 referente aos 15.000 km, usado no transpote escolar.**Empresa vencedora:** SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 24.706.364/0002-30 com o valor total de R$ 1.289,88 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**O pagamento** será efetuado em 07 (sete) dias após a execução do serviço.

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B1F381E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3724/2018

Objeto: Pagamento de 2 (duas) franquias de seguro para os veículos CHERY CELER HATCH 1.5 ACT 16 V FLEX, e do veículo CITROEN AIRCROSS FEEL 1.6 16 V FLEX, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 10 de abril de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**:Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001082430035613333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** ZÉ LATA AUTO PINTURA LTDA, portadora do CNPJ: 84.923.267/0001-40 com o valor total de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10B96C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3724/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de 2 (duas) franquias de seguro para os veículos CHERY CELER HATCH 1.5 ACT 16 V FLEX, e do veículo CITROEN AIRCROSS FEEL 1.6 16 V FLEX, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001082430035613333390390000

Empresa vencedora: ZÉ LATA AUTO PINTURA LTDA, portadora do CNPJ: 84.923.267/0001-40 com o valor total de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais).

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3D7FAB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3724/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de 2 (duas) franquias de seguro para os veículos CHERY CELER HATCH 1.5 ACT 16 V FLEX, e do veículo CITROEN AIRCROSS FEEL 1.6 16 V FLEX, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** ZÉ LATA AUTO PINTURA LTDA, portadora do CNPJ: 84.923.267/0001-40 com o valor total de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). **O pagamento** será efetuado em 20 (vinte) dias após prestação do serviço.

Publique-se.

11 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5806F00C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

Ata de Registro de Preços nº. 060/2018. Processo Nº. 719/2018. Pregão Presencial nº 21/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI, CNPJ: 19.657.644/0001-85. Valor contratado: R$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de locação de caminhão munk e manutenção elétrica, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E54EFB7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

Ata de Registro de Preços nº. 061/2018. Processo Nº. 719/2018. Pregão Presencial nº 21/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SEBASTIÃO JASINSKI - MEI, CNPJ: 23.125.745/0001-82. Valor contratado: R$ 194.590,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de locação de caminhão munk e manutenção elétrica, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DB00F0A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do Município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similar), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 2476/2018 e que se regerá pelo que dispõe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de Abril de 2018 até a data de 15 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 11 de Abril de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FF50F7AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.225 DE 11/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARINA GROSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3956/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Pedagoga com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marina Gross Gonçalves	*036.540.629-54*	*R$ 64,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:485F37AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.231 DE 11/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA AMANDA LOURENÇO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4161/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Amanda Lourenço dos Santos	*029.012.359-30*	*R$ 64,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4BF66107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.026 DE 11/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.661 de 06/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
719 - 4.4.90.52.00.00 863EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso oexcesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.2.8.10.71.00.00000000 Fonte: 863 Total: R$ 50.000,00
Total da Receita: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D477B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.028 DE 11/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 155.628,25.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.663 de 06/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155.628,25 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IDG PBF - FMAS
695 - 3.3.90.30.00.00 752 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
696 - 3.3.90.39.00.00 752OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 6.943,14
697 - 4.4.90.52.00.00 752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
698 - 3.3.90.30.00.00 792 MATERIAL DE CONSUMO R$ 240,40
700 - 3.3.90.93.00.00 995 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00
15.003.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
597 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 120.000,00
15.003.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
699 - 3.3.90.30.00.00 784 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5,33

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
701 - 3.3.90.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.661,24
15.004.08.243.0039.6.144. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
702 - 3.3.90.93.00.00 991 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.109,63
703 - 3.3.90.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.168,51
Total Suplementação: R$ 155.628,25

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
752	R$ 29.943,14
792	R$ 240,40
784	R$ 5,33
995	R$ 500,00
990	R$ 2.661,24
991	R$ 1.109,63
994	R$ 1.168,51
934	R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97C3EB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.029 DE 11/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 896.236,92.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.664 de 06/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 896.236,92 (oitocentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
574 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
575 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
577 - 3.3.90.39.00.00 936OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.570,68
683 - 3.3.90.39.00.00 995OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.000,00
579 - 4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
684 - 4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
15.003.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IDG PBF - FMAS
580 - 3.3.90.14.00.00 940 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
581 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00 940OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
584 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.315,43
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
586 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
589 - 3.3.90.39.00.00 934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 80.339,75
685 - 4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.500,00
15.003.08.244.0038.2.142. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
600 - 3.3.50.43.00.00 938 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 35.309,75
601 - 3.3.50.43.00.00 939 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 22.626,89
598 - 3.3.50.43.00.00 983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 23.648,11
15.003.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
603 - 3.3.90.30.00.00 935 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
604 - 3.3.90.30.00.00 938 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
606 - 3.3.90.36.00.00 938OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 9.000,00
608 - 3.3.90.39.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.593,36
609 - 3.3.90.39.00.00 938OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 68.628,99
687 - 4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
614 - 3.3.90.30.00.00 990 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
621 - 4.4.90.52.00.00 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00
15.004.08.243.0039.6.144. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
624 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 176.200,20
625 - 3.3.50.43.00.00 991SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 59.000,00
626 - 3.3.50.43.00.00 994 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 50.000,00
15.005.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.08.241.0040.2.146. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI

627 - 3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 2.503,76
Total Suplementação: R$ 896.236,92

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
936	R$ 40.570,68
995	R$ 29.500,00
940	R$ 115.315,43
934	R$ 130.339,75
939	R$ 22.626,89
983	R$ 23.648,11
938	R$ 115.938,74
935	R$ 90.593,36
880	R$ 176.200,20
900	R$ 2.503,76
990	R$ 40.000,00
994	R$ 50.000,00
991	R$ 59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3A7D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.023 DE 06/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.700,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.657 de 28/03/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
3.3.20.93.00.00157 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 16.700,00
Total Suplementação: R$ 16.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
157	R$ 16.494,80

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
157	R$ 205,20

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB92F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.030 DE 11/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais),destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
76 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
Total Suplementação: R$ 500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
Total Redução: R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C0F5CBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.224 DE 11/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 4053/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES,** matricula: 203553**,** ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09/04/2018, encerrando em 29/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 14.222 DE 10/04/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F02618C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – FISCAL TRIBUTARIO I

Palmeira, 11 de Abril de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – FISCAL TRIBUTÁRIO I

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, para assumir o cargo de Fiscal Tributário I, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

Fiscal Tributário I:

· **LINCON MIODUSKI FERREIRA**

Atenciosamente,

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C436F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.226 DE 11/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, INEZ KUHN ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4109/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal INEZ KUHN ALVES DE PAULA, matricula: 203526, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/03/2018 encerrando em 19/05/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DF8C2B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.227 DE 11/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, WANIA CAROLINA RIGONI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4112/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal WANIA CAROLINA RIGONI, matricula: 204020, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2018 encerrando em 30/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:67874B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.228 DE 11/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, JULIANA AP SANTOS VERBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4110/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal JULIANA AP SANTOS VERBINSKI, matricula: 203405, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/04/2018 encerrando em 13/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC9F3D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.229 DE 11/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4113/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 15/06/2018 a servidora ELIANE DE PAULA, matricula: 203578, referente ao período aquisitivo 03/04/2015 á 02/04/2016, ocupante do cargo em efetivo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:50404E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.230 DE 11/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR BROSTULIN VIDA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4113/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 07/05/2018 ao servidor VICTOR BROSTULIN VIDA, matricula: 203967, referente ao período aquisitivo 01/04/2017 á 31/03/2018, ocupante do cargo em efetivo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:014CCEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

Palmeira, 11 de Abril de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 16 de Abril do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF- PSS, conforme Processo Seletivo nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 4076/2018.

ENFERMEIRO ESF PSS

· **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EAC82D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2018

PORTARIA Nº 051/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 1312/2018-COFAP, exarado no Processo nº 618177/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 056, de 14 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 016, de 15 de fevereiro de 2018, que concedeu a Aposentadoria Integral por invalidez permanente a segurada ALZIRA JOHNSSON, matrícula 6499, conforme especifica:

Onde se lê:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais à aplicação da Média Aritmética Simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho de 1994, limitando- se ao teto da última remuneração de Contribuição do servidor.

VALOR: R$ 1.136,31 (Um mil cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

Leia-se:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 1.627,00 (Um mil, seiscentos e vinte e sete reais) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PARANAGUÁ, 02 de abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:05B367E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 23.228.367/0001-62
Data: 19/02/2018
Objeto: Contrato n° 018/2018. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo 01 (um) veículo zero km, tipo van, ano e modelo 2017 ou última versão, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 2222/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços nº 050/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 156.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Daniela Antoneli da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F9AFC077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
Data: 19/02/2018

Objeto: Contrato n° 019/2018. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo 01 (um) veículo tipo caminhão, zero quilômetro, ano 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 2222/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços nº 050/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 230.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Adailton Ferreira Soares

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8445EF02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 14/03/2018

Objeto: Contrato n° 045/2018. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5350/2018, Concorrência Pública nº 004/2017, Registro de Preços nº 045/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 174.678,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7D39A782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLEGARIO MOTORS LTDA
CNPJ: 18.537.926/0001-86
Data: 08/03/2018

Objeto: Contrato nº. 034/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos, sendo 01 (um) veículo tipo "hatch" zero km – ano de fabricação 2017; modelo 2017 ou ultima versão,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 5132/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 49.761,90
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Brayan Vinicius Pereira Roque
Ivanor Olegário

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EA1788BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Data: 16/03/2018
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 016/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, cujo objeto consiste na cessão de uso de software da contratada à contratante, conforme descrito no preâmbulo deste instrumento, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 DE ABRIL DE 2018**, devendo encerrar-se em **01 DE ABRIL DE 2019** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. 4538/2018, **objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 20.039,16
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Odair José Pereira
Carlito Mello de Liz

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E3722362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2018, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para confecção de apostilas e certificados do Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência – PROERD, viabilizando a aplicação do programa aos alunos que cursam a 5ª série do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, envolvendo a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 7587/2018.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE - CNPJ: nº 76.437.383/0001-21.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F570FE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE - CNPJ: nº 76.437.383/0001-21

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DIOE, para confecção de apostilas e certificados do Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência – PROERD, viabilizando a aplicação do programa aos alunos que cursam a 5ª série do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, envolvendo a polícia, a escola, a família e a comunidade na problemática das drogas e da violência, desenvolvendo uma ação pedagógica de prevenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 7587/2018.

Processo Administrativo nº 7587/2018

Valor total da contratação: R$ 7.057,70 (Sete mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:
11.01.012.0361.0016.2080.3339039.6301.1103
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 11 de Abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:95863317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame do **item 63 – ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, com o preço unitário de R$ 1,166, na quantidade de 5.900 ap.** Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 11 de abril de 2018 às 08:00 horas

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B6402A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO Nº 35.415/2017
A Prefeitura do Município de Paranaguá/Paraná, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 494/2017, torna público o resultado de julgamento da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2018 Registro de Preço nº 006/2018, ocorrida em 26/03/2018, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem Federada, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Esportes – SESPOR. Processo Administrativo nº 35.415/2017. Tendo sido **Declarada como vencedora a empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO**, CNPJ/MF: 79.197.448/0001-05, no valor de R$ 429.999,99 (Quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme documentação entregue pela empresa arrematante, anexo aos autos em epígrafe.
Conforme item 17 do Edital de licitação, abriremos prazo de **24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC7EA4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 14.905.502/0001-76), classificada em 2º lugar no certame do **item 95 – IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,407, na quantidade de 36.020 comprimidos.** Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 11 de abril de 2018 às 08:01 horas

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9E1A8EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame do **item 100 – LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,07, na quantidade de 189.600 comprimidos.** Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 11 de abril de 2018 às 08:02 horas

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E60F570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame do **item 104 – MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, com o preço unitário de R$ 17,886, na quantidade de 3.000 ap.** Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 11 de abril de 2018 às 08:03 horas

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3DAF04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.219.262/0001-53), classificada em 2º lugar no certame do **item 113 – MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS, com o preço unitário de R$ 4,675, na quantidade de 4.500 tubos.** Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 11 de abril de 2018 às 08:04 horas

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6C3CD290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame do **item 115 – MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, com o preço unitário de R$ 2,314, na quantidade de 8.865 ap.** Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 11 de abril de 2018 às 08:05 horas

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:23A4499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME (CNPJ Nº 20.419.709/0001-33), classificada em 2º lugar no certame do **item 129 – PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,099, na quantidade de 105.000 comprimidos.** Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 11 de abril de 2018 às 08:06 horas

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F2789D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017
O Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 202/2017, solicita informações referentes a Débitos Fiscais junto ao Município de Paranaguá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Empresa: CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA
CNPJ.: 82.083.270/0001-78
Demais esclarecimentos serão fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE ABRIL DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE079329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2018 Registro de Preços nº 008/2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Distribuição Gratuita – Bolsas de Ostomia (Equipamentos Coletores e Adjuvantes de Proteção e Segurança), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, está suspensa em virtude de não haver tempo hábil para resposta de questionamentos. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDB56525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 725

DECRETO Nº 725

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 156.710,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e dez reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 156.710,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e dez reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 38.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 68.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 156.710,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	R$ 38.710,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 156.710,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EE9D7848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 726

DECRETO Nº 726

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:45D49C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 783

PORTARIA Nº 783

"Concede estabilidade à servidora Lindamara Cordeiro Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e, a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.382/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade à servidora LINDAMARA CORDEIRO ALVES, matrícula n° 12.487-1, admitida em 02/04/2014, no cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:678B13CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 784

PORTARIA Nº 784

"Concede estabilidade à servidora Josilene Alves Batista dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e, a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.389/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade à servidora JOSILENE ALVES BATISTA DOS SANTOS, matrícula n° 12.019-1, admitida em 02/09/2013, no cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1A8754BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 785

PORTARIA Nº 785

"Concede estabilidade à servidora Mariellen Amaral Santos Xavier."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e, a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.383/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade à servidora MARIELLEN AMARAL SANTOS XAVIER, matrícula n° 12.493-01, admitida em 02/04/2014, no cargo efetivo de Educador Infantil, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B0772190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 786

PORTARIA Nº 786

"Desliga por motivo de aposentadoria o servidor Paulo Antonio Mantovani Dias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11.148/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 06 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, por invalidez, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor PAULO ANTONIO MANTOVANI DIAS, matrícula nº 6.375-01, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F7A3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 787

PORTARIA Nº 787
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.994/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO**, matrícula 4683-03, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a averbação de contratos anteriores, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 04 (quatro) anos e 23 (vinte e três) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56DAA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 788

PORTARIA Nº 788
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.874/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ADALBERTO PEREIRA**, matrícula 4811-01, Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a averbação de contratos anteriores, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CE9EA0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

EXTENSÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - MECNPJ nº 78.570.371/0001-04

Objeto: Aquisição de Servidor, Switches e Racks, e*m caráter emergencial,* em conformidade com as especificações e justificativas contidas no inteiro teor do processo administrativo nº 11.469/2018, e seus anexos. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria de Municipal de Administração – Departamento de de Tecnologia da Informação.

Processo Administrativo nº 11.469/2018

Valor total da aquisição**:** R$ 75.440,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
08.04.0004.0126.0002.2041.449052.3500.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 11 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CE71380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 789

PORTARIA Nº 789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 10.715/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ADRIANO VALIM**, matrícula 8720-1, CPF: 257.345.158-50, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 801,54 (oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 11 de abril e retorno no dia 13 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Capacitação SIOPS 002/2018 – Módulo Prático.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6A1B9166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 790

PORTARIA Nº 790

"Exonera, a pedido, o servidor Antonio Leonel Sobrinho".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 11.220/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, **ANTONIO LEONEL SOBRINHO**, matrícula: 3.374-2, do cargo efetivo de agente operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 03 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DC92C309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Sr. Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2018, que tem por Objeto: "Aquisição de Servidor, Switches e Racks, e*m caráter emergencial,* em conformidade com as especificações e justificativas contidas no inteiro teor do processo administrativo nº 11.469/2018, e seus anexos. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria de Municipal de Administração – Departamento de de Tecnologia da Informação.
II. Adjudico os objetos à Licitante Contratada**: EXTENSÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - MECNPJ nº 78.570.371/0001-04**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 11 de Abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3A851894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 791

PORTARIA Nº 791

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.380/2016,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA**, matrícula 7489-03, Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a averbação de contratos anteriores, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 16 (dezesseis) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:13A38C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 792

PORTARIA Nº 792

"Torna sem efeito a Portaria nº 590, de 08 de fevereiro de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 34.297/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 590, de 08 de fevereiro de 2018, que Instaurou o Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de educação e ensino integral.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FBCDA5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 06/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na **Escola Municipal "Professora Eloína Loyola de Camargo Vianna" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Amim Mussi, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 084/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2010 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2013.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de Jovens e Adultos, foi concedido pela Resolução n° 054/07 de 12/01/2007.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:009BA1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96,a Deliberação 01/15, Parecer nº 07/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica**, a Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Francisca Pessoa Mendes" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua das Araras, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.
Art. 2° Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1°.
§ 1º Retificar a Resolução n° 085/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 13/01/2012, o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2012.
§ 2° A Resolução n°. 085/11 de 13/01/2012 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:17C0780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 08/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Francisca Pessoa Mendes" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua das Araras, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 086/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que

cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F330E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96,a Deliberação 01/15, Parecer nº 09/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica**, a Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Edinéa Marize Marques Garcia" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua dos Guapezeiros, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.
Art. 2° Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1°.
§ 1º Retificar a Resolução n° 090/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 13/01/2012, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2010 e § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2012.
§ 2° A Resolução n°. 0794/2003 de 30/04/2003 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto Nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:E301AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 10/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Edinéa Marize Marques Garcia" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua dos Guapezeiros, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 089/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:9B4A73C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 11/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Nayá Castilho" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Avenida Belmiro Sebastião Marques, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 072/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:E55D43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96,a Deliberação 01/15, Parecer nº 12/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica**, a Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Nayá Castilho" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Avenida Belmiro Sebastião Marques, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.
Art. 2° Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1°.
§ 1º Retificar a Resolução n° 073/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2009 e § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2011.
§ 2° A Resolução n°. 332/97 de 03/02/1997 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:456374FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2014 Parecer nº 13/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso Multifuncional - SRM - Tipo I - para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, na **Escola Municipal em Tempo Integral "Dr. Anibal Ribeiro Filho" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Avenida Tókio, s/n°, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização de funcionamento é concedida para atendimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir do ano letivo de 2013.
§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:98D6D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 14/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal "Iracema dos Santos" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha dos Valadares - Bairro: Sete de Setembro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 079/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:C65042B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96,a Deliberação 01/15, Parecer nº 15/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica**, a Escola Municipal "Iracema dos Santos" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha dos Valadares - Bairro: Sete de Setembro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.
Art. 2° Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1°.
§ 1° A Resolução n°. 066/11 de 04/11/2011 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:A72750E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96,a Deliberação 01/15, Parecer nº 15/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica**, a Escola Municipal "Iracema dos Santos" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha dos Valadares - Bairro: Sete de Setembro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.
Art. 2° Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1°.
§ 1° A Resolução n°. 066/11 de 04/11/2011 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:14F51042

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 17/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka",** situada na Rua Estrada Velha dos Correias, s/n° - Vila Horizonte, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° O último prazo foi concedido pela Resolução 004/11, de 20/05/2011 com vigência até o final do ano letivo de 2013.
§ 2° A Resolução n° 11/09 de 05/01/2009 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:33AED712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 18/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2019, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Tia Sandra - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha dos Valadares, Rua 28 - Vila Bela, no Município de Paranaguá, mantida pela Escola Tia Sandra - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
§ 1º Retificar a Resolução n° 001/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1° § 1°:. o encerramento do último prazo no final do ano letivo de 2014, para final do ano letivo de 2013.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019 ,adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM de 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:27C1A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 04/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal "Professora Maria José Henrique Tavares" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Claudionor Nascimento, s/n° - Jardim Santa Rosa, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 046/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:1240D1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a formação de Registro de Preço e da seguinte forma:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes no anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de abril de 2018, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, pelo telefone (44) 3422-5157, e-mail: projetoscica@gmail.com ou pelo site: http://www.consorciocica.com.br/

Paranavaí, 11 de abril de 2018

VICTOR HUGO DE MATOS CHAB
Pregoeiro
Portaria nº 29/2017

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:AB4CBDDC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 13 de abril de 2018 , ás 08 horas e 30 minutos , na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA , localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

08:30 Abertura com o Presidente do CICA ;
09:00 Requisitos necessários para participar do Licenciamento Ambiental – Advogado do CICA, César C. Barreto;
09:30 Orientação para cadastramento de áreas de ICMS Ecológico – Diretora do Meio Ambiente de Tamboara, Débora Fernandes de Paiva;
10:00 Orientação de projetos de readequação de estradas rurais – Eng. Agrônomo de Paranavaí, Walther B. Camargo Neto;
10:25 Assuntos e informes gerais;
10:30 Encerramento.

Paranavaí,11 de abril de 2018.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5155A694

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 095/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, CLAUDIO GARBIN JUNIOR,** Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/04/2018 até 27/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8F6DBE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2018

PORTARIA Nº 232/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, FRANCINE CORDOVA GONÇALVES,** Odontóloga, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F41 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 06 de abril de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:E065FAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2018

PORTARIA Nº 233/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA ROCHA**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:7CB1A60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2018

PORTARIA Nº 234/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:D0F3F3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2018

PORTARIA Nº 235/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA MARA DO NASCIMENTO**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:102EA195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2018

PORTARIA Nº 236/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IDALINA ESTEVES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:ABA65968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
	Nr.: 9/2017 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**439/2017**
	Processo de Licitação:	**369/2017**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**22/12/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	369/2017		
b) Licitação Nr.:	9/2017-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	11/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	11/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para Contratação Futura e Parcelada de Empresa de Engenharia para Execução de SERVIÇOS DE SONDAGEM (ENSAIO) SPT e ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, por Lote, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EP (97506)					
1 Mobilização e Instalação de Equipamento de Sondagem e de Equipe. - Marca: GEOSOLOS	UND	20,00	0,0000	300,00	6.000,00
2 Sondagem SPT (NBR 6484) furos com até 15 metros. - Marca: GEOSOLOS	UND	60,00	0,0000	830,00	49.800,00
3 Sondagem SPT (NBR 6484) furos superiores a 15 metros até impenetrável. - Marca: GEOSOLOS	M	300,00	0,0000	33,00	9.900,00
4 Elaboração do Relatório de Sondagem e Análise de Solo. - Marca: GEOSOLOS	UND	20,00	0,0000	400,00	8.000,00
Total do Fornecedor:					**73.700,00**
Total Geral:					**73.700,00**

Paranavaí, 11 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 11 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F3DC1C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2.018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CENTRO DE ESPORTES MERCURIO LTDA. - ME, estabelecida à Rua Josias Soares de Lima, 147, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.342.129/0001-20, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.264.579-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 095.177.889-75.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **OFICINAS DE JUDÔ**, destinadas aos alunos das Escolas Municipais de Tempo Integral, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2.018.**

VALOR: A Contratante pagará a Contratada, o valor de **R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos),** por hora/aula, perfazendo o valor total de **R$ 176.282,40 (cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 1104 – 529 – Manutenção do Ensino Fundamental.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de **11 (onze) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA
Centro de Esportes Mercurio LTDA. - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:146CD3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.018
REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.018,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de SUPLEMENTO ALIMENTAR, destinado a pacientes do SUS, em atendimento à Mandados Judiciais ou requisição do Ministério Público, através da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Ficam retificadas as unidades de medida dos itens 15, 16, 17 e 18, constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Condições Gerais, de acordo com o seguinte:
Onde se lê:

15	200 litros	Fórmula Infantil a base de soja, fontes de sais minerais e vitaminas, indicado para crianças acima de 1 ano de vida que apresentem alergia a proteína do leite da vaca, intolerância lactose, galactosemia ou opção familiar. Embalagem com 800g. Marca de Referencia: Danone - MILNUTRI SOJA, ou semelhante.		R$ 54,18	R$ 10.836,00
16	400 litros	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose. Embalagem: Lata com 380g. (Marca de referência: Nestlé - NINHO 0% LACTOSE (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR devido não constar no Mandado Judicial).		R$ 19,41	R$ 7.764,00
17	800 litros	Complemento alimentar para crianças, sem lactose. Sabor Baunilha. Embalagem lata 400g. Marca de Referência: Nestlé - NUTREN JUNIOR. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR devido não constar no Mandado Judicial).		R$ 51,91	R$ 41.528,00
18	1.600 litros	Suplemento infantil padrão lácteo em pó, contendo proteínas do leite de vaca e lactose, rico em vitaminas e minerais. Com diluição em água. Lata de 350 gramas. Sabor baunilha. Marcas de referência: Nestlé - NUTREN KIDS, ou Abbott – PEDIASURE COMPLETE.		R$ 21,04	R$ 33.664,00

Leia-se:

15	200 **LATAS**	Fórmula Infantil a base de soja, fontes de sais minerais e vitaminas, indicado para crianças acima de 1 ano de vida que apresentem alergia a proteína do leite da vaca, intolerância lactose, galactosemia ou opção familiar. Embalagem com 800g. Marca de Referencia: Danone - MILNUTRI SOJA, ou semelhante.		R$ 54,18	R$ 10.836,00
16	400 **LATAS**	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose. Embalagem: Lata com 380g. (Marca de referência: Nestlé - NINHO 0% LACTOSE (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR devido não constar no Mandado Judicial).		R$ 19,41	R$ 7.764,00
17	800 **LATAS**	Complemento alimentar para crianças, sem lactose. Sabor Baunilha. Embalagem lata 400g. Marca de Referência: Nestlé - NUTREN JUNIOR. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR devido não constar no Mandado Judicial).		R$ 51,91	R$ 41.528,00
18	1.600 **LATAS**	Suplemento infantil padrão lácteo em pó, contendo proteínas do leite de vaca e lactose, rico em vitaminas e minerais. Com diluição em água. Lata de 350 gramas. Sabor baunilha. Marcas de referência: Nestlé - NUTREN KIDS, ou Abbott – PEDIASURE COMPLETE.		R$ 21,04	R$ 33.664,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2.018.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira
Decreto Municipal nº 17.930/2017

Às
EMPRESAS INTERESSADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.018

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F3FA4E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sob o número: **037/2018**, tendo em vista que nenhuma das empresas proponentes atendeu, na íntegra, as exigências editalícias, ficando assim o presente processo licitatório caracterizado como "fracassado".

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:41E8FACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.805/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(444)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		**280.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	130.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(993)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		**280.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C8193C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Portaria nº 23, de 11 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9 º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;
Considerando o disposto contido no inciso II, do art. 12 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;
Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 5 de abril de 2016 a 4 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal e progressão vertical por formação ao servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, passando da Classe 5 – Nível 8, para a Classe 7 – Nível 13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:FE693CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 74/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 74/2017. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: Comercial Onix Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.659.287/0001-69, com o valor estimado de R$ 69.025,00; D Martins Comércio e Instalação de iluminação Urbana Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.234.742/0001-55, com o valor estimado de R$ 74.091,00; Delfer Eletro Ferragens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.066.540/0001-48, com o valor estimado de R$ 31.504,10; Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com o valor estimado de R$ 24.832,00; ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, com o valor estimado de R$ 31.900,00; EZ Techs Importadora, Exportadora e Representações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.473.928/0001-68, com o valor estimado de R$ 75.863,54; Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.261.288/0001-50, com o valor estimado de R$ 2.000,00; Luminati Comércio de Materiais Elétricos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.575.903/0001-94, com o valor estimado de R$ 632,00; Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com o valor estimado de R$ 2.520,00; O. Do lago Oliveira – Galvanização - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.138.809/0001-05, com o valor estimado de R$ 10.093,50; Orion Soluções em Iluminação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.389.230/0001-04, com o valor estimado de R$ 253.328,00; Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, com o valor estimado de R$ 8.808,00; Rossa Material Elétrico Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 04.109.543/0001-00, com o valor estimado de R$ 4.631,25; S. L. Birck & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.184.927/0001-78, com o valor estimado de R$ 288.645,20 e Tecno Industrial e Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.764.895/0001-29, com o valor estimado de R$ 271.484,70.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CA437A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 81 A 95 PREGÃO 74/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 74/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 05 dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Iluminação Pública do Município, localizada na Rua Itacolomi, nº 1.703, Bairro Amadori, em Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega da mercadoria, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 374-5353; 375-5354; 365-4692; 366-4690. GESTOR: O Secretário de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 81/2018, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Onix Eireli – EPP, Valor Total Estimado de R$ 69.025,00; Ata de Registro de Preços nº 82/2018, Partes: Município de Pato Branco e D Martins Comércio e Instalação de iluminação Urbana Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 74.091,00; Ata de Registro de Preços nº 83/2018, Partes: Município de Pato Branco e Delfer Eletro Ferragens Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 31.504,10; Ata de Registro de Preços nº 84/2018, Partes: Município de Pato Branco e Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 24.832,00; Ata de Registro de Preços nº 85/2018, Partes: Município de Pato Branco e ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 31.900,00; Ata de Registro de Preços nº 86/2018, Partes: Município de Pato Branco e EZ Techs Importadora, Exportadora e Representações Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 75.863,54; Ata de Registro de Preços nº 87/2018, Partes: Município de Pato Branco e Luminati Comércio de Materiais Elétricos Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 632,00; Ata de Registro de Preços nº 88/2018, Partes: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 2.000,00; Ata de Registro de Preços nº 89/2018, Partes: Município de Pato Branco e Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 2.520,00; Ata de Registro de Preços nº 90/2018, Partes: Município de Pato Branco e O. Do lago Oliveira – Galvanização - EPP, Valor Total Estimado de R$ 10.093,50; Ata de Registro de Preços nº 91/2018, Partes: Município de Pato Branco e Orion Soluções em Iluminação Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 253.328,00; Ata de Registro de Preços nº 92/2018, Partes: Município de Pato Branco e Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 8.808,00; Ata de Registro de Preços nº 93/2018, Partes: Município de Pato Branco e Rossa Material Elétrico Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 4.631,25; Ata de Registro de Preços nº 94/2018, Partes: Município de Pato Branco e S. L. Birck & Cia Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 288.645,20e Ata de Registro de Preços nº 95/2018, Partes:

Município de Pato Branco e Tecno Industrial e Comercial Ltda, Valor Total Estimado de R$ 271.484,70.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AECBC4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9191– MÓVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM: 19 – Valor Total: R$ 1.800,00.
FORNECEDOR: 9331– ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITENS: 7, 15 e 20 – Valor Total: R$ 36.975,00.
FORNECEDOR: 9354 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
ITEM que venceu:
ITENS: 2, 9, 10, 11, 13 e 17 – Valor Total: R$ 24.220,00.
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 14, 16 – Valor Total: R$ 90.906,65.
FORNECEDOR: 9668 – V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
ITEM que venceu:
ITEM: 18 – Valor Total: R$ 4.420,00.
TOTAL GERAL: R$ 158.321,65.

_____
Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F886049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 29/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018
LICITAÇÃO Nº 29/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9191– MÓVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM que venceu:
ITEM: 19 – Valor Total: R$ 1.800,00.
FORNECEDOR: 9331– ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITENS: 7, 15 e 20 – Valor Total: R$ 36.975,00.
FORNECEDOR: 9354 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
ITEM que venceu:
ITENS: 2, 9, 10, 11, 13 e 17 – Valor Total: R$ 24.220,00.
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 14, 16 – Valor Total: R$ 90.906,65.
FORNECEDOR: 9668 – V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
ITEM que venceu:
ITEM: 18 – Valor Total: R$ 4.420,00.
TOTAL GERAL: R$ 158.321,65.

_____
Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F7188BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2018
CONTRATADO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME; VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME; FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME; V.A OTTONI EQUIPAMENTOS – ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 158.321,65 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E19F234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 56/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MÓVEIS ANDRIEI LTDA
Valor.....: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2018 Término: 11/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F7FCBA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 57/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 36.975,00 (Trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2018 Término: 11/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0904057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 58/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
Valor.....: R$ 24.220,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2018 Término: 11/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC5FBBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 59/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 90.906,65 (Noventa mil e novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 11/04/2018 Término: 11/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:01A95F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 60/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
Valor.....: R$ 4.420,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2018 Término: 11/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E6D6979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
MÓVEIS ANDRIEI LTDA
CNPJ: 14.282.205/0001-11
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Vigência: 11/04/2018 à 11/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:888FB13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10179 – VINICIUS RONCAGLIO - ME
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 6.800,00.
LOTE: 02 – Valor Total: R$ 2.000,00.
LOTE: 03 – Valor Total: R$ 3.400,00.

TOTAL GERAL: R$ 12.200,00.

_____
Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8BF50602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 30/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
LICITAÇÃO Nº 30/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10179 – VINICIUS RONCAGLIO - ME
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 6.800,00.
LOTE: 02 – Valor Total: R$ 2.000,00.
LOTE: 03 – Valor Total: R$ 3.400,00.
TOTAL GERAL: R$ 12.200,00.

_____
Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F6297EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2018
CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE65A7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 61/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: VINICIUS RONCAGLIO - ME
Valor.....: R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 11/04/2018 Término: 11/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (92)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EB3F8A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
Vigência: 11/04/2018 à 11/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38499DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 31/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Balanço e Escorregador Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9191 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Qtde: 10,00 – Valor Unitário: R$ 2.050,00 - Valor Total: R$ 20.500,00.
LOTE: 02 – Qtde: 10,00 – Valor Unitário: R$ 1.580,00 – Valor Total: R$ 15.800,00.
TOTAL GERAL: R$ 36.300,00

_____
Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BAEADC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 31/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
LICITAÇÃO Nº 31/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Balanço e Escorregador Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9191 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Qtde: 10,00 – Valor Unitário: R$ 2.050,00 - Valor Total: R$ 20.500,00.
LOTE: 02 – Qtde: 10,00 – Valor Unitário: R$ 1.580,00 – Valor Total: R$ 15.800,00.
TOTAL GERAL: R$ 36.300,00

_____
Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C9F0FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2018
CONTRATADO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Balanço e Escorregador Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos).

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:88B5FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 62/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MÓVEIS ANDRIEI LTDA
Valor.....: R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).
Vigência.....: Início: 11/04/2018 Término: 11/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Balanço e Escorregador Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D60A18D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Balanço e Escorregador Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
MÓVEIS ANDRIEI LTDA
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Vigência: 11/04/2018 à 11/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:610022D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.021/2018 – DE 11 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação na fonte 1318 no exercício de 2018.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:756BB0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 53/2018
Dispensa de Licitação nº 15/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.....:75.624.932/0001-04
Valor.....: 1.305,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	02.004.04.122.0404.2075	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de material gráfico para confecção de cartilhas e certificados do PROERD, com o objetivo de atender a demanda das Escolas Municipais de Paulo Frontin - PR.

Paulo Frontin, onze dias de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B7318FB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PAULISTA & SCHIMDT LTDA
CNPJ.....:07.496.467/0001-13
Valor.....: 149.429,63
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1695	03.002.10.301.1002.2052	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral e aquisição de peças para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, onze dias de abril de 2018.

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde
Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:37E0D967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017 CARTA CONVITE Nº 01/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 52/2017
CARTA CONVITE Nº 01/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PASSOS ARQUITETURA LTDA
CNPJ.....:04.860.395/0001-53
Valor.....: R$ 79.200,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.
Ante projetos, projetos, planilhas orçamentárias, quantitativas, consultoria e orientação técnica, mediante o regime de empreitada por preço unitário, devendo a prestadora de serviços recolher as ART'S relativas aos projetos que lhes forem solicitados.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:3788AAE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Paulo Frontin

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, RG 4.475.907-1 SSP/PR, Prefeito do Município de Paulo Frontin, me comprometo a:

( ) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou

(X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 22/11/2017:

(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, em 10 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

MURILO KÜRTEN DOS PASSOS
Arquiteto e Urbanista - CAU A 24.845-2
Assessor Técnico

FLÁVIA ANDRIELI KOLODZIEI MACHADO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:7F89B394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Autoriza o pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Piên, Paraná.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diárias, correspondente ao período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, analisada a necessidade e adequação à Lei Municipal nº 1.325/2017 caso a caso pelo Presidente, conforme justificativa e documentos apresentados pelo requerente.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 10 de abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Vereador Presidente

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vereador Vice-Presidente

JOÃO NUNES
Vereador 1º Secretário

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:5891747C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Katia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:66EA4E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2018

PROCESSO N° 827/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 17:00 horas do dia 24 de abril de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 25 de abril de 2018.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 25 de abril de 2018**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 24 de abril de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22DAAEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2018

PROCESSO N° 834/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de Geladeira para Conservação de Vacinas e aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2018.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 26 de abril de 2018**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 25 de abril de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:88ADAFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

PROCESSO N° 830/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de abril de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5292FA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
06/04/2018	085/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME	I - FICAM ACRESCIDOS OS ITENS 01 E 04 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 3.145,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

06/04/2018	024/2018 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2017	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME	I. EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 43.248,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:956E6167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
06/04/2018	024/2018	PREGÃO PRESENCIAL 148/2017	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME	I. CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 799/2018, FICA CANCELADO A PARTIR DE 06/04/2018, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI-ME, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2018. II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D7AC15B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº41 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de produtos para higiene, limpeza e desinfecção, com registro na ANVISA para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

CONTRATADO: CLEONICE FATIMA DARTORA LAVARDA - MEI.

VALOR CONTRATADO: R$ 712,00 (Setecentos e Doze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FA36962A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº42 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de produtos para higiene, limpeza e desinfecção, com registro na ANVISA para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Saúde deste município, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 15.871,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7015D063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 15.606,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/04/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1B680421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta, recargas e toners novos para serem utilizados pelos diversos departamentos desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 17/2018.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.987,70 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.002.04.122.0402.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.002.04.122.0402.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	03.003.04.122.0402.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	04.001.04.123.0403.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1180	04.002.04.123.0404.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	05.002.12.361.1201.2025	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	05.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	05.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	06.002.10.301.1001.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.002.10.301.1001.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2115	06.002.10.301.1001.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2425	06.003.10.304.1001.2045	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3790	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2217B931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº37 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de consumo e expediente (aviamentos, tecidos, papelaria etc.) para utilização em atividades desenvolvidas pela secretaria de assistência social, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 19/2018.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.265,95 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3590	08.005.08.244.0801.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3620	08.005.08.244.0801.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3700	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DD52C302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1807/2018

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA AOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no calendário oficial do município de Piraquara o Dia Municipal de Conscientização contra violência aos Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º O poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A39FA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1808/2018

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO TENENTE CORONEL ERONI ROBERTO ANTUNES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Piraquara ao Tenente Coronel Eroni Roberto Antunes em reconhecimento pelos bons serviços prestados ao Município de Piraquara, frente ao comando do BPGD (Batalhão de Polícia de Guarda).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4BE57DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1809/2018

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1127/2011, 1497/2015 E 1556/2016, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o inciso III, do Art 2º; e o Art. 5º da Lei Municipal nº 1127/2011.

Art. 2º O caput o Art. 7º, da Lei Municipal nº 1127/2011, passará a conter a seguinte redação:

"**Art. 7º** Ao Vereador é permitido propor a concessão de no máximo duas das honrarias por Legislatura; vedadas tanto a indicação, como a realização de Sessão Solene para entrega em ano eleitoral municipal, bem como indicação aos Secretários Municipais em efetivo exercício do cargo."

Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II e III e o parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal nº 1127/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contidas nas Leis Municipais nos 1497/2015 e 1556/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 e Abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3C1D617B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1810/2018

Dispõe sobre a Lei "Infância sem Pornografia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

Art. 2º Incube a família criar e educar seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o Art. 229º da Constituição Federal e Art. 1.634 do Código Civil.

Parágrafo Único – Os pais ou responsáveis têm direito a que seus filhos menores recebam a educação moral e religiosa que esteja de acordo com as suas convicções, consoantes dispõe o Art. 12, 4 da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Art. 3º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público municipal devem respeitar as leis federais que proíbam a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º O disposto neste Artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo poder público municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

§ 2º Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

§ 3º A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 4º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no Art. 3º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Parágrafo único – O disposto neste Artigo, se aplica a contratações de propaganda de publicidade, assim como aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.

Art. 5º Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e Leis Federais brasileiras e ao disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social, e de ensino infantil e fundamental.

Art. 6º Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública Municipal e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F79E8CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1811/2018

DENOMINA DE RUA "VEROLIN BELÃO" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO CAPOEIRA DOS DINOS, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de VEROLIN BELÃO, a rua sem denominação oficial localizada no Bairro Capoeira dos Dinos, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5B4911D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1812/2018

DENOMINA DE RUA "FRANCISCO RODRIGUES MARTINS" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ASSAÍ – SUBDIVISÃO LOTE COLONIAL 103, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua Francisco Rodrigues Martins, a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim Assaí – sudvisão Lote Colonial 103, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 11 em Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CAB1A5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1813/2018

DENOMINA DE RUA "JOÃO CARLOS ZAMBÃO" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS LARANJEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua João Carlos Zambão, a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim das Laranjeiras, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C483EF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1814/2018

DENOMINA DE RUA "JOHANN SCHRODER" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS LARANJEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua Johann Schroder, a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim Guarituba, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC3748C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1815/2018

DENOMINA DE RUA "RUTH RECKELBERG LICKFELD" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Rua Ruth Reckelberg Lickfeld", a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim Guarituba, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71790F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N .º 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 – PROCESSO Nº. 26.314/2017

Objeto: Aquisição de placas e equipamentos de sinalização viária e placas de nomenclatura de logradouros públicos. **- Detentora:** GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº. 05.379.275/0001-00, vencedora dos **itens 33, 34, 35 e 36,** pelo valor global de R$ 83.847,50 (Oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 02/04/2018 a 02/04/2019. **Data da Assinatura:** 02/04/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA856240

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber,

na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01.03.057.0058.001	HERDEIROS DE FRANCISCO DEFERT
03.03.046.0124.001	JARDIM ISABEL
03.04.042.0135.001	VILA ESPERANÇA
03.02.167.0332.001	JARDIM TARUMA SUBLOTES 34 35 36
03.04.099.0375.001	JD SANTA HELENA
03.03.14260168.001	VILA MARIANA
03.02.142.0400.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON 60
03.03.145.0305.001	JARDIM TARUMA IV
03.02.139.0420.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT COLON 60
03.02.142.0380.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT COLON 60
03.02.154.0107.001	JD SANTO ANTONIO SUBLT CL 40
03.03.166.0305.001	JARDIM TARUMA IV
03.03.168.0078.001	JARDIM TARUMA IV
03.03.168.0093.001	JARDIM TARUMA IV
03.03.292.0191.002	JARDIM TARUMA SUBLOTES 95 96 E 1
03.04.073.0065.001	JD TRIANON
03.02.050.0077.001	JARDIM FLORENÇA
03.01.123.0121.001	JARDIM TROPICAL
01.01.203.0404.002	VILA SANTA MARIA
05.02.023.0218.001	JD DOS ESTADOS 3
03.07.026.0208.001	VILA SANTA HELENA 3
01.01.169.0107.001	VILA SANTA MARIA
03.04.046.0172.001	VILA ENTRE RIOS
03.07.009.0036.001	VILA SANTA HELENA 8
03.03.226.0140.001	FAZ.GUARITUBA G C
01.02.241.0217.001	PARQUE GUAPIRA
03.01.065.0699.001	PARQUE INGLES
01.02.102.0133.007	ARAÇATUBA
01.01.055.0208.001	VILA SÃO CRISTÓVÃO
03.03.169.0403.001	VILA MARIANA
03.04.106.0243.001	JARDIM ITAQUI
03.01.096.0346.001	VILA DENIZE
01.02.078.0057.001	ARAÇATUBA
04.04.072.0015.001	VILA MILITAR
04.04.072.0261.001	VILA MILITAR
04.04.075.0054.001	VILA MILITAR
04.04.072.0273.001	VILA MILITAR
04.04.064.0154.001	VILA MILITAR
04.04.072.0084.001	VILA MILITAR
04.04.072.0183.001	VILA MILITAR
05.02.159.0433.001	GRANJAS EUDORADO
04.05.003.0121.001	JD SANTA MONICA
04.05.112.0070.001	JD ESMERALDA
01.01.045.0345.002	VILA JULIANA
04.04.057.0166.001	VILA MILITAR
01.02.088.0160.001	VILA IPANEMA
01.02.194.0326.001	VILA NASCIMENTO
04.04.044.0098.001	VILA MILITAR
03.05.081.0360.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73,88 E 89
01.02.078.0384.001	ARAÇATUBA
04.05.079.0144.001	JD PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
01.01.106.0428.001	VILA FUCK
04.04.011.001.02001	VILA VICENTE MACEDO
01.02.130.0314.001	JARDIM BELA VISTA
01.02.022.0434.001	ARAÇATUBA
01.02.135.0127.004	JARDIM BELA VISTA
04.05.048.0334.001	JARDIM SANTA MONICA
03.02.143.0360.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLON60
03.04.093.0262.001	JARDIM SANTA HELENA
01.02.062.0037.004	JARDIM BELA VISTA
05.01.043.0153.003	PLANTA SUBURBANA
01.01.235.0396.016	VOLTEIO
03.03.171.0082.001	VILA MARIANA
05.01.099.0546.001	RECREIO DA SRRA
03.01.124.0036.001	JARDIM TROPICAL
01.01.077.0058.001	VILA SÃO CRISTÓVÃO
03.05.078.0319.003	GUARITUBA PEQUENA
01.02.043.0109.003	GUGELMIN
05.01.032.0335.001	DEODORO
01.02.015.0409.003	VILA IPANEMA
03.05.150.0137.001	PARQUE DAS ROSAS
03.02.140.0240.003	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLON 60
03.02.003.0052.001	PLANTA SÃO MATEUS
03.02.022.0045.001	PLANTA CAMPO GERAIS

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E9EB4642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2018**
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item;
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 26.917.650/0001-90
ITENS: 02, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 20 e 22
VALOR: R$ 453,47

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMECADO LINK LTDA – EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITENS: 06, 18, 19 e 21,
VALOR: R$ 146,98

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITENS: 01, 03, 04, 09, 10, 11, 15, 16 e 17
VALOR: R$ 1.066,21

Planalto (PR), 11 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:18334BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº **007/2018**
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 26.917.650/0001-90
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22 e 27
VALOR: R$ 716,60

EMPRESA VENCEDORA: ZANELTIN E ZANELTIN LTDA – ME
CNPJ: 10.338.794/0001-51
ITEM: 11, 15 e 26

VALOR: R$ 43,20

EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITENS: 19 e 25
VALOR: R$ 24,94

EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.
CNPJ: 85.472.967/0001-29
ITENS: 18
VALOR: R$ 19,90

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITENS: 23 e 24
VALOR: R$ 38,68

Planalto (PR), 11 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9C0475F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2018

REVOGA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, mediante Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Porecatu em 11/04/2018, o procedimento aberto pelo Edital de Licitação nº 25/2018, Pregão Presencial nº 15/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (11.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:457DAC56

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 025/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.141,07 (Dezenove mil, cento e quarenta e hum reais e sete centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.141,07

Fonte de Recursos - 501 – Alienação de Ativos

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (10.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BB3214B9

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 027/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 271.600,00 (duzentos e setenta e hum mil e seiscentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	256.500,00

Fonte de Recursos – 400 – Saúde – Convênio Estadual C/C 220

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.100,00

Fonte de Recursos – 400 – Saúde – Convênio Estadual C/C 220

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (10.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2A6790DD

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 028/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.225,80 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDOI MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.225,80

Fonte de Recursos - 767 – Recursos FEAS BEM EVENT – C/C 25.573-4

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (10.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:6D920170

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 27/2018
Pregão Presencial 17/2018
Objeto: Aquisição parcelada de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica RL 1C para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu,11 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 27/2018
Pregão Presencial 17/2018
Objeto: Aquisição parcelada de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica RL 1C para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.014.3390.30.00.00-1308.

Porecatu, 11 de abril de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Substituto
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2EB179D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 36/2018
Pregão Presencial: nº 21/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de um veículo tipo microônibus adaptado para a Secretaria de Serviço Social com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e contrapartida do município.
Valor Máximo do item: R$ 259.666,67 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.056.4490.52.00.00-1319 e 2.013.4490.52.00.00-1337.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A3376CE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 34/2018
Inexigibilidade de licitação nº 01/2018.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura anual de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Valor: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-1221
Data de Assinatura: 10/04/2018
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2CD5BA41

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

LICITAÇÃO Nº 37/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 11 de abril de 2018, que declarou inexigível a locação de sistemas informatizados - software e serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento do sistema audatex de orçamento de preços, peças e serviços de veículos automotores, pelo período de 12 meses, no valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) em favor da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede administrativa na Avenida Maria Coelho Aguiar,215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, jardim São Luís, São Paulo-SP, CEP05805-000.
A inexigibilidade tem amparo legal no inc. I do artigo 25 da Lei 8666/96.
O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.027.3390.39.00.00-1333.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (11-04-2018).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:52EC5AC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 35/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho para as Secretarias da Prefeitura.
Contratada: Facile Soluções Integradas Eireli - ME, CNPJ nº 24.371.679/0001-93.
Valor: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2.018.3390.39.00.00-1276
Data de Assinatura: 10/04/2018
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0495EA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 09 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de auxiliar administrativa a senhora Gabriela Motta de Lima Alves, portadora do RG n° 11.022.831-7 SESP/PR e do CPF n°. 077.640.109-28.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:995DD201

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018 TRIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Rai Guilherme Monteiro Da Silva, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO QUÍMICO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
THAIS TIEMI NAKAHARA	70,00	02

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 11 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:467AD416

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 25 de abril de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma presencial, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para contratação de Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná com Pontos de Distribuição em Maringá, para serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco a fim de atender o prazo de 12 (doze) meses às necessidades do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 11 de abril de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:AAFE920A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a favor do Coordenador de Obras Públicas, Rodrigo Armacolo Barros, em razão das despesas efetivadas a título de combustível e pedágio, no deslocamento realizado à cidade de Araucária/PR, no dia 29 de março de 2017, para tratar de assuntos referentes à pavimentação da Marginal Norte.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5F3CB90B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 50/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 25/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE ASTORGA/PR, PROPORCIONANDO PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO EVENTO NO PERÍODO DE MAIO/2018 À AGOSTO/2018.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 11/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4FE23950

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **10/2018**

Objeto: *LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE CARROS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA ESTE MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE TER UM PARÂMETRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA PREFEITURA.*

Contratada: **CILIA TECNOLOGIA LTDA** , inscrito no CNPJ nº 15.533.772/0001-66.

Valor*: R$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de Abril de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B30DC363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 24/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 6218/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidores no curso denominado "Acessibilidade e edificações, espaços e equipamentos urbanos – Interpretação da ABNT NBR 9050:2015", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 210/2018.**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT - CNPJ: 33.402.892/0002-97.**
VALOR TOTAL DE: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 650 – 13142154511620183390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 10/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E1951AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6138/2018

Súmula: Altera a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de

Conservação de Vias e Logradouros Públicos e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para os imóveis sem edificação, junto lançadas, prevista no Decreto 5893/2017.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e ainda o artigo 5º da Lei nº 48/2002,

DECRETA:

Artigo 1º. Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto 5893/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação e prazos de vencimentos:

Parágrafo Único. As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas no caput deste artigo são as seguintes:

I – dia 21 de maio de 2018 para a 1ª parcela;
II – dia 20 de junho de 2018 para a 2ª parcela;
III – dia 20 de julho de 2018 para a 3ª parcela;
IV – dia 20 de agosto de 2018 para a 4ª parcela;
V – dia 20 de setembro de 2018 para a 5ª parcela;
VI – dia 22 de outubro de 2018 para a 6ª parcela;
VII – dia 20 de novembro de 2018 para a 7ª parcela;
VIII – dia 20 de dezembro de 2018 para a 8ª parcela; (NR)

Artigo 2º. Altera o art. 2º do Decreto 5893/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para o pagamento em cota única do valor total do lançamento dos tributos a que se refere o artigo 1º deste Decreto, até 21 de maio de 2018, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento). (NR)

Artigo 3º. Altera o art. 3º do Decreto 5893/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para os fins de impugnação do lançamento dos referidos tributos, atendido o disposto nos artigos 23, 247 e 248 da Lei nº 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações impostas pela Lei nº 43/2002, fica estabelecido, como prazo limite, a data de 09 de maio de 2018. (NR)

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3A56902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ADILSON JOSÉ DA SILVA, RG nº. 5.143.389-0/PR e CPF n° 752.203.009-97, cargo em comissão de "Assessor Técnico II", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 11 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C8D2BC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 69/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO, RG 80106246/PR e CPF nº 038.888.839-38, cargo efetivo de "Atendente Infantil" para desempenhar suas atividades profissionais junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Tia Carmelita na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 11 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:941216C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 68/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, Exonera a Servidora Municipal Senhora ANGELICA LOPES DA CRUZ, 8.056.436-8/PR e CPF nº 047.016.139-67, cargo efetivo de "Enfermeiro" da função especifica de Autoridade Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 11 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:880C1B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1265/2018
THIAGO MOCELIN CREPLIVE – RG 8.577.467-0/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no curso de "Loteamento Urbano - atualização do corpo técnico para aprovação de novos loteamentos".

Quatro Barras, 11 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A042F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1266/2018
LORENY PEREIRA DA SILVA – RG 9.595.963-6/PR;
I) número de diária: uma diária sem pernoite..
II) valor unitário da diária: R$ 172,64 (cento e setenta e dois e sessenta e quatro).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 172,64 (cento e setenta e dois e sessenta e quatro).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da capacitação "Jogos Integração da 3ª Idade - SEET/PR" – Guaratuba/PR.

Requerimento de Diária nº 1267/2018
LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ – RG 8.632.236-6/PR;
I) número de diária: uma diária sem pernoite..
II) valor unitário da diária: R$ 172,64 (cento e setenta e dois e sessenta e quatro).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 172,64 (cento e setenta e dois e sessenta e quatro).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação da capacitação "Jogos Integração da 3ª Idade - SEET/PR" – Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 11 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F746F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1261/2018
NOELI APARECIDA LOVATO MORI – RG 5.825.467-3/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação de treinamento para execução de programas federais - "Planejamento do PAR, novo FUNDEB, Sistema Municipal de Ensino e Prestação de Contas FNDE".

Requerimento de Diária nº 1262/2018
LEILA BUSNARDO DOLATO – RG 4.229.103-0/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação de treinamento para execução de programas federais - "Planejamento do PAR, novo FUNDEB, Sistema Municipal de Ensino e Prestação de Contas FNDE".

Requerimento de Diária nº 1263/2018
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN – RG 7.390.814-0/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação de treinamento para execução de programas federais - "Planejamento do PAR, novo FUNDEB, Sistema Municipal de Ensino e Prestação de Contas FNDE".

Quatro Barras, 11 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:12B97D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1251/2018
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO – RG 9.004.556-3/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "XII Fórum de Licitações - Segundo o Tribunal de Contas do Paraná".

Requerimento de Diária nº 1250/2018
WESLEY VIEIRA DOS SANTOS – RG 10.696.915-9/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "XII Fórum de Licitações - Segundo o Tribunal de Contas do Paraná".

Requerimento de Diária nº 1247/2018
KEVLIN BRUNA TARTAIA – RG 10.699.287-8/PR;
I) número de diária: Duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "XII Fórum de Licitações - Segundo o Tribunal de Contas do Paraná".

Quatro Barras, 11 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1E3C0409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6151/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de etiquetas e ribbon para impressora térmica Zebra, utilizada no setor de Protocolo, para impressão das etiquetas de informações de todos os protocolos gerados na Prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 204/2018.**
CONTRATADA: **DELTA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA - EPP - CNPJ: 07.042.960/0001-63**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61 – 31424122420183390300000 – Material de Consumo.
DATA: 09/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A9EC7D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018 PREGÃO ELETRÔNICO/ MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, caminhão, trator e retroescavadeira, Execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 13/04/2018 às 08h20 do dia 27/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 27/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:84F9DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2018 PREGÃO ELETRÔNICO/ MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico ao usuários conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 13/04/2018 às 13h20 do dia 27/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 27/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 27/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:099714AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 1877/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas na manutenção de estradas, vias e logradouros públicos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11(onze) dias do mês de Abril de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **BCP INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME –** CNPJ: 22.573.493/0001-91 – EMPRESA HABILITADA. 2) **TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –** CNPJ: 03.398.389/0001-63 – EMPRESA HABILITADA. 3) **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP –** CNPJ: 12.097.090/0001-60 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1471, Jornal Agora Paraná edição 3480. Ambas as publicações no dia 27 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:680E6F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5909/2018, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento de instituições para atendimento de crianças e adolescentes, com faixa etária até 18 (dezoito) anos, que encontre em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo Poder Público através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
MODALIDADE / TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018.
DATA DE ABERTURA: DE 14/05/2018 À 14/05/2019.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F754ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMDPI

Súmula: Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e constitui a Comissão Organizadora

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras (CMDPI-QB), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1053/2017, em reunião ordinária 02/2018, realizada em 21 de março de 2018,
Considerando:
-a Lei nº 8.842 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
- a **Lei no 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso**;
- a Lei n° 11.863 de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR;
- o Comunicado N°1/2018 do CNDI – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- a deliberação da plenária;

Resolve:
Artigo 1º: Convocar a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, cujo tema é **"Os Desafios do Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas"**, a ser realizada em 15/08/2018 das 08h30 às 16h00.

Artigo 2º: Constituir Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nomeando os seguintes membros:
Flávia Garbellini
Franciane Paola Borges da Costa
Regina Célia Sposito Hertel
Alexandre Franco Fernandes

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor nesta data..

Sala de reuniões do CMDPI, em 21 de março de 2018.

FLÁVIA GARBELLINI
Presidente do CMDPI-QB

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7F29B7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CMDCA

Súmula: Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e instituir Comissão organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações; a Resolução n°202 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente em 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, cujo tema é **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências"**, a ser realizada em 24/10/2018 das 13h00 às 17h00.

Artigo 2º- Instituir Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeando os seguintes membros:
Nadir Pedroso
Rosangela Adami Mantovani
Carine Inês Barbosa Lopes
Camila Maria Alcantara
Gabriele Maria da Silva Caciatori (adolescente)
Daniele Borges (adolescente)
João Pedro de Aguiar Morais (adolescente)
Daniel Cardena Ventura (adolescente)
Breno Campos Bezerra de Almeida (adolescente)

Artigo 3º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de março de 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:56FB8FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 06 DE 03 DE ABRIL DE 2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03; art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal ; art.18, inciso III, alínea "b" e § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para

a servidora municipal **DINAILDA ANTONIA DOS SANTOS BUDOLA**, matrícula 48-2, RG: 5.351.354-9- PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de **R$ 971,80 (NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 03 de Abril de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e
Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:77D794E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 91/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 22939 e 23059/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Alcides Da Cruz	Motorista II	IV	M4C
Emerson Mitsui Karasawa	Contador II	V	M5A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:498D5467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 92/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 23110/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
RAQUEL DORILDA BARBOSA	Assistente Administrativo	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB6E7A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 93/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23128/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 20/02/2018 a 28/02/2018, para ROSELI JANETI GULARTE, portadora do RG nº. 5.245.798-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDE79D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 94/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Antonio Ferreira Pinto	Motorista II	M2B	M2C
Bianca De Fátima Rosa	Agente Comunitário de Saúde	M2B	M2C
Carlos Roberto Kruk	Tratorista	M2B	M2C
Edna Barbosa	Auxiliar Administrativo	M4B	M4C
Ines Teresinha Pyrychovski	Auxiliar Administrativo	M4B	M4C
Joel Pedro Mordaski	Fiscal de Obras e Posturas	M3B	M3C
Silvia Paolini	Assistente Administrativo	M4B	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32DBF892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 95/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada gratificação da servidora pública, LILIAN GOMES LEITE DA SILVA, RG nº. 7064548865/SP, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, para 100% (cem por cento) calculado sobre o vencimento-base.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E7218DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 96/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada gratificação da servidora pública, MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES, RG nº. 1/R1460.376/SSP-SC, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, para 100% (cem por cento) calculado sobre o vencimento-base.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3E13ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 97/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 031/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	local	nº. horas	a partir
Joseleia Moura Martins De Lima	Escola Municipal Padre Antonio	20	01/03
Ana Carla Zuclinski	Escola Municipal do Campo Bom Jesus	20	05/03

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos e 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:877FC3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 98/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 34/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer a função de docência em sala especial na referida escola a professora a seguir:

Professor(a)	Local	nº. de horas	a partir
Luciane de Lima Ribas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**01/03**

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme os art. 62, 63, 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:77769B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 99/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23289, de 08/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 10/10/2011 a 09/10/2016, para MARIA DO CARMO MARCELINO ALVES DOS REIS, de 09/03/2018 a 08/06/2018, portadora do RG nº. 4.068.705-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0953060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 100/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 067/2018/SMS,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, EDNA BARBOSA, portadora do RG nº 7.804.548-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:969F4A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 104/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23324/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 07/03/2018 a 16/03/2018, para SELMA MARIA LENARTOVICZ, portadora do RG nº. 10.261.486-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:015C8E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 105/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MONIQUE DOS ANJOS KANTELE, portadora do RG nº 12.618.089-6/PR, para ocupar o cargo de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F97A734A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 106/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23334/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 15/03/2018 até 11/09/2018, para SANDRA KFIATKOVSKI PADILHA, RG nº. 8.077.082-0/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10044489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 107/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23330/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 07/03/2018 a 16/03/2018, para SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS, portadora do RG nº. 9.095.876-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6246281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 108/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23319/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 09/03/2018 a 17/03/2018, para ADRIANA MARTINS FERREIRA, portadora do RG nº. 5.926.714-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6613CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 109/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 037/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	local	nº. horas	a partir
Aline Aparecida Lorkievicz	Escola Municipal Padre Antonio	20	19/03

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de março 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6403BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 111/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 23381, de 19/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 16/03/2018, para DIEGO ADRIANO CARO, RG nº 5.194.007-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC09A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 112/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23434/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 23/03/2018 a 29/03/2018, para LUCIA MILCHEVSKI, portadora do RG nº. 7.726.273-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3D5ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 114/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 23441/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 23/03/2018, para INES IES, RG nº 6.503.964-8/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22E7F150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 116/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 23448/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 23/03/2018, para ADRIANA RODRIGUES DE MEIRA, RG nº 5.124.636-5/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44FEC1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 117/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 23459/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 23/03/2018, para DENISE TEREZINHA SMOKOVICZ, RG nº 4.440.613-6/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A23C08AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 118/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23457/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/03/2018 a 03/04/2018, para PAULINA ALVES DOS ANJOS, portadora do RG nº. 5.562.135-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16FCAF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 119/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 23473/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 23/03/2018, para ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 4.407.400-1/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:824AFAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO ¬CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 077/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **EDINA APARECIDA DA SILVA**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 11/04/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7092DE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA MOURÃO, no período de 02/05/2018 á 31/05/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2016 á 19/12/2017 ao Servidor público Municipal **VANESSA MOURÃO**, portador da CI/RG n° 7.511.451-6/PR, inscrito no CPF nº 037.961.579-71 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 130 de 11/04/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2018 à 31/05/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C4EBE41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARTA AVILA FERREIRA 02845429975
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 28/04/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTE PREGÃO Nº 19/2017
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:955F3250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.431/18 11/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 10/04/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Elizandra Pivotti	15/16

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:4389629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.432/18 10/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 09/04/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

ENGENHEIRO AMBIENTAL NÍVEL 20 GO 02

MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	RG: 9.667.227-6 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9C842C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais veterinários.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de abril de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DA2E0BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados ao time que irá representar o Município de Renascença, no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Bronze.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 26 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 26 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de abril de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3437415E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 054/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Fernando Pilar.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 33.311,00 (trinta e três mil trezentos e onze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:000C116E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 023/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Dental Show – Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 1.690,50 (um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos);
Possato & Possatto Ltda, no valor total de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais);

Renascença, 11 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:529A6D60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde se lê:
16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da autorização, localizado à **Rua Getúlio Vargas, 901 - centro, CEP 85.610-000, na cidade de Renascença, Estado do Paraná.**
Leia-se:
16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização, localizado à **Rua Getúlio Vargas, 901 - centro, CEP 85.610-000, na cidade de Renascença, Estado do Paraná.**

Renascença, 11 de abril de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D4710CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1575, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 157.884,21 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e vinte e um centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	10.000,00
0601	Departamento de Educação		
12361001910.10	Estruturação do Ensino Fundamental	Fonte:**129** –B.BRASIL S.A C/C 21840-5 Termo de Compromisso PAR nº 32856/2014 – FNDE/PAR-**Construção de 06 Salas de Aula**	
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		64.151,22
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte:**129** –B.BRASIL S.A C/C 21840-5 Termo de Compromisso PAR nº 32856/2014 – FNDE/PAR-**Construção de 06 Salas de Aula**	63.732,99
TOTAL			**157.884,21**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2017 (saldo em 31/12/2017), mais EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes dos recursos do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32856/2014 celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, cujo repasse será através da c/c 21840-5 do Banco do Brasil S.A, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE (Ampliação da Escola Municipal Professora Ida Kummer)**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
Superávit Financeiro Fonte: 129	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** - Da C/C 21840-5 Repasse FNDE/PAR - CONSTRUÇÃO 06 SALAS DE AULA	0,00	64.151,22	0,00	64.151,22
24181021.01 (400) Fonte: 129	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Repasses em 2018,** C/C 21840-5 Repasse FNDE/PAR - CONSTRUÇÃO 06 SALAS DE AULA	0,00	62.732,99	0,00	62.732,99
132100110802 (401) Fonte: 129	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Rendimentos em 2018** C/C 21840-5 Repasse FNDE/PAR - CONSTRUÇÃO 06 SALAS DE AULA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**157.884,21**	**0,00**	**157.884,21**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:43F45A74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1576, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária e imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais - A e criação do Cadastro Reserva de Temporários.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária e imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais - A, bem como a criação do Cadastro Reserva de Temporários, para substituição dos efetivos afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores do cargo efetivo.

Art. 2º. As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terão a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual ou inferior período.

Art. 3º. Os contratos serão de natureza administrativa e especial, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:92066F72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA, no uso de suas atribuições:
Considerando a Resolução Municipal n° 001/2015, de 28 de Maio de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,
RESOLVE:
Art. 1º Indicar a servidora FRANCIELE BONATO ROSANELI, como Ouvidora Municipal do SUS do Município de Renascença, Estado do Paraná.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, 11 de abril de 2018.

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde de Renascença

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:717E1F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2018
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Resolução N°02/2018, de 26 de Março de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:
Onde se lê: "Art.1° Aprovar o Plano de Ação para Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, destinados por meio da Deliberação 07/2018-CEAS/PR".
Leia-se: "Art.1° Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, destinados por meio da Deliberação 07/2018-CEAS/PR".
Art. 2°- Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de Abril de 2018

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:BA45F24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 138/2018

Súmula: Altera os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeando-os e dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Reserva do Iguaçu como objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o prolongamento das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.
Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Ana Claudia Lima – Gerente da Agência do Trabalhador;
Daisy Cristina Schmitz – Assistente Social-Gestão Programa Bolsa Família
Dilcinei Baitel – Técnico Agropecuário da Emater;
Janaine Lima Camargo- Assistente Social;
Juliano da Silva – Agente de Seguro Desemprego e Intermediação de Mão de Obra;
Jumara Dallagnol – Coordenadora do CRAS;
Kellen Viviane M. Siqueira – Enfermeira Saúde da Mulher;
Leandro Michalovicz – Engenheiro Agrônomo da Emater;
Lucia do Belem Oliveira – Coordenadora Pedagógica Secretaria Educação;
Marcelo Zadra – Assistente Social do CRAS;
Maria Lúcia Batista Ferreira – Agente de Saúde;
Marlei Rosa Ribas – Agente de Saúde;
Noeli Claro Camargo – Coordenadora do CREAS;
Paloma Micuska – Psicóloga do CREAS;
Soeli Caldas Ribeiro – Assistente Social do CRAS;
Sueli Lima dos Santos – Gestora do Programa Bolsa Família;
Sara Luíza Vieira – Técnica em Enfermagem Clínica da Mulher;
Taniê Martins – Coordenadora do SCFV Luz e Arte;
Thabatta Malaggi dos Passos – Psicóloga do CRAS;
Vagner Padilha Silveira – Assistente Social do CREAS.

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e de realizar acompanhamento sistemático as mesmas durante o tempo de permanência do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:E43192BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 186, inciso I, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, e
CONSIDERANDO as informações contidas no Requerimento de 28 de março envolvendo pedido de ressarcimento de danos causados em acidente envolvendo veículo da Prefeitura Municipal de Rio Azul, conduzido pelo servidor público E. T., matrícula nº 9591, durante o desenvolvimento da das atividades de direção de caminhão, em horário de trabalho;
CONSIDERANDO que se trata de prejuízo causado a terceiro que, não obstante a responsabilidade objetiva da Administração nos termos do art. 37, §6º, da CRFB/88, só pode ser ressarcido após apuração dos fatos e responsabilidades, conforme artigo 186, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, sendo, portanto, necessária a instauração de processo administrativo visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;
CONSIDERANDO, ainda, que é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.
RESOLVE
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, visando apurar responsabilidade por danos causados a terceiros, bem como a responsabilidade do servidor E. T., matrícula nº 9591.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: Floripo João Soares, Oficial Administrativo, matrícula 8861; Luciano Mello, Assistente Administrativo, matrícula nº 705-1 e João Paulo Kussi, Assistente Administrativo, matrícula nº 704.
Art. 3º. Nomear o servidor Floripo João Soares, como Presidente da Comissão.
Art. 4º. A Comissão deverá conduzir o processo administrativo conforme arts. 185 à 187 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008.
Art. 5º. O referido Processo terá prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4C3DA815

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **NELSON KOCHSINSKI**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento III - Diretor Departamento Rodoviário Municipal, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A36DC529

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 59/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **NELSON KOCHSINSKI**, do cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1AAE1C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Danieli Cordeiro dos Santos - ME
OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios e de limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
VALOR: R$9.149,91 **(nove mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos**).

DATA ASSINATURA: 09 de março de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E20BC2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 033/2018

Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Rio Negro para fins de desapropriação, visando à implantação de Reservatório Apoiado, pela Companhia de Saneamento do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Parágrafo único. A área de que trata o *caput* possui as seguintes características:
Área: 130,00m2 (cento e trinta metros quadrados).

Proprietário: Ademir Deoclécio de Lima, ou a quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural maior com 266.200,00m2, situada no lugar denominado Roseira, Rio Negro, conforme matrícula nº 2.315 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área com 130,00m2 destinada ao Reservatório Apoiado – RAP.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.118.840,266m e E 627.788,608m, situado internamente ao imóvel da matrícula nº 2.315; deste, segue confrontando com matrícula 2.315 CNS 08.541-5; com os seguintes azimutes e distâncias: 157º55'09" e 13,00m até o vértice P02, de coordenadas N 7.118.828,219m e E 627.793,495m; 247º55'09" e 10,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.118.824,460m e E 627.784,229m; 337º55'09" e 13,00m até o vértice P04, de coordenadas N 7.118.836,506m e E 627.779,342m; 67º55'09" e 10,00m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Universidade Federal do Paraná - UFPR monitorado pela *Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo* - RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sob código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N 7.184.267,128m e E 677.928,354m, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa de Mercator* - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para efetivação da desapropriação na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, em favor da SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de desapropriação.

Art. 4º O proprietário da área atingida pela desapropriação, limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro de referida área.

Art. 5º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D27B5E07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 034/2018

Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Rio Negro para fins de desapropriação, visando a implantação do Poço 02, pela Companhia de Saneamento do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Parágrafo único. A área de que trata o *caput* possui as seguintes características:
Área: 130,93m2 (cento e trinta metros e noventa e três decímetros quadrados).
Proprietário: Carlos Schlichting, ou a quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural maior com 46.090,00m2, situada no lugar denominado Roseira, Rio Negro - PR, conforme matrícula nº 10.869 do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área com 130,93m2 destinada ao Poço 02.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.117.791,102m e E 628.047,343m, situado distante aproximadamente 43,30m da margem esquerda de um córrego; deste, segue confrontando com a matrícula nº 10.869 CNS 08.541-5- LOTE "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 53º12'39" e 13,39m até o vértice P02, de coordenadas N 7.117.799,118m e E 628.058,063m; 143º12'39" e 10,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.117.791,110m e E 628.064,051m; 233º12'39" e 12,80m até o vértice P04, de coordenadas N 7.117.783,443 m e E 628.053,799 m; deste, segue confrontado com a Rua Ernesto Alves Lazarino; com o seguinte azimute e distância: 319º 52'06" e 10,02m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Universidade Federal do Paraná - UFPR monitorado pelo Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo - RBMC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sob código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N 7.184.267,128m e E 677.928,354m, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema *Universal Transversa Mercator* - UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, em favor da SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º O proprietário da área atingida pela desapropriação limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro de referida área.

Art. 5º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14A747AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 232/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliza Maurer Schelbauer,** com matrícula n.º 2401-5/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Claudilene Dittrich Martins**, com matrícula n.º 0186-4, no período de 02 de abril até 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/04/2018.

Rio Negro, 09 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58248EE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Michele Peters Zanvettor,** com matrícula n.º 2472-4/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Marilene Nentwig**, com matrícula n.º 0255-0/1, no período de 02 de abril até 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/04/2018.

Rio Negro, 09 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3883BC6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janine Maria Koene,** com matrícula n.º 2006-0/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, com matrícula n.º 0515-0/1, no período de 02 de abril até 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/04/2018.

Rio Negro, 09 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAAEA2D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 235/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 168, de 16 de março de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Caroline dos Santos Richter,** na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Francine Schroeder.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/04/2018.

Rio Negro, 09 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85D44221

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 236/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Gerciane Gruber Wotroba,** com matrícula n.º 2464-3/1, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora **Caroline dos Santos Richter**, com matrícula n.º 2400-7/1, no período de 02 de abril até 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/04/2018.

Rio Negro, 09 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE956AB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 237/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cristiane Schafhauser,** com matrícula n.º 1985-2/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Alessandra Delolmo Jurkiwewicz**, com matrícula n.º 0416-2/1, no período de 11 de abril até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0AF802D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 238/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, os efeitos da Portaria nº 161, de 16 de março do corrente, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocelma Maria Fuchs,** com matrícula n.º 0233-0/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Eliane Kondlatsch Pruss**, com matrícula n.º 0218-6/1, pelo período de 20 de abril até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:384E8EFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 006/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V - estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os Entes Federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas.
X - avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Rio Negro - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo; ou estar cursando Formação de Docentes.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

I - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
II - Professores das redes com disponibilidade de carga horária
III - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia;
IV - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
V- Pessoas com ensino médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O Assistente de Alfabetização irá apoiar o professor alfabetizador nas unidades escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de unidades escolares:
I – vulneráveis – pelo período de 10 (dez) horas semanais;
II - não vulneráveis – pelo período de 5 (cinco) horas semanais.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar à 40 (quarenta) horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, específicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 São atribuições do assistente de alfabetização:

I - participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
II - cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
III - auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
IV - acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
V - elaborar e apresentar à Coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
VI - acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VII - cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VIII - realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições estão abertas no período de 16(dezesseis) a 20 (vinte) de abril do corrente, na Prefeitura Municipal de Rio Negro, rua: Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

II - fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a)Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de matrícula e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Rio Negro-Paraná.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará através da análise de currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos no ato da inscrição, estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	***Pontuação***
Pedagogo	10 pontos
Experiência comprovada em sala de aula (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º Segmento).	1 ponto a cada no (Máx. 5 pontos)
Magistério	1 ponto a cada ano (Máx. 4 pontos)
Cursando Pedagogia	0,5 ponto por Semestre
Ensino Médio Completo	1 ponto
Pós graduação	2 pontos

7.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5 O resultado será organizado e publicado no *site* da Prefeitura de Rio Negro (www.rionegro.pr.gov.br) e no *facebook* da Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação.

7.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tenha a maior idade.

7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9 A classificação final será divulgada no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, MEC.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, conforme instituído pela Portaria nº 142, de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4 A formação dos Assistentes de Alfabetização será realizada no período noturno na Secretaria Municipal de Educação em data e horário a ser determinado.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 11 de abril de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F317582

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO NA TORRE DE TELEVISÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A TV CIDADE DOS PRÍNCIPES LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 111, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR.

Aos 28 de dezembro de 2017, de um lado **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° **76.002.641/0001-47**, aqui denominado **PERMITENTE,** neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, MILTON JOSÉ PAIZANI:** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de identidade 1.977.640-9, SSP-PR, do CPF nº 616.319.819-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco n° 424, na cidade de Rio Negro, Paraná, e de outro lado, a ***TV CIDADE DOS PRÍNCIPES LTDA- RICTV RECORD / JOINVILLE-SC*****,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **01.764.411/0001-16**, aqui denominada ***PERMISSIONARIA,*** neste ato representada na forma do seu estatuto social**,** ajustam entre si, o presente **Termo de Permissão de Uso Remunerado**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica permitido o uso remunerado, a título precário, em favor da **TV CIDADE DOS PRÍNCIPES LTDA**, de espaço na Torre de Recepção e Retransmissão de Sinais de TV do Município de Rio Negro, e de espaço na guarita de alvenaria para abrigar seus equipamentos de retransmissão de sinais de Televisão.

§1º A área é entregue no estado em que se encontra e não poderá ser utilizada para fins de moradia ou residência,
§2º A permissionária poderá realizar, às suas expensas, qualquer obra dentro da área, necessária à consecução dos serviços de radiodifusão e telecomunicações, desde que haja aprovação do Município de Rio Negro, incorporando-se ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A permissão de uso será remunerado mensalmente à razão de **R$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), a partir de janeiro de 2018**, que será reajustado, anualmente, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice de variação econômica que venha a substituí-lo, de forma a preservar sua expressão econômica e poder aquisitivo.

§1º A permissionária se compromete a remunerar mensalmente o valor estipulado acima, **até o dia 12 (doze)** ***do mês subsequente ao vencido,*** através de boleto bancário, onde somente se dará quitação com a consequente autenticação mecânica do banco recebedor; devendo o boleto ser recebido pelo permissionário no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do vencimento.
§2º Se a remuneração estipulada na cláusula segunda, não for quitada dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro, será corrigida pela variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), até o efetivo pagamento e acrescido de multa convencional de 2% (dois por cento), e juros moratórias de 1% (um por cento)ao mês, podendo sua cobrança ser feita por meio de advogado constituído pelo Município, sendo que, desde já, concorda a permissionária em arcar com todos as despesas de ajuizamento de todas as ações que se fizerem necessárias, para o recebimento dos valores devidos, arcando a permissionária, com custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS

A utilização e conservação dos equipamentos da permissionária é de sua única e exclusiva responsabilidade, devendo mantê-los adequados à retransmissão de sinais, responsabilizando-se pela qualidade da imagem transmitida e sem que haja interferência no sinal de outras permissionárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO por sua vez, disponibilizará à permissionária, o local para a instalação e abrigo dos equipamentos na guarita e espaço suficiente na Torre para a fixação das antenas com os cabos coaxiais alimentares correspondentes integrantes da infraestrutura que dispõe e na qual estão funcionando outras retransmissoras de televisão.

Parágrafo Único. As despesas relacionadas com a instalação e a manutenção permanente da retransmissora da permissionária, bem como as faturas mensais relativas ao consumo de energia elétrica, entre outras obrigações de caráter técnico e ou operacionais, serão de inteira responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACESSO

O MUNICÍPIO assegura o livre acesso do pessoal credenciado pela permissionária às dependências da retransmissora, desde que, acompanhados por um funcionário indicado pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A permissionária é responsável pela obtenção de todas as aprovações, permissões, licenças, certificados e quaisquer outras autorizações de autoridades federais, estaduais ou municipais para a instalação,

operação e manutenção de seus equipamentos descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS DA PERMITENTE

A permissionária não tem direito de retenção em relação aos equipamentos do permitente e das demais benfeitorias efetuadas sobre o terreno, renunciando desde já, todo e qualquer expectativa de direito de retenção, face o interesse público envolvido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS EDIFICAÇÕES NA ÁREA

A permissionária concorda em não edificar, nem permitir que seja edificada qualquer construção nas proximidades da área permitida, que possa vir a interferir na transmissão dos sinais gerados por outras permissionárias salvo mediante expressa autorização destas e do permitente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSIONÁRIA

A permissionária se obriga ao pagamento de seus funcionários, ficando às suas expensas o pagamento de eventuais salários, encargos trabalhistas e previdenciários, de seus prepostos, credenciados, contratados eventualmente ou temporariamente, obrigando-se pelo pagamento de autônomos que prestem serviços permanentes ou eventuais, relativos á presente permissão de uso, **bem como é responsável pela manutenção de técnico local para atender emergenciais.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INDENIZAÇÕES

A permissionária é a única responsável pelo pagamento de indenizações por acidente do trabalho, acidentes de qualquer espécie, e danos que porventura existam, e possam vir a existir pela retransmissão e manutenção dos sinais da emissora, não existindo nenhuma responsabilidade ao permitente, quanto a qualidade dos serviços prestados pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO

A permissionária, como responsável por todas as suas instalações, **manterá seguro contra riscos diversos dos seus equipamentos e antenas de retransmissora**, encaminhando anualmente cópia da apólice ao Município até (30) trinta dias após sua celebração, ou renovação, sob pena de sua não apresentação o cancelamento do presente termo, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERFERÊNCIA EM OUTROS EQUIPAMENTOS

A presente permissão não poderá interferir nos demais sinais de Televisão, recebidos pela Torre, de responsabilidade de outras permissionárias, sob pena do cancelamento da mesma, com a revogação sem ônus para o Município do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE NA TRANSMISSÃO

A permissionária possui responsabilidade integral pela retrotransmissão de todos os programas, sendo de sua total responsabilidade o conteúdo de cada programa, respondendo na esfera cível, criminal, administrativa, e eleitoral, pelos danos causados, ou que vierem a causar, inclusive danos materiais, danos morais, respondendo por todos os atos ilícitos que vier a praticar, pelo uso da torre, e pela retrotransmissão, objeto da presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DANOS

A permissionária se responsabiliza pela prática de eventuais danos que eventualmente vierem a praticar, contra terceiras pessoas, na hipótese de qualquer desobediência à legislação referente ao Direito de Imagem, à Privacidade, Direito Autoral e Direito Eleitoral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso remunerada poderá ser revogada a qualquer tempo:

I - na hipótese de não existir mais interesse do permissionário, mediante prévia comunicação por escrito com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o pagamento previsto na cláusula segunda, pelo prazo de 180 dias. Tal prazo se faz necessário para que o permitente encontre em tempo hábil, outra emissora de televisão para substituir a retrotransmissão prestada pela permissionária, face o interesse da população rio-negrense;
II - no caso de o permissionário deixar de pagar a remuneração prevista na cláusula segunda, por três meses consecutivos;
III - por interesse público, sem ônus para o Município;
IV - em caso de descumprimento por parte da permissionária de qualquer dispositivo previsto no presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será **por 10 (dez) anos**, **a contar de 1º de janeiro de 2018**, podendo extinguir-se no momento em que for extinta a sua finalidade, ou por interesse público, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

As taxas impostos e encargos que porventura vierem a incidir sobre as edificações construídas na área em questão, serão pagos exclusivamente pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Rio Negro, Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir da efetivação do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins e os efeitos legais, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Município de Rio Negro
Permitente

MARCELLO CORRÊA PETRELLI
Televisão Cidade Dos Príncipes LTDA
Permissionária

Testemunhas:
1._____
Nome: Joani Assis Peters
Cpf: 247.231.009-97

2._____
Nome: Silvano Silva
Cpf: 702.362.679-49

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1385CF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: Inscrição de servidor em curso para Certificação Internacional em Antropometria - ISAK. INTERESSADOS: Dani Atividade Física e Treinamentos Ltda. CNPJ: 14.586.256/0001-37. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9F950FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.856, DE 02 DE ABRIL DE 2018*¹

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar as Leis nº 3.845 de 18/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018 – 2021, nº 3.817 de 29/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / 2018, nº 3.846 de 18/12/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA / 2018 e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R$ 435.861,18 junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos na Lei nº 3.845 de 18/12/2017, na Lei nº 3.817 de 29/06/2017 e suas alterações e na Lei nº 3.846 de 18/12/2017, em seus anexos, o Programa de Trabalho 17.022.04.122.0017.2.057 - Atividades do Departamento de Trânsito, a Unidade Orçamentária 026 - Fundo Municipal de Trânsito e o Programa de Trabalho 17.026.15.451.0017.2.058 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito, vinculados ao Órgão 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam inseridas na Lei nº 3.845 de 18/12/2017 e na Lei nº 3.817 de 29/06/2017 e suas alterações, em seus respectivos anexos, as ações / metas no Órgão 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme abaixo especificado:

Exercício 2018

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária 022 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Atividades do Departamento de Trânsito	Departamento mantido	Global	100%	89.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 17.022.04.122.0017.2.057 - Atividades do Departamento de Trânsito					

Unidade Orçamentária 026 - Fundo Municipal de Trânsito

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Fundo mantido	Global	100%	346.861,18
Fonte de Recursos: Gerenciamento do Trânsito					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana					
Projeto: 17.026.15.451.0017.2.113-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito					

Art. 3º Fica reduzida na Lei nº 3.845 de 18/12/2017 e na Lei nº 3.817 de 29/06/2017 suas alterações, em seus respectivos anexos, a ação / meta, conforme abaixo especificado:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Fundo mantido	Global	100%	346.861,18
Fonte de Recursos: Gerenciamento do Trânsito					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Projeto: 07.08.06.181.0007.2.027 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito					

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R$ 435.861,18 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
17. 022 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos
17.022.04.122.0017.2.057 - Atividades do Departamento de Trânsito

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	73.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	5.000,00
SUBTOTAL			**89.000,00**

17.026 - Fundo Municipal de Trânsito
17.026.15.451.0017.2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	509	293.861,18
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	509	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	509	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	2.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	509	1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	27.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	20.000,00
SUBTOTAL			**346.861,18**

Art. 5º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

04 - Secretaria Municipal de Administração
04.04.04.126.0004.2.014 - Manutenção das Atividades de tecnologia da Informática

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	000	39.000,00
SUBTOTAL			**39.000,00**

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.08.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Infraestrutura

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	50.000,00
SUBTOTAL			**50.000,00**

07.08.06.181.0007.2.027- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	509	293.861,18
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	509	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	509	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	2.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	509	1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	27.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	20.000,00
SUBTOTAL			**346.861,18**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 012/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2017
Autor: Poder Executivo

* republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BA7AB9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PMR - PROCESSO Nº 6010.86/2018.

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo pick-up 0KM, ano modelo 2017/2017 ou superior.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 horas do dia 24/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/ABRIL/2018, às 16:30 horas.

Dotação orçamentária: 09 – Secretaria municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:47F194E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - PMR - PROCESSO Nº 6513.98/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Artefatos de Concreto.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:32C46A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/ 2018 – PMR - PROCESSO Nº 6817.99/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos e prestação de serviços de manutenção de semáforos, conforme definições no anexo I, do edital.

Critério de Julgamento: Menor preço – por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 26/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6CC3C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 18/2017

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017

Ref.: Dispensa nº 040/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 51.665.727/0001-29, estabelecida na Avenida Nicolau Zarvos, nº 1925, Jardim Aeroporto, na cidade de Lins – SP, CEP 16401-371, Fone (14) 3533-3296, neste ato legalmente representado pelo Senhor **ORLANDO BASSANI FILHO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 26.112.971-1, inscrito no CPF/MF nº 960.018.878-53, residente e domiciliado a Rua 2, nº 1577, Centro, na cidade de Rio Claro/SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – prazo
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 05 (cinco) meses, com início em **09/03/2018** e término em **06/08/2018** para execução, e, com início **06/08/2018** e término em **07/10/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTRO DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**fRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AD270B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 03/2018

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO PODE LEGISLATIVO
SALGADO FILHO – PR

REQUERIMENTO Nº 03/2018

Senhor Presidente:

O Vereador licenciado que este subscreve, comunica que, a partir de 11 de abril de 2018, reassume a função de Vereador titular da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, tendo estado licenciado para assumir cargo de Secretário Municipal.

Salgado Filho, 10 de abril de 2018.

ELIAS KLEIN
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:107CB94F

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 02/2018

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO PODE LEGISLATIVO
SALGADO FILHO – PR

REQUERIMENTO Nº 02/2018

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador suplente pelo período de 30 (trinta) dias para tratar de interesse particular.
Assim, nos termos do artigo 19, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 11 de abril de 2018 pelo período mencionado anteriormente, retornando na data de 11 de maio de 2018.
Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 10 de abril de 2018.

GILBERTO CASA
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FB1E0731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LCIITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de camisetas e leões de pelúcia para atender ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD do município de Salgado Filho PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 25 de abril de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado

do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 25 de abril e 2018 com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 11 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FE6995D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 91/2018-11 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 91/2018

SÚMULA – Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **EXONERAR,** à pedido e a partir de 09 de abril de 2018, o Servidor Público Municipal **ELIAS KLEIN,** portador da Cédula de Identidade sob nº. 3.107.885-7 SSP/PR e CPF sob nº. 627.673.489-68, Ocupante do cargo de Provimento em Comissão de secretário de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Salgado Filho-PR, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5755BD5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 39/2018

DECRETO Nº 39/2018
10.04.2018

SÚMULA: Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
KARINA BALDO	NUTRICIONISTA	BA-03	BA-04
ROSEMERI A. SOSTER	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CD-04	CD-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 10 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:18410D7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 92/2018

PORTARIA Nº. 92/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando atestado médico apresentado, bem como Processo Judicial sob nº 5000156-49.2018.4.04.7007, ajuizado na 2ª Vara Federal de Francisco Beltrão-PR,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** por prazo indeterminado, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 119 de 12 de junho de 2015, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA** , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:444142DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 02, de 12 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 12/2014 de 31 de maio de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada

na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
212	Patricia Carniel	Agente Comunitário de Saúde	12º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.7 do Capítulo II, e 7.7 do Capítulo VII, do Edital de Concurso Público nº. 02 de 12 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0C4F9283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 93/2018

PORTARIA Nº 93/2018 11.04.2018

SÚMULA– Exonera Secretário de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar à partir desta data, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo **FRANCISCO ADRIANO CAUMO** , portador da Cédula de Identidade sob nº 8.385.583 5 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.493.319-71, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando sua data de origem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B5956DB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 94/2018

PORTARIA Nº. 94/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR**, FRANCISCO ADRIANO CAUMO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.385.583 5 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.493.319-71, para a partir de 12 de abril de 2018, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, recebendo subsídio conforme Lei nº 28 de 13 de julho de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:39280203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 022/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 1.574,44 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos no valor de R$ 1.574,44 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:286B1D97

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 023/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 287.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8EA228F9

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 024/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 400.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente de Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9ED7C83F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 025/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:CC46DA0A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 055/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 1.574,44 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 022/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos no valor de R$ 1.574,44 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:AAED16A1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 056/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 287.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 023/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7D2FCB49

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 057/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 400.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 024/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente de Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3C697481

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 058/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 025/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:452396F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2018 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de serviços especializados para monitoramento e acompanhamento de publicações
CONTRATADO:	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ:	21.129.497/0001-12
VALOR:	7.040,00
VIGÊNCIA:	31/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4028498B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO 051/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de teste psicológico e material para aplicação de teste psicológico. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de Abril de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 11 de Abril de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BAD37061

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diárias, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

Nome	CPF	Requisição	Quantidade / dia e retorno da diária	Destino
Diego Rogerio Banck	042.441.969-60	0565/2018	Meia diária no dia 10/04/2018	Pato Branco – PR
Diego Rogerio Banck	042.441.969-60	0566/2018	Meia diária no dia 09/04/2018	Pato Branco - PR
Elaine Cristina Ribeiro	072.891.229-50	0521/2018	Uma diária no dia 03/04/2018	Curitiba - PR
Elaine Cristina Ribeiro	072.891.229-50	0523/2018	Meia diária no dia 03/04/2018	Curitiba – PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	0548/2018	Meia diária no dia 04/04/2018	Dois Vizinhos – PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	0524/2018	Meia diária no dia 02/04/2018	Pato Branco - PR
Maurício Baú	021.480.589-16	0549/2018	Duas diárias nos dias 05 e 06/04/2018	Curitiba - PR
Maurício Baú	021.480.589-16	0562/2018	Duas diárias nos dias 09 e 10/03/2018	Curitiba – PR
Neiva da Silva Bonin	603.496.979-49	0563/2018	Uma diária no dia 11/04/2018	Brasília - DF
Maurício Baú	021.480.589-16	0564/2018	Uma diária no dia 12/04/2018	Curitiba – PR
Neiva da Silva Bonin	603.496.979-49	0522/2018	Meia diária no dia 03/04/2018	Curitiba – PR
Neiva da Silva Bonin	603.496.979-49	0520/2018	Uma diária no dia 03/04/2018	Curitiba - PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:648B7980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (uma diária e meia), conforme solicitação sob nº 009/2018 de 11 de abril de 2018, feita pelo servidor público Municipal **JAILTON DA PAZ,** lotada no cargo de CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO, com a finalidade de participar do treinamento sobre o Sistema audatex (licitação) no dia 13 de abril de 2018 – na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:85024483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de abril de 2018, a servidora pública municipal **JOELMA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 3380, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

Art. 2º Fica revogado o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme Art. 67, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B81818FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **Designar,** a partir de 12 de abril de 2018, a servidora pública municipal **MADALENA CÉLIA DELLA COLETA**, matrícula 3378, para desempenhar a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, com fulcro na Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Conceder o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme Art. 67, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B5E0662B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/01/2018

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com a assessoria do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel, IPPEC, situado na Rua Universitária, 2069, Campus Universitário, Cascavel, Paraná; Endereço eletrônico www.ippec.org.br, vencedora do Processo Licitatório TP 001/2018, modalidade Tomada de Preços, TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Santa Lúcia, regido pelo Regime Jurídico Único – Estatutário, em conformidade com o constante na Lei Municipal n.º 314 de 2009, de 26/05/2009, que d*ispõe sobre a re-organização do regime jurídico e estrutura orgânica de cargos públicos municipais, re-organiza o plano de carreira e dá outras providências* e na Lei n.º 645 de 2015, de 22/09/2015, Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Santa Lúcia, Paraná e respectivas alterações, nas condições estabelecidas no presente Edital.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, REQUISITOS PARA O CARGO E JORNADA SEMANAL.

Encontram-se abertas, para preenchimento mediante Concurso Público, vagas para os cargos conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial R$	Escolaridade / Requisitos	Jornada Semanal
Auxiliar Administrativo	**04**	**964,64**	Ensino Médio Completo	**40 horas**
Agente Administrativo	**CR**	**1.514,87**	Ensino Médio Completo	**40 horas**
Analista Executivo	**01**	**3.852,90**	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, em Direito, em Administração, em Secretariado Executivo, Tecnólogo em Recursos Humanos e Tecnólogo em Gestão Financeira.	**40 horas**
Auxiliar de Serviços Gerais	**04**	**964,94**	Fundamental Incompleto	**40 horas**
Auxiliar de Serviços de Saúde	**CR**	**1.342,43**	Ensino Médio Completo	**40 horas**
Contador	**01**	**3.852,90**	Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	**40 horas**
Enfermeiro	**CR**	**2.802,11**	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	**40 horas**
Fonoaudiólogo	**01**	**2.101,55**	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia	**20 horas**
Gari	**03**	**964,94**	Fundamental Incompleto	**40 horas**
Motorista	**03**	**1.164,59**	Fundamental Completo	**40 horas**
Professor	**03**	**1.227,95**	Curso Superior (licenciatura plena) na área de pedagogia ou afins com formação de magistério	**20 horas**
Técnico de Enfermagem	**CR**	**1.514,87**	Ensino Médio Completo	**40 horas**
Vigia	**02**	**964,94**	Fundamental Incompleto	**40 horas**

* CR = Cadastro de Reserva.

1.2. A descrição das atribuições e atividades a serem realizadas para cada cargo público são as mesmas do Manual de Ocupações e constantes no Anexo II, deste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição, reservando-se a esses candidatos 5% (cinco por cento) do número das vagas existentes, cujas reservas serão computadas da seguinte forma:

2.1.1. Uma vaga no cargo de auxiliar administrativo.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

2.3. Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência, comprovando-a através de Atestado Médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Portador de Deficiência cujo modelo estará disponível no site, assiná-lo, e enviar através de link específico de DEFICIENTES no site **www.ippec.org.br**, juntando o referido Atestado Médico.

2.4. O candidato que não atender esta exigência será considerado como não deficiente, sem direito à reserva de vaga.

2.5. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo no ato da inscrição, conforme §1º, do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

2.7. Os candidatos com deficiência, que forem aprovados, terão apuradas a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com as deficiências que possuem por uma equipe multiprofissional, antes da contratação.

2.8. Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições encontram-se abertas das **00h00min do dia 16 de Abril de 2018 às 23h59min do dia 27 de Abril de 2018**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

3.1.1. A inscrição indica o conhecimento da íntegra do presente Edital e a tácita aceitação pelo candidato.

3.1.2. O candidato que preferir, poderá realizar sua inscrição utilizando-se da estrutura da Biblioteca Cidadã, dirigindo-se de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), na Rua Guilherme Laiter 236, na cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná.

3.1.3. O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, conforme instruções no próprio boleto.

3.1.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.2. O IPPEC e a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Ao candidato inscrito será fornecido comprovante específico que obrigatoriamente deverá ser apresentado para a realização das provas.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem tampouco as realizadas por via fax, correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência ou ainda solicitações que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.5. A taxa de inscrição será no valor de:

Cargo	Valor (R$)
Nível Superior	**120,00**
Nível Médio	**80,00**
Nível Fundamental Completo	**40,00**
Nível Fundamental incompleto	**40,00**

3.6. Constatado o recebimento da taxa por cheque, que não possa, por qualquer motivo, ser compensado, resultará no cancelamento da inscrição.

3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo em condições de hipossuficiência financeira devidamente comprovada, conforme a seguir:

3.7.1 O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição cujo modelo estará disponível no site, assiná-lo, e enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, até o dia **20 de abril de 2018**, juntando fotocópia eletrônica dos seguintes documentos:

a) Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior;
c) Documento de Identidade (RG) do requerente;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
e) Conta de energia, cadastrada no programa Luz Fraterna, (que não ultrapasse 120kw), três últimas contas;
3.7.2 O candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo Site ou pelo Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou nos quadros de avisos da Prefeitura de Santa Lúcia/PR, o resultado do deferimento ou indeferimento de sua petição. Caso seja indeferido, o candidato deverá emitir o boleto no site e pagá-lo normalmente, caso deseje participar do certame. A falta de pagamento, neste caso, eliminará o candidato da lista de inscritos.
3.7.3 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando protocoladas até a data limite estabelecida neste Edital (item 3.10.1) e serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público até o dia 24 de Abril de 2018.
3.7.4 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia legítima dos documentos previstos no subitem 3.7.1;
IV. Não observar os prazos estabelecidos neste Edital.
3.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.
3.7.6 Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.
3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.9. O candidato declara ao inscrever-se, que todos os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.
3.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.
3.11. O Município de Santa Lúcia divulgará a relação dos candidatos com inscrições homologadas, através de edital a ser publicado no Jornal **Gazeta do Paraná,** no **Diário Oficial Eletrônico do Município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/,** e ainda afixado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida do Rosário, 228 - Centro, Santa Lúcia/PR, a partir do dia 30 de Abril de 2018.

DO PROCESSO SELETIVO
4.1. As provas escritas serão realizadas, em uma única etapa no dia **27 de Maio de 2018**, nos locais a serem definidos e informados juntamente com o Edital de Homologação das inscrições.
4.2. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo que os portões de acesso serão abertos às 7h30 e fechados impreterivelmente às 8h, sendo vedada a entrada de qualquer candidato após o fechamento dos portões.
4.2.1. O candidato que se ausentar da sala, antes de decorrida 1 e 1/2 (uma e meia) hora do início da prova escrita, somente retirará o caderno de questões, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, no primeiro dia útil subsequente à realização.
4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da realização das provas, portando documento de identidade, daqueles relacionados no item 3.5.1.1, ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta azul ou preta.
4.3.1. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
4.3.1.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
4.3.1.2. consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular, calculadoras ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, inclusive relógios com calculadoras, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
4.3.1.3. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
4.3.1.4. portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
4.3.1.5. tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
4.4. Somente poderão realizar as provas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada ou nos casos de recursos autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
4.5. O candidato que se recusar a realizar as provas escritas ou práticas, e que se retirar do recinto durante o desenvolvimento de qualquer parte delas, sem autorização dos fiscais, será automaticamente eliminado do Concurso.
4.6. A confirmação da realização das provas dar-se-á pela assinatura do candidato em lista de frequência específica.

DAS PROVAS
5.1. Para os cargos de Analista Executivo, Contador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, e Professor serão realizadas **provas escritas**, de caráter classificatório e eliminatório e **prova de títulos**, de caráter apenas classificatória.
5.2. Para o cargo de Motorista será realizada **provas escritas**, de caráter classificatório e eliminatório e **prova prática**, também de caráter classificatória e eliminatória.
5.3. Para os demais cargos serão realizadas **provas escritas**, de caráter classificatório e eliminatório.

6. DAS PROVAS ESCRITAS
6.1. As provas escritas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, e terá a seguinte distribuição por disciplinas:

Número de Questões	Prova	Peso da Questão
10	Língua Portuguesa	2,5
10	Matemática	2,5
10	Conhecimentos Gerais	2,0
10	Conhecimentos Específicos	3,0

6.2. Serão atribuídos às questões corretas os pontos conforme os pesos da tabela acima até o limite de 100 (cem) pontos.
6.3.Serão considerados**aprovados**os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas provas escritas.
6.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova escrita, o desempate beneficiará quem obtiver maior número de pontos, sucessivamente:
6.4.1. na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
6.4.2. na prova escrita de Língua Portuguesa;
6.4.3. na prova escrita de Matemática;
6.4.4. o candidato mais idoso.
6.5. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos.
6.6. O programa das matérias da prova escrita é o constante do Anexo I, deste Edital.
6.7. Os candidatos aprovados nas Provas Escritas serão chamados por Edital, que divulgará os resultados, para, na data e horário estipulados, apresentarem-se para a realização da Prova de Títulos e Prova Prática, de acordo com o que requer cada cargo.

7. DA PROVA DE TÍTULOS
7.1. a) A prova de títulos para os candidatos aprovados aos cargos de **Analista Executivo, Contador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Professor** será realizada em data a ser definida e publicada pela Comissão Organizadora do Concurso Público e consistirá, mediante comprovação hábil, da verificação dos seguintes aspectos e atribuição da seguinte pontuação:
a) Diploma ou certificado, devidamente registrado no MEC, de curso de especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu,* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas de aula na área de atuação: 1 (um) ponto por curso, até o máximo de **2 (dois) pontos**.
b) Diploma ou certificado, devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre): 2 (dois) pontos por curso, até o máximo de **2 (dois) pontos**.

c) Diploma ou certificado, devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor): 3 (três) pontos por curso, até o máximo de **3 (três) pontos**.
d) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado. Em caso de serviço público municipal, estadual ou federal, expedido por autoridade competente, através de certidão, termo de Contrato de Trabalho ou apresentação da CTPS: **1/2 (meio) ponto** por ano, até o máximo de **3 (três) pontos**.

7.2. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
7.3. Cada título será considerado uma única vez.
7.4. Os diplomas de graduação, pós-graduação (especialização), título de mestre ou de doutor devem estar devidamente registrados no MEC.
7.5. Os diplomas de especialização ou de pós-graduação deverão conter a carga horária.
7.6. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7.7. Na contagem do tempo de serviço será considerada a soma do tempo de todos os comprovantes. O tempo que exceder ao último ano completo será arredondado para 1 (um) ano, caso seja igual ou maior que 6 (seis) meses. Se for menor que 6 (seis) meses, será desconsiderado.
7.8. Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio.
7.9. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas à Ficha de Inscrição do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
7.10. As cópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais que serão conferidos, autenticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e devolvidos na hora ao candidato.
7.11. A pontuação será apurada no ato da apresentação dos títulos, com a presença do candidato, relacionada em formulário próprio, que será firmado pelo candidato.
7.12. Para o candidato ausente será presumido a inexistência de título, entretanto, não será considerado como desistência do certame, por tratar-se de prova de caráter classificatório.
7.13. Fica vedada a apresentação de títulos em data posterior à prevista em edital.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS
8.1. As provas práticas ao cargo de Motorista serão realizadas pela Comissão Examinadora, em local e data a ser definido e publicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, divulgada junto com o resultado das provas escritas que consistirão na verificação das habilidades práticas para o cargo, na forma do Manual de ocupações, cujas atividades estão descritas no anexo II deste Edital e constará do anexo III deste Edital.
8.2.1. Os critérios para a realização das Provas Práticas constarão do Anexo III deste Edital sendo os candidatos convocados para esta etapa do Concurso Público, obrigado a atendê-los, sob pena de eliminação do certame.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
9.1. Os pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas serão somados aos pontos da prova de títulos, determinando, assim, a nova ordem classificatória.
9.2. A nota obtida nas provas práticas será somada a média das provas escritas e dividido por 2 (dois), determinando, assim, a nova ordem classificatória.
9.2.1. Se a nova média for inferior a 50 (cinquenta) o candidato será considerado Reprovado.
9.2. Em caso de empate na pontuação final, o desempate para a classificação dar-se-á com base nos seguintes critérios, individualmente e sucessivamente:
9.2.1. O candidato que obtiver maior média nas Provas Práticas;
9.2.2. O candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS
10.1. Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:
10.1.1. O recurso relacionado à elaboração, confecção e aplicação das provas escritas deverá ser apresentado, impreterivelmente, até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos da prova, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado junto à Comissão Organizadora do Concurso Público.
10.1.2. O recurso deverá ser individual para cada questão, datilografado ou digitado, com assinatura idêntica da ficha de inscrição, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
10.1.3. O recurso que não estiver formatado nas condições do item anterior, não será analisado e será indeferido sem julgamento do mérito.
10.1.4. Se dos recursos resultarem anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos aos demais candidatos do mesmo cargo, independente de terem os mesmos recorrido.
10.2. Todos os recursos referente às publicações serão acolhidos no Serviço de Protocolo da Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação de cada Edital no Órgão Oficial do Município.

11. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS
11.1. Para ser provido no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:
11.1.1.Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
11.1.2.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
11.1.3. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
11.1.4. Não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal;
11.1.5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
11.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
11.1.7. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
11.1.8. Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;
11.1.9. Apresentar exame toxicológico negativo, para os cargos em que se é exigido;
11.1.10. Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;
11.1.11. Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público onde tenha exercido cargo ou função pública;

11.2. Para formalizar sua nomeação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital;
j) Declaração de bens;
k) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração negativa de antecedentes criminais;
o) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
p) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;
q) Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal;
r) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.
11.2.1. As cópias dos documentos não autenticadas em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Lúcia.

12. DO PROVIMENTO E POSSE
12.1. Para posse e exercício serão observadas as disposições na Lei 314/2009 e Lei 645/2015 e respectivas alterações.
12.2. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Santa Lúcia reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.
12.3. A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médico e psicólogo do município.
12.4. Considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será nomeado por decreto municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
13.2. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as provas do processo seletivo.
13.3. O candidato que não comparecer, nos locais, datas e horários previstos, será considerado desistente e consequentemente eliminado do Concurso Público, exceto na Prova de Títulos.
13.4. Será também eliminado do Concurso Público, o candidato que:
13.4.1. Se recusar a realizar quaisquer das provas escritas ou práticas ou que se retirar do recinto de desenvolvimento de qualquer parte delas, sem autorização do Fiscal de Provas;
13.4.2. Munir-se de consulta de qualquer espécie, inclusive comunicar-se com outros candidatos;
13.4.3. Deixar de identificar a folha de respostas com o nome completo e assinatura;
13.4.4. Assinalar as respostas na folha de respostas utilizando outro material que não seja caneta esferográfica azul ou preta.
13.4.5. Não atender outras determinações ou requisitos já previstos no presente Edital.
13.5. Na correção da folha de respostas da prova escrita será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
a) Com mais de uma opção assinalada;
b) Sem opção assinalada, ou;
c) Com rasura.
13.6. A confirmação da realização das provas se dará pela assinatura do candidato, em relatório próprio durante a realização das mesmas.
13.7. O prazo de validade do presente concurso será de 02 anos a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período por conveniência da Administração Pública Municipal.
13.8. O candidato chamado para provimento do cargo se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de aprovados, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do concurso.
13.9. O candidato que não atender à chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao cargo.
13.10. O candidato aprovado e classificado será provido no cargo somente após ser considerado apto nos exames médicos, e mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.
13.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefones para contato, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas do Município de Santa Lúcia, enquanto estiver participando do processo seletivo.
13.12. São de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos inclusos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas, e outros.
13.13. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Concurso Público, não assistindo aos candidatos qualquer direito.
13.14. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito dos locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do concurso, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
13.15. Não será dado vistas ao candidato, do material de correção das provas escritas nem comprovante de comparecimento ao local de provas.
13.16. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.
13.17. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, especialmente designada para este fim.

Santa Lúcia/PR, 09 de abril de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
Edital de Concurso Público nº 01/01/2018
CONTEÚDOS
Português, Matemática e Conhecimentos Gerais

1 – <u>Nível Superior</u>
Cargos: Analista Executivo, Contador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Professor.

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Ortografia oficial. Partição silábica. Acentuação gráfica. Emprego de letras. Grafia e emprego dos "porquês". Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Emprego do hífen. Abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos. Grafia, leitura e emprego de numerais. Pronomes: emprego e colocação de pronomes pessoais, demonstrativos, possessivos, oblíquos, átonos e formas pronominais de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Flexão verbal e nominal: verbos regulares, irregulares e impessoais. Vozes do verbo. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrais da oração: objetos direto e indireto. Agente da passiva e complemento nominal. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Emprego do acento grave (crase). Pontuação. Leitura e interpretação de textos.

II – MATEMÁTICA:
Números Reais: números naturais, números racionais, números inteiros. Expressões numéricas. Números irracionais. Conjuntos. Regra de três: simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem, juros simples e compostos. Ângulos. Medidas. Relações métricas no triângulo retângulo. Potenciação e radiciação. Radicais. Monômios e polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Equações e Sistemas de

Equações do 1º grau e do 2º grau. Funções. Geometria. Noções de Estatística. Probabilidade e Lógica.

III – CONHECIMENTOS GERAIS:
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Brasil. Símbolos oficiais.
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Estado do Paraná. Símbolos oficiais.
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Município de Santa Lúcia. Símbolos oficiais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, saúde, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. Atualidades
Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.

2 – Nível Médio
Cargos: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços de Saúde, Técnico de Enfermagem.

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Ortografia oficial. Partição silábica. Acentuação gráfica. Emprego de letras. Grafia e emprego dos "porquês". Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Emprego do hífen. Abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos. Grafia, leitura e emprego de numerais. Pronomes: emprego e colocação de pronomes pessoais, demonstrativos, possessivos, oblíquos, átonos e formas pronominais de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Flexão verbal e nominal: verbos regulares, irregulares e impessoais. Vozes do verbo. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrais da oração: objetos direto e indireto. Agente da passiva e complemento nominal. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Emprego do acento grave (crase). Pontuação. Leitura e interpretação de textos.

II - MATEMÁTICA:
Números Reais: números naturais, números racionais, números inteiros. Expressões numéricas. Números irracionais. Conjuntos. Regra de três: simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem, juros simples e compostos. Ângulos. Medidas. Relações métricas no triângulo retângulo. Potenciação e radiciação. Radicais. Monômios e polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Equações e Sistemas de Equações do 1º grau e do 2º grau. Funções. Geometria. Noções de Estatística. Probabilidade e Lógica.

III – CONHECIMENTOS GERAIS:
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Brasil. Símbolos oficiais.
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Estado do Paraná. Símbolos oficiais.
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Município de Santa Lúcia. Símbolos oficiais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, saúde, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. Atualidades.
Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.

3 - Nível Fundamental Completo
Cargos: Motorista

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de textos, conceito de texto, fatores de textualidade (coesão e coerência), tipos de texto, argumentação; funções da linguagem; modalidades da linguagem; variedades e normas linguísticas; morfossintaxe: classes de palavras, emprego e flexão de palavras; processos de formação de palavras; classificação do período; orações coordenadas e subordinadas; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; semântica: figuras de linguagem; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ortografia oficial; acentuação gráfica; acento grave (crase); pontuação.

II - MATEMÁTICA:
Conjunto dos números inteiros: operações fundamentais. Conjuntos dos números racionais: Operações fundamentais, razão, proporção, porcentagem, juros simples. Conjunto dos números reais: operações fundamentais, radiciação e potenciação. Função polinomial do primeiro e do segundo grau. Geometria Plana: sistema métrico decimal; área das principais figuras planas. Problemas envolvendo os itens do programa.

III – CONHECIMENTOS GERAIS:
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Brasil. Símbolos oficiais.
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Estado do Paraná. Símbolos oficiais.
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Município de Santa Lúcia. Símbolos oficiais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, saúde, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. Atualidades
Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.

4 – Nível Fundamental Incompleto
Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Vigia.

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão de texto. Tipos de frase (afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa). Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Separação de sílabas. Singular e plural. Masculino e feminino. Aumentativo e diminutivo. Ortografia. Substantivos (próprio, comum, coletivo).

II - MATEMÁTICA:
Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: sistema de numeração decimal - leitura e escrita números. Conjunto dos números racionais: operações fundamentais. Operações com números inteiros. Operações com números fracionários. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de massa.

III – CONHECIMENTOS GERAIS:
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Brasil. Símbolos oficiais.
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Estado do Paraná. Símbolos oficiais.
Aspectos geopolítico e histórico-econômicos do Município de Santa Lúcia. Símbolos oficiais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, saúde, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas. Atualidades
Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Analista Executivo
Direito Administrativo: Da Administração Pública: Pessoas Jurídicas de Direito Público. Órgão e Agentes; Da Atividade Administrativa. Princípios Básicos da Administração. Poderes e Deveres do Administrador Público; O uso e o abuso do Poder dos Serviços Públicos: Delegação, Concessão, Permissão e Autorização; Dos Poderes Administrativos: Vinculado, Discricionário, Disciplinar, Regulamentar e de Polícia; dos Atos Administrativos; da Licitação; dos Bens Públicos: Aquisição e Alienação. Administração e Utilização. Imprescritibilidade, Impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; das restrições ao Direito de Propriedade: desapropriação direta e indireta. Retrocessão. Servidão Administrativa. Requisição Administrativa. Improbidade administrativa. Agentes públicos: regimes jurídicos. Servidores públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado.
Direito Tributário: Fontes do Direito Tributário. Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais

tributários, limitações constitucionais. Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, classificação, crédito tributário e obrigação tributária, , sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão, extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa. Impostos municipais: IPTU, ISSQN, ITBI inter vivos.Taxas. Contribuição de melhoria. Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101/2000) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medias de compensação. Precatórios judiciais. Conceitos e limites de Dívida Pública.

Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação; Bens Públicos: conceito e classificação; Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; Demonstrativos Contábeis: Balanços Orçamentários, Financeiro Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, voltados para a concepção do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira). Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial: Despesas e Receitas segundo as categorias econômicas. Classificação Funcional Programática: Código e Estrutura. Programa de Trabalho de Governo (Demonstrativo de Funções), Programas e Subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada. Demonstrativo da Dívida Flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de Contabilidade Pública. Fórmulas de Escrituração Contábil. Controle dos Bens Patrimoniais.

Orçamento Público: conceito, princípios, processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual. Orçamento Programa. O orçamento da Constituição de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Receita e despesas públicas: conceito, classificações e estágios. Execução da despesa: descentralização de créditos orçamentários e financeiros. Créditos adicionais.

Contabilidade Comercial: Conceitos Gerais de Contabilidade. Princípios e Convenções Contábeis. Patrimônio. Plano de Contas. Escrituração. Operações com mercadorias. Operações envolvendo ativo permanente. Operações envolvendo contas de resultado. Operações financeiras. Provisões e reservas. Critérios de avaliação de estoques. Demonstrações financeiras. Contabilidade de custos. Sistemas de custos. Classificação. Rateio. Custo departamental e custo padrão. Custo integrado. Análise de Balanço. Estrutura das demonstrações contábeis. Padronização das demonstrações. Análise Horizontal. Analise vertical, analise através dos índices – liquidez, endividamento, rentabilidade. Cálculo e atualização de valores judiciais.

Legislação – Constituição Federal de 1988; Código Tributário Municipal, Lei Federal 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil) Lei Federal 4.320/1964 e suas alterações; Lei 8.666/1993 e suas atualizações; Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.

02 - Enfermeiro

Fundamentos de Enfermagem: Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e funções. Instrumentos básicos de enfermagem. O Processo de trabalho de enfermagem. Metodologia de assistência. Assistência de enfermagem nas necessidades: alimentação, higiene, eliminação, regulação térmica, movimentação, deambulação, sono, repouso, respiração, integridade física e terapêutica. Ética Profissional: Código de deontologia enfermagem. Legislação do Exercício profissional. Enfermagem. Médica-Cirúrgica: Assistência de enfermagem à pacientes com infecções crônicas dos sistemas: Cardiovascular, respiratório, urinário, endócrino e gastrointestinal. Métodos de desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem em situações de urgência: politraumatismo, queimadura, ferimentos, hemorragias, parto de urgência, choque elétrico, urgência psiquiátrica, crise convulsiva, picada de animais peçonhentos, intoxicações e paradas cardiorrespiratórias. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem a mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e a parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública: O programa de vigilância epidemiológica As doenças de notificação compulsória. As doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Imunização e cadeia de frio. Assistência de Enfermagem geriátrica; Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Portaria CVS Nº 01 de 22/01/07; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96 e NOAS - SUS-01/2001). Vigilância Epidemiológica: Conceito; Aspectos do trabalho de enfermagem na saúde coletiva: Assistência de enfermidade no domicílio. Participação popular. Trabalho com grupos educativos. Trabalho em equipes. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Administração Aplicada à Enfermagem: Princípios de Administração Geral, Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde. Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública.

03 - Fonoaudiólogo

Disartria e Dislalia. Conceito. Tratamento. Fonoaudiologia Escolar. Campo de atuação, Prevenção e reabilitação. Audiologia Clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea. Logoaudimetria e imitanciometria. Método eletrofisiológicos de avaliação da audição: PEATE (Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefalico) e Emissões Otoacústicas, vantagens e desvantagens. Aquisição e Retardo de Linguagem. Motricidade Oral. Desenvolvimento das funções estomalognáticas. AASI , características e indicação. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional. Disfonia. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência Velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura e Escrita e Dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. Disfluência e Gagueira. Disfluência versus gagueira Atuação interdisciplinar Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação.

04 - Professor

Concepções de Educação e Escola. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo de ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos. Processos de avaliação da aprendizagem. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Currículo Básico para a Escola Pública Municipal, Educação Infantil e Ensino Fundamenta Anos Iniciais da Região Oeste do Paraná; Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

05 - Agente Administrativo

Atribuições do Agente Administrativo. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização. Rotinas de trabalho. Organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente. Redação Oficial: conceituação, objetivos, características textuais, adequação linguística. Comunicações Oficiais – Conceito e Estrutura: Ata, Atestado, Aviso, Circular, Certidão, Comunicado, Declaração, Decreto, Edital, Ofício, Parecer, Portaria,Memorando. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Organograma. Fluxograma. Noções de protocolo. Arquivo e as técnicas de arquivamento. Atendimento ao público. Relações Humanas no Trabalho. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Noções básicas de Legislação - Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores. Emenda Constitucional nº 19. Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia. Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipal de Santa Lúcia e Organização Administrativa do Município de Santa Lúcia. Conhecimentos básicos de informática: Windows, Word, Excel, Access e Internet.

06 - Auxiliar Administrativo

Atribuições do Auxiliar Administrativo. Organização do trabalho: o ambiente e sua organização. Rotinas de trabalho. Organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente. Redação Oficial: conceituação, objetivos, características textuais, adequação linguística. Comunicações Oficiais – Conceito e Estrutura: Ata, Atestado, Aviso, Circular, Certidão, Comunicado, Declaração, Decreto, Edital, Ofício, Parecer, Portaria,Memorando. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Organograma. Fluxograma. Noções de protocolo. Arquivo e as técnicas de arquivamento. Atendimento ao público. Relações Humanas no Trabalho. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Noções básicas de Legislação - Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Emenda Constitucional nº 19. Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia. Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipal de Santa Lúcia e Organização Administrativa do Município de Santa Lúcia. Conhecimentos básicos de informática: Windows, Word, Excel, Access e Internet.

07 - Auxiliar de Serviços de Saúde

Sistema Único de Saúde – SUS; Programa de Saúde da Família – PSF; Estratégia do PSF; Diagnóstico comunitário; Dinâmica e participação da comunidade; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias. Conhecimentos básicos sobre: Influenza, Esquistossomos, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Calazar, Leptospirose; Reconhecimento geográfico; Tratamento e cálculo para tratamento; Pesquisa entomológica; Criadouros; Manuseio de inseticidas e uso de EPI; Organização e operação de campo; Ética Profissional; Lei Federal nº 11.350/2006, de 6 de outubro de 2006.

08 - Contador

Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação; Bens Públicos: conceito e classificação; Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; Demonstrativos Contábeis: Balanços Orçamentários, Financeiro Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, voltados para a concepção do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira). Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial: Despesas e Receitas segundo as categorias econômicas. Classificação Funcional Programática: Código e Estrutura. Programa de Trabalho de Governo (Demonstrativo de Funções), Programas e Subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada. Demonstrativo da Dívida Flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de Contabilidade Pública. Fórmulas de Escrituração Contábil. Controle dos Bens Patrimoniais.

Orçamento Público: conceito, princípios, processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual. Orçamento Programa. O orçamento da Constituição de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Receita e despesas públicas: conceito, classificações e estágios. Execução da despesa: descentralização de créditos orçamentários e financeiros. Créditos adicionais.

Contabilidade Comercial: Conceitos Gerais de Contabilidade. Princípios e Convenções Contábeis. Patrimônio. Plano de Contas. Escrituração. Operações com mercadorias. Operações envolvendo ativo permanente. Operações envolvendo contas de resultado. Operações financeiras. Provisões e reservas. Critérios de avaliação de estoques. Demonstrações financeiras. Contabilidade de custos. Sistemas de custos. Classificação. Rateio. Custo departamental e custo padrão. Custo integrado. Análise de Balanço. Estrutura das demonstrações contábeis. Padronização das demonstrações. Análise Horizontal. Analise vertical, analise através dos índices – liquidez, endividamento, rentabilidade. Cálculo e atualização de valores judiciais.

Legislação – Constituição Federal de 1988; Código Tributário Municipal, Lei Federal 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil) Lei Federal 4.320/1964 e suas alterações; Lei 8.666/1993 e suas atualizações; Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia.

09 - Técnico de Enfermagem

Ética e Legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam o exercício profissional da enfermagem. Fundamentos e Condutas gerais do cuidar do técnico e auxiliar de enfermagem: processo de comunicação/interação interpessoal; observação e registro de sinais e sintomas; verificação e registro dos sinais vitais e medidas corporais; coleta de materiais para exames complementares e posições para exames e procedimentos; preparo da unidade do paciente; higiene corporal; movimentação e transporte do paciente/cliente; atendimento às necessidades nutricionais de hidratação e eliminações corporais; preparo e administração de medicamentos pelas diversas vias; procedimentos por via respiratória; cuidados com as lesões cutâneas; procedimentos diversos (aplicações quentes e frias, lavagem intestinal, cateterismo vesical e aplicação de ataduras); medidas e legislação para prevenção e controle das infecções; registros de enfermagem. Enfermagem em Saúde Pública/Política Nacional de Saúde. Enfermagem em Médico-cirúrgico e nas emergências/urgências: principais cirurgias e seus preparos; cuidados aos pacientes no pré, trans e pós-operatório; Cuidados de enfermagem à mulher: durante a gestação, o parto e o puerpério. Ações de enfermagem ao recém-nascido: na sala de parto; no berçário ou alojamento conjunto; durante a amamentação; no tratamento pela fototerapia. Programas Nacionais de Saúde: Imunização-PNI, Tuberculose, Hanseníase, DST`s e AIDS, Diabetes mellitus, Hipertensão arterial; saúde do adolescente, da mulher, do idoso e da criança. Sistema Único de Saúde - SUS: aspectos teóricos e legais.

10 - Motorista

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos; Regras Gerais de Circulação: Normas gerais de circulação e conduta. Regra de Preferência. Conversões. Classificação de Vias.

Legislação de Trânsito: Equipamentos obrigatórios. Documentos de Porte Obrigatório. Habilitação. Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Sinais de Advertência. Placas de Indicação; Direção defensiva: Conceito de direção defensiva. Condições adversas. Como evitar acidentes. Cuidados com os demais usuários da via. Estado físico e mental do condutor. Situações de risco; Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente. Acionamento de recursos em caso de acidentes. Verificação das condições gerais da vítima. Cuidados com a vítima; Noções de mecânica: O Motor. Sistema de transmissão e suspensão. Sistema de direção e freios. Sistema elétrico, pneus e chassi; Conhecimentos gerais do veículo: Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo. Procedimentos de Segurança. Funcionamento básico dos motores. Sistema de Lubrificação. Arrefecimento. Transmissão. Suspensão. Direção. Freios. Pneus. Painel de instrumentos. Sistema elétrico; Aplicação de tarefas gerais de Motorista; Ética profissional e cidadania; Meio ambiente e trânsito; Relações Humanas no trabalho.

11 - Auxiliar de Serviços Gerais

Noções de higiene pessoal. Normas de segurança. Equipamentos de segurança. Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza e de higiene do ambiente de trabalho. Conhecimentos básicos de apoio a serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos. Serviços de organização, carga, descarga. Varrição de superfícies diversas (ruas, avenidas e demais logradouros públicos). Capina de ruas, parques, jardins e outros logradouros. Conhecimento e uso de ferramentas (enxada, pé, foice, facão, etc.). Normas de relações humanas no trabalho.

12 - Gari
Conhecimentos de: coleta, separação, acompanhamento e destinação final do lixo, capina, roçagem, limpeza de logradouros públicos, poda de arvores, remoção de entulhos e detritos, abertura de valas. Uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, picareta, lima, vassoura, escovão, outras pertinentes. Conservação de ferramentas diversas. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc. Uso de carriolas e similares. Carregamento e descarregamento de objetos, como: materiais, equipamentos, madeiras, móveis, maquinários e utensílios em geral. Execução de limpeza e conservação de áreas internas e externas de locais públicos. Noções de Segurança no Trabalho e Prevenção de Incêndios. Uso de (Equipamentos de Proteção Individual EPIs). Relações Humanas no Trabalho. Ética profissional.

13 - Vigia
Relações Humanas no Trabalho; Noções de prevenção e combate a incêndio; Noções de Primeiros Socorros; noções de Segurança de Instalações; noções de Apropriação do espaço público; Recepção e controle de movimentação e permanência de pessoas, veículos e bens materiais. Atendimento ao público. Inspeção de prédios e imediações. Controle de chaves. Operação de equipamentos de vigilância eletrônica em geral. Observação de movimentação por meio de circuito interno. Observação, análise e comunicação a autoridades competentes relacionados a pessoas suspeitas por uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto e outros delitos. Recolhimento, guarda e devolução de objetos pessoais de usuários das instituições. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Noções de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de proteção individual. Números de telefones de emergência do município; Assuntos relacionados à área de atuação do Vigia.

ANEXO II

Edital de Concurso Público nº 01/01/2018

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

01 – Analista Executivo
Síntese das Atividades: Atuar, junto a Poder Executivo, desempenhando atos relacionados a elaboração de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, elaborar e analisar contratos, convênios, atuar junto ao setor de Licitações e Contratos, sanar dúvidas dos Departamentos, emitir Pareceres, participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais, e efetuando a apuração de fatos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo órgão de classe.

02 – Enfermeiro
Síntese das Atividades: Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde. Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, a fim de assegurar a saúde dos pacientes. Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas. Efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

03 – Fonoaudiólogo
Realizar avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregar técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.
Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.
Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Desempenhar outras atividades correlatas.

04 - Professor
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanhar e orientar estagiários;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elaborar projetos pedagógicos;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Confeccionar material didático;
Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;
Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participar do conselho de classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a auto estima do aluno;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zelarpelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

05 – Agente Administrativo
Síntese das Atividades: Exercer atividades na prefeitura de cunho social, cultural e desportivo. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Supervisionar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas e veículos pesados ou leves que guarnecem o pátio da prefeitura. Supervisionar a utilização e a conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva. Gerenciar a manutenção mecânica das máquinas pesadas e leves. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Auxiliar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros. Fazer controle tributário e acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados. Controlar a atividade de análise e conciliação de contas. Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação. Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Efetuar o controle de pagamento e recebimento de tributos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Manejam, alimentam e monitoram a saúde e o comportamento de animais da pecuária. Condicionam e adestram animais. Sob orientação de veterinários e técnicos, tratam sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizam animais e recintos; aplicam técnicas de inseminação e castração. Realizam atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais. Executar serviços de desinfecção em logradouros públicos, equipamentos públicos e prédios em geral. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, armazenar e encaminhar documentos referentes ao serviço militar, DETRAN, dentre outras instituições. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Exercer atividades gerais na prefeitura de cunho contábil, tributário, social, e desportivo, bem como de divisão de pessoal. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área.
Executar as ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do município. Analisar e informar os processos sob sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário. Lavrar autos de infração e intimação. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais. Cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

06 – Auxiliar Administrativo
Síntese das Atividades: Executar e coordenar os serviços de recebimento, estocagem e distribuição de materiais. Executar e acompanhar o registro de entrada e saída de materiais. Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada. Providenciar condições necessárias para evitar o deterioramento e perdas. Controlar data de validade dos produtos perecíveis. Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento. Elaborar relatórios e inventários mensal e anual. Zelar pelo local de estoque de materiais. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da prefeitura, de uma escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata dos trabalhos administrativos e de rotina.e ainda operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulância, comunicando-se com rádio PX ou outro meio, registrando dados de controle; comunicar imediatamente ao órgão superior, quaisquer

defeitos verificados no equipamento; prestar informações relacionadas com a repartição; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura; prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e de funcionários e o rol de números úteis para o órgão; executar outras tarefas correlatas.Organizar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades da Biblioteca Municipal, para armazenar ou recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários. Planejar e executar a aquisição, catalogação, classificação e estabelecimento de referência de material bibliográfico mantendo atualizado o acervo. Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos. Armazenar e recuperar informações de caráter cultural e histórico e colocá-las à disposição dos usuários. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

07 - Auxiliar de Serviços de Saúde

Síntese das atividades: compreende e executa as atribuições pertinentes à área de acordo com suas respectivas funções, primando pela qualidade dos serviços. Tendo como tarefas típicas

a)quanto as atividades de vigilância epidemiológica:

- reunir informações necessárias e atualizadas; processar, analisar e interpretar dados; realizar investigações epidemiológicas;
- coletar dados demográficos, contendo grupo de idade, zona geográfica (rural e urbana) e sexo;
- coletar dados de morbidade, contendo: unidades notificadora; dados de identificação (nome, idade, residência, etc.,); data do início da doença, da notificação e da investigação; antecedentes e data da vacinação; lista de comunidade;
- coletar dados de mortalidade, contendo: fonte de informação; unidade notificadora; dados de identificação; data de início da doença; data do óbito; local da residência e do óbito; antecedentes de vacinação; lista de comunicantes;
- coletar dados relativos ao controle de doenças, contendo: percentual de unidades com notificação regular; pontualidade da notificação e da investigação; número de casos, óbitos por faixa etária e localização; número de doses de vacinas aplicadas por idade; cobertura vacinal, apoio laboratorial; retroalimentação;
- realizar investigação epidemiológica, emitindo recomendações;
- executar outras tarefas correlatas.

08 - Contador

Síntese das Atividades: Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento, o balanço e demais demonstrações. Fazer o acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados. Controlar a atividade de análise e conciliação de contas. Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação. Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Efetuar a emissão e controle de cheques para pagamento das despesas da prefeitura. Providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancárias da prefeitura. Efetuar o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos. Realizar o fechamento diário de boletim de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras. Realizar as operações de caixa da prefeitura. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

09 – Técnico de Enfermagem

Síntese das atividades: compreende e executa suas tarefas primando pela segurança e preservação da saúde e bem-estar de população do município. Tendo como tarefas típicas:

Executar tarefas auxiliares na área de enfermagem na saúde pública;

- auxiliar, sob supervisão do médico ou enfermeiro, no atendimento de pacientes nas unidades de saúde pública do Município;
- preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, ou outros;
- preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
- realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalografo;
- orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- elaborar relatórios da atividade do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário de material utilizado, anotando a quantidade e tipos dos mesmos;
- acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;
- auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas;
- coletar amostras para exame laboratorial, distribuindo recipiente, orientando a clientela nos procedimentos, recebendo-as, preparando-as ao laboratório, sob orientação médica;
- executar outras atividades correlatas.

10 – Motorista

Síntese das Atividades: Dirigir automóveis, utilitários, caminhões, micro-ônibus e ônibus, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade. Dirigir veículos utilizados no transporte municipal, assim também, caminhões munch, caminhão guincho, carretas e ambulâncias. Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre a ambulância e as dependências hospitalares e residência dos familiares. Operar o equipamento do caminhão munch carregando e descarregando peças e equipamentos e operar o caminhão guincho efetuando a fixação dos veículos para remoção. Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

11. Auxiliar de Serviços Gerais

Síntese das Atividades: Executar serviços de copa, cozinha e merenda escolar. Efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas. Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda limpar e reformar bueiros, galerias pluviais, etc.,

- efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros prédios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário;
- quanto a função de merendeira:
- montar os cardápios semanais para diferenciar os tipos de alimentos; controlar o estoque de merenda distribuída pela Secretaria à escola, marcando entrada, saída e saldo; efetuar a limpeza do material de cozinha cada vez que forem ocupadas; verificar a data de vencimento, dando preferência aos produtos com vencimento mais próximo; efetuar levantamento de estoque de material de cozinha, anualmente, para fins de patrimônio; fazer o lanche para os alunos e professores, com os produtos disponíveis; suprir as salas de aula com água para beber em garrafas térmicas; remover os produtos, zelar pela higiene e saúde, controlando contra insetos que possam destruir a alimentação; dedetizar periodicamente a cozinha contra insetos e pragas; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela chefia

12 – Gari

Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari:

prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
realizar serviços braçais;
apontar serviços de mão-de-obra;
exercer as funções de chefia turma;
fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos;
efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação;
orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
operar máquinas e motores estáticos;
executar outras tarefas correlatas.
Quanto a função de viveirista:
- colocar terras nos canteiros e misturá-la com adubo e estrume para que se obtenha uma boa qualidade de solo;
- preparar as sementes, secando-as no sol;
- semear as diversas espécies nos canteiros, registrando em livros a data e a espécie que foi plantada;
- transferir as mudas do canteiro para as jacás pequenas e grandes, contendo adubo e terra tratada;
- podar galhos e raízes de mudas de diversas espécies, para que estas desenvolvam adequadamente;

13 – Vigia
Síntese de atividades: Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato

Anexo III

Edital de Concurso Público nº 01/01/2018

DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

A prova Prática ao cargo de Motorista terá como base 50% (cinquenta por cento) no Artigo 19 da Resolução do Contran nº 168, de 14 de dezembro de 2004, que transcrevemos abaixo e 50% (cinquenta por cento) com base na observação das habilidades com a instrumentação e operacionalização do veículo:

Art. 19. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":
I – Faltas Eliminatórias:
a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) não usar devidamente o cinto de segurança;
g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação,
do veículo e do clima;
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d) fazer conversão incorretamente;
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) desengrenar o veículo nos declives;
g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutra;
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Para a verificação das habilidades com a instrumentação e operacionalização do veículo serão levado em conta os detalhes apontados na ficha modelo transcrita a seguir.

Itens verificados		**Pontuação Negativa**
Falta eliminatória:	**20** (vinte) pontos por falta	
Faltas graves:	**15** (quinze) pontos por falta	
Faltas médias:	**10** (dez) pontos por falta	
Faltas leves:	**5** (cinco) pontos por falta	
Verificação pré operacional do veículo	**5** (cinco) pontos por falta	
Conhecimento da operacionalização da instrumentação do painel do veículo.	**10** (dez) pontos por falta	
Habilidade com os pedais, e alavanca de marchas e demais controles.	**15** (quinze) pontos por falta	
Habilidades com a relação ao sincronismo da rotação do motor, caixa e diferencial.	**15** (quinze) pontos por falta	
Habilidades com manobras de estacionamento e operação de equipamentos (caçamba)	**5** (cinco) pontos por falta	
SOMA DE PONTOS NEGATIVOS		

NOTA DA PROVA

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7AEF5668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Ref. Licitação Pregão nº 17/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 55.611,07 (Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 10/04/2019.

Data da Assinatura: 11/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B54359EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Ref. Licitação Pregão nº 17/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARGARETE MOREIRA BEDIN;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino..

Valor:
R$ 34.872,76 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 10/04/2019.

Data da Assinatura: 11/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6DFBC4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2018, a Sra. **SIMONE APARECIDA DE SANTANA ALMEIDA,** RG 8.031.274-1, funcionária efetiva do quadro desta Prefeitura Municipal, para a Coordenação e Supervisão da Unidade de Coordenação de Controle Interno, conforme Lei Municipal 004/2008 de 19/03/2008, Art. 13º, Inciso III e conforme Artigo 1º, Inciso III da Lei Municipal 025/2012 de 12/04/2012, ficando a mesma autorizada a organizar a Unidade de Coordenação de Controle Interno a nível de Assessoria, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de Recursos Humanos e materiais que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FCF8D510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 12/2018
OBJETO: "Aquisição de carrinhos de bebê para o CMEI Santa Terezinha"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP valor total de R$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais).

São José da Boa Vista-PR, em 11 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FCAAB383

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 51/2018

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 14/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 46/2017 alterada pela Portaria 78/2017 para a abertura de Concurso Público destinado a selecionar pessoal para cargos de Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral do PSF, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 68/2017 e a conclusão de todas as etapas do referido certame;
Considerando o resultado apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda;

Considerando o contido no Edital nº 09/2018 publicado no DOEM de 21/02/2018, edição nº 1447, páginas 328-332, que tornou público o resultado final e a classificação final dos candidatos;

Considerando o contido no Edital nº 14/2018 publicado no DOEM de 11/04/2017, que tornou público a retificação do resultado do referido

Concurso Público, única e exclusivamente em relação à divulgação da classificação de candidato ao cargo de Auxiliar de Enfermagem – Afro-Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a classificação final do Concurso Público para preenchimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Afro-Brasileiro, realizado no dia 04 de fevereiro de 2018, conforme o contido no Edital nº 14/2018.

Art. 2º - Havendo a necessidade de contratação, a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para o cargo e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame, bem como as vagas destinadas aos afrodescendentes e deficientes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0BFAA4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RESOLUÇÃO 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01/2005 QUE FIXA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS-PARANÁ.

O PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em consonância com o Art. 51, inciso IV da Constituição Federal Brasileira de 1988, aplicável em âmbito municipal em decorrência do princípio da simetria, bem como como PréJulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o presente **Anexo I,** passará a ser parte integrante da Resolução nº 001/2005, o qual dispõe sobre a descrição de atribuições dos cargos de provimento em comissão, bem como requisitos mínimos de investidura.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Jose das Palmeiras – Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR GERAL
I - Assessorar e auxiliar a mesa diretora e suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral;Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Supervisionar os trabalhos da Gerência de Administração e Serviços e da Gerência de Comunicação Social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário; Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; Responder pelas gerências e chefias subordinadas; Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo e Conhecimento Específico na área.

ASSESSOR LEGISLATIVO
Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias; Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; Auxiliar na execução de atividades administrativas dogabinete; Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador; Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.
Requisitos Mínimos de Escolaridade: Ensino Médio Completo ou em Curso.

São Jose das Palmeiras-PR, 11 de Abril de 2018.

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:87221354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 075/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos RG: 7.957.045-1
Destino: Londrina – PR.
Motivo: Buscar Paciente: Marciel Moreira Alves no Hospital Psiquiátrico de Londrina – PR.
Data: 11 de abril de 2018
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBP - 1644
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 10 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F9457105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Rodeio, incluindo todos os equipamentos necessários para realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras e 26ª Festa do Peão de Boiadeiro que será realizada nos dias 19 a 22 de Abril do ano de 2018, neste município
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Elidvanda Oliveira da Silva - ME
VALOR R$ R$ 72.020,00 (setenta e dois mil e vinte reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 11 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F862A61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 39/2018
DATA: 11 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2018 - Apoio Realização de Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 110.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0103 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 110.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1060 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 - 0000 - Aquisição de Imóveis R$ 30.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2066 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1070 - Infra - Estrutura Rural
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B0E6782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				16.240.000,00
Previsão Atualizada da Receita				17.896.327,25
Receitas Realizadas				12.335.195,68
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				16.240.000,00
Créditos Adicionais				1.685.324,17
Dotação Atualizada				17.925.324,17
Despesas Empenhadas				11.590.536,24
Despesas Liquidadas				11.273.667,59
Despesas Pagas				10.358.429,96
Superávit Orçamentário				744.659,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.590.536,24
Despesas Liquidadas				11.273.667,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.778.622,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	33.342,03	0,00 %
Resultado Primário		47.021,22	671.502,75	1.428,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.106.649,62	0,00	1.065.612,29	41.037,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	271.478,77	2.907,63	246.837,27	21.733,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.378.128,39	2.907,63	1.312.449,56	62.771,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.742.648,32	25% / 18%	26,42 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		884.110,02	60%	66,02 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			226.845,84	593.749,28
Despesa de Capital Líquida			916.340,74	1.311.767,94
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	168.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			55.465,48	170.742,15
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.304.701,84	15%	23,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B44354EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR torna público que **às 10h00min horas do dia 02 de maio de 2018**, estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo **menor preço** para execução de base de concreto para instalação de Arena Multiuso na Avenida Julio Martinez s/n, Lote n° 13 da Quadra n° 10, Distrito de Luz Marina, Município de São Pedro do Iguaçu/PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FB1BABD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 036 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 005/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 012/2018, modalidade Pregão Presencial N° 005/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SILMAR ALVES DA SILVA 04055523947** – o lote 01 – **com desconto de 30%, sobre os itens,** totalizando a aquisição de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:955F781B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 033/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: compra de Livros de Literatura Infantil com 393 volumes para suprir a necessidade de aprendizagem das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS e Escolas Municipais.
Favorecido: VISU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Valor Total: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 008/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários n° 199 e 200/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 11 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8239A363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 036/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de empresa para transporte de máquina da cidade de Curitiba para São Pedro do Iguaçu-PR.
Favorecido: L.F. SILVESTRO TRANSPORTES LTDA.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 009/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 203/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 11 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:77826667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018

SÚMULA: *Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – quadriênio 2018-2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 10/04/2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quadriênio 2018-2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 10 de Abril de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BBA5590A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILAO N.º 02/2018
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **Leilão N.º 02/2018**, tendo por objeto**, A ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS – DESCRITOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL,** conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05/04/2018, Diário Oficial do Paraná do dia 05/04/2018, por motivo de nova avaliação para acrescentar mais bens inservíveis.

Sapopema, 11 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:23457F11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 087/2018.

DECRETO Nº 87/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade				**90.000,00**

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE
18.541.0014-2034	INCENTIVAR,RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

2820	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
690	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
770	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
840	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
860	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1080	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1180	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1220	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2710	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
1180	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1220	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR,RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2860	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:55A75A92

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/18, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Súmula: *"Regulamenta a Resolução nº 01/2018, para a abertura de Crédito Adicional Especial para a Câmara Municipal de Sapopema".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à abertura de rubrica orçamentária abaixo especificada:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	00100	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	00105		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL				3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima é da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
		3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
	00050		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL				3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 11 de abril de 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:AB2218B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 049/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário, eletroeletrônicos, processamento de dados, etc.) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 50.999,70 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) com ***Recursos da Emenda Parlamentar Evandro Rogério Roman (30950009)***.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/04/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 11 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D0F374E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 050/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (médico hospitalar) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 103.769,96 (cento e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) com ***Recursos da Emenda Parlamentar Evandro Rogério Roman (30950009)***.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/05/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 11 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:833CEE9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 037/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: : Aquisição de 04 (quatro) unidades de destilador de água para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.139,44 (três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

HOMOL: 11/04/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 11 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZI
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DFC12171

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes a frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- F. DELGADO & CIA, no **Lote 01 – Peças para veículos Volkswagen** do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) para peças alternativas e o percentual de 31% (trinta e um por cento) para peças originais sobre a tabela de preços do Sistema AUDATEX); estima-se para fins contratuais o valor total (limite financeiro) de até R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) .
- LUCAS DANIEL SILVEIRA DA COSTA COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME, no **LOTE 02- Peças para veículos FIAT** do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) para peças alternativas e o percentual de desconto de 29% (vinte e nove por cento) para peças Originais referenciadas no sistema AUDATEX), estima-se para fins contratuais o valor total (limite financeiro) do lote 02 em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e no **LOTE 03 - Peças para veículos CHEVROLET** do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) para peças alternativas e 28% (vinte e oito por cento) para peças Originais sobre a tabela de preços do Sistema AUDATEX), estima-se para fins contratuais o valor total (limite financeiro) do lote 03 em R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
HOMOL: 11/04/2018.
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 11 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZI
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:04292947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude de exoneração, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Alessandra de Fátima Kulik Oliveira	75733186	14/05/1981

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7BFB126F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e/ou não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILE DO ROCIO SILVEIRA	39.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 10 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:327F6E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 089/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar a disposição do Conselho Tutelar, o Sr. **Carlos César de Almeida,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 471.489.779-91.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 14-02-18.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F5D0D93

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 090/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir a pedido, por motivo de aposentadoria por invalidez, o contrato de trabalho da Sr. **José Augusto Rafaeli**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, incrito no cadastro de pessoas fisicas CPF nº 234.525.449-15
ART 2O)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-03-18

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF56E189

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 004/2018 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
066.223.799-47	CARINE QUASNE FERREIRA	28

02-As candidatas convocadas por este Edi
tal, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados,previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:
- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 13/04/2018, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Rua Dr. Gervásio Morales, 368

04- As despesas decorrentes com a +.realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 10 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC4F6DCE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS COMEMORATIVOS PARA A 3ª IDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE ABRIL DE 2018.
TÉRMINO: 11 DE ABRIL DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 19/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 ID Nº 82182.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A9929030

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 06/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:

- CONTRATO N.º 19/2018 – EMPRESA DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, **CNPJ: 82.387.226/0001-51**, SITUADA NA AV. BRASIL, Nº 1571, VILA SALOMÉ, CAMBÉ - PR, CEP: 86192-000, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR VENICIOS SOUZA SPOSITO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.336.622-8, INSCRITO NO CPF Nº 967.266.879-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, Nº633 – APARTAMENTO 403 – GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP: 86050-464, CIDADE DE LONDRINA - PR, COM VALOR DE R$ 12.384,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 11 DE ABRIL DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D42116A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 050,11 DE A B R I L DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de endereço do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, PR.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Fica alterado o endereço do Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA, CNPJ n.º 78.318.359.0001/07, para a Rua: Senador Souza naves – 487, Centro, Sertanópolis – Paraná, Pr. Código de Endereçamento Postal – CEP: 86.170.000.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C44F89D8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2018

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/04/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gás de cozinha cota de 13 kg e cilindro de 45 kg, para demanda das Unidades Básicas de Saúde Clínica Odontológica e Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.230. - Assistência Médica - Autorização de Internação Hospitalar (AIH).
10.302.0002.2.233. - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERTGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.129.585/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS DE COZINHA / COTA 13 KG.	SUPERGASBRÁS	32,00	R$ 60,00	R$ 1.920,00
2	GÁS DE COZINHA / CILINDO 45 KG.	SUPERGASBRÁS	16,00	R$ 290,00	R$ 4.640,00
3	COTA VAZIA - P 13 KG	SUPERGASBRÁS	1,00	R$ 119,00	R$ 119,00
Valor Total Homologado - R$ 6.679,00 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)					

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D31CE4FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 402, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 01/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA: ***SERTGAS COMERCIO DE GAS - ME***, CNPJ Nº 11.129.585/0001-60, SITUADA NA AV. DR. VACYR G. PEREIRA, Nº 1333, CEP 86.170-000, CENTRO, SERTANÓPOLIS – PR. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ***JOÃO SEVERINO DA SILVA***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.652.71-SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 041.244.518-22, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, RUA DAS MARGARIDAS, 596, JARDIM AURORA, CEP 86.170-000, **VALOR TOTAL - R$ 6.679,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
– DO OBJETO - *AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA COTA DE 13 KG E CILINDRO DE 45 KG, PARA DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CLÍNICA ODONTOLÓGICA E HOSPITAL SÃO LUCAS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*
- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 12 DE ABRIL DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3AE2B231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 328, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME COM VIGÊNCIA DE 02/04/2018 ATÉ 02/04/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.088, de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.088, de 31 de agosto de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.088 de 31 de agosto de 2000, com a nomeação dos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: CLEMERSON JONARI CARDOSO;
SUPLENTE: ELIANE MARIA ROOS MATTE.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:
TITULAR: ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA;
SUPLENTE: EUCLIDES RIBEIRO NETO.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER;
SUPLENTE: ILENIR CATARINA ZAGO BRAGANHOL.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:
TITULAR: ANDRE LEONARDO SCHAPUIS;
SUPLENTE: CELIO PEDRO DA SILVA.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS:
TITULAR: BRUNO MAMUD;
SUPLENTE: REGIS ELYSSON JAGHER.

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:
TITULAR: JOSÉ CARLOS SALAPATA;
SUPLENTE: ALEXANDRO ALVES PIRES.

REPRESENTANTE DE PROFESSORES ATUANTE EM SALA DE AULA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: ELISANDRÉA GONÇALVES DE CASTRO;
SUPLENTE: LEONICE KISTEMACHER DE LIMA.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: INGRID SCHWANKE;
SUPLENTE: WANDERLEIA DE FATIMA LEVANDOSKI BOCK;
TITULAR: CÂNDIDA LÚCIA DOS ANJOS BARBOSA;
SUPLENTE: JOSELIA BELINOVSKI.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:
TITULAR: TATIANA MARIA SALAPATA;
SUPLENTE: HERINQUE OLIVEIRA PIRES.

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: MARLISE SCHREINER;
SUPLENTE: MARIZE MARIA HOFFMANN.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL:
TITULAR: ANDREY MEHRET;
SUPLENTE: JESSICA DE SOUZA;

Art. 2° O CME está vigente com pleno gozo de suas atribuições e funções de 02 de abril de 2018 até 02 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:7D25F33E

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 329, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS–FUNDEB COM VIGÊNCIA DE 09/04/2018 À 09/04/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.300, de 15 maio de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 1430 de 22 de junho de 2010 e pela Lei Municipal n° 1.662 de 02 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.300, de 15 maio de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 1430 de 22 de junho de 2010 e pela Lei Municipal n° 1.662 de 02 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.300, de 15 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal n° 1.430, de 22 de junho de 2010 e pela Lei Municipal n° 1.662, de 02 de julho de 2014, com a nomeação dos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA;
SUPLENTE: DENIZE MOREIRA BASTOS.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: INGRID SCHWANKE;
SUPLENTE: CÉLIO PEDRO DA SILVA.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ZÉLIA LOPES DE SOUZA;
SUPLENTE: SANDRA COLOSSI POTT.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: VANESSA CARLA WIECHETECK;
SUPLENTE: IRES LEVANDOSKI.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: JOSÉ MARIA DE JESUS CARDOSO;
SUPLENTE: WANDERLEIA DE FATÍMA LEVANDOSKI BOCK.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO–ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: JOCIELE DAIANE ROHDE;
SUPLENTE: JESSICA JULIANA SCHAFER MEHRET.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: JOSÉ WILSON PEREIRA;
SUPLENTE: JÉSSICA MILENA BECKER HENTGES.
TITULAR: JANAÍNA DE OLIVEIRA;
SUPLENTE: MAIRA MARÍLIA DE RAMOS.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: ADEMIR MOREIRA BUENO;
SUPLENTE: MARLÊ THEREZINHA DE LIMA SCHEID;
TITULAR: VANDERLEIA DOS SANTOS;
SUPLENTE: FERNANDA APARECIDA FABRICIO.

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: FABIANA IORA BRAGANHOL;
SUPLENTE: MARLI FANK.

Art. 2° O CACS-FUNDEB está vigente com pleno gozo de suas atribuições e funções de 09 de abril de 2018 à 09 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:187AA967

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 330, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os bens móveis – veículos automotores e sucatas – que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal manter tais bens, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente;

CONSIDERANDO que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço no Pátio da Prefeitura;

CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;

CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I – um automóvel VOLKSWAGEN GOL 1.0, ano 2014/2015, placa AYT-8621 (PR).
II – um automóvel VOLKSWAGEN GOL 1.0, ano 2014/2015, placa AYT-8604 (PR).
III – um automóvel VOLKSWAGEN GOL 1.0, ano 2014/2015, placa AYT-8608 (PR).
IV – um automóvel VOLKSWAGEN GOL 1.0, ano 2014/2015, placa AYT-8593 (PR).
V – um automóvel FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, ano 2011/2011, placa ATS-6801 (PR).
VI – um automóvel FIAT STRADA FIRE CE FLEX 1.4, ano 2008/2009, placa AQN-4595 (PR).
VII – um CAMINHÃO CHEVROLET, ano 1987/1987, placa AAG-8757 (PR).
VIII – um automóvel CHEVROLET CELTA LIFE 1.0, ano 2006/2007, placa ANZ-1724 (PR).
IX – um automóvel FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, ano 2009/2009, placa ARA-2416 (PR).
X – um automóvel VOLKSWAGEN GOL 1.0, ano 2003/2004, placa ALJ-9975 (PR).
XI – um automóvel VOLKSWAGEN FUSCA 1.6, ano 1993/1994, placa ALO-3263 (PR).
XII – um automóvel FIAT UNO ELETRONIC, ano 1993/1994, placa AED-7514 (PR).
XIII – um MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ POLO SENIOR GVO (BATIDO), ano 2000/2000, placa LNC-2845 (PR).
XIV – uma van HYUNDAI H100 GL, ano 2000/2001, placa CQH-3394 (PR).
XV – um ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1113, ano 1977/1977, placa ACD-4166 (PR).
XVI – um ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1313, ano 1984/1984, placa BWE-1716 (PR).
XVII – um TRAILER ODONTOLÓGICO KARMANN GHIA.
XVIII – uma SUCATA DE APROX. 70 UNIDADES DE MÓVEIS EM AÇO ENTRE ARMÁRIOS, BERÇOS E OUTROS.
XIX – uma SUCATA DE ELETRÔNICO DIVERSOS ENTRE AUTO CLAVE, BEBEDOUROS, LAVADORAS ALTA PRESSÃO ENTRE OUTROS.
XX – uma SUCATA DE APROX 300 UNIDADES DE MÓVEIS DIVERSOS ENTRE MESAS, CADEIRAS E OUTROS.
XXI – uma SUCATA DE APROX. 250 UNIDADES DE TATAME.

Parágrafo Único. Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.

Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:

I – Presidente: Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.

II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.

III – Membro: Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.

IV – Suplente: Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.

§ 1º A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.

§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.

Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.

Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.

Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:5AB67543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa	Exercício 2017	
Balanço Patrimonial	Período: Dezembro/2017	
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.787.241,26	17.398.104,95
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	20.787.241,26	17.398.104,95
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	20.787.241,26	17.398.104,95
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	14.220.025,23	14.220.025,23
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	14.220.025,23	14.220.025,23
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.567.216,03	3.178.079,72
Superávits ou Déficits do Exercício	3.275.728,45	-113.407,86
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.291.487,58	3.291.487,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	6.567.216,03	3.178.079,72
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.787.241,26	17.398.104,95
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	20.787.241,26	17.398.104,95
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	20.787.241,26	17.398.104,95
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	14.220.025,23	14.220.025,23
Total do Passivo	14.220.025,23	14.220.025,23
Saldo Patrimonial (I- II)	6.567.216,03	3.178.079,72
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.100,12	0,00
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.129.235,14	15.174.032,21
00094-Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	2.653.906,00	2.224.072,74
Total das Fontes de Recursos	20.787.241,26	17.398.104,95
Nota Explicativa:		
A Administração do Município de Terra Boa/Pr, em especial ao Poder Executivo, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, apurando ao final do exercício um superávit financeiro no valor de R$ 6.567.216,03.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA
Contador
CRC nº 047.863/O-6

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLI
Superintendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBBD9EB4

GABINETE
LEI Nº 1.496/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, o montante de R$ 5.952.408,21 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos), nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 55.442,14

Elemento: 3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – pessoal civil
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 13.996,70

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 1.049.618,03

Elemento: 3.3.9.1.97.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 18.208,75

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2064 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 67.031,45

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 14.400,70

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 796.190,30

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2065 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 19.430,90

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 10.394,55

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 250,00

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2066 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 110.361,58

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2067 – ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO – PSF

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 2.185.085,02

Elemento: 3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 696.842,30

Elemento: 3.1.9.0.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 15.223,00

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2068 – ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO – PSF

Elemento: 3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – pessoal civil
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 20.683,30

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 532.072,90

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2085 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 184.631,25

Elemento: 3.1.9.0.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 504,71

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 58.581,28

Elemento: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 102.459,35

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a anulação total de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 5.952.408,21 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 35.189,44

Elemento: 3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 20.252,70

Elemento: 3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – pessoal civil
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 13.996,70

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 1.049.368,03

Elemento: 3.3.9.1.97.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 11.269,95

Elemento: 3.3.9.1.97.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 6.938,80

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2064 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 67.031,45

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 14.400,70

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 796.190,30

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2065 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 19.430,90

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 10.394,55

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 250,00

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2066 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 110.361,58

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2067 – ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO – PSF

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 2.185.085,02

Elemento: 3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 696.842,30

Elemento: 3.1.9.0.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 15.223,00

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2068 – ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO – PSF

Elemento: 3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – pessoal civil
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 20.683,30

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 495 – PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)
Valor: R$ 532.072,90

ÓRGÃO - 10 – Secretaria de Saúde
UNIDADE - 10.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.010.301.0075.2085 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 184.631,25

Elemento: 3.1.9.0.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 504,71

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 58.581,28

Elemento: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 496 – ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP
Valor: R$ 250,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 496 –
Valor: R$ 102.459,35

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A861AB3

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.481/2017, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D6FA13D6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 3/2018

Termo de Colaboração para repasse de subsidio a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA MECANIZADA DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASSOCIACAO DOS BENEFICIARIOS DA PATRULHA AGRIICOLA MECANIZADA DE TERRA BOA	1
R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:51D610F6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	002/2018
Data	11 de abril de 2018
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA MECANIZADA DE TERRA BOA
Objeto	Repasse de subsidio a Associação dos Beneficiários da Patrulha Mecanizada de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal nº 1.481/2017. Inexigibilidade nº 03/2018
Vigência	11 de abril de 2019
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2F3CFB6E

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.479/2017, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E5F64484

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - INEXIGIBILIDADEL Nº 04/2018

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 4/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.479/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE TERRA BOA	1
R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)	

Terra Boa, 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E6459AF9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	003/2018
Data	11 de abril de 2018
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE TERRA BOA
Objeto	Repasse de subsidio a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal nº 1.479/2017. Inexigibilidade nº 04/2018
Vigência	11 de abril de 2019
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0AB69ACB

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal 1.477/2017 e 1.491/2018, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2AE6D4EC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2018

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 5/2018

Termo de colaboração para repasse Ao Conselho Comunitário de Segurança de Terra Boa, nos termos das Leis Municipal 1.477/2017 e 1.491/2018.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA	1
R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F8D4160A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	005/2018
Data	11 de abril de 2018
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA
Objeto	Repasse de subsidio ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal nº 1.477/2017 e 1.491/2018. Inexigibilidade nº 05/2018
Vigência	11 de abril de 2019
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8944695E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 270/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/04/2018 a 26/04/2018**.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:64ACAB7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº271/2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014 e tendo em vista a desistência de Alessandro José Riguete, devidamente convocado através da Portaria Nº248/2018,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA

Nome do Candidato
ALCEU SILVA DE ALMEIDA JUNIOR

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF88F8A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 268/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhorita **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2018 a 18/04/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1B58536

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 269/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SILAS ALVES DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/04/2018 a 08/05/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF766A57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº272/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA ANGELA DE SANTANA SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Pediatra.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/04/2018** a **20/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DFEBE0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº273/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **ATAIDES DA SILVA FREITAS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Obras e Construções.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/04/2018** a **1º/5/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFBB85A7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2.214/2018

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017

Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2214, de 3 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.658,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo da Infância e Adolescência	11.003.0008.0243.0003.6001.3339030000000000000.00000	1.290,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.3339030000000000000.00000	7.368,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	8.658,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339039000000000000.00102	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educa ção	09.001.0012.0365.0041.2059.3339039000000000000.00102	2.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339039000000000000.00102	3.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339039000000000000.00102	2.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	9.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.3339030000000000000.00000	15.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	15.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 67.838,67 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.00102	67.838,67

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	67.838,67

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F57B828

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2.213/2018

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa
Número da Lei:	1482		
Ano da Lei:	2017		
Data da Lei:	15/12/2017		

DECRETO Nº 2213, de 29 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.333903900000000000.00494	24.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	24.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32238F28

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 2.212/2018

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2212, de 29 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.097,80(um mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333901400000000000.00000	1.097,80

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	1.097,80

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.600,02(três mil, seiscentos reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333904000000000000.00303	3.600,02

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	3.600,02

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.333903600000000000.00935	8.560,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00935	8.560,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.181,36(cinco mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.333903600000000000.00000	5.181,36

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	5.181,36

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B70D1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3044, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.847.075-2/SSP/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1FB26E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2018 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ISOPOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8E0EEAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
49/2017	Pregão Presencial 17/2017	Quantitativo	SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE -ME CNPJ:23.420.645/0001-89	03/04/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:B9392B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º27/2018

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2018 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	39/2018
	Processo de Compra:	39/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	27/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:6D04B4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
36/2017	Dispensa 21/2017	Prorrogação de Prazo	PEEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA CNPJ:18.817.557/0001-85	29/03/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:FDE046CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006/2018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Dispõe sobre a composição da Comissão da regulamentação de critérios para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, em reunião ordinária dia 04/04/2018, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22, Parágrafo 1º e 2º da Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Composição do Comissão da regulamentação de critérios para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, e dá outras providencias;
Art. 2º – A Comissão será composta pelos conselheiros Sonia Mara Rocha da Silva; Rosilene Ferreira da Rocha; Edgar da Rocha; Janise Maria da Rocha; Lucas Oliveira Carvalho Santana, Janice Maria Coelho Zys; Nilda Beatriz Pinheiro; Bruna Duarte Bueno; Marli Catarina V. C. da Rocha; Carina Pereira Carvalho; Taciane dos Santos; Neri do Rocio Rocha Elenice Godinho Martins; e Nilza Aparecida de Lima Rocha.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul/Pr, 04 de abril de 2018.

ELENICE GODINHO MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:1A479B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de escovas e fio dental para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI - CNPJ nº 06.9323.493/0002-07.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/04/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:749FF315

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2018

OBJETO:Aquisição de escovas e fio dental para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MedFio Industria e Comércio de Artigos Odontológicos - Eireli
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 01/2018
VALOR: R$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2D143176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **Contratação de Empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais, Aparelho de Som e Eletrodomésticos para atender o programa Adolescente Paranaense,** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 17.918,34 (Dezessete mil novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Às 09h00min do dia 02 de maio de 2018.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min do dia 02 de maio de 2018.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C99FC7E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense, com Orientador Social, Aulas de Violão e Pintura em Tela,** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.641,92 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Às 13h30min do dia 02 de maio de 2018.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: Às 14h00min do dia 02 de maio de 2018.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BF062BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.32.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 36.000,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.32.00.00 107 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 60.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 107 – Salário Educação.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:102F734F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10.000 l (dez mil litros) de nitrogênio líquido.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25/04/2018
Data de abertura: 25/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7019EEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 25/04/2018.
Data de abertura: 25/04/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 187.666,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A09393E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2018

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2018
1º Aditivo ao Contrato nº 04/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Famatel Telecomunicações Ltda - ME.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se, portanto, até 03/04/2019.
DO REAJUSTE: Permanece o valor ora contratado, de R$ 190,00 mensais, totalizando R$ 2.280,00 ao final dos doze meses.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B4831A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 41/2018

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADOS (AS):
Mecânica Marjovan Ltda - EPP - Valor global: R$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais). Termo de Contrato nº 52/2018 – Sequência nº 4546. Itens nº 3, nº 4, nº 12, nº 13, nº 15, nº 34, nº 44, nº 46 e nº 50.

Peças e Oficina São José Ltda - ME - Valor global: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Termo de Contrato nº 53/2018 – Sequência nº 4547. Itens nº 21, nº 22 e nº 40.

Baiak & Cia Ltda - ME - Valor global: R$ 311.500,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos reais). Termo de Contrato nº 54/2018 – Sequência nº 4548. Itens nº 2, nº 5, nº 6, nº 9, nº 10, nº 11, nº 14, nº 32, nº 36, nº 41, nº 42, nº 43, nº 45, nº 47, nº 48, nº 49 e nº 51.

Schaeffer & Cia Ltda - ME - Valor global: R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais). Termo de Contrato nº 55/2018 – Sequência nº 4549. Itens nº 8, nº 23, nº 24, nº 31, nº 35, nº 54, nº 56, nº e nº 57.

Service Center GL Comércio de Peças - EIRELI - Valor global: R$ 537.000,00 (Quinhentos e trinta e sete mil reais). Termo de Contrato nº 56/2018 – Sequência nº 4550. Itens nº 1, nº 7, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 33, nº 37, nº 38, nº 39, nº 52, nº 53 e nº 55.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de abril de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:775AB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 521/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Paulo Marcelo Paulek, inscrito no CPF sob nº 043.248.109-58, como FISCAL do Contrato nº 50/2018 (4542) resultante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2018 – Processo nº 43/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18545E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 522/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ALEXANDRO GOMES DA SILVA**, Diretor Geral de Transporte e inscrito no CPF n.º 031.131.099-06, como **FISCAL** do Contrato de Compras/Fornecimento n.º 51/2018 (4545) resultante da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 20/2018 – Processo n.º 28/2018,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** e a empresa **VEÍCULOS MALLON LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.648.115/004-31** e, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com prancha para transporte de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG), conforme especificações constantes nesse Edital e seus Anexos.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:923D9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2018 (4545) PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2018 – PROCESSO N. º 28/2018

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, torna público que foi realizada a disputa da proposta de preço e também a Homologação do procedimento licitatório supracitada, tendo como forma de julgamento o Menor Preço e tendo por finalidade a ***Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com prancha para transporte de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG), conforme especificações constantes nesse Edital e seus Anexos,*** sendo que a disputa foi realizada no dia 03/04/2018 às 09h00min e homologada no dia 10/04/2018, na qual foi declarada vencedora a seguinte empresa **VEÍCULOS MALLON LTDA.,** ***inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.115/0004-31,*** com o Valor Global de R$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais). **CONTRATO N.º 051/2018 (4545). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1.026.4490.52 - 825 - 441/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 1.026.4490.52 - 1000 - 89/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de abril de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9E0C050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 2/2018 – Sequencia nº 60, da Dispensa de Licitação nº 02/2018 – Processo nº 02/2018. Contratada: **ELOIR EGON SONNENSTRAHL.** Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Balduíno Bohrer, Nº 707, bairro Rocio, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social.. Data do cancelamento: 16/02/2018.

União da Vitória, 09 de março de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:76191620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 270/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
4.490.51(785) Obras e Instalações**.....R$** 121.875,00
TOTAL.....R$ 121.875,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Construção Rodoviária	121.875,00
TOTAL		**121.875,00**

TOTAL GERAL.....R$ 121.875,00
Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação criada a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3D4ADD52

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 271/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.490.52(518) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação suplementada a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8CFC29EC

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 272/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Dispõe sobre as Notas Técnicas, do Plano Municipal de Educação de Verê, oriundas de audiências públicas, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica aprovada as Notas Técnicas de nºs 01 a 06, constante da Lei Municipal nº 028/2015, de 17/06/15, como abaixo discriminamos

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ 2015-2025, LEI 028/2015

NOTA TÉCNICA Nº 01/2017

Responsáveis pela elaboração

Equipe técnica do Plano Municipal de Educação a pedido do Conselho Municipal de Educação de Verê.

Essa comissão Técnica de Monitoramento e de Avaliação recebeu do Conselho Municipal de Educação a seguinte carta, a qual se refere a Estratégia 15.1:

"*...Considerando que:*

a) Dispõe na LDB, em seu Art. 62: "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal". (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 com Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017)

b) O Conselho Estadual de Educação, conforme Deliberação nº 010/99 aprovada em 04/08/99 e de acordo com Diretrizes Curriculares Nacionais aprovados pelo Conselho Nacional de Educação – Resolução CEB/CNE nº02/99 e Parecer CEB/CNE nº 01/99, regulamenta as normas complementares para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível Médio na Modalidade Normal para o sistema de Ensino no Paraná.

Para isso dispõe em seu Art.2º: "O Curso Normal, em nível médio, objetiva formar docentes para atuarem na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental assegurando-lhes a formação básica nacional comum de qualidade e também as competências e habilidades à função docente". (Deliberação nº 010/99 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná).

c) O Plano de cargos e Salários do Magistério, Lei Municipal nº033/2015, contempla como profissionais da educação: " I Professor com habilitação em Magistério; II Professor com Licenciatura em Arte, Educação Física e Letras - Língua Estrangeira, sem habilitação no Magistério; III Professor com habilitação em Magistério/ Pedagogia e Licenciatura; IV Professor com Licenciatura e Pós Graduação; V Professor com Mestrado; VI Professor com Doutorado". (Plano de Cargos e Salários do Magistério).

d) O Plano Municipal de Educação de Lei nº 028/2015 prevê em sua estratégia 15.1 que: "Assegurar no Plano de Carreira Do Magistério determinando que, para o ingresso para os cargos de profissionais do magistério, será exigida a formação superior, licenciatura em Pedagogia". (Plano Municipal de Educação).

No entanto, seguir esta meta excluirá profissionais de nível médio do Curso de Formação de Docentes que se formaram nesta modalidade de ensino, reiterando que se trata de curso com reconhecimento legal citados anteriormente. Além disso, o Plano de Cargos e salários do Magistério dos professores Municipais cita a formação em nível médio para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Desta forma a formação no Curso de Pedagogia não é o único viés para o ingresso por Concurso Público na carreira do magistério municipal.

Ressalva:

O município de Verê passou por um longo período em que não ofertava o Curso de Magistério, atual Formação de Docentes havendo, desta forma, um rompimento com a formação profissional de nível médio. No entanto, em 2013 o Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio e Normal iniciou o curso de Formação de Docentes mantido pelo Governo de Estado do Paraná suprindo novamente demanda de profissionais formados para a docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Conclusão:

Após apreciação dos documentos citados em reunião do Conselho Municipal de Educação, conforme Ata nº 02/2017, entendemos que: para efeito de Concurso Público dos Profissionais da Educação, deva ser levada em conta a formação mínima exigida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério. Portanto, sugerimos a alteração da estratégia 15.1 do Plano Municipal de Educação por meio de Nota Técnica, conforme Decreto nº 165/17, o qual tem possibilidade de adequar a referida estratégia valorizando a formação de docentes ofertada no município"

Perante tal situação e entendendo que é possível fazer nota técnica, uma vez que a Meta 15 define a formação que o professor deve ter, mas não define a formação mínimaque deve ter para o ingresso em concurso público e que a LDB contempla também a formação em nível médio para ingresso na carreira do Magistério a estratégia passa a ser:

15.1 Assegurar no Plano de Carreira do Magistério determinando que para o ingresso para os cargos dos Profissionais da Educação será exigida Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em Arte, Educação Física e Língua Inglesa quando cargo especifico ou Formação de Docente (magistério) em nível médio na modalidade normal.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ 2015-2025, LEI 028/2015

NOTA TÉCNICA Nº02/2017

Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação acata a sugestão dada durante a Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação, que ocorreu no dia dezenove de dezembro de dois mil e dezessete

Texto atual da estratégia 1.3:

1.3 Ampliar gradativamente a oferta de vagas com um percentual de 10% (dez por cento) por ano sobre o número da demanda reprimida, o que significa um aumento de aproximadamente 30 novas vagas por ano, priorizando as crianças provenientes das famílias de baixa renda e, preferencialmente, se os pais trabalham fora.

Justificativa: Como o número de alunos mudam a cada ano não é correto afirmar que 10% é aproximadamente 30 alunos, também como este nível de ensino não é obrigatório, não se pode obrigar os pais que têm filhos nesta faixa etária efetuar matrículas, por isso enquanto houver demanda. Sendo assim a estratégia passa a ser:

1.3 Ampliar gradativamente a oferta de vagas com um percentual em média de 10% (dez por cento) por ano até atender a demanda, priorizando as crianças provenientes das famílias de baixa renda e, preferencialmente, se os pais trabalham fora.

Esta nota técnica será encaminhada até a Câmara Municipal de Vereadores para alterar este item da legislação vigente.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ 2015-2025, LEI 028/2015

NOTA TÉCNICA Nº03/2017

Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação acata a sugestão dada durante a Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação, que ocorreu no dia dezenove de dezembro de dois mil e dezessete.

Texto atual da estratégia 1.4:

Até o ano de 2017 construir o Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Pública do Município de Verê que atenderá crianças de 0 a 3 anos para suprir a demanda existente.

Justificativa: A obra esta em fase de construção seguindo conforme cronograma previsto do Termo de Compromisso com o FNDE, e tem como prazo de conclusão 2018. Sendo assim a estratégia passa a ser:

1.4 Até o ano de 2018construir o Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Pública do Município de Verê que atenderá crianças de 0 a 3 anos para suprir a demanda existente.

Esta nota técnica será encaminhada até a Câmara Municipal de Vereadores para alterar este item da legislação vigente.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ 2015-2025, LEI 028/2015

NOTA TÉCNICA Nº04/2017

Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação acata a sugestão dada durante a Audiência Pública para Avaliação do Plano

Municipal de Educação, que ocorreu no dia dezenove de dezembro de dois mil e dezessete
Texto atual da estratégia 2.9:
2.9 Finalizar as obras das unidades escolares pactuadas com o Governo Federal da Rede Pública de ensino do Município de Verê até 2018, que atenda crianças dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.
Justificativa: As obras estão em fase de construção seguindo conforme cronograma previsto nos Termos de Compromisso com o FNDE, e têm como prazo de conclusão até 2019. Sendo assim esta estratégia passa a ser.
2.9 Finalizar as obras das unidades escolares pactuadas com o Governo Federal da Rede Pública de ensino do Município de Verê até 2019, que atenda crianças dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.
Esta nota técnica será encaminhada até a Câmara Municipal de Vereadores para alterar este item da legislação vigente.
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ 2015-2025, LEI 028/2015
NOTA TÉCNICA Nº05/2017
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação acata a sugestão dada durante a Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação, que ocorreu no dia dezenove de dezembro de dois mil e dezessete
Texto atual da estratégia 4.8:
Priorizar, em parceria com as Secretarias Municipais e Estadual da Saúde, o atendimento das crianças encaminhadas através das escolas especiais, regulares ou equipe avaliadora, a fim de agilizar as consultas, exames, tratamentos e remédios.
Justificativa: Como por exemplo, consultas para avaliação neurológica é competência do setor da Saúde à Secretaria Municipal de Educação cabe o papel de encaminhar estes educandos parao atendimento na Unidade de Saúde, que por sua vez, segue critérios próprios de agendamento e atendimento da demanda.
Sendo assim esta estratégia passa a ser.
4.8 Priorizar, em parceria com as Secretarias Municipais e Estadual da Saúde, o encaminhamento e acompanhamento para o atendimento das crianças encaminhadas através das escolas especiais, regulares ou equipe avaliadora, a fim de agilizar as consultas, exames, tratamentos e remédios.
Esta nota técnica será encaminhada até a Câmara Municipal de Vereadores para alterar este item da legislação vigente.
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ 2015-2025, LEI 028/2015
NOTA TÉCNICA Nº06/2017
Essa Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação acata a sugestão dada durante a Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação, que ocorreu no dia dezenove de dezembro de dois mil e dezessete
Texto atual da estratégia 8.1:
8.1 Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, atendendo toda a população do campo, os de menor nível de escolaridade.
Justificativa: Como não se pode obrigar uma pessoa nesta faixa etária a estudar, entende-se que a Secretaria de Educação deve incentivar essas pessoas a voltar a estudar e lhe proporcionar oportunidade para tal.
Sendo assim esta estratégia passa a ser.
8.1 Oportunizar o ensino para a população de 18 a 29 anos, a fim de elevar o nível de escolaridade média da população do campo.
Esta nota técnica será encaminhada até a Câmara Municipal de Vereadores para alterar este item da legislação vigente.
Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 028/15 de 17/06/15.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2BF842C6

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 273/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.490.52(943) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 240.179,20
4.490.52(943) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.820,80
TOTAL.....R$ 245.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
943	Transferências de Outros Programas FEAS VEÍCULOS ADAP	240.179,20

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
943	Transferências de Outros Programas FEAS VEÍCULOS ADAP	4.820,80

TOTAL.....R$ 245.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação criada a maior, no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F4F44F85

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 274/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano

Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 306.979,17 (trezentos e seis mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.390.30(942) Material de Consumo.....R$ 13.125,67

3.390.39(942) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00

3.390.30(941) Material de Consumo.....R$ 12.797,83

3.390.39(941) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 25.000,00

4.490.52(941) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

08.244.00052.022 Manutenção de Programas Eventuais

3.390.32 (941) Mat. Bens ou Serviços de Dist. Gratuita.....R$ 13.000,00

08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.390.30(940) Material de Consumo.....R$ 95.055,67

3.390.39(940) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 80.000,00

4.490.52(940) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 306.979,17

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
942	Transferências Públicas Estaduais Serviço de Convivência	43.125,67
941	Transferências Voluntárias Estaduais- Resolução nº 69/2016	58.797,83
940	Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria nº 115/2015	205.055,67
TOTAL		**306.979,17**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações suplementadas a maior, no valor desta Lei, e as dotações da receita aumentadas no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:061F35D4

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 276/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 241.064,01 (duzentos e quarenta e um mil sessenta e quatro reais e um centavo), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.00121.005 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfálticas.

4.490.51 (778) Obras e Instalações.....R$ 87.064,01

4.490.51 (778) Obras e Instalações.....R$ 2.000,00

04.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.00042.015 Manutenção da Assistência Rural

4.490.52(796) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 110.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.490.52 (500) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 42.000,00

TOTAL.....R$ 241.064,01

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Calçamento Colônia Nova e Presidente Kennedy	87.064,01

Provável Excesso de arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Calçamento Colônia Nova e Presidente Kennedy	2.000,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamentos Agrícolas Proposta 2705/17	110.000,00
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde Portaria 203 GM de 2007	42.000,00
TOTAL		**154.000,00**

TOTAL GERAL.....R$ 241.064,01

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações suplementadas a maior, no valor desta Lei, e as dotações da receita aumentadas no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A5B95A48

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 589/18 DATA 10/04/18

Data 10/04/18

Súmula. Designa servidora efetiva do Município para emitir documentos de responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná ADAPAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica designada a senhora **Danieli Alberti,** servidora efetiva matrícula nº 1328-1, lotada no Departamento de Administração Rural do município de Verê, Estado do Paraná, para emitir documentos de responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná ADAPAR, tais como: Guias de Trânsito de Animal GTA, boletos e taxas, e a efetuar os lançamentos no banco de dados da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná ADAPAR de comprovação de vacinação contra a aftosa e brucelose do rebanho localizado no município de Verê.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7694D790

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 594/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 270/18 DE 11/04/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
4.490.51(785) Obras e Instalações**.....R$** 121.875,00
TOTAL.....R$ 121.875,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o superávit financeiro por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Construção Rodoviária	121.875,00
TOTAL		121.875,00

TOTAL GERAL.....R$ 121.875,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:596B1C8F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 596/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 273/18 DE 11/04/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.490.52(943) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 240.179,20
4.490.52(943) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.820,80
TOTAL.....R$ 245.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o superávit financeiro e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
943	Transferências de Outros Programas FEAS VEÍCULOS ADAP	240.179,20

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
943	Transferências de Outros Programas FEAS VEÍCULOS ADAP	4.820,80

TOTAL.....R$ 245.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4BBF5C30

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 597/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 274/18 DE 11/04/18.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 306.979,17 (trezentos e seis mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.30(942) Material de Consumo.....R$ 13.125,67
3.390.39(942) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00
3.390.30(941) Material de Consumo.....R$ 12.797,83
3.390.39(941) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 25.000,00
4.490.52(941) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
08.244.00052.022 Manutenção de Programas Eventuais
3.390.32 (941) Mat. Bens ou Serviços de Dist. Gratuita.....R$ 13.000,00
08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.30(940) Material de Consumo.....R$ 95.055,67
3.390.39(940) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 80.000,00
4.490.52(940) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 306.979,17

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o superávit financeiro por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
942	Transferências Públicas Estaduais Serviço de Convivência	43.125,67
941	Transferências Voluntárias Estaduais- Resolução nº 69/2016	58.797,83
940	Bloco de Financiamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria nº 115/2015	205.055,67
TOTAL		**306.979,17**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A1AA36D2

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 598/18 DATA 11/04/18

Data 11/04/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 275/18 DE 11/04/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 241.064,01 (duzentos e quarenta e um mil sessenta e quatro reais e um centavo), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00121.005 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfálticas.
4.490.51 (778) Obras e Instalações.....R$ 87.064,01
4.490.51 (778) Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
04.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Assistência Rural
4.490.52(796) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 110.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.490.52 (500) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 42.000,00
TOTAL.....R$ 241.064,01

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o superávit financeiro e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Calçamento Colônia Nova e Presidente Kennedy	87.064,01

Provável Excesso de arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Calçamento Colônia Nova e Presidente Kennedy	2.000,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamentos Agrícolas Proposta 2705/17	110.000,00
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde Portaria 203 GM de 2007	42.000,00
TOTAL		**154.000,00**

TOTAL GERAL.....R$ 241.064,01

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A111B055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA PREGÃO 007/2018

CNPJ: 75.743.567/0001-57					Exercício: 2018	
Pregão Presencial						
Ata de Realização do Pregão Presencial nº 7 / 2018						
Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão		Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
21/03/2018 09:00	21/03/2018	20:00	1	1	Sessão Única	Processo/
Órgão Interessado						
MUNICÍPIO DE ABATIÁ						
Objeto						

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TABELAS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM."

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 7 / 2018

18.600.047/0001-51 F J R ANDRADE TRANSPORTES- ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
15	2	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA APH -9352 , MB/I 1318	47,00 %	12.000,00	12.000,00
				, ANO 2007/2007			
15	7	1	UNIDAD	PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C , ANO 1989	68,00 %	20.000,00	20.000,00
15	9	1	UNIDAD	PEÇAS - MOTO NIVELADORA NH GR 140B , ANO 2007	70,00 %	30.000,00	30.000,00
15	10	1	UNIDAD	PEÇAS - MOTO NIVELADORA CAT 120K , ANO 2014	70,00 %	35.000,00	35.000,00
15	11	1	UNIDAD	PEÇAS - TRATOR MF 283 , ANO 2002	58,00 %	7.000,00	7.000,00
15	12	1	UNIDAD	PEÇAS - TRATOR NH 7630 , ANO 2007	62,00 %	12.000,00	12.000,00
15	13	1	UNIDAD	PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA 3C , ANO 2013	65,00 %	25.000,00	25.000,00
15	14	1	UNIDAD	PEÇAS - MOTO XTZ , PLACA ASI - 4405 , YAMAHA , ANO2009/2010	36,00 %	800,00	800,00
15	16	1	UNIDAD	PEÇAS - TRATOR CASE 110 A , ANO 2015	48,00 %	12.000,00	12.000,00
17	2	1	UNIDAD	PEÇAS - TRATOR MF 275 , ANO 2007	39,00 %	7.000,00	7.000,00
Quantidade de Itens: 10					Total da Empresa: R$ 160.800,00		

03.995.771/0001-54 M J B DE OLIVEIRA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
2	13	1	UNIDAD	SERVIÇOS - KOMBI VW , PLACA ANT -0482 , ANO 2006/2006 LOTAÇÃO 1.4 AT	56,00 %	3.000,00	3.000,00
8	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - RENALT , PLACA BBR -5234 , MASTER NIKS 16 P , ANO 2018/2018	44,00 %	5.000,00	5.000,00
8	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - AMBULÂNCIA , PLACA AXJ-1673 , RENAULT MASTER , ANO 2014/2014	42,00 %	5.000,00	5.000,00
8	6	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PALIO FIRE , PLACA AYP -0778 ANO 2014/2015 ECONOMY 4 PORTAS	42,00 %	3.000,00	3.000,00
8	7	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PALIO FIRE , PLACA AYP - 1029 , ANO 2014/2015 ECONOMY 4 PORTAS	45,00 %	3.000,00	3.000,00
12	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT UNO , PLACA AVG -2969 , MILLE ECONOMY , ANO 2012/2012 4 PORTAS	68,00 %	2.000,00	2.000,00
14	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PALIO FIRE , PLACA AYR- 3149 , ANO 2014/2015 ECONOMY 4 PORTAS	79,00 %	3.000,00	3.000,00
16	6	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT STRADA , PLACA ABT -5115 , FIRE FLEX , ANO 2011/2012	45,00 %	3.000,00	3.000,00
16	14	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MOTO XTZ YAMAHA , ANO 2009/2010	42,00 %	300,00	300,00
22	1	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - VW GOL 1.6 , PLACA BAG -3933 , TL MC , ANO2015/2016 , 4 PORTAS	56,00 %	2.000,00	2.000,00
Quantidade de Itens: 10					Total da Empresa: R$ 29.300,00		

03.652.026/0001-02 AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDAD	PEÇAS - ONIBUS PLACA AGI 7498, MB 13 13, ANO 1987/1987, MARCOPOLO	46,00 %	10.000,00	10.000,00
1	2	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS, PLACA ACT-3154 , MB 1313 , ANO 1986/1986 MARCOPOLO	46,00 %	10.000,00	10.000,00
1	3	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA ACT- 3118 , MB 1113 ANO 1986/1986 MARCOPOLO	46,00 %	10.000,00	10.000,00
1	4	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA ACT -3901 , MB 1113 , ANO1985/1986 MARCOPOLO	47,00 %	10.000,00	10.000,00
1	5	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA BYE -5564 ,MB 1315 ANO 1990/1990 CAIO	49,00 %	10.000,00	10.000,00
16		1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA AFJ -7461 , MB 1313 , ANO 1987/1987 MARCOPOLO	49,00 %	10.000,00	10.000,00
1	7	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA BYE - 5605 , MB 1315 , ANO1990/1990 CAIO	46,00 %	10.000,00	10.000,00
2	1	1	UNIDAD	SERVIÇO - ÔNIBUS , PLACA AGI -7498 , MB 1313 , ANO1987/1987 MARCOPOLO	41,00 %	3.000,00	3.000,00
2	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA ACT -3154 , MB 1313 , ANO1986/1986 MARCOPOLO	41,00 %	3.000,00	3.000,00
23		1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA ACT -3118 , MB 1113 , ANO1986/1986 MARCOPOLO	45,00 %	3.000,00	3.000,00
2	4	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA ACT-3901 , MB 1113 , ANO1985/1986 MARCOPOLO	45,00 %	3.000,00	3.000,00
2	5	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA BYE -5564 , MB 1315 , ANO 1990/1990 CAIO	45,00 %	3.000,00	3.000,00
2	6	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA AFJ - 7461 , MB 1313 , ANO1987/1987 MARCOPOLO	45,00 %	3.000,00	3.000,00
2	7	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA BYE -5605 , MB 1315 , ANO1990/1990 CAIO	45,00 %	3.000,00	3.000,00
2	11	1	UNIDAD	MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK -8757 , MB LO 812 , ANO2009/2009 MASCARELLO	61,00 %	4.000,00	4.000,00
2	12	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS IVECO , PLACA AVE -8323 , CITY CLASS , ANO 2011/2012 NEOBUS	61,00 %	4.000,00	4.000,00
7	5	1	UNIDAD	PEÇAS - UNO FIAT , PLACA ABT -7005 , MILLE ECONOMY , ANO 2005/2006 4 PORTAS	48,00 %	4.000,00	4.000,00
76		1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO , PLACA AYP - 0778 , FIRE , ANO 2014/2015 ECONOMY 4 PORTAS	44,00 %	5.000,00	5.000,00
7	7	1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO , PLACA AYP -1029 , FIRE , ANO 2014/2015 , ECONOMY 4 PORTAS	50,00 %	5.000,00	5.000,00
15	3	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AIQ - 5589 , MB/ I 1113, ANO 1986/1986	50,00 %	12.000,00	12.000,00
15	6	1	UNIDAD	PEÇAS - FIAT STRADA , PLACA ABT-5115 , FIRE FLEX , ANO2011/2012	51,00 %	5.000,00	5.000,00
16	3	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AIQ-5589 , MB/L1113 , ANO 1986/1986	52,00 %	6.000,00	6.000,00
17	3	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO PIPA , PLACA AHT - 5325 , MB LK 1313 , ANO 1986/1986	58,00 %	10.000,00	10.000,00
18	3	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO PIPA , PLACA AHT -5325 , MB LK 1313, ANO 1986/1986	36,00 %	5.000,00	5.000,00
21	1	1	UNIDAD	PEÇAS - VW GOL , PLACA BAG-3933 , 1.6 TL MC , ANO2015/2016 , 4 PORTAS	51,00 %	4.000,00	4.000,00
Quantidade de Itens: 25					Total da Empresa: R$ 155.000,00		

00.545.887/0001-01 UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	8	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA AXI - 8107 , VW 15190, ANO2012/2013 MARCOPOLO	49,00 %	12.000,00	12.000,00
1	9	1	UNIDAD	PEÇAS- MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK - 2580 , IVECO CITY CLASS , ANO 2009/2009 NEOBUS	44,00 %	7.000,00	7.000,00
1	10	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK -8749 , MB LO 812 , ANO2009/2009 MASCARELLO	48,00 %	7.000,00	7.000,00

1	11	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK-8757 , MB LO 812 , ANO2009/2009 MASCARELLO	50,00 %	7.000,00	7.000,00
1	12	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS, PLACA AVE -8323 , IVECO CITY CLASS , ANO 2011/2012 NEOBUS	44,00 %	7.000,00	7.000,00
7	1	1	UNIDAD	PEÇAS - RENAULT , PLACA BBR- 5234 , MASTER NIKS 16 P , ANO 2018/2018	47,00 %	8.000,00	8.000,00
7	2	1	UNIDAD	PEÇAS - AMBULÂNCIA , PLACA AXJ - 1673 , RENAULT MASTER , ANO 2014/2014	45,00 %	8.000,00	8.000,00
15	1	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AZI - 3170 , IVECO , ANO 2014/ VERTIS 130 V 19	40,00 %	12.000,00	12.000,00
15	8	1	UNIDAD	PEÇAS - MOTO NIVELADORA HWB , ANO 1976	56,00 %	20.000,00	20.000,00
16	8	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - MOTO NIVELADORA HWB , ANO 1976	45,00 %	6.000,00	6.000,00
Quantidade de Itens: 10					Total da Empresa: R$ 94.000,00		
19.625.823/0001-30 SILVIO SANTOS DE SOUZA LIMA 06129687907							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	13	1	UNIDAD	PEÇAS - KOMBI , PLACA ANT-0482 , VW , ANO 2006/2006 , LOTAÇÃO 1.4 AT	45,00 %	6.000,00	6.000,00
5	1	1	UNIDAD	PEÇAS - ÔNIBUS , PLACA GUE-4982 , MODELO MB/0371RS , MOTOR 355A , ANO 1990/1990 MARCOPOLO	49,00 %	12.000,00	12.000,00
6	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA GUE -4982 , MODELO MB/O37RS MOTOR 355A , ANO 1990/1990 MARCOPOLO	45,00 %	5.000,00	5.000,00
7	8	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS , PLACA BAE- 1843 , VOLARE W9 , ANO 2015/2016	48,00 %	12.000,00	12.000,00
8	8	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS , PLACA BAE -1843 , VOLARE W9, ANO 2015/2016	40,00 %	5.000,00	5.000,00
11	1	1	UNIDAD	PEÇAS - FIAT UNO , PLACA AVG-2969 , MILLE ECONOMY , ANO 2012/2012 , 4 PORTAS	49,00 %	4.000,00	4.000,00
13	1	1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO FIRE , PLACA AYR-3149 , ANO 2014/2015 ECONOMY ,4 PORTAS	52,00 %	5.000,00	5.000,00
15	4	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AYG -2544 , MB ATRON 2729K 6X4 , ANO 2014/2014	49,00 %	15.000,00	15.000,00
15	5	1	UNIDAD	PEÇAS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA BFK -9392 , MB I2318/5I , ANO 1992	58,00 %	12.000,00	12.000,00
15	15	1	UNIDAD	PEÇAS - TRATOR LS PLUS 80 , ANO 2015	46,00 %	10.000,00	10.000,00
16	5	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA BFK - 9392 , MB L2318 / 5I , ANO 1992	59,00 %	6.000,00	6.000,00
16	12	1	UNIDAD	SERVIÇOS - TRATOR NH 7630 , ANO 2007	48,00 %	6.000,00	6.000,00
16	15	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - TRATOR LS PLUS 80 ANOS 2015	43,00 %	5.000,00	5.000,00
17	1	1	UNIEDAD	PEÇAS - CAMINHÃO DE LIXO , PLACA AOT -5794 , FORD CARGO 1517 E ANO 2007	51,00 %	20.000,00	20.000,00
17	4	1	UNIDAD	PEÇAS - MICRO ÔNIBUS , PLACA AAM-5867 , MB 608 , ANO1974,1974 CAIO	51,00 %	5.000,00	5.000,00
18	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO DE LIXO , PLACA AOT-5794 , FORD CARGO 1517 E ANO 2007	43,00 %	6.000,00	6.000,00
18	4	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS , PLACA AAM - 5867 , MB 608 , ANO 1974/1974 CAIO	39,00 %	3.000,00	3.000,00
21	3	1	UNIDAD	PEÇAS- FIAT UNO , PLACA AMU-0192 , MILLE ECONOMY , ANO2005/2006 , 4 PORTAS	51,00 %	4.000,00	4.000,00
22	3	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT UNO - PLACA AMU -0192 , MILLE ECONOMY , ANO 2005/2006 , 4 PORTAS	47,00 %	2.000,00	2.000,00
Quantidade de Itens: 19					Total da Empresa: R$ 143.000,00		
08.029.343/0001-90 CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
2	8	1	UNIDAD	SERVIÇOS - ÔNIBUS , PLACA AXI -8107 , VW 15190 , ANO2012/2013 MARCOPOLO	46,00 %	5.000,00	5.000,00
2	9	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS IVECO , PLACA ARK-2580 , CITY CLASS , ANO 2009/2009	50,00 %	4.000,00	4.000,00
2	10	1	UNIDAD	SERVIÇOS - MICRO ÔNIBUS , PLACA ARK-8749 , MB LO 812 , ANO 2009/2009 MASCARELLO	51,00 %	4.000,00	4.000,00
16	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AZI - 3170 , IVECO, ANO 2014 VERTIS 130 V 19	60,00 %	6.000,00	6.000,00
16	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA APH - 9352 , MB/L1318 , ANO 2007/2007	60,00 %	6.000,00	6.000,00
16	4	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CAMINHÃO CAÇAMBA , PLACA AYG -2544 , MB ATRONN 2729K 6X4 , ANO 2014/2014	61,00 %	7.000,00	7.000,00
16	7	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1989	60,00 %	8.000,00	8.000,00
16	9	1	UNIEDAD	SERVIÇO - MOTO NIVELADORA NH RG 140 B , ANO 2007	60,00 %	10.000,00	10.000,00
16	10	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - MOTO NIVELADORA CAT 120K , ANO 2014	60,00 %	12.000,00	12.000,00
16	11	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - TRATOR MF 283 , ANO 2002	45,00 %	3.000,00	3.000,00
16	13	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - RETRO ESCAVADEIRA 3C , ANO 2013	50,00 %	10.000,00	10.000,00
16	16	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - TRATOR CASE 110 A , ANO 2015	50,00 %	6.000,00	6.000,00
18	2	1	UNIEDAD	SERVIÇOS - TRATOR MF 275 , ANO 2007	35,00 %	3.000,00	3.000,00
Quantidade de Itens: 13					Total da Empresa: R$ 84.000,00		
20.678.494/0001-75 ANA LUCIA GREGORIO LIMA 06415277995							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
3	1	1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO FIRE , PLACA AYO-5562 , ANO 2014/2015 , ECONOMY 4 PORTAS	50,00 %	5.000,00	5.000,00
4	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PALIO FIRE , PLACA AYO -5562 , ANO 2014/2015 ECONOMY , 4 PORTAS	79,00 %	3.000,00	3.000,00
7	3	1	UNIDAD	PEÇAS - AMBULÂNCIA , PLACA AVI-3502 , SAVEIRO VW RONTAN AMB , ANO 2012/2012	45,00 %	5.000,00	5.000,00
7	4	1	UNIDAD	PEÇAS - KOMBI , PLACA AVG-6315 , VW , ANO 2012/2012,LOTAÇÃO 1.4 AT	54,00 %	4.000,00	4.000,00
7	9	1	UNIDAD	PEÇAS - FIAT MOBI,PLACA BBC-1548 , EASY ON , ANO2016/2018 , 4 PORTAS	46,00 %	4.000,00	4.000,00
8	3	1	UNIDAD	SERVIÇOS - AMBULÂNCIA SAVEIRO , PLACA AVI-3502 , VW AMB , ANO 2012/2012	56,00 %	2.000,00	2.000,00
8	4	1	UNIDAD	SERVIÇOS - KOMBI , PLACA AVG -6315 , VW ANO 2012/2012 LOTAÇÃO 1.4 AT	60,00 %	2.000,00	2.000,00
8	5	1	UNIDAD	SERVIÇOS - UNO FIAT , PLACA ABT -7005 , ECONOMY , ANO2005/2006 , 4 PORTAS	60,00 %	2.000,00	2.000,00
8	9	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT MOBI , PLACA BBC-1548 , EASY ON , ANO2016/2018 4 PORTAS	60,00 %	2.000,00	2.000,00
9	1	1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO FIRE , PLACA AYP -1026 , ANO 2014/2015 ECONOMY , 4 PORTAS	50,00 %	5.000,00	5.000,00
9	2	1	UNIDAD	PEÇAS - PALIO FIRE , PLACA BBC-1549 , ANO 2016/2018 HD WK CD E 3 PORTAS	48,00 %	5.000,00	5.000,00
10	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - PALIO FIRE , PLACA AYP -1026 , ANO 2014/2015 ECONOMY 4 PORTAS	57,00 %	3.000,00	3.000,00

10	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT STRADA , PLACA BBC - 1549 , 1.4 , ANO2016/2017 HD WK CD E 3 PORTAS	56,00 %	3.000,00	3.000,00
11	2	1	UNIDAD	PEÇAS - CHEC SPIN , PLACA AYQ - 3721 , 1.8 L MT LT , ANO2014/2014 , 4 PORTAS	51,00 %	7.000,00	7.000,00
12	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CHEV SPIN , PLACA AYQ -3721 , 1.8I MT LT , ANO2014/2014 4 PORTAS	75,00 %	4.000,00	4.000,00
19	1	1	UNIDAD	PEÇAS - FIAT SIENA , PLACA AYN-9767 , ESSENCE 1.6 , ANO2014/2015 , 4 PORTAS	44,00 %	6.000,00	6.000,00
20	1	1	UNIDAD	SERVIÇOS - FIAT SENA , PLACA AYN-9767 , ESSENCE 1.6 , ANO 2014/2015 4 PORTAS	79,00 %	4.000,00	4.000,00
21	2	1	UNIDAD	PEÇAS - CHEV CLASSIC , PLACA BAG-3936 , LS 1.0 , ANO2016/2016 , 4 PORTAS	51,00 %	4.000,00	4.000,00
22	2	1	UNIDAD	SERVIÇOS - CHEV CLASSIC , PLACA BAG -3936 , LS 1.0 ANO2016/2016 , 4 PORTAS	59,00 %	2.000,00	2.000,00
Quantidade de Itens: 19					Total da Empresa: R$ 72.000,00		
Total do Pregão Presencial: R$ 738.100,00							

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AAFA53E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016397/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 020/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Locação de Máquinas, Equipamentos e Fornecimento de mão de obra, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de águas pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais que servirão para atender as necessidades do Município de Almirante Tamandaré
Objetivo do Aditivo:
Retificação da tabela de itens e valores anexa ao contrato: As partes de comum acordo procedem à retificação dos itens a seguir, alterando especificamente o valor unitário dos itens 1.6;1.7; 1.10 e BDI, sem modificar o valor total do item e o valor global do contrato:

a) Onde se lê: [...]

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	**VL. UNIT.**	VL. TOTAL
1.6	Retroescavadeira	H	JCB	5.280	**R$ 60,00**	R$ 306.240,00
1.7	Minicarregadeira	H	BOBCAT	825	**R$ 40,00**	R$ 31.350,00
1.10	Caminhão Pipa	H	MB	165	**R$ 70,00**	R$ 10.725,00
	BDI	20%				R$ 427.037,16

b) Leia-se: [...]

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	**VL. UNIT.**	VL. TOTAL
1.6	Retroescavadeira	H	JCB	5.280	**R$ 58,00**	R$ 306.240,00
1.7	Minicarregadeira	H	BOBCAT	825	**R$ 38,00**	R$ 31.350,00
1.10	Caminhão Pipa	H	MB	165	**R$ 65,00**	R$ 10.725,00
	BDI	20%				R$ 398.690,16

Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de R$ 498.362,70 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), equivalente ao percentual de 25% do custo total, devendo ser respeitada esta percentagem item a item
Valor: O custo total do contrato de acordo com o acréscimo previsto na cláusula segunda deste termo aditivo será de R$ 2.491.813,50 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), sendo que o custo total com o BDI passa a ser de R$ 2.990.176,20 (dois milhões, novecentos e noventa mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 26.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***168***
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***169***
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***170***
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***178***
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***179***
26.782.0032.2.028 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***184***
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***187***

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AE171254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº. 3 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – EDUCAÇÃO

ATA Nº. 3 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018 – EDUCAÇÃO

Na data de onze de abril de dois mil e dezoito, às 9h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 8/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 2 das entidades proponentes ao Chamamento Público nº. 1/2018 – SME, que foram devidamente habilitadas e considerando transcorrido o prazo recursal para interposição dos recursos da fase inicial. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação – SME deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes de nº. 2 e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SME. Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamento estabelecidos no item 10.1 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 10.2 do Edital, as entidades assim estão classificadas:

Entidade	CNPJ	Pontuação Obtida	Eixo Temático	Vagas (período integral ou período parcial)
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	45	Eixo Temático: 01 – Transtorno Global	Integral: 05 Vagas Meio Período: 30 (MANHÃ OU TARDE)
			Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral: 10 vagas Meio período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE)
AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	80.765.001/0001-66	31	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período : 06 (Manhã ou Tarde)
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER	76.675.552/0001-61	35	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral: 03 Vagas Meio período: 05 (Manhã ou Tarde)
AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	43	Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual	Integral: 05 vagas Meio período: 30 (Manhã ou Tarde)
ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO	81.917.767/0001-81	34	Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 05 vagas (manhã ou tarde)
ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	75.051.409/0001-36	42	Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down	Meio Período: 03 Vagas (Manhã ou Tarde)
IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	47	Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão	Meio Período: 12 vagas (Manhã ou Tarde)
ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL	78.174.448/0001-19	45	Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 18 vagas (Manhã ou Tarde)
IHOPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO	80.562.176/0001-76	45	Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio Período: 07 vagas (Manhã ou Tarde)
FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/0001-01	53	Eixo Temático: 02 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 01 vaga (Manhã ou Tarde)
			Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 09 vagas (Manhã ou Tarde)
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	76.579.630/0001-24	51	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral:08 vagas Meio período: 05 vagas (Manhã ou Tarde)

Concluída a fase de pontuação e classificação das entidades proponentes habilitadas, finda-se a atividade de análise dos planos de trabalho apresentados com a seguinte distribuição de vagas por eixo temático:

Entidade	CNPJ	Eixo Temático	Número de Vagas Meio Período (vespertino ou matutino)	Número de Vagas para Período Integral	Valor Total a Ser Conveniado
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	Eixo Temático: 01 – Transtorno Global	Meio Período: 30 (MANHÃ OU TARDE)	Integral: 05 Vagas	R$ 33.404,10
		Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE)	Integral: 10 vagas	R$ 59.050,02
AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	80.765.001/0001-66	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período : 06 (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 20.850,48
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER	76.675.552/0001-61	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 05 (Manhã ou Tarde)	Integral: 03 Vagas	R$ 8.687,70
AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual	Meio período: 30 (Manhã ou Tarde)	Integral: 05 vagas	R$ 68.154,20
ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO	81.917.767/0001-81	Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 05 vagas (manhã ou tarde)	----------	R$ 8.687,70
ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	75.051.409/0001-36	Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down	Meio Período: 03 Vagas (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 5.212,62
IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão	Meio Período: 12 vagas (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 20.850,48
ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL	78.174.448/0001-19	Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 18 vagas (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 31.275,72
IHOPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO	80.562.176/0001-76	Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio Período: 07 vagas (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 12.162,78
FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/0001-01	Eixo Temático: 02 – Deficiência Física Neuromotora	Meio Período: 01 vaga (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 3.475,08
		Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 09 vagas (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 15.637,86
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	76.579.630/0001-24	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 05 vagas (Manhã ou Tarde)	Integral:08 vagas	R$ 34.333,62

Concluída a análise e pontuação dos critérios técnicos das propostas – Planos de Trabalho – apresentadas pelas proponentes, o resultado será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré para prazo recursal de 5 dias, período que essa comissão fará a

recepção e análise de recursos e/ou impugnações apresentadas. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Comissão de Chamamento Público
Presente

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Comissão de Chamamento Público
Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Comissão de Chamamento Público
Membro

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:3D83290F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2018

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente **EDITAL,** os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária na via municipal denominada: **Rua Vereador José Chiquito,** situada na localidade de **Mineiros**, neste Município de Balsa Nova, observando-se os documentos técnicos e orçamentos prévios elaborados pela empresa **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.785.713/0001-10, conforme objeto do contrato administrativo n° 254/2013, atualmente estimados globalmente em até **R$ 1.603.114,36** (Um milhão, seiscentos e três mil, cento e catorze reais, e trinta e seis centavos), esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

1.0. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:

1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na Rua Vereador José Chiquito com extensão de 1.120,00 m, situada na localidade de Mineiros, neste Município de Balsa Nova.

2.0. MEMORIAL DESCRITIVO:

2.1. As áreas a serem pavimentadas serão de 8.753,99 m² (oito mil, setecentos e cinquenta e três metros, e noventa e nove decímetros quadrados).

3.0. ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA:

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	**BALSA NOVA**				**SAM**	**16**
Projeto :	**Pavimentação em CBUQ**				**LOTE nº**	**1**
Local da Obra :	**Rua Vereador José Chiquito**					
Prazo de execução:	**8 meses**					
Código	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**QUANT**	**UNIT**	**(R$) - PM**	**(R$) – PM TOTAIS**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.019,75**
74209/1	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.019,75	2.019,75	
2	**TERRAPLENAGEM**					**18.946,80**
401100	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	468,00	4,80	2.246,40	
411000	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	468,00	11,30	5.288,40	
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	360,00	19,08	6.868,80	
404000	Remoção de Solos Moles - 2 km	m3	360,00	12,62	4.543,20	
3	**BASE / SUB-BASE**					**513.018,58**
511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	9.782,26	3,69	36.096,54	
530200	Bica Corrida	m3	1.956,45	105,44	206.288,09	
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	784,00	71,47	56.032,48	
531000	Brita Graduada	m3	1.595,55	134,50	214.601,48	
4	**REVESTIMENTO**					**445.071,47**
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	8.753,99	3,47	30.376,35	
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	8.753,99	1,53	13.393,60	
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.094,21	366,75	401.301,52	
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					**20.964,80**
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	615,25	33,55	20.641,64	
810250	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	12,00	26,93	323,16	
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**99.558,74**
PAI-17	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	24,63	14,02	345,31	
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	4,80	89,06	427,49	
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	446,41	3,69	1.647,25	
411000B	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	1.082,43	38,15	41.294,70	
531000	Brita Graduada - Passeio	m3	44,64	134,50	6.004,08	
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	446,41	3,47	1.549,04	
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) -Passeio	m2	446,41	1,56	696,40	
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	33,49	366,75	12.282,46	
534906	Paver e=6cm - sem colchão	m2	78,00	62,08	4.842,24	

85178	Plantio de Árvore com altura 50 a 100cm	un	112,00	55,00	6.160,00	
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	2.259,54	9,38	21.194,49	
605000B	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	un	8,00	389,41	3.115,28	
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**38.195,64**
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	335,88	26,46	8.887,38	
820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	1,50	360,49	540,74	
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	2,00	495,89	991,78	
820000E	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	3,00	579,19	1.737,57	
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	4,00	587,50	2.350,00	
820000H	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	16,00	581,78	9.308,48	
	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
	Coluna de Semi Pórtico	ud	3,00	4.793,23	14.379,69	
8	**SERVIÇOS DIVERSOS**					**5.592,63**
603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	45,74	122,27	5.592,63	
9	**DRENAGEM**					**448.757,88**
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.215,22	7,99	17.699,61	
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico com Saibro	m3	79,20	65,51	5.188,39	
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	779,60	27,07	21.103,77	
A60120	Reaterro Sem Apiloamento	m3	604,85	16,23	9.816,72	
603900	Lastro de Brita	m3	59,99	126,50	7.588,74	
620000	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	1,00	833,33	833,33	
62060a	Boca (Ala) de BDTC ø 0,60 m	ud	2,00	1.410,63	2.821,26	
61040a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	492,00	72,74	35.788,08	
61060a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	418,00	126,78	52.994,04	
61080a	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação	m	155,00	291,93	45.249,15	
61040b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	130,00	112,56	14.632,80	
BLSC120	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	un	11,00	1.557,64	17.134,04	
CLM040	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	19,00	411,47	7.817,93	
CLC040	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	5,00	768,08	3.840,40	
CLC060	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	5,00	1.195,38	5.976,90	
CLC080	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	un	2,00	2.059,49	4.118,98	
PVCH80	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	2.632,01	7.896,03	
PVCH100	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	6,00	2.909,32	17.455,92	
PVCH100	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 2 x 0,60 + chaminé 1,00 m	un	3,00	3.930,00	11.790,00	
PVCH130	P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.317,42	3.317,42	
DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo 2 ø 0, 60	un	3,00	2.909,32	8.727,96	
DISSIPM	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	un	2,00	2.186,21	4.372,42	
	SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM					
30111000010	Canaleta em concreto Ø 0,40 m moldado in loco	m	1.718,00	83,00	142.594,00	
	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					
10	**(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**10.988,07**
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	12,00	58,92	707,04	
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	12,00	58,92	707,04	
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00	84,16	1.009,92	
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	12,00	58,92	707,04	
74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	12,00	42,08	504,96	
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	12,00	126,24	1.514,88	
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	12,00	126,24	1.514,88	
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	12,00	61,72	740,64	
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	12,00	41,76	501,12	
72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.080,55	3.080,55	
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)						**1.000.021,40**
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)						**137.754,38**
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (8)						**5.592,63**
TOTAL DE DRENAGEM (9)						**448.757,88**
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (10)						**10.988,07**
PREÇO GLOBAL						**1.603.114,36**

4.0. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:

4.1. O valor total da obra a ser executada será de até **R$ 1.603.114,36** (um milhão, seiscentos e três mil, cento e catorze reais, e trinta e seis centavos), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 2346/2018, e está dividido da seguinte forma:

- Rua Vereador José Chiquito (trecho compreendido entre o final do pavimentação existente, estaca 81, até a estaca 137 – até **R$ 1.603.114,36**;

4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.

5.0. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:

5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor da via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até **R$ 545.048,82**

5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até **R$ 1.058.055,48**

5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.

6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.

6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.

7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:

7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:

• até **R$ 486,02** (quatrocentos e oitenta e seis reais, e dois centavos) para a Rua Vereador José Chiquito;

8.0. DA CONTESTAÇÃO:

8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.

8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.

9.0. DO LANÇAMENTO:

9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes noCadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.

10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:

10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.

10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, sequencialmente, a cada 30 dias.

11.0. DOS CONTRIBUINTES:

11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na Rua Vereador José Chiquito, situada na localidade de Mineiros, neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Balsa Nova, 04 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Rua Ver. José Chiquito							
NÚMERO	**TESTADA (m)**	**PROPRIETÁRIO**	**CPF**	**DOCUMENTO**	**Obs.**	**VALOR P/ METRO DE TESTADA**	**VALOR TOTAL**
1	129,50	Udo Grote			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 62.939,59
2	54,00	Mauro Sergio Carvalho Prizibela			Ausente/informção de vizinhos	R$ 486,02	R$ 26.245,08
3	355,50	João Ricardo			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 172.780,11
4	201,00	Arcinio da Silva			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 97.690,02
5	75,00	Luiz Carlos Mafra			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 36.451,50
6	58,50	Rosalino Massacole			Ausente/informaçao de vizinhos	R$ 486,02	R$ 28.432,17
7	228,50	Sérgio Costa				R$ 486,02	R$ 111.055,57
8	138,50	Hugo Grote			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 67.313,77
9	41,00	Francisco Silva				R$ 486,02	R$ 19.926,82
10	160,50	Luiz Carlos Matozo			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 78.006,21
11	35,00	João de Matos			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 17.010,70
12	17,00	Beatriz Antonia Ramos				R$ 486,02	R$ 8.262,34
13	17,00	Delci Gonçalves Rosa			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 8.262,34
14	14,00	Cirino Barbosa				R$ 486,02	R$ 6.804,28
15	26,00	Paulo Jair Cuba de Souza			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 12.636,52
16	19,00	João Antonio de Lima			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 9.234,38
17	23,00	Dirceu Ilinor Cordeiro			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 11.178,46
18	553,50	Ivo Luiz Castanholi Melo			Ausente/informação de vizinhos	R$ 486,02	R$ 269.012,07
19	30,50	Tânia Cristina de Campos				R$ 486,02	R$ 14.823,61
TOTAL							**R$ 1.058.065,54**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FF3704B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 002/2018

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente **EDITAL**, os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária na via municipal denominada: **Rua João Poletto**, situada na localidade do **Bugre**, neste Município de Balsa Nova, atualmente estimados globalmente em até **R$ 745.942,61** (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais, e sessenta e um centavos), esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

1.0. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:

1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na Rua João Poletto com extensão de 845,00 m, situada na localidade do Bugre, neste Município de Balsa Nova.

2.0. MEMORIAL DESCRITIVO:

2.1. As áreas a serem pavimentadas serão de 5.230,00 m² (cinco mil, setecentos e cinquenta e três metros, e noventa e nove decímetros quadrados).

3.0. ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA:

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município: BALSA NOVA					**SAM**	**18**
Projeto: Pavimentação em CBUQ					**LOTE nº**	**1**
Local da Obra: Rua João Poletto						
Código	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**ORÇAMENTO APROVADO**			
			QUANT	**UNIT**	**(R$) - PM**	**(R$) - PM TOTAIS**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.019,75**
74209/1	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.019,75	2.019,75	
2	**TERRAPLENAGEM**					**1.525,50**
520100	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	135,00	11,30	1.525,50	
3	**BASE / SUB-BASE**					**173.741,80**
533100	(Reforço do Subleito c/ mat. de 2ª Cat saibro-moledo-cascalho)	m3	120,00	75,94	9.112,80	

511100	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.730,00	2,60	14.898,00	
PAV-2	Saibro CBR>=20 (Base ou Sub-Base)	m3	1.150,00	75,94	87.331,00	
531000	Brita Graduada	m3	520,00	120,00	62.400,00	
4	**REVESTIMENTO**					**241.580,70**
560100B	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	5.230,00	4,13	21.599,90	
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000toneladas) lombadas	ton	10,00	343,72	3.437,20	
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000toneladas)	ton	630,00	343,72	216.543,60	
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					**56.169,90**
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.610,00	33,55	54.015,50	
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	80,00	26,93	2.154,40	
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**80.275,69**
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.267,50	3,59	4.550,33	
411000B	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	126,75	37,04	4.694,82	
531000	Brita Graduada - Passeio	m3	126,75	115,47	14.635,82	
560100D	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	1.267,50	4,39	5.564,33	
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000toneladas) - Passeio	ton	91,26	343,72	31.367,89	
74236/1	Plantio de Grama em placas	m2	2.250,00	8,65	19.462,50	
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**14.611,16**
871000	Tacha refletiva bidirecional	ud	116,00	25,31	2.935,96	
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034m2/m2)	m2	120,00	26,46	3.175,20	
820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	13,00	340,00	4.420,00	
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	12,00	340,00	4.080,00	
8	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**3.987,93**
844000	Remanejamento postes linha transmissão	un	1,00	3.987,93	3.987,93	
9	**DRENAGEM**					**166.457,77**
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	785,00	7,99	6.272,15	
A60120	Reaterro Sem Apiloamento	m3	910,00	16,23	14.769,30	
620100	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	ud	4,00	960,00	3.840,00	
61040a	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	20,00	64,00	1.280,00	
61060a	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	158,00	112,00	17.696,00	
61040b	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/Armação Símples CA-1	m	274,00	100,00	27.400,00	
61060b	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/Armação Símples CA-1	m	156,00	162,00	25.272,00	
610400	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/Armação Dupla CA-2	m	10,00	125,00	1.250,00	
610600	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/Armação Dupla CA-2	m	15,00	195,00	2.925,00	
BLSC120	B.L. Símples concreto armado H até 1,20m	un	18,00	800,00	14.400,00	
BLSC150	B.L. Símples concreto armado H até 1,50m	un	13,00	1.150,00	14.950,00	
CLC040	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	2,00	695,88	1.391,76	
CLC060	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	2,00	1.086,73	2.173,46	
	Reaterro c/ saibro e apiloamento	**m3**	215,00	57,06	12.267,90	
	Reaterro c/ saibro s/ apiloamento	**m3**	200,00	46,22	9.244,00	
	1/2 cana de concreto diam. 40, cortes,aterros e taludes do terreno	**m3**	215,00	52,68	11.326,20	
10	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**5.572,41**
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ -Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	7,00	58,92	412,44	
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ -Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	7,00	58,92	412,44	
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ -Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	7,00	58,92	412,44	
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00	75,74	530,18	
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00	61,72	432,04	
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	7,00	41,76	292,32	
72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.080,55	3.080,55	
PREÇO **GLOBAL**						**745.942,61**

4.0. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:
4.1. O valor total da obra a ser executada será de até **R$ 745.942,61** (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais, e sessenta e um centavos), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 2346/2018, e está dividido da seguinte forma:
- Rua João Poletto (trecho compreendido entre o final do pavimentação existente até a estaca 42 + 5 m – até **R$ 745.942,61**;

4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.

5.0. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:
5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor da via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até **R$ 253.614,86.**
5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até **R$ 492.327,75**.
5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.

6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:
6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.
6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.

7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:
7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:
-até **R$ 300,75** (trezentos reais, e setenta e cinco centavos) para a Rua João Poletto;

8.0. DA CONTESTAÇÃO:
8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.
8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.

9.0. DO LANÇAMENTO:
9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.

10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:
10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.
10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, sequencialmente, a cada 30 dias.

11.0. DOS CONTRIBUINTES:
11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na Rua João Poletto, situada na localidade do Bugre, neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Balsa Nova, 04 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Rua João Poletto							
NÚMERO	**TESTADA (m)**	**PROPRIETÁRIO**	**CPF**	**DOCUMENTO**	**Obs.**	**VALOR P/ METRO DE TESTADA**	**VALOR TOTAL**
1	16,00	João Clemente Poletto				R$ 300,75	R$ 4.812,00
2	17,50	João Batista Kulka				R$ 300,75	R$ 5.263,13
3	79,50	Paulo Henrique Bley				R$ 300,75	R$ 23.909,63
4	58,00	Wilson Poletto				R$ 300,75	R$ 17.443,50
5	48,00	Roseli Poletto				R$ 300,75	R$ 14.436,00
6	152,00	Wilson Fisher				R$ 300,75	R$ 45.714,00
7	28,00	Osmar Poletto				R$ 300,75	R$ 8.421,00
8	62,50	Leandro Decarlo Portela				R$ 300,75	R$ 18.796,88
9	18,00	Marcos Ronaldo Poletto				R$ 300,75	R$ 5.413,50
10	69,00	Leonardo Polinski				R$ 300,75	R$ 20.751,75
11	44,00	Joarez Garret				R$ 300,75	R$ 13.233,00
12	8,00	Joarez Garret		Monjolo		R$ 300,75	R$ 2.406,00
13	31,00	Joarez Garret				R$ 300,75	R$ 9.323,25
14	39,00	Joarez Garret				R$ 300,75	R$ 11.729,25
15	55,50	Antonio Machado da Silva				R$ 300,75	R$ 16.691,63
16	19,00	Antonio Machado da Silva				R$ 300,75	R$ 5.714,25
17	74,00	Antonio Carlos Poletto				R$ 300,75	R$ 22.255,50
18	24,00	Aurea Gambaroski				R$ 300,75	R$ 7.218,00
19	86,50	Aurea Gambaroski				R$ 300,75	R$ 26.014,88
20	39,50	Leandro Decarlo Portela				R$ 300,75	R$ 11.879,63
21	59,50	Leandro Carlos Ferreira Maeski				R$ 300,75	R$ 17.894,63
22	91,50	Leandro Carlos Ferreira Maeski				R$ 300,75	R$ 27.518,63
23	18,00	Leandro Carlos Ferreira Maeski				R$ 300,75	R$ 5.413,50
24	21,00	Roseli Ferreira de Godoes				R$ 300,75	R$ 6.315,75
25	17,50	Almir de Paula		Acesso Recanto das Águas		R$ 300,75	R$ 5.263,13
26	48,50	Regina Chagas				R$ 300,75	R$ 14.586,38
27	16,00	Regina Chagas				R$ 300,75	R$ 4.812,00
28	8,50	Regina Chagas				R$ 300,75	R$ 2.556,38
29	29,50	Regina Chagas				R$ 300,75	R$ 8.872,13
ANEXO I - Rua João Poletto							
NÚMERO	**TESTADA(m)**	**PROPRIETÁRIO**	**CPF**	**DOCUMENTO**	**Obs.**	**VALOR P/ METRO DE TESTADA**	**VALOR TOTAL**
30	16,00	Regina Chagas				R$ 300,75	R$ 4.812,00
31	20,50	Gilson L. Chagas				R$ 300,75	R$ 6.165,38
32	15,50	Sezinando Heitor Poletto				R$ 300,75	R$ 4.661,63
33	22,00	Sezinando Heitor Poletto				R$ 300,75	R$ 6.616,50
34	141,50	Sezinando Heitor Poletto				R$ 300,75	R$ 42.556,13
35	142,50	Cireu Natalino Poletto				R$ 300,75	R$ 42.856,88
TOTAL							**R$ 492.327,75**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DAD3541

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018
Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N°

10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.490.629/0001-79, com sede a AV. São João, 145 B - CEP: 86930-000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí - PR, neste ato representada por **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **045.177.619-40, CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.543.885/0001-69, com sede a Rua Henrique Dias, 143 - CEP: 84261-540 - Bairro: Centro, Telêmaco Borba – PR, neste ato representada por **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA** , inscrita no CPF/MF sob Nº **021.838.679- 65, CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001- 94, com sede a João Opszynski, 57 casa 01 - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92, CWR COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária - PR neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONE SAPLA,** inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89, EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.021.875/0001-87, com sede a Rua Antonio Ziolonka , 995 Casa - CEP: 83323-210 - Bairro: Estância Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA,** inscrito no CPF/MF sob Nº **042.952.609-16, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68, LIZIANE DEVENS -ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.289.402/0001-60, com sede a Rua Santa Catarina, 1555 Sala - CEP: 85302-190 - Bairro: Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representada por **LIZIANE DEVENS DETONI**, inscrita no CPF/MF sob Nº **055.784.369-35, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Antônio Zielonka, 1043 CJ 302 - CEP: 83323-210 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba – PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.727.119-35, NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, 598 - CEP: 81750180 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **HELENA PERELLES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **096.514.509-32** e **VIA NOVITA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.447.180/0001-05, com sede a Rua Francisco Timóteo de Simas, 962 - CEP: 81570-270 - Bairro: Uberaba, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRÉ GONÇALVES,** inscrito no CPF/MF sob Nº **091.102.929-00,** doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 11/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de suprimentos de informática, abaixo especificados:

C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3559	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO X UNIVERSAL DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS - NORMA NBR 14136. ENTRADA TOMADA BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) CONHECIDO COMO PADRÃO UNIVERSAL (ANTIGO). TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A SAÍDA PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 NOVO PADRÃO BRASILEIRO. TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A HASTE: Ø 4MM TOMADA PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUGUE 3 PINOS ABNT - NBR 14136 TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A.	SMS/ 64120	UN	59,00	9,89
1	2	5754	ADAPTADOR WIRELESS 300MBPS INTERFACE: USB 2.0 BOTÃO: QSS TIPO DE ANTENA: INTERNA FRENQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835GHZ TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N IEEE 802.11G IEEE 802.11B TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BIT WPA/WPA2 WPA-PSK/WPA2-PSK	TP-LINK/ TL-WN821N	UN	17,00	82,80
1	4	3567	FILTRAGEM WIRELESS DE MAC. BATERIA CR2032 3V CARTELA COM 5 UNIDADES TENSÃO: 3V CORRENTE EM REGIME CONTÍNUO: 0,2MA CORRENTE MÁXIMA: 2MA CORRENTE PULSADA: 20MA.	ELGIN/ CR2032	CAR	15,00	16,40
1	7	4606	CABO DE FORÇA INMETRO 1.4M MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC CERTIFICAÇÃO: INMETRO COMPRIMENTO DO CABO: 1.4 METROS CONECTORES: PONTA A: PLUGUETRIFÁSICO MACHO PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA CONECTORES: - PONTA A: PLUGUE TRIFÁSICO	VINIK/ 13744	UN	30,00	28,40

			MACHO - PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA.				
1	37	4597	PEN DRIVER 16 GB CAPACIDADE: 16GB FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.	SANDISK/ CRUZER BLADE	UN	21,00	45,90
1	42	2557	PLACA MÃE P/ AMD AM3+ /USB3, 4X DDR3 HDMI/DVI/VGA, USB 3.0 FRONTAL MODELO: PREFERENCIAL M5A78L-M PLUS/USB3 (MODELO JÁ EXISTENTE NOS COMPUTADORES ATUAIS).	ASROCK/ N68-GS4	UN	12,00	524,00
CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	24	5756	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ANTI INFERFERÊNCIA DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN TESTE DE CONTINUIDADE SONDA DE TENSÃO DC FLASH LED.	MULTITOC TX1500	UN	1,00	188,18
1	25	5761	MEMORIA 4GB 1333MHZ FREQUÊNCIA: 1333MHZ	KINGSTON	UN	29,00	389,00
1	35	3561	PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6 TENSÃO: 1.5V. PASTA TÉRMICA POTE 50 G. COR: BRANCA DENSIDADE: @ 25 ° C:> 2,5 CONSTANTE DIELÉTRICA: > 5,1 A 100HZ FATOR DE DISSIPAÇÃO: <0,005 EM 100HZ ESTABILIDADE DA TEMPERATURA (° C): - 50 ~ 24 ° C CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W / M-K): > 1,22 VOLUME: 40G.	IMPLASTEC	UN	1,00	24,25
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	9	4603	CABO USB PARA IMPRESSORA CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS COMPRIMENTO: 1,80 M MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS COR PREDOMINANTE: PRETO.	PLUSCABLE	UN	33,00	13,00
1	13	5752	DRIVER DE LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA LED DE ATIVIDADE SUPORTA MÍDIAS DE 8 E 12CM BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA BANDEJA COM ACIONAMENTO MOTORIZADO LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD COMPATÍVEL COM MÍDIAS DVD±R DL E DVD-RAM PADRÃO: 5,25" TIPO: INTERNO INTERFACE: SATA 1,5 GB/S FORMATOS COMPATÍVEIS: BD-ROM, BD-ROM DL, BD-R, BD-R DL, BD-R LTH, BD-RE, BD-RE DL, DVD-ROM, DVD- ROM DL, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RW, DVD- RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7. VELOCIDADE DE LEITURA (MÁX.): - BD-ROM: 8X - DVD-ROM: 16XD - CD-ROM: 40X VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (MÁX.): - DVD + R: 16X - DVD + RW: 8X - DVD-R: 16X - DVD-RW: 6X - DVD + R DL: 8X - DVD-R DL: 8X - DVD-RAM: 5X - CD-R: 40X - CD-RW: 24X.	FASTER	UN	2,00	94,80
1	32	3565	MOUSE PAD ERGONÔMICO EM GEL MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL APOIO MACIO PARA O PULSO REVESTIDO COM SILICONE GEL,	MULTILASER	UN	63,00	36,50

			TORNA A ATIVIDADE MAIS				
			CONFORTÁVEL.				
			REDUZIR OS ESFORÇOS DE				
			MOVIMENTOS REPETITIVOS.				
			PROPORCIONA MELHOR				
			POSICIONAMENTO DAS MÃOS				
			COR: PRETO.				
1	46	1316	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X	CSMA / CD INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO- MDI / MDIX TAMANHO DO BUFFER: 2MB FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM) INDICADOR LED: POWER SYSTEM | LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V / 50HZ) 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO- NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PARETE SUPORTA QOS (IEEE 802.1P) PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO.	TP-LINK	UN	22,00	244,70

CWR COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	19	3816	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTE EM PARTÍCULAS 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS - CESTO 26L - 110V TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 3,9 X 38 MM - NÍVEL DE SEGURANÇA P4 (NORMA DIN 66399) ABERTURA P/ PAPEL: 230 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M² FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES CONTROLES MANUAIS: RETROCESSO E LIGA/DESLIGA BOTÃO ON/OFF (ECONOMIZA ENERGIA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO) VELOCIDADE: 2,7 M/MIN SENSOR DE CESTO CHEIO SENSOR DE CESTO ABERTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA) SENSOR DE AQUECIMENTO SENSOR DE SOBRECARGA CAPACIDADE DO CESTO: 26 LITROS VOLTAGEM: 110V.	PROCALC MODELO ES15CD	UN	4,00	2.166,00

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	14	5764	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 10M COMPRIMENTO: 10 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	84,00
1	15	5762	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 3M COMPRIMENTO: 3 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	32,20
1	16	5763	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 5M COMPRIMENTO: 5 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	49,70
1	18	4600	FONTE 350 W (REAIS) PADRÃO: ATX 24 PINOS POTÊNCIA: 350W REAL VOLTAGEM: 115 ~ 230V (MANUAL) CAPACITORES: SÓLIDOS FREQÜÊNCIA: 60/50HZ VENTILADORES: 1X - 120 X 120MM PRETO ESPESSURA: 0.5MM SISTEMA DE CABOS: PADRÃO CONECTORES: 02 CONECTORES IDE SATA 01 CONECTOR P4 (12V+12V) 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS.	BR One	UN	79,00	140,00
1	20	3563	FUSIVEL PARA NO-BREAK 10A-250V	METALTEX	UN	50,00	2,50

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.Med.	Qtd.	Preço unitário
1	5	3560	BENJAMIM T SIMPLES 4X1 UNIVERSAL SERVE EM TOMADAS ANTIGAS DE 2 PINOS OU EM NOVAS TOMADAS DE 3 PINOS REDONDOS (NAS LATERAIS) ACOPLAGEM PERFEITA COM TODOS OS PINOS ACIMA, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 10A - 250 VOLTS.	MULTILASER	UN	62,00	12,60
1	6	5758	CABO 2RCA+1P2ST CONECTOR: 1 P2ST X 2RCA MACHO DOURADO CONDUTOR: COBRE REVESTIMENTO: PVC COMPRIMENTO: 2M.	FORTREK	UN	4,00	13,10
1	12	3555	CONECTOR RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 PCT. 100 UNIDADES.	FORTREK	PC	1,00	28,30
1	23	3556	KEYSTONE RJ 45 8X8 | 8X4 | 6X4 PERMITE UMA MELHORIA SIGNIFICATIVA NA CONECTIVIDADE DA REDE ACABAMENTO KEYSTONE TOMADA RJ45 FÊMEA CAT5E PADRÃO 568A OU 568B CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO	SOHO PLUS	UN	28,00	12,95

			IMPACTO UTILIZADO EM CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PANELS DESCARREGADOS DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PRETO E BEGE.				
1	26	5759	MÍDIA CR-R MÍDIA GRAVÁVEL CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MINUTOS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X DIÂMETRO DA MÍDIA: 120MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MAXPRINT	UN	3,00	49,18
1	27	5760	MÍDIA DVD-R DVD-R GRAVÁVEL VELOCIDADE: 1X 16X 120 MIN 4.7 GB EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MAXPRINT	UN	3,00	60,00
1	28	2554	MOUSE COM FIO 1,50 CM SENSOR ÓPTICO 3 BOTÕES 1 VELOCIDADE SUPERFÍCIE ABS 800 A 1200 DPI COR: PRETO.	C3 TECH	UN	102,00	13,85
1	29	2554	MOUSE SEM FIO TECNOLOGIA SEM FIO 2,4 GHZ ALCANCE SEM FIO: 10M BATERIA: 1 PILHA AA COR: CINZA.	LOGITECH	UN	42,00	54,79
1	30	4598	MOUSE ÓPTICO CONEXÃO COM COMPUTADOR: USB CABO USB IGUAL OU SUPERIOR A 1,8 METROS BOTÕES: 3 SENSOR ÓPTICO SISTEMA PLUG AND PLAY 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM RESOLUÇÃO (DPI): 800 DPI OU SUPERIOR COR: PREDOMINANTE PRETO.	LOGITECH	UN	27,00	55,90
1	33	4608	ORGANIZADOR DE FIOS (FITA ESPIRAL) DIÂMETRO EXTERNO 10 MM COMPRIMENTO 1,5 METRO COR PRETO.	DANEVA	UN	7,00	19,41
1	34	3574	ORGANIZADOR DE VELCRO DUPLA FACE COM 3 MTS VELCRO DUPLA FACE - AZUL OU PRETO 3MT X 20 MM1 VELCRO PARA ORGANIZAR FIOS E CABOS.	QWIK	UN	7,00	34,50
1	47	2559	TECLADO TECLADO USB SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS PADRÃO ABNT2 TECLAS MACIAS CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM O USO) ALTA DURABILIDADE CONEXÃO USB.	FORTREK	UN	34,00	47,25
1	48	2559	TECLADO USB SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS PADRÃO ABNT2 CONEXÃO USB.	FORTREK	UN	102,00	19,55

LIZIANE DEVENS –ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	44	2519	SCANNER DE MESA DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 45 PPM/90 IPM A CORES: 30 PPM/60 IPM RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 PPP, 200 X 200 PPP, 240 X 240 PPP, 300 X 300 PPP, 400 X 400 PPP, 600 X 600 PPP MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4.000 DIGITALIZAÇÕES DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE	CANON	UN	4,00	2.848,00

			PÁGINA				
			ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO				
			CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL				
			RETIRAR COR (RGB)				
			MELHORAMENTO DE COR (RGB)				
			DETECÇÃO AUTOMATICA DE COR				
			RECORTE DE SOMBRA				
			MULTISTREAM				
			IGNORAR PÁGINA EM BRANCO				
			CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE				
			DIGITALIZAÇÃO				
			SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM				
			BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH				
			REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ				
			PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO				
			FUNDO				
			AJUSTE DE CONTRASTE				
			SUAVIZAÇÃO DO FUNDO				
			RECORTE DE SOMBRA				
			DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA				
			LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA				
			DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA				
			(SENSOR ULTRASSÓNICO, COMPRIMENTO)				
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
			HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL				
			COR: PRETO				
1	21	5545	INTERFACE: USB 3.0	SEAGATE	UN	5,00	375,00
			CAPACIDADE: 1TB				
			VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM.				
			HD SATA 3,5 1TB 720 RPM 64MB INTERFACE: SATA 6 GB/S				
			CAPACIDADE: 1TB				
			FORM FACTOR: 3.5-INCH				
1	22	5755	ROHS COMPLIANT	SEAGATE	UN	19,00	265,00
			CACHE: 64MB				
			ROTAÇÃO: 7200 RPM				
			BUFFER PARA HOST: 6 GB/S.				
			PEN DRIVER 32 GB COR: PRETO				
			CONEXÃO: USB 2.0				
1	38	4596	CAPACIDADE: 32GB	MULTILASER	UN	20,00	70,00
			TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S				
			TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S.				
			PEN DRIVER 8GB CAPACIDADE: 8GB				
1	39	4595	VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 13 MBPS VELOCIDADE DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 48 MBPS	MULTILASER	UN	29,00	30,00
			VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5 MBPS.				
			PLACA DE REDE ETERNET 10/100/1000 PCI PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3X CSMA / CD, TCP / IP, PCI INTERFACE PCI DE 32 BITS				
			TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100 MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX				
1	41	3566	PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45	TP -LINK	UN	25,00	75,00
			MEDIA NETWORK 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M) INDICADOR LED LINK / CAT.				
			SEGURANÇA E EMISSÕES FCC, CE COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIOR.				
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
			PLACA DE REDE ETERNET 10/100/1000 PCI EXPRESS X1				
			COMPATÍVEL TAMBÉM COM REDES 10/100 BASE-T				
			SUPORTE AUTOMÁTICO PARA REDES 10/100/1000 BASE-T				
			COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO PCI EXPRESS REVISÃO 1.1				
1	40	3566	CONEXÃO SLOT PCI EXPRESS X1, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS FULL DUPLEX	TPLINK	UN	31,00	80,90
			COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB				
			SUPORTA CONTROLE DE FLUXO HALF DUPLEX E FULL DUPLEX (IEEE 802.3X)				
			SUPORTE PARA IEEE 802.1Q VLAN (SOMENTE WINDOWS® 2000 E XP)				
			COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP				
			COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIOR.				
			TELEFONE SEM FIO COM ID DE CHAMADAS COR: PRETO				
			TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA COM SINAL SONORO PARA LOCALIZAÇÃO				
			ATÉ 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO				
			ATÉ 180 HORAS NO MODO DE ESPERA				
			TEMPO DE CARREGAMENTO: 8 HORAS				
			COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M				
			COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 1,5 M LINHA: AMBIENTE EXTERNO < 300 M; AMBIENTE INTERNO < 50 M				
			EXIBIÇÃO DE DATA E HORA				
			INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA				
1	50	3568	INDICAÇÃO DA INTENSIDADE DO SINAL	ELGIN	UN	39,00	144,00
			CONTROLE DE VOLUME NO FONE				
			TOQUES NO FONE: 10 PADRÕES				
			TAMANHO DO DISPLAY: 4,1 CM (1,6") TIPO DISPLAY: 12 DÍGITOS (ALFANUMÉRICOS) MAIS ÍCONES DE HARDWARE				
			LUZ DE FUNDO				
			COR DA LUZ DE FUNDO: ÂMBAR				
			CAPACIDADE DA BATERIA: 300 MAH				
			TIPO DE BATERIA: AAA NIMH RECARREGÁVEL				
			ALIMENTAÇÃO: AC 100-240 V ~50/60 HZ				
			CONSUMO DE ENERGIA: < 0,7 W.				
VIA NOVITA LTDA ME:							

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço unitário
1	3	5753	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO COR: PRETO FABRICADO EM GEL, QUER PROPORCIONA MAIOR CONFORTO PREVINE LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER) POSICIONA OS PUNHOS NA ALTURA IDEAL PARA DIGITAÇÃO, EVITANDO LESÕES DIMENSÕES: 445 X 60 X 20 MM.	MULTILASER	UN	56,00 59,80	
1	8	3571	CABO DE REDE CAT 5E CAIXA COM 305 MTS 4 PARES DE FIO COR EXTERNA: AZUL CATEGORIA 5E 24AWG CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, CMX.	TDA	CX	4,00	379,90
1	10	4604	CABO VGA O CABO USA UMA COMBINAÇÃO DE CABO COAXIAL, QUE TRANSMITE SINAIS EM UMA FREQUÊNCIA ELEVADA, E PAR TRANÇADO PARA ACOMODAR O CABO, COM UM FILTRO CONTRA DISTORÇÕES TÍPICAS DO PROLONGAMENTO DO CABO. SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO.	ETHERNET	UN	20,00	13,45
1	11	3553	CAIXA DE SOM USB CAIXAS DE SOM 2.0 3W RMS COMPACTO COM 6.5CM CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ.	MULTILASER	UN	29,00	27,60
1	17	3558	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO FUSÍVEL RESERVA ANTI-CHAMAS DE ACORDO COM A NORMA NBR14146 CERTIFICADO PELO INMETRO TENSÃO MÁX. SUPORTADA:10A - 250V~.	NTC	UN	66,00	36,70
1	36	3572	PATCH CORD AZUL 2,5 METROS CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE,24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA CMX, NA COR AZUL CLARO. CRIMPADOS EM MÁQUINA.	EVUS	UN	31,00	15,00
1	43	5751	ROTEADOR DUAL BAND 750MBPS 3 ANTENAS CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÃO WI-FI/WPS BOTÃO RESET BOTÃO LIGA/DESLIGA 2 × ANTENAS 2.4GHZ 1 × ANTENA 5GHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.6A PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL: 5GHZ: ATÉ 433MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK.	TP LINK	UN	17,00	271,00
1	45	5757	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA EVITE LESÕES COM MELHOR POSTURA! IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM 4 NÍVEIS PARA AJUSTE MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM ALTURA MÁXIMA: 17 CM PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM.	MULTILASER	UN	60,00	62,20
1	49	3568	TELEFONE COM FIO 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO 3 VOLUMES DE CAMPAINHA 2 TIMBRES DE CAMPAINHA OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO POSIÇÕES MESA E PAREDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONSUMO DE ENERGIA NÃO CONSOME ENERGIA DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS	INTELBRAS	UN	46,00	42,70

			SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.** Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; **e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA,** para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA,** além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 11/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA,** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 11/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 11/2018 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUN. DE FINANÇAS E ORÇ.
Contratante:

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante:

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante:

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante:

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante:

C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME
Contratada:

CWR COMERCIAL LTDA
Contratada:

CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI
Contratada:

LIZIANE DEVENS - ME
Contratada:

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA
Contratada:

VIA NOVITA LTDA - ME
Contratada:

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
Contratada:

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME
Contratada:

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASS. EIRELI - ME
Contratada:

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AA18211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 13/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.

FORNECEDOR: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP - CNPJ: 78.572.583/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	24	CAIXA FRALDA EM TECIDO C 5 DUPLA 60X60 CX ESPECIAL	INCOMFRAL	UNID	200	27,00	5.400,00
1	26	COBERTORES	INCOMFRAL	UNID	80	12,40	992,00

		ESTAMPADOS ALGODÃO 70X90					
1	32	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 2 PÇS ALGODÃO	INCOMFRAL	UNID	100	14,27	1.427,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.819,00 (sete mil, oitocentos e dezenove reais).							

FORNECEDOR: BOLOGNINI VIEIRA LTDA - CNPJ: 07.606.945/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TECIDO OXIFORD 1,40 LARG COR LISA	PARANATEX	MTS	500	5,11	2.555,00
1	6	TECIDO PARA LENÇOL 2,5 LARG ALGODÃO ESTAMPARIA - COR LISA 180 FIOS	PARANATEX	MTS	500	14,85	7.425,00
1	7	MEIAS INFANTIL E P M G 70% ALGODÃO 30% ELASTANO	KANCHA	UNID	60	2,20	132,00
1	14	CALCINHA INFANTIL COM ESTAMPA 100% ALGODÃO TAMANHO P M G	LARISSA	UNID	30	2,99	89,70
1	16	TECIDO P TOALHA MESA 1,40 OXFORD C ESTAMPA 100 % POLIESTER	ARCO IRIS	UNID	300	8,76	2.628,00
1	23	CALÇA JEANS INFANTIL TAM 4 A 14 BASIC	MERCADAO ROSA	UNID	20	47,00	940,00
1	28	JOGO DE PAGÃO COM MIJÃO - MALHA	MERCADAO ROSA	UNID	100	11,00	1.100,00
1	29	MACAÇÃO ATOALHADO ALGODÃO	BABINHA	UNID	100	19,50	1.950,00
1	31	TOALHAS DE BANHO C CAPUZ 71X71 COM ESTAMPA	INCONFRAL	UNID	100	13,40	1.340,00
1	33	COBERTOR GUARATINGUETA LISO CASAL 100% POLIESTER	MERCADAO ROSA	UNID	100	49,50	4.950,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.109,70 (vinte e três mil, cento e nove reais e setenta centavos).							

FORNECEDOR: C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	TOALHA DE BOCA C/ ESTAMPA 100% ALGODÃO 23X38 CM COM 2 UNID	TEKA	PCT	200	2,99	598,00
1	5	KIT HIGIENE E CUIDADOS DO BEBE (CONTENDO 1 PENTE 1 ESCOVA 01 TESOURA) AÇO INOX	RINCAO	UNID	50	29,90	1.495,00
1	8	CHINELO DE DEDO ADULTO TAM 36 A 42 COR LISA	RIDER	PARES	100	13,99	1.399,00
1	9	CHINELO DE DEDO INFANTIL TAM 22 A 35 COR LISA	RIDER	PARES	150	11,85	1.777,50
1	10	TOALHAS DE ROSTO FELPUDA 45X70 CM 100% ALGODÃO - JULIANA 320 GR	TEKA	UNID	80	4,40	352,00
1	11	TOALHA DE BANHO FELPUDA 80X130 JULIANA 320GM 100% ALGODÃO	JULIANA	UNID	200	10,89	2.178,00
1	12	CUECAS ADULTO LISA 100% ALGODÃO C/ COZ ELÁSTICO TAMANHO P M G	LUNA	UNID	30	4,50	135,00
1	13	CUECA INFANTIL LISA 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO TAMANHO P M G	LUNA	UNID	30	2,95	88,50
1	15	TANGA ADULTO LISA COTON TAMANHO P M E G	LUNA	UNID	40	3,90	156,00
1	17	CAMISETAS MALHA DE ALGODÃO INFANTIL MC COR LISA S/ ESTAMPA 08 A 16	SISA	UNID	100	6,60	660,00
1	18	SHORTS DE TAC TEL TAM 8 A 16	CARLILI	UNID	50	8,25	412,50
1	19	PANTUFA DE TECIDO C DETALHES UNISEX TAM UNICO	SMILE	UNID	20	25,90	518,00
1	20	TENIS ADULTO SINTÉTICO CO DETALHES 33 A 42	D XIX	UNID	50	42,90	2.145,00
1	21	AGASALHOS DE MOLETON INFANTIL TAM 4 A 8	ABC DA MALHA	UNID	50	30,00	1.500,00
1	22	TECIDO LENÇOL 2,20 LARGURA 100% ALGODÃO 120 FIOSTECIDO LENÇOL 2,20 LARGURA 100% ALGODÃO 120 FIOS	ESTAMPARIA	UNID	250	11,00	2.750,00
1	25	TENIS INFANTIL SINTÉTICO COM DETALHES TAM 25 A 32	D XIX	UNID	50	43,90	2.195,00
1	27	MEIA BEBE COM ESTAMPA UNISEXI KIT COM 3	LEKE	UNID	120	5,69	682,80
1	30	BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS	ADOLETA	UNID	100	29,90	2.990,00
1	34	CAMISETA POLIVISCOSE MALHA PROMOCIONAL CORES VARIADAS TAMANHO P AO GG COM ESTAMPAS	ARARUNA	UNID	100	27,90	2.790,00

		PERSONALIZADAS					
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.822,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).							

FORNECEDOR: ÉLO TEXTIL LTDA - EPP - CNPJ: 28.844.636/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	TECIDO BRIM PESADO CIRURGICO 1,60 LARG VERDE BANDEIRA COM TRATAMENTO PRA LAVAGEM INDUSTRIAL COR CRU PARA	ELO	MTS	600	12,35	7.410,00
1	3	TECIDO 100% ALGODÃO 2.20 LARG VERDE AGUA COM TRATAMENTO PRA LAVAGEM INDUSTRIAL LISO	ELO	MTS	500	10,00	5.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.410,00 (doze mil, quatrocentos e dez reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 68.161,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais)							

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F791E877

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 4/2018
b) Objeto Homologado :	REALIZAÇÃO COPA COMCAM DE FUTEBOL AMADOR 2018.

FORNECEDOR: COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-COMCAM - CNPJ: 79.264.339/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARBITRAGEM COPA CATEGORIA DE BASE 2018 - 1º FASE UNID		UNID	1	2.400,00	2.400,00
1	2	ARBITRAGEM COPA CATEGORIA DE BASE 2018 - 2º FASE UNID		UNID	1	800,00	800,00
1	3	ARBITRAGEM COPA CATEGORIA DE BASE 2018 - 3º FASE UNID		UNID	1	800,00	800,00
1	4	ARBITRAGEM COPA CATEGORIA DE BASE 2018 - 4º FASE UNID		UNID	1	800,00	800,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Barbosa Ferraz, 28 de março de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3F6E3E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018
DISPENSA Nº 03/2018
CONTRATADA: VILMAR STADNIK
CPF: 014.889.919-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	**Unid.**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,30**	**344,00**
ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**750,00**
BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**180**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,30**	**774,00**
COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**180**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**900,00**

COUVE MANTEIGA folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte..	**MAÇOS**	**160**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,80**	**768,00**
REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme	**UNID.**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,70**	**135,00**
TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes	**MAÇOS**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**750,00**

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 31/12/2018.
VALOR: R$ 4.421,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais)**.**

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de abril de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:0B0D8132

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N°56

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VIGÊNCIA: 10/04/2018 à 26/09/2018
CONTRATADA: BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 27.300.682/0001-04
OBJETO: Aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017 e conforme descrito abaixo.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
16	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilindrica), isenta de defeitos.	6 cm x 4,5 m (LxC) esticado com 18 fios/cm2, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde..	UND	BIOTESTIL	3000	0,71	2.130,00
17	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilindrica), isenta de defeitos.	10 cm x 4,5 m (L X C) esticado com 18 fios/cm2, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UNID	BIOTESTIL	20000	0,69	1.380,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FRONECEDOR R$ 15.930,00							
1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais).**							
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.							
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.							

Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:410E8885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 013/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 037/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 018/2018 que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993 - CNPJ: 28.395.070/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Refil Tinta para Epson L555 Black novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	15	R$ 59,50	R$ 892,50
30	Refil Tinta para Epson L555 Yellow novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	10	R$ 59,50	R$ 595,00
31	Refil Tinta para Epson L555 Cyan novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	10	R$ 59,50	R$ 595,00
32	Refil Tinta para Epson L555 Magenta novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	10	R$ 59,50	R$ 595,00
43	Refil de toner para HP CP1025 1KG Cyan	NELPRINT	UNID	2	R$ 234,00	R$ 468,00
44	Refil de toner para HP CP1025 1KG Yellow	NELPRINT	UNID	2	R$ 234,00	R$ 468,00
56	Refil Tinta para Epson L800 Black novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	12	R$ 59,50	R$ 714,00
57	Refil Tinta para Epson L800 Yellow novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	9	R$ 59,50	R$ 535,50
58	Refil Tinta para Epson L800 Magenta novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	9	R$ 59,50	R$ 535,50
59	Refil Tinta para Epson L800 Cyan novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	9	R$ 59,50	R$ 535,50

FORNECEDOR: F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMÁTICA EIRELI ME - CNPJ: 08.233.346/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Toner novo 100% compatível D104S, rendimento mínimo de 1.400 pgs	PREMIUM	UNID	70	R$ 88,00	R$ 6.160,00
7	Toner novo 100% compatível D101S, rendimento mínimo de 1.500 pgs	PREMIUM	UNID	60	R$ 109,00	R$ 6.540,00

FORNECEDOR: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.448.597/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Toner novo 100% compatível CE310a, rendimento mínimo de 1.200 pgs	EVERGREEN	UNID	100	R$ 128,30	R$ 12.830,00
18	Toner novo 100% compatível CE311a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	EVERGREEN	UNID	50	R$ 127,30	R$ 6.365,00

FORNECEDOR: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.580.284/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 662 preto, rendimento mínimo de 280 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
38	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 662 colorido, rendimento mínimo de 280 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00

FORNECEDOR: NOVA VIDA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - CNPJ: 07.875.159/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Toner novo 100% compatível D2850 rendimento mínimo 5.000 pgs	byqualy	UNID	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
14	Toner novo 100% compatível D111, rendimento mínimo de 1.500 pgs	byqualy	UNID	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00
26	Toner novo 100% compatível SCX-5530FN, rendimento mínimo de 6.000 pgs	byqualy	UNID	10	R$ 143,00	R$ 1.430,00
27	Fita Matricial para Epson FX-890 novo 100% compatível, mínimo de 13mm x 12m.	master	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00

FORNECEDOR: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME - CNPJ: 17.165.238/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Toner novo 100% compatível CE312a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	PREMIUM	UNID	50	R$ 126,00	R$ 6.300,00
20	Toner novo 100% compatível CE313a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	PREMIUM	UNID	50	R$ 126,00	R$ 6.300,00
33	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 21, rendimento mínimo de 190 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
34	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 22, rendimento mínimo de 165 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 63,50	R$ 1.270,00
35	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 61 preto, rendimento mínimo de 320 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
36	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 61 colorido, rendimento mínimo de 280 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00

FORNECEDOR: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP - CNPJ: 01.027.088/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 73.318,00 (setenta e três mil trezentos e dezoito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner novo compatível TN1060, rendimento mínimo 1.000 pgs.	TECTONER	UNID	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
2	Toner novo 100% compatível para impressora Ricoh Aficio SP 3410dn, rendimento mínimo de 6.000 pgs	TECTONER	UNID	100	R$ 208,00	R$ 20.800,00
3	Toner novo 100% compatível 85ª, rendimento mínimo de 1.600 pgs	TECTONER	UNID	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
10	Toner novo 100% compatível 1338A, rendimento mínimo de 12.000 pgs	TECTONER	UNID	20	R$ 178,00	R$ 3.560,00
11	Toner novo 100% compatível D204S, rendimento mínimo de 3.000	TECTONER	UNID	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
15	Toner novo 100% compatível AL-2040CS, rendimento mínimo de 6.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 231,00	R$ 2.310,00
16	Toner novo 100% compatível AL-1640CS, rendimento mínimo de 6.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 192,00	R$ 1.920,00
21	Toner novo original do fabricante CE310a, rendimento mínimo de 1.200 pgs	TECTONER	UNID	20	R$ 296,00	R$ 5.920,00
22	Toner novo original do fabricante CE311a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 339,00	R$ 3.390,00
23	Toner novo original do fabricante CE312a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 339,00	R$ 3.390,00
24	Toner novo original do fabricante CE313a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 339,00	R$ 3.390,00
25	Toner novo 100% compatível 83A, rendimento mínimo 1.500 pgs.	TECTONER	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
28	Fita Matricial para Epson LQ 570+ novo 100% compatível, mínimo de 13mm x 12m.	TECTONER	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
39	Fita Calculadora General 2120 pd novo 100% compatível	TECTONER	UNID	15	R$ 23,00	R$ 345,00
40	Fita Calculadora Olivette Logos novo 100% compatível	TECTONER	UNID	15	R$ 23,00	R$ 345,00
41	Refil de toner para HP CP1025 1KG Black	TECTONER	UNID	3	R$ 237,00	R$ 711,00
42	Refil de toner para HP CP1025 1KG Magenta	TECTONER	UNID	2	R$ 236,00	R$ 472,00
45	Chip novo 100% compatível CE310a	TECTONER	UNID	70	R$ 9,00	R$ 630,00
46	Chip novo 100% compatível CE311a	TECTONER	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
47	Chip novo 100% compatível CE312a	TECTONER	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
48	Chip novo 100% compatível CE313a	TECTONER	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
49	Cilindro e chip novo 100% compatível para HP CP1025	TECTONER	UNID	15	R$ 17,00	R$ 255,00
51	Cartucho de cilindro novo 100% compatível para Brother DCP 8157DN	TECTONER	UNID	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
54	Cilindro novo 100% compatível para impressora Samsung Pro Express M3375FD /MLT R204	TECTONER	UNID	5	R$ 60,00	R$ 300,00
55	Kit Cilindro: chip/cilindro/cartucho, novo 100% compatível para impressora Samsung ProExpress M3375FD	TECTONER	UNID	5	R$ 60,00	R$ 300,00
60	Toner novo 100% compatível E260, rendimento mínimo de 6.000 pgs.	TECTONER	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.287,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Toner novo 100% compatível 12ª, rendimento mínimo de 2.000 pgs	PREMIUM/2612A	UNID	110	R$ 67,90	R$ 7.469,00
5	Toner novo 100% compatível 35ª, rendimento mínimo de 1.500 pgs	PREMIUM/435A	UNID	50	R$ 66,90	R$ 3.345,00
9	Toner novo 100% compatível 78A, rendimento mínimo de 2.100 pgs	PREMIUM/278A	UNID	20	R$ 66,90	R$ 1.338,00
12	Toner novo 100% compatível TN 750, rendimento mínimo de 8.000 pgs	PREMIUM/TN750	UNID	30	R$ 131,50	R$ 3.945,00
13	Toner novo 100% compatível 60BH, rendimento mínimo 5.000 pgs	PREMIUM/MX310	UNID	10	R$ 307,00	R$ 3.070,00
50	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para HP CP1025	PREMIUM/DR1025	UNID	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
52	Cilindro novo 100% compatível para Brother DCP 8157DN	O&G/TN750	UNID	5	R$ 34,00	R$ 170,00
53	Cartucho cilindro novo 100% compatível para Sharp AL 1640/2040CS	PREMIUM/DR1000	UNID	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00

Valor Total do Homologado: R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 018/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 013/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de abril de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FFA831B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 2/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
14/2018	Pregão Presencial nº. 2/2018	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática.	- Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME	14/03/2018	13/03/2019	R$ 23.187,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D4103AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 6/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
18/2018	Pregão Presencial nº. 6/2018	- Registro de preços de cestas básicas.	- AP OESTE Distribuidora e Comércio de alimentos Ltda - EPP	05/04/2018	04/04/2019	R$ 193.120,20
19/2018	Pregão Presencial nº. 6/2018	- Registro de preços de cestas básicas.	- Supermercado Djek e Sheron e Cia Ltda – EPP	05/04/2018	04/04/2019	R$ 89.427,24

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:25A99F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0010/2018- DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
21174	UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17.737.894/0001-08	30/04/2018
21166	JHONATAN VALDIR RIBAS -ME	17.555.833/0001-11	30/04/2018
23903	VP LOGISTICA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP	23.747.425/0001-64	30/04/2018
23860	ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09.328.738/0001-57	30/04/2018
23908	RUSTFIBRAS MOVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	24.465.464/0001-31	30/04/2018
23349	GILNEGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	21.782.928/0001-45	30/04/2018
8382	CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04.687.217/0001-72	30/04/2018
13995	DIRECT SI TECHNOLOGY EXPERTISE LTDA-ME	09.420.840/0001-88	30/04/2018
18586	DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME	13.447.789/0001-75	30/04/2018

20032	DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15.105.536/0001-49	30/04/2018
21312	J V BARBOSA SILVA - EIRELE - ME	07.951.359/0001-93	30/04/2018
6917	REGIANE MINOSSO - ME	08.612.489/0001-64	30/04/2018
21296	VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI - EPP	17.982.868/0001-37	30/04/2018
8366	FRANCISCO PEREIRA MACHADO - ME	11.835.571/0001-62	30/04/2018
23369	JOHNNY HENRIQUE SOUZA REPRESENTAÇOES - ME	22.220.276/0001-18	30/04/2018
23372	MARCEL MACHADO RODRIGUES - ME	22.006.714/0001-40	30/04/2018
20848	STIVAL E LIMA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	10.720.719/0002-31	30/04/2018
20689	TECNOMARC TECNOLOGIA DE MARCAÇÕES LTDA - EPP	07.718.016/0001-83	
23361	QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	22.332.754/0001-81	30/04/2018
23364	ZONATO & SILVA LTDA - ME	22.118.846/0001-63	30/04/2018
23352	LK SOLUTIONS LTDA - ME	18.553.373/0001-55	30/04/2018
22407	ROJEAN PACK INDUSTRIA E COM DE EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	09.462.807/0001-10	30/04/2018
22955	DDO MATERIAIS PARA PRÓTESE	05.868.390/0001-30	30/04/2018
22376	JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19.741.315/0001-18	30/04/2018
22329	FRANCIELE PAULINO LEONARDI	15.649.540/0001-78	30/04/2018
7206	ANA MARIA CHARBIL TONETTI FARMACIA ME	01.827.498/0001-23	30/04/2018
8266	MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA-ME	07.144.617/0002-00	30/04/2018
8392	LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07.958.342/0001-68	30/04/2018
20275	OSVALDO PATRZYK - ME	04.958.469/0001-99	30/04/2018
18829	CRX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13.602.668/0001-50	30/04/2018
21256	MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18.034.407/0001-03	30/04/2018
20256	COMERCIAL LUCAS ATACADISTA DE CARNES LTDA	15.539.517/0001-20	30/04/2018
6581	TRANS PADRINHO LTDA - ME	08.701.304/0001-98	30/04/2018
22382	AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO - EIRELI - ME	19.834.730/0001-16	30/04/2018
18897	EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA-ME	13.610.207/0001-20	30/04/2018
8345	ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.670.089-00	30/04/2018
20395	J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	15.722.294/0001-32	30/04/2018
8397	ODETE PAULINO	11.736.993/0001-80	30/04/2018
3609	MERCADO SÃO JOSE LTDA - ME	04.320.889/0001-45	30/04/2018
6581	TRANS PADRINHO LTDA - ME	08.701.304/0001-98	30/04/2018
4491	GEFERSON ANTONIO ANDRADE REPRES COMERCIAIS LTDA - ME	05.582.710/0001-90	30/04/2018
3438	LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.024.938/0001-80	30/04/2018
23383	MACHADO E MARTINS LTDA - ME	22.449.468/0001-09	30/04/2018
23375	GRANEMANN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	22.280.858/0001-90	30/04/2018
20277	COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA	13.735.135/0001-47	30/04/2018
23399	AGR - MELO SERVIÇOS LTDA - ME	22.056.461/0001-19	30/04/2018
8421	ELIO FERREIRA DE LIMA	11.984.406/0001-72	30/04/2018
18089	BERNARDES & COELHO LTDA	08.189.346/0001-91	30/04/2018
16162	FAUSTINO NALEPA MANUTENÇÃO ME	13.569.541/0001-87	30/04/2018
23927	LOVATO PRIME MÓVEIS EIRELI - ME	24.587.501/0001-84	30/04/2018
23345	ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21.929.648/0001-17	30/04/2018
19994	D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15.295.990/0001-00	30/04/2018
19233	S.C. AMORIM & CIA LTDA-ME	06.229.664/0001-03	30/04/2018
24648	ROMAZUR MERCEARIA E ARMAZEM VAREJISTA - ME	26.490.123/0001-41	30/04/2018
24644	MORFEU MOVEIS - EIRELI - ME	27.282.364/0001-68	30/04/2018
24671	RODRIGUES & PAVOSKI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	27.355.729/0001-37	30/04/2018
24673	COLLUPLAST INSDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME	16.455.536/0001-31	30/04/2018
24676	ANGELO VINICIUS DA COSTA E SILVA PIZZARIA - ME	27.273.147/0001-01	30/04/2018
3996	KAVEJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA - ME	82.239.542/0001-86	30/04/2018
24700	UNIMIX COMERCIAL LTDA	27.105.680/0001-64	30/04/2018
20709	HYGIELINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	16.754.226/0001-18	30/04/2018

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2018, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2017);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de Março de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C165F122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência das Notificações de Dívidas Ativas que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO	Ano
ABILIO MARTINS	987.xxx.xxx-xx	588	2013
ACIR JOÃO DE SIQUEIRA	949.xxx.xxx-xx	667	2013
ACIR STRAPASSON	972.xxx.xxx-xx	463	2013
ACIR STRAPASSON	972.xxx.xxx-xx	464	2013
ACIR STRAPASSON	972.xxx.xxx-xx	465	2013
ACIR STRAPASSON	972.xxx.xxx-xx	466	2013
ACIR STRAPASSON	972.xxx.xxx-xx	467	2013
ADELAIR CORDEIRO DOBROSINKI	900.xxx.xxx-xx	153	2013
ADELCIO HRUBA	940.xxx.xxx-xx	665	2013
ADEMIR ROQUE COLODEL	900.xxx.xxx-xx	162	2013
ADILSON LUIZ STACHERA	934.xxx.xxx-xx	445	2013
ADILTON MANFRON	949.xxx.xxx-xx	676	2013
ADIR JOSÉ PEREIRA LEAL	915.xxx.xxx-xx	172	2013
AGNALDO DE OLIVEIRA	961.xxx.xxx-xx	628	2013
ALAIDE MATOZO	918.xxx.xxx-xx	301	2013
ALCEU DOS SANTOS	0.xxx.xxx-xx	378	2013
ALFREDINA DOS SANTOS GONÇALVES	991.xxx.xxx-xx	317	2013
ALOIZE BIERNASKI	968.xxx.xxx-xx	184	2013
ALTAIR BOROWIEC	120.xxx.xxx-xx	520	2013
ALTAMIRO SCHAMBERG	991.xxx.xxx-xx	453	2013
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	951.xxx.xxx-xx	44	2013
ALVARO EUGÊNIO PONESTK	951.xxx.xxx-xx	45	2013
ANA STELA GARCIA VALIENTE	0.xxx.xxx-xx	182	2013
ANAMELIA FERNANDES CACHUBA	915.xxx.xxx-xx	34	2013
ANDERSON TOMEN FRANÇA	910.xxx.xxx-xx	674	2013
ANGELO GUBERT	934.xxx.xxx-xx	410	2013
ANGELO OLIVIO ESMANHOTTO	904.xxx.xxx-xx	694	2013
ANILTON BATISTA DE FREITAS	942.xxx.xxx-xx	293	2013
ANTÃO SIVO BORTOLOTI	087.xxx.xxx-xx	46	2013
ANTONIA BATISTA FREITAS	0.xxx.xxx-xx	294	2013
ANTONIO ALVES DA LUZ	953.xxx.xxx-xx	138	2013
ANTONIO DA ASSUNÇÃO	900.xxx.xxx-xx	155	2013
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	982.xxx.xxx-xx	178	2013
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	982.xxx.xxx-xx	179	2013
ANTONIO FERREIRA DINIZ E OUTROS	971.xxx.xxx-xx	141	2013
ANTONIO JOSE CUMIN	972.xxx.xxx-xx	504	2013
ANTONIO PEREIRA	855.xxx.xxx-xx	298	2013
ANTONIO PEREIRA FERNANDES	100.xxx.xxx-xx	140	2013
ANTONIO PEREIRA VIANA	968.xxx.xxx-xx	158	2013
ANTONIO PONTES	949.xxx.xxx-xx	147	2013
ANTONIO TRINDADE DE SOUZA	949.xxx.xxx-xx	299	2013
ANTONIO VICENTE PEREIRA	900.xxx.xxx-xx	108	2013
APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	920.xxx.xxx-xx	304	2013
APARECIDO ALTINO SEVERIANO E OUTROS	949.xxx.xxx-xx	143	2013
APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	987.xxx.xxx-xx	326	2013
ARIALDO SANTOS DE LARA	915.xxx.xxx-xx	330	2013
ARMELINDO FURLIN	972.xxx.xxx-xx	357	2013
AROLDO ALVES DOS SANTOS	909.xxx.xxx-xx	310	2013
AUREA TEREZINHA DE SOUZA	900.xxx.xxx-xx	671	2013
AYR JOSÉ VOLETE	0.xxx.xxx-xx	144	2013
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	949.xxx.xxx-xx	65	2013
BENJAMIM DE OLIVEIRA	916.xxx.xxx-xx	302	2013
BRUNO TERNOSKI	970.xxx.xxx-xx	662	2013
CARLOS BOSA	987.xxx.xxx-xx	31	2013
CARLOS BOSA	987.xxx.xxx-xx	32	2013
CARLOS BOSA	987.xxx.xxx-xx	33	2013
CAROLINA BASSOS	986.xxx.xxx-xx	322	2013
CASSIANO DE PAULA MARTINS	944.xxx.xxx-xx	390	2013
CASTORINA GONÇALVES VAZ	950.xxx.xxx-xx	291	2013
CATARINA VAZ PADILHA	972.xxx.xxx-xx	308	2013
CELSO GERALDO	972.xxx.xxx-xx	272	2013
CELSO LELAK E OUTROS	991.xxx.xxx-xx	166	2013
CHEMONE COSSOSKI	904.xxx.xxx-xx	185	2013
CIRENE ANTONINA VERRI	972.xxx.xxx-xx	506	2013
CIRENE ANTONINA VERRI	972.xxx.xxx-xx	507	2013
CIRO LISSA	949.xxx.xxx-xx	327	2013
CIRO MANN	953.xxx.xxx-xx	678	2013
CLAIRTON SPAKI ANDRADE	920.xxx.xxx-xx	401	2013
CLARINDO AFONSO	920.xxx.xxx-xx	168	2013
CLAUDIA RUTH HIRT STACHERA E OUTRAS	915.xxx.xxx-xx	457	2013
CLAUDIO DA ROCHA SILVA	982.xxx.xxx-xx	142	2013

CLAUDIO TAVARES TESSEROLI	972.xxx.xxx-xx	442	2013
CLAÚDIO THEODORO DE LEMES	900.xxx.xxx-xx	77	2013
CRISTIANO TREVIZAN	961.xxx.xxx-xx	650	2013
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	453.xxx.xxx-xx	133	2013
DARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	900.xxx.xxx-xx	416	2013
DARLEI JOSE TRINDADE	934.xxx.xxx-xx	305	2013
DECIO TEODORO PINTO	949.xxx.xxx-xx	50	2013
DEJALMA TUCOLKI	943.xxx.xxx-xx	35	2013
DENISE DE FATIMA FURTADO	910.xxx.xxx-xx	666	2013
DENISE MORAIS	0.xxx.xxx-xx	380	2013
DENIZ MELO DA SILVA	934.xxx.xxx-xx	273	2013
DINEIA TEIXEIRA DE LIMA DE ANDRADE	912.xxx.xxx-xx	328	2013
DIVANIR DE JESUS M DOS SANTOS	909.xxx.xxx-xx	292	2013
DIVINA APAREIDA DOS SANTOS DE SOUZA	919.xxx.xxx-xx	680	2013
DOUGLAS STREMEL	996.xxx.xxx-xx	346	2013
EDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	915.xxx.xxx-xx	499	2013
EDISON DE OLIVEIRA	968.xxx.xxx-xx	352	2013
EDISON LUIZ DE LIMA THEODORO	949.xxx.xxx-xx	438	2013
ELIAS DO NASCIMENTO	968.xxx.xxx-xx	526	2013
ELIAS FERREIRA LIMA	997.xxx.xxx-xx	132	2013
ELISABETH SCHAFHAUSER	900.xxx.xxx-xx	426	2013
ELISEU MACHADO VAZ	049.xxx.xxx-xx	114	2013
ELOIR LUIZ FABRIS	987.xxx.xxx-xx	111	2013
ELUIZA MARIA LOPES	968.xxx.xxx-xx	313	2013
ELVIRA GAUZISKI	949.xxx.xxx-xx	52	2013
ELZA BIANCHINI	953.xxx.xxx-xx	175	2013
EMILIANO ROSA DE LIMA	991.xxx.xxx-xx	483	2013
ENIVALDO PAULISTA	987.xxx.xxx-xx	173	2013
ERMINIO MAURO BERNI	834.xxx.xxx-xx	369	2013
ERMINIO MAURO BERNI	834.xxx.xxx-xx	370	2013
ESMERALDO MARTINS	0.xxx.xxx-xx	134	2013
ESPÓLIO DE ANDRÉ QUINTINO	0.xxx.xxx-xx	693	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	276	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	277	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	278	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	279	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	280	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	281	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	282	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	283	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	284	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	285	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	286	2013
ESPÓLIO DE JORGE BOLAKE	991.xxx.xxx-xx	287	2013
EVALDO DOS SANTOS	987.xxx.xxx-xx	169	2013
EZOEL DOMINGOS STIVAL	920.xxx.xxx-xx	616	2013
EZOEL DOMINGOS STIVAL	920.xxx.xxx-xx	617	2013
EZOEL DOMINGOS STIVAL	920.xxx.xxx-xx	618	2013
EZOEL DOMINGOS STIVAL	920.xxx.xxx-xx	619	2013
EZOEL DOMINGOS STIVAL	920.xxx.xxx-xx	620	2013
EZOEL DOMINGOS STIVAL	920.xxx.xxx-xx	621	2013
EZOEL DOMINGOS STIVAL	920.xxx.xxx-xx	622	2013
EZOEL DOMINGOS STIVAL	920.xxx.xxx-xx	623	2013
FABIANA RIBEIRO PRESTES	925.xxx.xxx-xx	420	2013
FABIANO DA SILVA	996.xxx.xxx-xx	331	2013
FABIANO DA SILVA	996.xxx.xxx-xx	332	2013
FABIANO DA SILVA	996.xxx.xxx-xx	333	2013
FABIANO DA SILVA	996.xxx.xxx-xx	334	2013
FABIANO DA SILVA	996.xxx.xxx-xx	335	2013
FABIANO DA SILVA	996.xxx.xxx-xx	336	2013
FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS	949.xxx.xxx-xx	109	2013
FRANCISCO JOSE DE LIMA	840.xxx.xxx-xx	475	2013
GENIVALDO TRINDADE DOS SANTOS	559.xxx.xxx-xx	311	2013
GENTIL CARNIEL E ESPOSA	963.xxx.xxx-xx	627	2013
GERVAZIO FURLAN	904.xxx.xxx-xx	289	2013
GILSON MENEGATTI	920.xxx.xxx-xx	372	2013
GILSON MURILO DALAZUANA BORGES	925.xxx.xxx-xx	669	2013
GUILHERME ERNESTO FINGER FILHO	930.xxx.xxx-xx	492	2013
HELMUT MATIAS ANTON MELCHER	920.xxx.xxx-xx	258	2013
HENRIQUE RICCHETTI JUNIOR	891.xxx.xxx-xx	586	2013
HILÁRIO RODRIGUES VIDAL	904.xxx.xxx-xx	696	2013
IDALINA PEREIRA DO CARMO	900.xxx.xxx-xx	271	2013
IGNORADO	0.xxx.xxx-xx	41	2013
IGNORADO	0.xxx.xxx-xx	42	2013
IGNORADO	0.xxx.xxx-xx	43	2013
INGRID CUNHA PALANDRANI	859.xxx.xxx-xx	559	2013
IRACI DE OLIVEIRA	953.xxx.xxx-xx	423	2013
IRENE CORDEIRO	991.xxx.xxx-xx	597	2013
IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA	910.xxx.xxx-xx	418	2013
IRINEU DROSZAK	900.xxx.xxx-xx	163	2013
IRMA FRANK	920.xxx.xxx-xx	491	2013
IRMA RAFAELA ZAKDIVAR DE ABREU	930.xxx.xxx-xx	490	2013
IRMINIA MARIA DE FATIMA VALENGA	989.xxx.xxx-xx	670	2013
ISAAC RODRIGUES DA CRUZ	333.xxx.xxx-xx	38	2013
ISAIAS PORTELA	956.xxx.xxx-xx	340	2013
IVO TEIXEIRA DE JESUS	968.xxx.xxx-xx	137	2013
IZAC DO NASCIMENTO	915.xxx.xxx-xx	323	2013
IZAC DO NASCIMENTO	915.xxx.xxx-xx	324	2013
IZAIAS PEDROSO ALVES	920.xxx.xxx-xx	679	2013

IZIDORIO NALEPA	934.xxx.xxx-xx	187	2013
IZIDORO SANZOVO	904.xxx.xxx-xx	260	2013
JANDIR MODESTO	953.xxx.xxx-xx	79	2013
JAQUELINE MARIALVA BANDEIRA	991.xxx.xxx-xx	592	2013
JERONIMO JOÃO LONGHI	987.xxx.xxx-xx	40	2013
JOACIR MANFRON	953.xxx.xxx-xx	493	2013
JOÃO ALVES MOTTA	953.xxx.xxx-xx	351	2013
JOÃO APARECIDO PAIXÃO	987.xxx.xxx-xx	75	2013
JOÃO CARLOS LUCIO	900.xxx.xxx-xx	161	2013
JOÃO DA SILVA	900.xxx.xxx-xx	270	2013
JOÃO GERALDO DA SILVA	930.xxx.xxx-xx	171	2013
JOÃO LARSKI	904.xxx.xxx-xx	66	2013
JOÃO MARIA DE AUGUSTINHO	949.xxx.xxx-xx	626	2013
JOÃO MOREIRA	991.xxx.xxx-xx	261	2013
JOÃO OLIVIR MANFRON	937.xxx.xxx-xx	189	2013
JOÃO RIBEIRO	0.xxx.xxx-xx	64	2013
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	972.xxx.xxx-xx	131	2013
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	900.xxx.xxx-xx	117	2013
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	900.xxx.xxx-xx	118	2013
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	900.xxx.xxx-xx	119	2013
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	900.xxx.xxx-xx	120	2013
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	900.xxx.xxx-xx	121	2013
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	900.xxx.xxx-xx	122	2013
JOEL DE ANDRADE TORRES E SAID JORGE	900.xxx.xxx-xx	123	2013
JOSE ANTONIO PASE	049.xxx.xxx-xx	371	2013
JOSÉ APARECIDO TEZA	915.xxx.xxx-xx	105	2013
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	953.xxx.xxx-xx	319	2013
JOSÉ CARLOS SOARES DE LIMA	953.xxx.xxx-xx	320	2013
JOSÉ CHEVA	949.xxx.xxx-xx	124	2013
JOSÉ CLAUDIO CUNHA	916.xxx.xxx-xx	128	2013
JOSÉ DE CARVALHO	915.xxx.xxx-xx	263	2013
JOSÉ DE CARVALHO	915.xxx.xxx-xx	264	2013
JOSÉ DE CARVALHO	915.xxx.xxx-xx	265	2013
JOSÉ DE CARVALHO	915.xxx.xxx-xx	266	2013
JOSÉ DE CARVALHO	915.xxx.xxx-xx	267	2013
JOSÉ DE CARVALHO	915.xxx.xxx-xx	268	2013
JOSÉ DE CARVALHO	915.xxx.xxx-xx	269	2013
JOSÉ DE RESENDE TAVEIRA	930.xxx.xxx-xx	174	2013
JOSÉ DÉCIO MOREIRA	0.xxx.xxx-xx	297	2013
JOSÉ DOMINGOS	0.xxx.xxx-xx	177	2013
JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE	915.xxx.xxx-xx	353	2013
JOSÉ GEORGEVAM GOMES DE ARAÚJO	434.xxx.xxx-xx	76	2013
JOSÉ GONÇALVES	976.xxx.xxx-xx	167	2013
JOSÉ LUIZ DE JESUS	953.xxx.xxx-xx	341	2013
JOSÉ MARIA MEDEIROS	915.xxx.xxx-xx	337	2013
JOSÉ MARTINS	972.xxx.xxx-xx	449	2013
JOSÉ PEDRO CIDRAL DE SIQUEIRA	988.xxx.xxx-xx	107	2013
JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA	000.xxx.xxx-xx	130	2013
JOSE VANILDO FERREIRA LIMA	897.xxx.xxx-xx	663	2013
JOSELI APARECIDA FERREIRA	983.xxx.xxx-xx	625	2013
JOSMAR FERREIRA DOS SANTOS	977.xxx.xxx-xx	379	2013
JOSUEL LIMA BUENO	804.xxx.xxx-xx	460	2013
JUCILHANA FLORIANO DOS SANTOS	963.xxx.xxx-xx	654	2013
JULIO GASPAR	915.xxx.xxx-xx	145	2013
LEANDRO MENGARDO GOMES	970.xxx.xxx-xx	478	2013
LEONEL ALVES DOS SANTOS	953.xxx.xxx-xx	307	2013
LEONIDA WITZKE	987.xxx.xxx-xx	126	2013
LETICIA FERNANDES ANDRÉS	935.xxx.xxx-xx	630	2013
LINDOMAR JOSÉ DUARTE	920.xxx.xxx-xx	489	2013
LUCELIA AFONSO VIEIRA	947.xxx.xxx-xx	113	2013
LUCIANO RECK DE MOURA	904.xxx.xxx-xx	275	2013
LUCINIO PORFIRIO GUILHERME	987.xxx.xxx-xx	356	2013
LUIS CARLOS PEREIRA	904.xxx.xxx-xx	316	2013
LUIS CESAR RODRIGUES DE LIMA	959.xxx.xxx-xx	604	2013
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	920.xxx.xxx-xx	321	2013
LUIZ A. FERREIRA LAMEIRO	954.xxx.xxx-xx	78	2013
LUIZ ANTONIO BORGES	049.xxx.xxx-xx	548	2013
LUIZ CARLOS CANNANI	904.xxx.xxx-xx	339	2013
LUIZ CARLOS DA COSTA	938.xxx.xxx-xx	571	2013
LUIZ CARLOS VICENTE	920.xxx.xxx-xx	303	2013
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	920.xxx.xxx-xx	306	2013
LUIZ ROBERTO TREVISAN	917.xxx.xxx-xx	400	2013
LURDES MARTINS DOS SANTOS	980.xxx.xxx-xx	309	2013
MANOEL GONZALEZ	934.xxx.xxx-xx	156	2013
MARCELO PRESTES DOS SANTOS	937.xxx.xxx-xx	455	2013
MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT	971.xxx.xxx-xx	318	2013
MARCIA MAGALHÃES E MARCOS R. MAGALHÃES	934.xxx.xxx-xx	596	2013
MARCO ANTONIO BALANDIEK	991.xxx.xxx-xx	629	2013
MARCO ANTONIO PASKOWSKI	904.xxx.xxx-xx	39	2013
MARCOS AURELIO LESZAK	949.xxx.xxx-xx	254	2013
MARCOS AURELIO PRESTES DOS SANTOS	920.xxx.xxx-xx	290	2013
MARCOS DIAS GOMES	953.xxx.xxx-xx	129	2013
MARGARIDA GOGOLA PEREIRA	934.xxx.xxx-xx	164	2013
MARIA APARECIDA BEAL	934.xxx.xxx-xx	342	2013
MARIA APARECIDA CUSTODIO	987.xxx.xxx-xx	127	2013
MARIA CELIA DOMINGUES	940.xxx.xxx-xx	157	2013
MARIA DA BADIA MONTALVÃO	934.xxx.xxx-xx	112	2013
MARIA DE LOURDES DE PAULA FOGUES	963.xxx.xxx-xx	541	2013
MARIA IZABEL MEDEIROS	915.xxx.xxx-xx	673	2013

MARIA JANETE CAMARGO	915.xxx.xxx-xx	181	2013
MARIA JOSÉ SIARA FIGUEIREDO	949.xxx.xxx-xx	540	2013
MARIA PEREIRA MOREIRA	968.xxx.xxx-xx	149	2013
MARIA PIRES DE LIMA	920.xxx.xxx-xx	695	2013
MARILDA SOARES FICHA	991.xxx.xxx-xx	672	2013
MARILENE SALIM	0.xxx.xxx-xx	103	2013
MARIO KIYOCHI KONDO	834.xxx.xxx-xx	544	2013
MARISETE CECÍLIA RICHTER	953.xxx.xxx-xx	55	2013
MARLI APARECIDA DOS SANTOS	900.xxx.xxx-xx	578	2013
MARLON FABIANO GOULIN	957.xxx.xxx-xx	524	2013
MATILDE BURIGO FABRIS	944.xxx.xxx-xx	160	2013
MESSIAS PEREIRA DIAS E ESPOSA	904.xxx.xxx-xx	632	2013
MIGUEL LUBEK E OUTROS	987.xxx.xxx-xx	36	2013
MILTON ONISANTI	868.xxx.xxx-xx	257	2013
NELIO JOÃO MARMIT	930.xxx.xxx-xx	148	2013
NELSIANE APARECIDA PARAHYBA	985.xxx.xxx-xx	516	2013
NEURI VALTER NEITZKE	000.xxx.xxx-xx	511	2013
NEURI VALTER NEITZKE	000.xxx.xxx-xx	512	2013
NEURI VALTER NEITZKE	000.xxx.xxx-xx	513	2013
NEUSA ALVES DE CAMPOS	934.xxx.xxx-xx	645	2013
NEUSA MARIA SBALCHIERO	915.xxx.xxx-xx	48	2013
NIGUIELSON DAMASCUA FERREIRA	944.xxx.xxx-xx	314	2013
NOEL LUIZ DE LIMA	949.xxx.xxx-xx	218	2013
NOEMIA DOS SANTOS JUSTUS	982.xxx.xxx-xx	53	2013
ODETE ANTUNES DE SA	643.xxx.xxx-xx	664	2013
ODETE FERNANDES PAES	968.xxx.xxx-xx	170	2013
OZIA BAZZANI	972.xxx.xxx-xx	125	2013
PALMIRA JUSTINO CARVALHO	900.xxx.xxx-xx	37	2013
PAULO	0.xxx.xxx-xx	343	2013
PAULO SERGIO	0.xxx.xxx-xx	344	2013
PAULO SILVA SA	972.xxx.xxx-xx	675	2013
PEDRO NISI	963.xxx.xxx-xx	183	2013
PERCIO AFONSO KUKLIK	953.xxx.xxx-xx	584	2013
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	920.xxx.xxx-xx	417	2013
RANIERI FRANCISCO RASERA DE OLIVEIRA	920.xxx.xxx-xx	533	2013
REINALDO DOMINGUES DA SILVA	997.xxx.xxx-xx	110	2013
RENILDA LOPES BLASCKIEWICZ	072.xxx.xxx-xx	255	2013
ROBERTO DE OLIVEIRA	953.xxx.xxx-xx	165	2013
ROGÉRIO LEVANDOSKI	920.xxx.xxx-xx	377	2013
ROGERIO NERONE	972.xxx.xxx-xx	651	2013
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	904.xxx.xxx-xx	315	2013
ROMALDO NORBERTO KISTENMACHER	900.xxx.xxx-xx	139	2013
ROSARIA MARIA LUGARINI STIVAL	972.xxx.xxx-xx	259	2013
ROSELI JACOBY	920.xxx.xxx-xx	567	2013
ROZANE FERREIRA DOS SANTOS	904.xxx.xxx-xx	624	2013
RUI GRAÇA DE FREITAS GONÇALVES	911.xxx.xxx-xx	502	2013
RUOBERSON GABROVIZ	996.xxx.xxx-xx	407	2013
RUTH VAZ DE FRANÇA PEREIRA	940.xxx.xxx-xx	668	2013
SALVADOR MATOSO DA SILVA	991.xxx.xxx-xx	421	2013
SANDRA REGINA BRANCO	960.xxx.xxx-xx	374	2013
SEBASTIANA DE LOURDES DIAS	904.xxx.xxx-xx	56	2013
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	904.xxx.xxx-xx	399	2013
SEBASTIÃO NILO PAIVA	991.xxx.xxx-xx	338	2013
SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	400.xxx.xxx-xx	610	2013
SELMA REGINA GOB	968.xxx.xxx-xx	288	2013
SERGIO BARBOSA	968.xxx.xxx-xx	422	2013
SERGIO DA SILVA	968.xxx.xxx-xx	300	2013
SERGIO LUIS BASSA	953.xxx.xxx-xx	413	2013
SERGIO SANDOWAL OZÓRIO	991.xxx.xxx-xx	219	2013
SEVERINO BELO DA SILVA E SERGIO BELO DA SILVA	900.xxx.xxx-xx	180	2013
SHIROSHI ONIKI E OUTROS	915.xxx.xxx-xx	154	2013
SIDEVAL ALVES DA SILVA	477.xxx.xxx-xx	49	2013
SIDNEI MANFRON	972.xxx.xxx-xx	186	2013
SILVANIRA KUSTER DE FREITAS FAGUNDES	947.xxx.xxx-xx	135	2013
SILVIO DA SILVA FERMINO	937.xxx.xxx-xx	325	2013
SONIA MARLY GREMSKI	949.xxx.xxx-xx	329	2013
SUELI LUZ SACRAMENTO	0.xxx.xxx-xx	116	2013
TATIANE DO ROCIO VOLETE	951.xxx.xxx-xx	468	2013
TEREZA VICENTE DA COSTA	987.xxx.xxx-xx	136	2013
TEREZINHA LONGHI VICENTIN	915.xxx.xxx-xx	188	2013
VALDECIO DE ALMEIDA	953.xxx.xxx-xx	419	2013
VALDEVINA CORDEIRO DOS SANTOS	974.xxx.xxx-xx	633	2013
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	987.xxx.xxx-xx	295	2013
VALDOMIRO JOSE TRINDADE	987.xxx.xxx-xx	296	2013
VANILDO LECI RODRIGUES	972.xxx.xxx-xx	568	2013
VANISSE APARECIDA FURLIN	934.xxx.xxx-xx	415	2013
VIVALDO ZOTTO DE ANDRADE E OUTROS	987.xxx.xxx-xx	146	2013
VLADEMIR DE JESUS FERREIRA MACHADO	949.xxx.xxx-xx	405	2013
VOLMIR COSTA DA CRUZ	949.xxx.xxx-xx	406	2013
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	900.xxx.xxx-xx	150	2013
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	900.xxx.xxx-xx	151	2013
WADESLAU CHROMIEC E FILHOS LTDA	900.xxx.xxx-xx	152	2013
WALDOMIRO SALVADOR DE LARA	934.xxx.xxx-xx	104	2013
WALMOR MELO RODRIGUES	949.xxx.xxx-xx	115	2013
WASHINGTON DABOR	904.xxx.xxx-xx	274	2013
ZELITO M. ROCHA	942.xxx.xxx-xx	51	2013
ZILPAH DE OLIVEIRA	910.xxx.xxx-xx	159	2013
3ESTILOS COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	095013780001-43	551	2013
A.J.L.M. TRANSPORTES LTDA	038926940001-07	247	2013

ABATEDOR DE AVES CAMPO NOVO LTDA	820160800001-38	207	2013
ACADEMIA GLADIADOR LTDA	048586290001-28	397	2013
ACOPIARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	069801290001-90	473	2013
ADRIANE DA SILVA PIZZARIA ME	078558420001-74	498	2013
ADRIANO LUIZ BENDER E CIA LTDA-ME	015098540002-41	519	2013
AGRISEM IND. COM. FÉRTIL LTDA.	764717470001-90	106	2013
AJCC SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME	033903050002-26	536	2013
ALCIDES ADERLI GOMES - ME	852825230001-20	373	2013
ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	769002240001-11	176	2013
ALP LUPAR LUMINOSOS E FACHADAS LTDA - ME	046444990001-20	429	2013
ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	139366240001-67	637	2013
ANTONIO PEDRO DOS SANTOS - ME	030098810001-08	246	2013
ANTONIO PEREIRA NEVES	036332350001-09	367	2013
APPA COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	854697650002-09	411	2013
ARNALDO DA CUNHA CASTRO JUNIOR	597803870001-99	348	2013
ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	003137610001-01	227	2013
ASSKO COMÉRCIO DE COURO LTDA	043932850001-29	396	2013
ASSOCIAÇÃO DE PRO A MATER -INF E FAMÍLIA AVOCAMM	016655660001-03	243	2013
AURELIO OTERO ME	025829340001-04	226	2013
AUTO PEÇAS GLÁCIA LTDA	024663560001-40	228	2013
AVIÁRIO BUDZIAK LTDA - ME	060231990001-50	452	2013
BACAMARTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	034401770001-05	211	2013
BAR,BILHAR E RESTAURANTE SÃO MARCOS LTDA -ME	075430960001-83	488	2013
BELA ARTE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	074305290001-94	484	2013
BERNARDES & COELHO LTDA	081893460001-91	631	2013
BRASBRITA LTDA	026977570001-01	222	2013
BRASIL RESGATE - REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.	080045360001-97	509	2013
BREMER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ VEI. LTDA	795860790002-15	249	2013
BRUNA ANDRELAINE DO LAGO MARQUES	073768890001-55	486	2013
BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	095554300001-44	561	2013
BT EDITORA E INFORMÁRTICA LTDA	024087590001-33	471	2013
BUENO & GARCIA LTDA	113000520001-08	587	2013
C A R - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	108326760001-03	581	2013
C.A. MATIAS & MATIAS LTDA	054903760001-45	431	2013
C.G CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	031156740001-20	215	2013
CARLOS A. RAPANOS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDR.	016361800001-65	194	2013
CAROLINE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	041231080001-22	236	2013
CELSO LUIZ VENDRAMIN	122099930001-95	609	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	80	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	81	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	82	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	83	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	84	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	85	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	86	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	87	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	88	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	89	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	90	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	91	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	92	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	93	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	94	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	95	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	96	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	97	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	98	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	99	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	100	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	101	2013
CERNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	779693680001-97	102	2013
CERNE FÁBRICA DE FRIOS LTDA	818962920001-94	214	2013
CHINASSO & CHALUSNHAK LTDA	848310310001-84	233	2013
CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA	114680800001-20	590	2013
CICERO FERREIRA DE ALMEIDA	118842970001-11	605	2013
CICERO ROMÃO DA SILVA	124728950001-46	614	2013
CLAUDAIR A DOS REIS	059537840001-96	459	2013
CLAUDINEI JOSE ALEZ - MEI	140373710001-52	641	2013
CLAUDIO SAVIONI DE OLIVEIRA	122200280001-13	603	2013
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CAMPO MAGRO LTDA	084180130001-97	522	2013
CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	819111170001-29	437	2013
COMERCIO DE MADEIRAS CARLOS ALBERTO VANOLLI LTDA - ME	095015910001-55	558	2013
CONSULT DIGITAÇAO LTDA	072860220001-09	479	2013
CRISTIANE FERNANDES- ME	055953710001-87	443	2013
D DAHER - LOCADORA DE SIST. DE INFORMAT. LTDA - ME	074164250001-25	487	2013
D. DIAS & AMORIM LTDA - ME	007580460001-74	434	2013
D. N. IMARAZENE & BOIADEIRO IMARAZENE LTDA	106550960001-80	579	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	681	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	682	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	683	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	684	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	685	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	686	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	687	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	688	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	689	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	690	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	691	2013
DEIVID CARDOZO DE GODOI - MEI	232137920001-88	692	2013

DELFINO IMOVEIS LTDA	096327580001-17	554	2013
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	112327190001-74	585	2013
DENILSON ERVELTER DAS NEVES	038442870001-24	248	2013
DIAS & BASSOLI LTDA	024881490001-97	537	2013
DIGENTER RECURSOS HUMANOS LTDA	032576430001-03	213	2013
DIVINA SUL IND/COM DE EMB E ART DE MADEIRAS LTDA	867068270001-30	239	2013
DIVONSIR JOSE NADER-ME	052187800001-64	408	2013
DM MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA	112730780001-04	598	2013
DODECAEDRO BRASIL LTDA	050097070001-82	402	2013
DOUGLAS GENTIL	102333090001-85	560	2013
EDESIO DE LIMA BERTO	118827530001-94	600	2013
EDIMAR TIAGO SOUZA	071928140001-14	569	2013
EDSON AFONSO TRANSPORTES LTDA - ME	060425750001-53	538	2013
EKIPE PLANEJ ENGEN E BENEFI DE MADEIRA LTDA	850756950001-23	345	2013
ELDER LUIS DALMOLIN TRANSPORTES LTDA	043651200001-43	358	2013
ELIANE DO ROCIO DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES	061455650001-43	458	2013
ELIZANE APARECIDA PINHEIRO PRESTES	145963330001-30	652	2013
EMILIANO ROSA DE LIMA & CIA LTDA	042793000001-02	389	2013
ENCARTE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA	009770640001-47	386	2013
ENZO FAVORETO - MEI	154733290001-47	655	2013
EQUITRUST DO BRASIL LTDA	024241920001-99	409	2013
ESTEFANO MALANCHIN MERCEARIA.	001247440001-18	198	2013
ESTOFADOS MENEGATTI & CIA LTDA	784084570001-27	206	2013
F. C. K. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	734038420002-49	203	2013
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	091110260001-81	542	2013
FOLLOW-UP PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	086330270001-23	549	2013
FONSECA FERREIRA & CIA LTDA-EPP	029998930001-56	635	2013
FOX & FOX LTDA - ME	037003440001-00	430	2013
FRANCIELE GONÇALVES SCHULTZ	140044660001-70	643	2013
FUNILARIA SANTO EXPEDITO LTDA	039232820001-97	245	2013
FUTURA TUR LTDA - ME	030225460001-31	375	2013
G.A.SAT. MONTAGENS DE TORRES LTDA.	023081510001-37	262	2013
GELSON LENARTOWICZ - MEI	127651630001-44	612	2013
GERHOSPAR-GER HOSP E DE SERV DE SAÚDE DO PR LTDA	026070430002-46	381	2013
GETULIO QUIRINO DA LUZ	008583300001-12	220	2013
GOLDENSYSTEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME	029114660001-74	514	2013
GOMES E VALE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	072809840001-50	481	2013
GROBE & NALEPA LTDA	047206010001-20	384	2013
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	67	2013
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	68	2013
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	69	2013
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	70	2013
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	71	2013
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	72	2013
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	73	2013
HAUER EMP. IMOBILIÁRIOS	766772020001-34	74	2013
HEW IND. COM. E DISTRIB. DE PROD. DE BIOSSEGURANÇA LTDA - ME	045501120001-77	494	2013
HIRTSTANDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOC DE STANDSLTDA	061783380001-14	456	2013
HORUS CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	029495360001-83	217	2013
IDSM REPRESENTAÇOES COMERCIAIS DE CONSORCIOS LTDA	095411920001-18	553	2013
IGOR LUIZ BARÇANELLI	044378710001-28	347	2013
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	297447782252-70	496	2013
ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	854895240001-40	383	2013
IMOBILIÁRIA LIDELAR LTDA	795781830001-87	256	2013
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS M. A. LTDA	042341150001-00	366	2013
INOCBRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	076095840001-46	505	2013
INOVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	801944670001-59	469	2013
INSTITUTO IRMAOS VALENTE	116615530001-01	606	2013
IRMÃOS BOROWIEC & CIA LTDA - ME	139765930001-78	642	2013
IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	087767540001-40	583	2013
IRMÃOS SILVÉRIO E CIA LTDA.	053126110001-99	412	2013
IVO ASSMANN	139402660001-66	639	2013
J. J. DE LIMA & CIA. LTDA - ME	045256820001-07	448	2013
J. K COMERCIO VAREJISTA DE AUDIO E VIDEO LTDA	116816280001-16	595	2013
J.C.N.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	025456350001-08	527	2013
J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	157222940001-32	660	2013
JACIR ORTIZ	816706300001-75	230	2013
JAIR DOS SANTOS MORAES & CIA LTDA	072384690001-02	477	2013
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES	779805810001-08	47	2013
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	779605810001-38	57	2013
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	779605810001-38	58	2013
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	779605810001-38	59	2013
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	779605810001-38	60	2013
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	779605810001-38	61	2013
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	779605810001-38	62	2013
JARDIM VIVIANE INCORPORAÇÕES EIRELI	779605810001-38	63	2013
JAVOROSKI KRUGER ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA	005297160001-80	225	2013
JONAS JOSE DE LIMA ACADEMIA	116760940001-30	593	2013
JOSÉ CARLOS PIRES ALIMENTOS - ME	953879990001-80	232	2013
JOSE FERNANDES FERREIRA - ME	189184570001-45	677	2013
JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	135785300001-63	653	2013
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	044434680001-01	359	2013
JOSIANE COLAÇO DOS SANTOS	036749160001-15	251	2013
JULIANO JOSÉ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	027155230001-40	223	2013
KLEBER GARCIA DE OLIVEIRA	054321200001-81	563	2013
KMBA - MANUFATURADOS DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA	050646870001-42	403	2013
L.R. COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.	106894410001-04	577	2013
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	015400280003-46	454	2013
LC PEREIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	065388480001-55	557	2013

LEADERBANK CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	005816210001-06	349	2013
LEAL DOG RAÇÕES LTDA	140808960001-70	644	2013
LEONICE MARIA SCHONS	737486000001-06	472	2013
LOCALIZE SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA LTDA - ME	101569500001-63	556	2013
LUCIO ROSSI BARDDAL DRUMMOND	119553370001-79	601	2013
LUDIMILA MARIA DOS SANTOS	077313840001-61	503	2013
LUGASEG CONS DE SEGURANÇA EMPRE E PATRIMONIAL LTDA	045523140001-58	355	2013
LUIZ ALFREDO DESSELMAN	041608990001-60	234	2013
LUIZ ANTONIO DE LARA - ME	043691630001-05	362	2013
LUIZ CARLOS PEREIRA - MEI	121321700001-09	636	2013
LUIZ EBERLE	022614470001-40	199	2013
LUIZ HENRIQUE GROSSL	056554490001-01	444	2013
LUX SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	034251680001-37	210	2013
LUZARDO REPRESENTAÇÕES LTDA	049598120001-10	424	2013
LUZIA BORGES E CIA LTDA - ME	055137630001-50	433	2013
LYON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	002770250001-37	204	2013
M.A. VENDRAMIN SERVICO DE JARDINAGEM LTDA	072986450001-00	480	2013
M.G.M. ALIMENTOS LTDA	039206840001-38	237	2013
M.S.L. ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	034098970001-08	209	2013
MACTO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	103312770001-50	570	2013
MAGNOPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	106182280001-01	573	2013
MANAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	040509260011-14	388	2013
MANCINI & CIA LTDA	054414780001-70	428	2013
MANCINI ENGENHARIA S/C LTDA	036208100001-39	250	2013
MÁQUINAS FLEXO LTDA - EPP	059794260001-52	450	2013
MARCELO PRATES SONORIZAÇÃO	095014290001-37	552	2013
MARCENARIA STILO LTDA - ME	096394340001-00	566	2013
MARCIA JUCIANE BOSA BATISTA	046663470001-29	392	2013
MARCIO JOSE ROSA DE ANDRADE BAR	043785880001-72	361	2013
MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	080571000001-66	515	2013
MARIA SWISTALSKI DE ALMEIDA	087644530001-04	539	2013
MARILISE DE OLIVEIRA SANTOS	118322520001-01	599	2013
MARINA ANDRESSA RIBEIRO	081122460001-67	510	2013
MARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	107364380001-96	576	2013
MARTISEM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTA	094078530001-17	550	2013
MASSA FALIDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES THEBAS LTDA	783936000001-54	535	2013
MASSA FALIDA LOG METAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	004937930001-28	382	2013
MASSA FALIDA LOG METAL METALÚRGICA LTDA	053027110001-34	432	2013
MASSA FALIDA MADEIREIRA PASSAÚNA LTDA	848186570001-50	240	2013
MASSA FALIDA MADEIREIRA PASSAÚNA LTDA	848186570001-50	241	2013
MASSA FALIDA MADEIREIRA PASSAÚNA LTDA	848186570001-50	242	2013
MASSA FALIDA SEBASTIÃO LAURINDO MENOLLI & CIA LTDA	024733670001-58	376	2013
MEDVITTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	082267470001-74	582	2013
MENDES & CAMARGO LTDA - ME	070105290001-35	501	2013
MERCEARIA PIONEIRO LTDA	136973900001-42	638	2013
METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A	750925930001-62	462	2013
MEWES ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA	045060640001-10	354	2013
MIGUEL LEAL MERCADO - ME	023526970001-95	229	2013
MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO - ME	077701820001-29	495	2013
MOREIRA & SOUZA MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	135523840001-05	640	2013
MORVAN & CAVADINHA LTDA - ME	868395940001-44	387	2013
MUNHOZ E LINHARES LTDA	108579430001-99	580	2013
MURPHY CONSULTORIA E ASS. EM INFOR. S/C LTDA	029896830001-87	216	2013
NABOZNY & CIA LTDA	058007880001-34	446	2013
NELSON RAUL LEITE	115075430001-16	591	2013
NELY DE FRANÇA TARARÃO	044643730001-74	360	2013
NEUSA ALVES DE CAMPOS	143514110001-36	649	2013
NEUSELI RIBEIRO DOS SANTOS	045955770001-44	368	2013
NEVES & SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	019564280001-75	485	2013
NILCEIA DA SILVA COELHO RODRIGUES	087315500001-92	529	2013
NIVALDO AGOSTINHO VANEL DOS SANTOS - ME	156903910001-90	658	2013
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	101453070001-34	555	2013
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	818891640001-13	190	2013
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	818891640001-13	191	2013
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	818891640001-13	192	2013
NOVA VILLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	818891640001-13	193	2013
NOVARE MOVEIS LTDA-ME	139759760001-21	648	2013
NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	103416300001-83	572	2013
O.R.L. TRANSPORTES LTDA - ME	053179510001-02	414	2013
ODAIR JOSE DE PAULA	125773460001-36	611	2013
OTRIALA COMÉRCIO ATAC DE MED E PROD MÉDICOS LTDA	026311470001-05	441	2013
OZIEL MATEUS MIRANDA	119803040001-89	602	2013
P.C.C.O MERCEARIA LTDA ME	155468770001-50	659	2013
PAULO ARAUJO NEDEFF - ME	850098500001-03	476	2013
PAULO CESAR DE ASSIS TRANSPORTES	092458990001-87	547	2013
PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	049058180001-04	607	2013
PAULO CEZAR DA SILVA FARIAS & CIA LTDA	030650470001-21	517	2013
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	124006210001-41	608	2013
PAVILOCHE ALIMENTOS LTDA	004498370003-84	543	2013
PINTURAS CAMPO MAGRO LTDA.	035228260001-09	208	2013
PIXEL SYSTEMS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	640482670001-31	427	2013
PLANEP - PLANEJAMENTO, ESPAÇO E PESQUISA S/C LTDA	043154240001-04	364	2013
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	095437830001-24	562	2013
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	043458730001-97	363	2013
PRINT HOUSE GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	053741100001-37	440	2013
PROVISÃO PINTURAS LTDA	088680640001-10	534	2013
QUARTZOMIX - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	020911170001-53	201	2013
R.C.V. CONSULTORIA LTDA	043095150001-29	350	2013
R.L.M REPRESENTAÇÕES E LEVANTAMENTO DE MERCADO LTD	855154500001-70	435	2013

RACING AUTOMOTIVE LTDA.	034469220001-15	500	2013
RAMOS & SANTOS TRANSPORTES LTDA	092606900001-92	546	2013
RCA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	038787370001-08	235	2013
REGÊNCIA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.	010888850001-95	205	2013
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS BARRA NOVA LTDA	121357980001-68	613	2013
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	091762010001-19	545	2013
REVATI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	070596830001-00	521	2013
RICARDO RIBEIRO BATISTA	109057860001-40	594	2013
RIESE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	046927710001-48	391	2013
RIESE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	057679700001-30	447	2013
ROGERIO BEAL DE NORONHA	055311070001-80	439	2013
ROSELI APARECIDA MAGALHÃES LANCHONETE	083943840001-86	525	2013
ROSENIR LOPES DE OLIVEIRA	732332070001-80	221	2013
RUDIMAR TOALDO - ME	073330350001-91	497	2013
RUOBERSON GABROVIZ	062035510001-39	461	2013
RUPOLLO & FONSECA LTDA	026861100001-84	224	2013
SÁ RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	777882970001-26	436	2013
SAEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	039849140001-22	398	2013
SAHARA - SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA	106677340001-82	574	2013
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	035227040002-01	244	2013
SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA - EPP	035227040001-12	451	2013
SEBASTIÃO SIRIACO DE SOUZA	817266480001-41	202	2013
SELIAIR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	035375140001-79	252	2013
SERGIO TEIXEIRA BALMAN MECANICA	103519850001-53	575	2013
SERGRACY DO BRASIL S/A - COMÉRCIO, REP. E EXPORT.	033406480001-03	253	2013
SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	084120110001-90	518	2013
SILVANA MARIA CORREA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	133167640001-32	646	2013
SIMBOLO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	826004610001-60	404	2013
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPO MAGRO	061381130001-34	470	2013
SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA	011601520001-14	195	2013
SPIGOLON & SANTOS LTDA	047023990001-03	393	2013
STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	102968620001-67	564	2013
STELMACK & STELMACK LTDA	049119770001-11	395	2013
T.R.C. COMERCIAL PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA	018033470001-35	474	2013
TEAM DESIGN E PROJETOS LTDA	102016030001-05	565	2013
TÉCNICO CAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	017350940001-00	196	2013
TERMOPAR IMPORT LTDA.	035018560001-39	312	2013
TERMOPAR LTDA - ME	025947160001-90	212	2013
TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	770523630001-03	54	2013
THAIS CHRISTINA FRANCO	735004490001-92	200	2013
TIM SUL S/A	023323970001-44	394	2013
TONS DO BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	047751470001-04	385	2013
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	074535160001-30	530	2013
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	074535160001-30	531	2013
TOOLPLAYER INDUSTRIA DE ELETRO-ELETRONICOS E MATRIZES LTDA	074535160001-30	532	2013
TORTATO & CLAUDINO LTDA - ME	026690480005-46	508	2013
TRANS ADENIR LTDA	053670760001-73	425	2013
TRANSPORTADORA COSTA & ALEIZ LTDA - ME	135828000001-00	634	2013
TRANSPORTE ESCOLAR TRENO DEI ANGELI LTDA -ME	040296050001-66	238	2013
URON EQUIP. ESP. LTDA.	016791320001-54	197	2013
V. A GOMES OTICA ME	056420710001-01	528	2013
VALDECIR RIBEIRO DE FREITAS	111793210001-11	589	2013
VALDIR DOS ANJOS PEREIRA	042165300001-22	365	2013
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	120934780001-92	615	2013
VANITUR TRANSPORTE LTDA	041583960001-50	231	2013
VDL - DIGITAÇAO LTDA - ME	073268030001-80	482	2013
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	800245570004-44	661	2013
VICENTE STIVAL	143046620001-60	647	2013
VILLAGE ELÉTRICA LTDA ME	049954170001-92	523	2013

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).
Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 29 de março de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7B05421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 224/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 001/2018 – Menor Preço por Item,** objetivando a ***aquisição de equipamentos de Fisioterapia, conforme Resolução 594/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná***, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor das empresas infra relacionadas**,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Martelo de Buck: Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	Md / Md	UNI	1,00	31,36	31,36
6	Barras Paralelas:Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante	Arktus / 00110b	UNI	1,00	1.495,13	1.495,13
8	Escada auxiliar com 2 degraus: Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha	Olimedic / Olimedic mod. oli 124	UNI	1,00	56,00	56,00
15	Cunha media em espuma: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	Artkus / 00094a10	UNI	3,00	125,92	377,76
20	Bengala 4 pontas: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	Carci / 8920b	UNI	1,00	72,37	72,37
27	Aparelho de corrente russa: Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	Ibramed / Neurodyn n compact m	UNI	1,00	1.038,96	1.038,96
40	Faixa Elastica resistencia forte: Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	Thera band / Me00607a06	UNI	1,00	32,69	32,69
61	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido Tensão: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10nn1; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	G tech / G-tech nebcom iv/v	UNI	1,00	106,67	106,67
TOTAL 3.210,94						

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ Nº 08.836.350/0001-02						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Maca: Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	ARKTUS	UNI	1,00	705,13	705,13
5	Divã baixo: Tablado que facilita a acomodação do paciente poporcionando maoir segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	ARKTUS	UNI	1,00	795,34	795,34
6	Barras Paralelas:Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante	ARKTUS	UNI	1,00	1.569,96	1.569,96
10	Rampa de alongamento: Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	ARKTUS	UNI	1,00	77,14	77,14
11	Moldura para espelho com rodízios: Utilizado para realização de exrcícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	ZILMO	UNI	1,00	415,80	415,80
15	Cunha media em espuma: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	DREAM	UNI	3,00	136,41	409,23
16	Bicicleta Ergometrica horizontal: Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	DREAM	UNI	1,00	1.800,00	1.800,00
17	Esteira Elétrica Ergométrica: Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	AG	UNI	1,00	2.858,80	2.858,80
20	Bengala 4 pontas: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	CARCI	UNI	1,00	72,68	72,68
21	Muleta canadense adulto: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regualgem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	SEQUEN CIAL	UNI	1,00	84,00	84,00
22	Muleta canadense infantil: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg.	SEQUEN CIAL	UNI	1,00	84,00	84,00
23	Muleta auxiliar adulto: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	SEQUEN CIAL	UNI	1,00	98,00	98,00
25	Plataforma Eretora com Mesa Infantil: Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	ORTOME TAL	UNI	1,00	910,00	910,00
30	Correntes TENS/FES: Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	IBRAMED	UNI	1,00	599,20	599,20
32	Conjunto de 5 bastões com suporte: Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	ZILMOVEIS	UNI	1,00	444,28	444,28
40	Faixa Elastica resistencia forte: Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	THERA BAND	UNI	1,00	35,72	35,72
44	Halter emborrachado 10Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para	RIG	UNI	1,00	177,68	177,68

	identificar o peso, com peso de 10kg.					
45	Tornozeleira 1 Kg: Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	1,00	20,21	20,21
46	Tornozeleira 2 Kg: Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	1,00	28,00	28,00
47	Tornozeleira 3 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	1,00	28,00	28,00
48	Tornozeleira 5 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	1,00	49,00	49,00
50	Balancim - balanço de propriocepção: Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0, 70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cnn(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente)	ARKTUS	UNI	1,00	246,40	246,40
51	Cama elastica — trampolim Utilizado para trinamento aeróbio°, equilíbrio e fortaleciemento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	OXER	UNI	1,00	252,00	252,00
52	Mesa carrinho auxiliar com gavetas Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg.	ARKTUS	UNI	1,00	271,60	271,60
55	Tabua de equilibrio para propriocepção Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	ARKTUS	UNI	1,00	75,60	75,60
56	Tabua de propriocepção redonda Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	ARKTUS	UNI	1,00	70,00	70,00
59	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	PEAK FLOW	UNI	2,00	182,00	364,00
TOTAL 12.541,77						

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP - CNPJ Nº 84.972.926/0001-39						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	Escada de canto: Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	CARCI	UNI	1,00	1.406,01	1.406,01
12	Colchonete em courvin — médio: Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	RG COL CHOES	UNI	3,00	255,15	765,45
15	Cunha media em espuma: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	ARKTUS	UNI	3,00	138,10	414,30
20	Bengala 4 pontas: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	AG	UNI	1,00	72,68	72,68
24	Plataforma Eretora com Mesa Adulto: Utilizado para treino postural com com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	ORTOME TAL	UNI	1,00	1.399,07	1.399,07
29	Óculos para laser: Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	ARKTUS	UNI	2,00	85,05	170,10
38	Faixa Elastica resistencia média: Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	CARCI	UNI	1,00	26,79	26,79
39	Faixa Elastica resistencia fraca: Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	CARCI	UNI	1,00	19,30	19,30
TOTAL 4.273,70						

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.499.522/0001-73						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Goniometro P 14cm: Equipamento que avalia a amplitude do movimento de de pequenas artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	ARKTUS	UNI	1,00	14,82	14,82
3	Goniometro G 35 cm: Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	ARKTUS	UNI	1,00	22,57	22,57
9	Espaldar— barra de ling: Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm;furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	ARKTUS	UNI	1,00	507,00	507,00
13	Rolo de posicionamento: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm.	ARKTUS	UNI	2,00	135,12	270,24
14	Travesseiro: Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	ARKTUS	UNI	2,00	29,94	59,88
15	Cunha media em espuma: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	ARKTUS	UNI	3,00	126,67	380,01
18	Andador adulto: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	A.G. INDUS TRIA	UNI	1,00	123,23	123,23
19	Andador infantil: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg.	A.G. INDUS TRIA	UNI	1,00	128,84	128,84
20	Bengala 4 pontas: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	A.G. INDUSTRIA	UNI	1,00	72,68	72,68
26	Ultra-Som 1 E 3 MHz: Utilizado para auxílio no tratamento de diferente tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	IBRAMED	UNI	1,00	1.205,65	1.205,65
28	Aparelho de laser e caneta infravermelho: Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta	IBRAMED	UNI	1,00	5.390,42	5.390,42

	Laser 660nm - AIGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos.					
31	Eletrodos de silicone (lavável): Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	ARKTUS	UNI	40,00	3,16	126,40
33	Bola Suiça - 45 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro	ARKTUS	UNI	1,00	33,46	33,46
34	Bola Suiça - 55 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	ARKTUS	UNI	1,00	41,26	41,26
35	Bola Suiça - 65 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	ARKTUS	UNI	1,00	46,72	46,72
36	Bola Suiça - 85 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	ARKTUS	UNI	1,00	62,32	62,32
37	Bola feijão - 90 x 45 Cm: Utilizada para força muscular, resistência e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	ACTE	UNI	2,00	101,17	202,34
41	Halter emborrachado 1Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	RIG	UNI	1,00	21,11	21,11
42	Halter emborrachado 2Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg	RIG	UNI	1,00	42,43	42,43
43	Halter emborrachado 5Kg: Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg	RIG	UNI	1,00	106,39	106,39
53	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg.	ATKTUS	UNI	1,00	248,30	248,30
54	Disco de equilíbrio flexivel com bomba de ar Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg.	ACTE	UNI	1,00	79,85	79,85
57	Inspirômetro de Incentivo adulto Exercitador respiratorio para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	NCS	UNI	2,00	22,75	45,50
58	Inspirômetro de Incentivo infantil — Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	NCS	UNI	2,00	29,64	59,28
60	Terapia vibratória expiratória — Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	NCS	UNI	2,00	33,80	67,60
TOTAL 9.358,360						

O item abaixo discriminado ficou declarado deserto.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
49	Tornozeleira 10 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1,00	UNI

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7A6BC59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 239/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 002/2018 – Menor Preço por Item,** objetivando a ***aquisição de equipamentos destinados a Sala de Emergência do Pronto Atendimento, conforme Resolução 497/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná***, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor das empresas: **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº 66.783.630/0002-79; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.187.384/0001-54; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ Nº 21.484.336/0001-47** e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Proponente Vencedora
1	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** **Descrição Básica** - Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. **Especificações Técnicas:** - Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream; - Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; - Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; **Parâmetros mínimos das funções:**	UND.	01	PROLIFE	13.000,00	PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

	- ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; - Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; - Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; - Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; - Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45°C; - Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; - Tendências de no mínimo 96 horas; - Cálculo de medicamentos; - Deve possuir: • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; - Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); - Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; - Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: Entrada USB para transferência de dados; - Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. - Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. - Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; - Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4; • 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; • 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos; • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; • Assistência técnica no Estado do Paraná. • Manual do usuário em língua portuguesa. • Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.					
2	**VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL** **Descrição Básica:** Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. **Especificações Técnicas Mínimas** **Modos de ventilação mínimos:** - Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); - Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); - Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC; - Ventilação Não Invasiva - MV; - CPAP; **Alimentação elétrica / pneumática:** - Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; - Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; - Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: - Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; - Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; - Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; - Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O; - PEEP: O a 50 cm H2O; - Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; - Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O; - Fi 02: 21 a 100%; - Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; - Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos; - Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos; - Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; - Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; - Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; - Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da Fi02 ajustada; - Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; **Monitoração mínima** - Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; - Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; - Loops pressão X volume e volume X fluxo; - Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; - Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; - Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; Fi02; resistência, complacência. **Indicadores visuais** - Equipamento ligado na rede elétrica; - Bateria de emergência em uso; - Alarme sonoro silenciado temporariamente. **Alarmes audiovisuais mínimos** - Apnéia; - Alta pressão nas vias aéreas; - Alta frequência; - Alta pressão inspiratória; - Volume minuto; - Falta de alimentação elétrica; - Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; - Bateria de emergência com baixa carga. **Acessórios** - Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis;	UND	01	LEIS TUNG	34.000,00	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

	- Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; - Umidificador aquecido / jarra térmica; - Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; - Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; - Base móvel / pedestal com rodízios; - Braço articulado; - Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; - Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; - Manual de operação em português; Normatização: Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; - IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; - IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — Ventiladores de cuidados críticos; - A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185; - Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; - Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; - Assistência técnica no Estado do Paraná;					
3	**ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL** **Descrição básica:** Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. **Especificações técnicas mínimas:** - Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; - Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; - Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; - Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; - Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; - A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; - Deve acompanhar programa (software) que possibilite: o Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; o Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC' s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância; - O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. - Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). - Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular. - Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); - Proteção contra descarga de desfibriladores; - Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV. - Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s. - Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: o Amplitude de P; o Duração de P; e QT o Segmento de ST; PR; QTC; o Amplitude de R; R-P; QRS. - Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m; **Acessórios:** o Cabo de ECG de 10 vias; o 04 eletrodos tipo clip adulto; o 06 eletrodos precordiais adulto; o cabo USB de no mínimo 5 m; - Manual de operação em português - Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA - Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA. - O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa	UND.	01	BIONET CARDIO CARE 2000	6.300,00	MMH MED COMERCIO DE PRODU TOS HOSPITALARES LTDA – ME
4	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA Descrição básica** Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Especificações técnicas mínimas - Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente. - Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules. - Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil. - Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas. - Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso - Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá permitir atualização de protocolos de procedimentos. - Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0 kg incluindo a bateria e acessórios. - Visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG. - Registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação. - Deverá acompanhar: 01 pack de bateria nova selada ou 01 conjunto de pilhas novas de alta duração, descartáveis, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; Manual de operação em português; Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.	UND.	01	CMOS DRAKE LIFE FUTURA 400	6.090,00	MMH MED COMERCIO DE PRODU TOS HOSPITALARES LTDA – ME
5	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL** **Descrição básica:** Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a freqüência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. **Especificações técnicas mínimas:** - Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno - Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. - Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar; - Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA - Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa Sp02, alta e baixa freqüência	UND.	01	GENERAL MEDITECH G 1 B	2.044,00	MMH MED COMERCIO DE PRODU TOS HOSPITALARES LTDA – ME

	de pulso e baixa perfusão. - Faixa de medida e apresentação digital de valores para Sp02 (faixa mínima de O a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). - Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; - Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. - Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. - Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. - Certificação mínima IPX2 (resistência a água); - Deve ter certificado de registro no MS. - Garantia contra defeitos de fabricação					
6	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL** **Descrição básica:** - Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. **Especificações técnicas mínimas:** - Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio - Sistema de acionamento por interruptor. - Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs. - Aspiração livre de no mínimo 18 L/min - Frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga - Capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro. - Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. - Pressão de aspiração variável mínima entre O e 500 mmHg - Possuir Vacuômetro de O a 600 mmHg - Gabinete resistente à corrosão - Filtro de ar. - Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. - Indicador luminoso de carga - Garantia contra defeitos de fabricação - Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m - Deverá conter uma sonda de aspiração rígida - Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. - O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. - Garantia na mínima de 01 ano.	UND.	01	DV – 350 MD	3.200,00	MMH MED COMERCIO DE PRODU TOS HOSPITALARES LTDA – ME
7	**CARRO DE EMERGÊNCIA** **Descrição básica :** - Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. **Especificações técnicas mínimas** - Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava; - Parachoque de borracha em toda volta - Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; - Sistema de lacre único para todas as gavetas; - Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; - Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; - Tábua acrílica para massagem cardíaca, - Suporte para cilindro de oxigênio - Suporte de soro; - Suporte com fluxômetro e umidificador - Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m - Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. - O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	UND.	01	OLIME DIC OLIME DIC MOD.OLI 136	5.532,27	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA LAR LTDA

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A1E787ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 022/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 11 de abril de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado com capacidade mínima de 26 lugares,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **RODO SERVICE LTDA. - CNPJ Nº 00.688.075/0004-50,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)
01	**VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - Chassi e carroceria integrados. - Zero quilometro; 2018/2018. - Capacidade mínima de 26 passageiros + motorista + auxiliar + 01 posto para cadeirante. - Elevador para cadeira de rodas. - Tacógrafo de fabrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido á combustível Diesel S10; - Tração 4x2;	01	UND	MARCOPOLO VOLARE V 8L	239.500,00

	- tensão nominal 24 volts. - Poltronas escolares 3x2 revestidas em courvin - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas á frente e uma ré sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 kg; - Largura externa mínima do veiculo de 2.200mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo 7.300mm - Distancia entre eixos mínima de 3.700mm - Altura interna mínima de 1.900mm - Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elipticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - chave reserva de ignição; Cinto de segurança de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; - Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veiculo. Chave de roda, extintor de incêndio e triangulo. -Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado. - O veiculo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). - Cor branca com faixa escolar.				

Carlópolis, 11 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2401779B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 061/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de tecidos para utilização na manutenção dos Centros de Educação Infantil do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a especificação do item 02 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
2	59962	TECIDO GORGURINHO **ALGODÃO/POLIÉSTER** PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE COLCHONETES, ENTREGA EM PEÇA CONTENDO 30(TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO X **1,50 M** DE ALTURA, PODENDO SER ENFESTADO	2.000,00	Metro	9,30	18.600,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33DDE413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra do PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2018 com vigência de **11/04/2018 a 10/04/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº 251/2018
EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
25	1	40973	PELÍCULA HP LASER JET 30XX	BS	UN	4,00	111,43
25	2	40972	PELÍCULA HP LASER JET 5000	BS	UN	4,00	176,43
25	3	6240	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	CENTERBEL	SERV	40,00	120,71

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

ATA SRP Nº 252/2018
EMPRESA DETENTORA: BERTUOL & BACKES LTDA
CNPJ Nº 00.335.801/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
28	1	41148	ABAFADOR DE OUVIDO 21 DB ISO E ANI (1ª LINHA)	HUSQVARNA	UN	10,00	82,23
28	2	41131	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	5,00	95,98
28	3	41129	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	5,00	335,37
28	4	41156	CHAVE INTERRUPTORA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	5,00	36,17
28	5	41146	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL	HUSQVARNA	PAR	10,00	98,81
28	6	41132	CONJUNTO COROA E PINHAO DA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	CJ	3,00	230,99
28	7	41126	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO 38MM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	CJ	4,00	520,40
28	8	41152	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	CJ	2,00	93,59
28	9	53633	CONJUNTO POLIMATIC PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS 10 MM	HUSQVARNA	CJ	25,00	100,68
28	10	41134	EIXO DO CARDÃ PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	4,00	130,06
28	11	41122	FACA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	10,00	66,82
28	12	41121	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	10,00	73,37
28	13	53634	FIO 2 KG NYLON – ROLO(BOBINA) COM 245 A 250M, 2KG PARAROÇADEIRA 3 MM	HUSQVARNA	RL	20,00	228,18
28	14	41144	GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 150 ML	HUSQVARNA	UN	50,00	22,76
28	15	41149	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	JG	10,00	38,46
28	16	41145	JOGO DE PERNEIRAS	HUSQVARNA	JG	10,00	46,98
28	17	41150	JUNTA DE CILINDRO	HUSQVARNA	JG	10,00	7,29
28	18	41154	KIT CARBURAÇÃO AGULHA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	KT	20,00	58,98
28	19	41153	KIT CARBURADOR C/ AGULHA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	KT	20,00	67,87
28	20	41125	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	6,00	316,34
28	21	41124	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS, 500ML PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	FR	240,00	29,30
28	22	41128	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS 38 MM P PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	5,00	218,66
28	23	41127	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	10,00	130,90
28	24	41135	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	20,00	26,44
28	25	41137	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	UN	10,00	231,17
28	26	41119	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS, ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	HUSQVARNA	H	150,00	92,64
28	27	41130	TAMBOR DE ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	10,00	93,70
28	28	41133	TUBO DE TRANSMISSÃO FS 160 E 220 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	10,00	236,51
28	29	41151	VELAS DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	UN	25,00	34,85
28	30	41136	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	PC	2,00	420,97
29	1	53642	CAIXA DE TRASMISSAO 20 HP	HUSQVARNA	PC	1,00	2.942,77
29	2	53643	CAIXA DE TRASMISSÃO 27 HP	HUSQVARNA	PC	1,00	3.125,81
29	3	53639	CORREIAS DE TRAÇÃO DAS NAVALHAS 27 HP	HUSQVARNA	UN	3,00	274,63
29	4	53638	CORREIAS DE TRAÇÃO NAVALHAS 20 HP	HUSQVARNA	UN	3,00	246,15
29	5	41024	FILTRO DE AR	HUSQVARNA	UN	5,00	130,64
29	6	41023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	49,06
29	7	41025	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	HUSQVARNA	L	8,00	111,89
29	8	53640	MOTOR 20 HP	HUSQVARNA	PC	1,00	7.289,84
29	9	53641	MOTOR 27 HP	HUSQVARNA	PC	1,00	10.532,45
29	10	41022	NAVALHAS	HUSQVARNA	UN	15,00	175,05
29	11	41026	ÓLEO MOTOR 20W50	HUSQVARNA	L	25,00	36,29
29	12	41029	PLATAFORMA DAS NAVALHAS 18HP	HUSQVARNA	UN	2,00	1.178,68
29	13	41030	PLATAFORMA DAS NAVALHAS 20HP	HUSQVARNA	UN	2,00	1.678,87
29	14	41027	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA 18HP, 20HP E 27HP, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	HUSQVARNA	H	50,00	128,60
29	15	41028	TORRES	HUSQVARNA	UN	10,00	207,50
30	1	41186	AMORTECEDOR DO CABO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	20,00	27,95
30	2	41185	AMORTECEDOR DO PUNHO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	20,00	29,04
30	3	41193	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	5,00	62,67
30	4	41182	CABO ARQUEADO DA MÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	PC	5,00	102,53
30	5	53636	CARBURADOR COMPLETO PARA MOTOSERRAS HUSQVARNA 372,362	HUSQVARNA	UN	5,00	151,30
30	6	41196	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	CJ	5,00	318,51
30	7	53635	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMP. P MOTOSERRAS HUSQVARNA	HUSQVARNA	CJ	5,00	105,28
30	8	53644	CONJUNTO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 372,362	HUSQVARNA	CJ	5,00	277,88
30	9	41205	CORRENTES 34 DENTES PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	50,00	69,61
30	10	41194	EMBREAGEM COMPLETA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	5,00	129,92

30	11	41199	ESCAPE DO MOTOR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	PC	5,00	80,70
30	12	41187	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	PC	5,00	19,62
30	13	41188	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	PC	40,00	19,62
30	14	41177	INTERRUPTOR DA CHAVE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	PC	5,00	26,78
30	15	41200	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	KT	20,00	36,41
30	16	48661	KITS CARBURADOR	HUSQVARNA	UN	40,00	19,93
30	17	41189	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	5,00	15,83
30	18	41176	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	PC	5,00	177,01
30	19	41181	MOLA DA PARTIDA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	30,00	30,08
30	20	41197	PISTÃO COM ANEIS PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	5,00	176,88
30	21	41180	POLIA DA PARTIDA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	PC	20,00	33,10
30	22	41203	PORCA DO PRISIONEIRO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	PC	20,00	5,77
30	23	41204	SABRES DA CORRENTE 18 PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	JG	10,00	205,67
30	24	41013	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSSERRAS HUSQVARNA 61, 372, 362. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	HUSQVARNA	H	200,00	77,29
30	25	53637	TAMPA DA PARTIDA COMPLETA P/ MOTOSERRAS HUSQVARNA - 61,372,362	HUSQVARNA	UN	10,00	141,12
30	26	41190	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	10,00	32,08
30	27	41192	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	10,00	21,07
30	28	41184	TANQUE DE GASOLINA PARA MOTOSSERAS HUSQVARNA 61, 372, 362.	HUSQVARNA	UN	10,00	160,66

ATA SRP Nº 253/2018
EMPRESA DETENTORA: C. BECKER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.608.983/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
24	1	21138	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	CASA DAS IMPRESSORAS	SERV	40,00	123,00
27	1	34617	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	CASA DAS IMPRESSORAS	SERV	50,00	133,80

ATA SRP Nº 254/2018
EMPRESA DETENTORA: CMD SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 26.690.593/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
21	1	48779	BATERIA 7 AMPÈRES DE NO BREAK. INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	intelbras	UN	10,00	168,99
21	2	48766	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM BIPOLAR	frapa	M	2.000,00	1,19
21	3	48768	CABO ELÉTRICO PP 1,5MM	megatorn	M	1.000,00	2,41
21	4	59893	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO CFOA-SM-ASI 120-G – 24F, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	cablena	UN	500,00	19,88
21	5	59896	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	cablena	UN	1.000,00	6,26
21	6	59895	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	cablena	UN	2.000,00	8,15
21	7	59894	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	cablena	UN	1.000,00	10,44
21	8	48767	CABO UTP 4 VIAS EXTERNO	network cable	M	1.000,00	3,08
21	9	59897	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	nazda	UN	20,00	313,12
21	10	59892	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM	multitoc	UN	10,00	34,79
21	11	48718	CAMERA FULLHD, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), SENSOR MEGAPIXEL ½.7", LENTE DE 3.6 MM, ALCANCE IR DE 30 M, CASE METÁLICO, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, INSTALADO	intelbras	UN	20,00	342,95
21	12	48719	CÂMERA IR 700 LINHAS LENTE 3,6MM INSTALADO	intelbras	UN	40,00	220,68
21	13	48721	CÂMERA MULTHD EXTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, IP 66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	intelbras	UN	40,00	241,69
21	14	48720	CÂMERA MULTHD INTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	intelbras	UN	40,00	228,63
21	15	48764	CÂMERA SPEED DOME, RESOLUÇÃO HD 1 MEGAPIXEL (720P), ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE 4X, HÍBRIDA: HDCVI + ANALÓGICA, ENTRADA E SAÍDA DE ALARME, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO	intelbras	UN	8,00	3.278,36
21	16	48765	CAMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADO	intelbras	SERV	40,00	384,70
21	17	59884	CHAMADO TECNICO PARA REVISÃO, LIMPEZA DE CÂMERA, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	CMD	UN	300,00	89,46
21	18	48774	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA INSTALADO	FG	PC	100,00	4,47
21	19	48714	CONSERTO DA PLACA DE REDE DOS DVR INCLUINDO CI	CMD	PC	20,00	149,11
21	20	48717	CONSERTO PLACA BASE PRINCIPAL DVR	CMD	UN	10,00	248,51
21	21	48773	CONVERSOR BALUN ANALOGICO HD, PARA PAR TRANSADO INSTALADO	intelbras	PC	50,00	39,76
21	22	48712	FONTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADO	FG	PC	30,00	89,46
21	23	48769	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADO	FG	PC	40,00	17,89
21	24	48771	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP. INSTALADO	FG	UN	30,00	128,23
21	25	48770	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP. INSTALADO	FG	PC	30,00	79,52
21	26	48772	FONTE PARA SPEED DOME 24V 3 AMP. INSTALADO	FG	PC	8,00	149,11
21	27	48711	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO	Intelbras	PC	30,00	1.169,99
21	28	48713	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO. FULLHD	Intelbras	PC	8,00	1.518,90
21	29	48709	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 4 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	Intelbras	PC	10,00	533,80
21	30	48710	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 8 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	Intelbras	PC	10,00	733,60
21	31	48722	HDD 1TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24X7 75º (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	WD purple	UN	20,00	634,20
21	32	48777	HDD 2TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24X7 75º (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA	WD purple	UN	20,00	825,06
21	33	48763	HDD 3TB USO EM DVR – FUNCIONAMENTO 24X7 75º (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA	WD purple	UN	10,00	1.118,30
21	34	48778	MANUTENÇAÕ EM ROTEADORES WIRELLES	CMD	UN	50,00	89,46
21	35	59898	MÃO DE OBRA PARA FUSÃO DE UMA FIBRA ÓPTICA E SERVIÇO DE ANCORAGEM, REALIZADO NO LOCAL	CMD	SERV	200,00	89,46
21	36	48761	MOTOR PARA CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	intelbras	UN	5,00	255,47
21	37	48762	NO BREAK 700VA	inelbras	UN	10,00	371,87
21	38	59885	PLACA CPU CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	intelbras	UN	5,00	347,92

21	39	59886	PLACA FONTE CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	intelbras	UN	5,00	337,98
21	40	59887	REPARO DE CORREIA PARA CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	CMD	UN	12,00	149,11
21	41	59888	ROTEADOR WIRELLES OUTDOOR 5.8G INSTALADO	Intelbras	UN	8,00	509,95
21	42	59889	ROTEADOR WIRELLES SETORIAL 90º 5,8G TIPO PAINEL	Intelbras	UN	2,00	1.083,51
21	43	59891	SWITCH 5 PORTAS FAST	Intelbras	UN	8,00	66,60

ATA SRP Nº 255/2018
EMPRESA DETENTORA: DAIANE DOS SANTOS -REFRIGERACAO - ME
CNPJ Nº 15.010.214/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	24573	ESTATOR PARA VENTILADOR	ADS	UN	20,00	68,31
01	2	20853	HELICE PARA VENTILADOR DE PAREDE 60CM DE DIÂMETRO	ADS	UN	20,00	41,95
01	3	24574	RESISTÊNCIA PARA AQUECEDOR DE AMBIENTE	ADS	UN	20,00	53,47
01	4	24620	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, AQUECEDORES DE AMBIENTE VÁRIOS MODELOS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	ADS	H	150,00	61,50
02	1	20851	ANEL PARA VEDAÇÃO	ADS	UN	20,00	10,76
02	2	20847	COPO MAGLEM CRISTAL ORIGINAL	ADS	UN	20,00	44,22
02	3	20848	INTERRUPTOR 10A LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	ADS	UN	20,00	27,07
02	4	20849	ROLAMENTO MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	ADS	UN	20,00	26,32
02	5	24617	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE ELETRODOMÉSTICOS DE MÉDIO PORTE, COMO: BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, CILINDRO ELÉTRICO, ENCERADEIRAS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	ADS	H	150,00	65,55
03	1	20842	BÓIA	ADS	UN	20,00	54,84
03	2	20843	FILTRO	ADS	UN	20,00	70,58
03	3	20841	REPARO DE TORNEIRA	ADS	UN	50,00	8,30
03	4	24619	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS ELÉTRICOS DE 2 A 3 TORNEIRAS RESERVATÓRIO CAPACIDADE 100 LITROS, BEBEDOUROS DE PRESSÃO, REFRIGERADOS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	ADS	H	100,00	67,72
03	5	20845	TORNEIRA CROMADA ORIGINAL	ADS	UN	20,00	43,54
03	6	24572	TORNEIRA PVC PARA BEBEDOURO SIMPLES	ADS	UN	50,00	18,66
04	1	17445	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE BALANÇAS COM AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL. (OBS: Os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na Ordem de Serviços).	ADS	UN	10,00	180,00
05	1	20754	BORRACHA DE VEDAÇÃO PORTA GELADEIRA COMERCIAL KIT COM 4 PEÇAS	ADS	KT	40,00	280,20
05	2	20759	CARGA DE GÁS GELADEIRA DOMÉSTICA	ADS	UN	25,00	209,99
05	3	20757	COMPRESSOR 1/4 110V	ADS	UN	10,00	406,38
05	4	20768	COMPRESSOR 1/8	ADS	UN	15,00	404,07
05	5	20760	FILTRO PARA GELADEIRA DOMÉSTICA	ADS	UN	20,00	14,96
05	6	24562	GRAXETA	ADS	UN	20,00	116,91
05	7	20777	INTERRUPTOR	ADS	UN	40,00	29,91
05	8	20780	LÂMPADA	ADS	UN	20,00	11,23
05	9	20775	MICROMOTOR COM VENTUINHA - CÂMARA FRIA	ADS	UN	10,00	196,08
05	10	20756	MICROMOTOR ELGIM PARA CIRCULAÇÃO INTERNA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	ADS	UN	15,00	88,77
05	11	20762	PROTETOR PARA MOTOR FREEZER	ADS	UN	20,00	37,36
05	12	20781	RECIPIENTE EVAPORADOR	ADS	UN	10,00	28,21
05	13	20770	REDE SENDOR / DEGELO	ADS	UN	20,00	56,42
05	14	20769	RELE BIMETAL / FUSÍVEL	ADS	UN	20,00	56,04
05	15	20761	RELÉ PARA MOTOR FREEZER	ADS	UN	20,00	41,07
05	16	20778	RESISTÊNCIA PLACA FRIA 15W/127	ADS	UN	20,00	97,77
05	17	24602	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LINHA PESADA, COMO: GELADEIRA COMERCIAL, CÂMARA FRIA, FREEZER, EXAUSTOR E OUTROS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPARO, LIMPEZA E MATERIAS NECESSÁRIOS.	ADS	H	200,00	177,39
05	18	20776	TERMOSTATO	ADS	UN	20,00	102,87
05	19	20774	TIMER FROST FREE	ADS	UN	20,00	276,19
05	20	20755	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	ADS	UN	10,00	794,21
05	21	24561	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	ADS	UN	5,00	2.801,96
06	1	20783	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	ADS	UN	20,00	103,29
06	2	20816	AGITADOR LR	ADS	UN	20,00	78,32
06	3	20789	ATUADOR DO FREIO	ADS	UN	20,00	106,70
06	4	20791	BLOCO DO AGITADOR	ADS	UN	20,00	38,67
06	5	20786	BOTÃO PRESSOSTATO BRANCO	ADS	UN	20,00	17,98
06	6	20785	BUCHA CATRACA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	ADS	UN	50,00	30,23
06	7	20794	CAPACITOR MOTOR 127V	ADS	UN	20,00	44,72
06	8	20784	CATRACA COM MOLA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	ADS	UN	20,00	35,91
06	9	24570	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX 15 KG	ADS	UN	20,00	408,66
06	10	20821	CONJUNTO TIMER INTELIGENTE	ADS	UN	20,00	50,03
06	11	20820	CORREIA PARA TANQUINHO	ADS	UN	20,00	21,42
06	12	20795	CORREIAS	ADS	UN	20,00	21,80
06	13	24563	COXIM PARA CENTRÍFUGA	ADS	UN	20,00	9,19
06	14	20796	ELETROBOMBA MONDIAL 127V	ADS	UN	20,00	59,63
06	15	20798	ESCOVA DO FILTRO	ADS	UN	20,00	14,53
06	16	24565	ESPIA DE FREIO PARA CENTRÍFUGA	ADS	UN	20,00	27,51
06	17	20799	FILTRO	ADS	UN	20,00	24,07
06	18	20788	GAXETA ALMOFADA DE AR	ADS	UN	20,00	35,53
06	19	20787	GUARNIÇÃO ANEL TANQUE	ADS	UN	20,00	24,45
06	20	20800	KIT TIMER ELETRÔNICO 127/ 60 24	ADS	KT	20,00	22,59
06	21	20802	MANGUEIRA ENTRADA	ADS	UN	20,00	19,11
06	22	20803	MANGUEIRA SAÍDA	ADS	UN	20,00	19,11
06	23	20804	MANIPULADOR CLEAN BRANCO	ADS	UN	20,00	18,46
06	24	24569	PLACA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX - MODELO NOVO (PAINEL INTERFACE)	ADS	UN	20,00	141,50
06	25	24568	PLACA MÁQUINA LAVAR ELETROLUX - MODELO NOVO	ADS	UN	20,00	270,00
06	26	20815	POLIA LOCA	ADS	UN	20,00	36,91
06	27	20822	PRESSUSTATO	ADS	UN	20,00	57,74
06	28	20812	RETENTOR LR	ADS	UN	20,00	35,91
06	29	24567	ROLAMENTO CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	ADS	UN	20,00	46,14
06	30	24566	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR SIMPLES	ADS	UN	20,00	34,43
06	31	20806	ROLAMENTO SKF MONDIAL/CLEAN	ADS	UN	20,00	45,79

06	32	20814	SELO DA ÁGUA	ADS	UN	20,00	48,55
06	33	24604	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINAS DE LAVAR TIPO BRASTEMP, ELETROLUX E SIMILARES DE 05 A 15 KG, SECADORAS DE ROUPAS E SIMILARES, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	ADS	H	250,00	126,84
06	34	24610	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINAS DE LAVAR ATÉ 05 KILOS, BRASTEMP, ELETROLUX OU SIMILAR, TANQUINHOS E CENTRÍFUGAS, INCLUINDO REMOÇÃO, DESLOCAMENTO, INSTALAÇÃO, REPAROS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	ADS	H	200,00	100,80
06	35	20823	TIMER TANQUINHO	ADS	UN	20,00	43,24
06	36	20808	VÁLVULA ENTRADA DUPLA 127 MONDIAL	ADS	UN	20,00	65,08
06	37	20809	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES 127 MONDIAL	ADS	UN	20,00	53,95
07	1	53631	SERV. TECNICO E MANUT. EM FORNO ELETRICO CONSERTO EM GERAL	ADS	SERV	50,00	93,95
07	2	53632	SERV. TECNICO E MANUT. EM FORNO MICROONDAS CONSERTO EM GERAL	ADS	SERV	50,00	96,05

ATA SRP Nº 256/2018
EMPRESA DETENTORA: DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA
CNPJ Nº 00.766.596/0001-35

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
08	1	29259	CARCAÇA DO MOTOR PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	6,00	74,61
08	2	29254	CILINDRO PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	3,00	158,55
08	3	48666	CORDA DA PARTIDA	TEKNA	UN	15,00	21,17
08	4	48664	FILTRO AR	TEKNA	UN	20,00	16,99
08	5	48663	FILTRO GASOLINA	TEKNA	UN	20,00	15,93
08	6	48661	KITS CARBURADOR	TEKNA	UN	15,00	49,65
08	7	48667	MANIPOLA DA PARTIDA	TEKNA	UN	10,00	10,37
08	8	29261	MOLA DA PARTIDA PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	10,00	21,21
08	9	29255	PISTÃO COM ANÉIS PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	4,00	62,44
08	10	29260	POLIA DA PARTIDA PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	10,00	41,73
08	11	29257	RETENTOR LATERAL DO MOTOR PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	10,00	18,24
08	12	29258	ROLAMENTO LATERAL PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	10,00	18,76
08	13	29262	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DO SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	DUCATTI TROMBETTA E CIA LTDA-ME	H	40,00	33,62
08	14	48665	TAMPA DA PARTIDA	TEKNA	UN	5,00	79,95
08	15	48662	VELAS	TEKNA	UN	15,00	23,70
08	16	29256	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR - TEKNA / TOYAMA	TEKNA	UN	2,00	201,54
10	1	48674	BOBINA DE FIO DE NYLON REDONDO 3,0 MM 2 KG - PARA ROÇADEIRA	OLEO MAC	UN	20,00	265,01
10	2	9741	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRICA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	6,00	242,96
10	3	9746	CABO DO ACELERADOR SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	5,00	48,58
10	4	9738	CACHORRETE DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	10,00	12,96
10	5	9745	CARCAÇA DA TRANSMISSÃO 26MM PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	5,00	173,60
10	6	48673	CARRETEL COM FIO	OLEO MAC	UN	15,00	125,25
10	7	9747	CHAVE INTERRUPTORA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	10,00	32,00
10	8	23000	CILINDRO COM PISTAO PARA ROÇADEIRA OLEO MAC SP-42	OLEO MAC	UN	5,00	381,53
10	9	15213	CONJUNTO DE EMBREAGEM SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	OLEO MAC	CJ	10,00	134,07
10	10	48670	CORDA DA PARTIDA	OLEO MAC	UN	20,00	6,05
10	11	9749	EIXO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	5,00	29,46
10	12	9742	EIXO DO CARDÃ SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	10,00	135,86
10	13	9735	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	40,00	36,27
10	14	40976	FILTRO DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA	OLEO MAC	UN	30,00	17,27
10	15	9751	FLANGE DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	5,00	76,09
10	16	15215	FLANGE DO CARBURADOR (BRIDA) PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	OLEO MAC	UN	5,00	50,86
10	17	59857	JOGO DE CINTOS	OLEO MAC	UN	10,00	112,80
10	18	9748	JOGO DE COROA E PINHAO PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	JG	5,00	203,50
10	19	59856	JOGO DE PERNEIRAS	OLEO MAC	UN	15,00	94,14
10	20	15212	KITS DE CARBURADOR COM AGULHAS PARA ROÇADEIRA OLEO MAC SP-40 E SP-740	OLEO MAC	KT	30,00	50,81
10	21	48672	LAMINA FACA D DISCO PARA ROCADEIRA CORTADOR DE GRAMA 2 PONTA	OLEO MAC	UN	10,00	41,12
10	22	9732	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	12,00	41,11
10	23	48671	MANIPOLO DA PARTIDA	OLEO MAC	UN	20,00	11,45
10	24	9734	MOLA DA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	10,00	17,22
10	25	9733	MOLA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	12,00	51,17
10	26	59858	OCULOS DE PROTEÇÃO	OLEO MAC	UN	10,00	25,00
10	27	59859	OLEO 2 TEMPOS DE 500ML	OLEO MAC	UN	150,00	27,06
10	28	9730	PISTAO COM ANEIS PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	2,00	159,99
10	29	9731	PISTAO COM ANEIS SP 42 PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	8,00	160,48
10	30	9736	POLIA DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	5,00	51,47
10	31	9750	RETENTOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	10,00	32,01
10	32	48669	ROLAMENTOS	OLEO MAC	UN	8,00	29,67
10	33	24663	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS ROÇADEIRAS ÓLEO MAC SP 40 E 42, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	DUCATTI TROMBETTA E CIA LTDA-ME	H	100,00	82,55
10	34	22998	SUPORTE DO FILTRO AR EXTERNO SP - 42	OLEO MAC	UN	12,00	46,90
10	35	22997	SUPORTE DO FILTRO AR INTERNO - SP42	OLEO MAC	UN	12,00	64,20
10	36	15214	TAMBOR DE EMBREAGEM SP 40 PARA ROÇADEIRA OLEO MAC	OLEO MAC	UN	10,00	138,24
10	37	22999	TAMPA PARTIDA SP-42	OLEO MAC	UN	10,00	106,48
10	38	9744	TUBO DO EIXO DO CARDÃ PARA ROÇADEIRA OLEO MAQ SP-40 E SP-740	OLEO MAC	PC	10,00	246,82
10	39	48668	VELAS	OLEO MAC	UN	30,00	19,70
12	1	29268	CÂMARAS PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	MARUYAMA	UN	2,00	45,10
12	2	59860	CARRETEL COM FIO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	15,00	141,73
12	3	59861	CONJUNTO DE EMBREAGEM CPL PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	CJ	8,00	206,47
12	4	59862	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	CJ	10,00	211,53
12	5	9636	CORREIA A29 PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	MARUYAMA	PC	10,00	30,19
12	6	9631	CORREIA DE TRAÇÃO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	MARUYAMA	PC	3,00	37,52
12	7	59864	EIXO DO CARDA PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	20,00	186,11
12	8	59863	EMBREAGEM PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	10,00	51,46
12	9	9635	FACA DO CORTADOR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	MARUYAMA	PC	15,00	51,69
12	10	59865	FILTRO DE AR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	15,00	21,95

12	11	9629	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	MARUYAMA	UN	2,00	23,11
12	12	9630	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHI	MARUYAMA	PC	3,00	50,51
12	13	59866	FIO 3MM ROLO COM 240 MTS PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	10,00	348,52
12	14	59857	JOGO DE CINTOS	MARUYAMA	UN	5,00	95,29
12	15	59867	KIT CARBURADOR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	20,00	68,53
12	16	59868	KIT CILINDRO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	3,00	323,14
12	17	9634	OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA 1 LITRO	MARUYAMA	UN	5,00	25,39
12	18	9633	OLEO DO MOTOR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA 1 LITRO	MARUYAMA	UN	5,00	31,29
12	19	29267	PNEU PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	MARUYAMA	UN	2,00	327,75
12	20	29266	RADIADOR PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	MARUYAMA	UN	1,00	560,10
12	21	24665	SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWACHINA, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	DUCATTI TROMBETTA E CIA LTDA-ME	H	50,00	169,15
12	22	59869	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA TRATOR CORDADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	1,00	123,14
12	23	29265	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA	MARUYAMA	UN	1,00	312,55
12	24	59870	TUBO TRANSMISSÃO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	5,00	144,30
12	25	59871	VELAS DE IGNIÇÃO PARA TRATOR CORDADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	20,00	29,39
12	26	59872	VIRABREQUIM PARA TRATOR CORDADOR DE GRAMA KAWASHIMA / MARUYAMA	MARUYAMA	UN	2,00	279,93
13	1	24848	AMORTECEDOR DO CABO	TEKNA	UN	20,00	15,59
13	2	24847	AMORTECEDOR DO PUNHO	TEKNA	UN	20,00	15,67
13	3	24840	BOBINA DE IGNIÇÃO	TEKNA	PC	5,00	81,26
13	4	24855	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA	TEKNA	UN	5,00	69,87
13	5	24845	CABO ARQUEADO DA MÃO	TEKNA	PC	5,00	58,75
13	6	24853	CARBURADOR COMPLETO	TEKNA	UN	3,00	235,04
13	7	24858	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO	TEKNA	CJ	5,00	217,24
13	8	24842	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPLETA	TEKNA	PC	5,00	82,21
13	9	24860	CONJUNTO VIRABREQUIM	TEKNA	CJ	5,00	128,23
13	10	24867	CORRENTES 28,5 DENTES	TEKNA	UN	50,00	59,64
13	11	24856	EMBREAGEM COMPLETA	TEKNA	UN	5,00	63,16
13	12	24861	ESCAPE DO MOTOR	TEKNA	PC	5,00	50,95
13	13	24849	FILTRO DE AR	TEKNA	PC	10,00	30,35
13	14	24850	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE	TEKNA	PC	40,00	19,99
13	15	24841	INTERRUPTOR DA CHAVE	TEKNA	PC	10,00	19,43
13	16	24862	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR	TEKNA	KT	30,00	52,58
13	17	24851	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE	TEKNA	UN	5,00	17,29
13	18	24844	MOLA DA PARTIDA	TEKNA	PC	30,00	27,41
13	19	48678	ÓLEO CORRENTE (GL 5 LITROS)	TEKNA	GL	10,00	63,94
13	20	24859	PISTÃO COM ANEIS	TEKNA	UN	5,00	115,78
13	21	24843	POLIA DA PARTIDA	TEKNA	PC	20,00	23,98
13	22	24865	PORCA DO PRISIONEIRO	TEKNA	PC	20,00	6,03
13	23	24864	PRISIONEIRO DO SABRE	TEKNA	PC	20,00	8,00
13	24	24866	SABRES DA CORRENTE 16	TEKNA	JG	10,00	109,97
13	25	24839	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSSERRAS TEKNA MOD CS53 / CS58, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	DUCATTI TROMBETTA E CIA LTDA-ME	H	200,00	73,91
13	26	24857	TAMPA DA PARTIDA COM FREIO COMPLETA	TEKNA	UN	10,00	124,40
13	27	24852	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA	TEKNA	UN	5,00	15,59
13	28	24854	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	TEKNA	UN	10,00	15,50
13	29	24846	TANQUE DE GASOLINA	TEKNA	UN	5,00	107,94
13	30	24863	VELAS DE IGNIÇÃO	TEKNA	PC	40,00	19,22
15	1	53630	CHAVE INTERRUPTORA	TEKNA	UN	8,00	23,33
15	2	10380	GAXETA 5500 LAVADORA JACTO	TEKNA	PC	24,00	25,78
15	3	10383	GAXETA DAGUA 6500/7000 LAVADORA JACTO	TEKNA	PC	24,00	17,70
15	4	10374	GAXETA DO OLEO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	TEKNA	PC	30,00	14,49
15	5	10373	GAXETAS DURA DÁGUA LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	TEKNA	PC	30,00	18,68
15	6	10379	KIT DE PISTÃO E MOLAS LAVADORA TECNA 1600	TEKNA	KT	10,00	49,49
15	7	10378	KIT DE VALVULAS E GAXETAS HL 900 LAVADORA TECNA 1600	TEKNA	KT	10,00	54,69
15	8	24659	MANGUEIRA DE PRESSÃO	TEKNA	UN	10,00	135,33
15	9	24662	MOLA DO PISTÃO LAVADORAS DIVERSAS	TEKNA	UN	10,00	10,96
15	10	10385	PISTÃO 6500/7000 LAVADORA JACTO	TEKNA	PC	24,00	25,54
15	11	10376	PISTÃO DO COMANDO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	TEKNA	PC	20,00	28,68
15	12	48681	PISTOLA CPL	TEKNA	UN	5,00	142,02
15	13	10381	RETENTOR 5500 LAVADORA JACTO	TEKNA	PC	30,00	18,25
15	14	10384	RETENTOR DO OLEO 6500/7000 LAVADORA JACTO	TEKNA	PC	30,00	21,26
15	15	24661	ROLAMENTO 6303	TEKNA	PC	10,00	34,14
15	16	22048	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE LAVADORAS DE PRESSÃO, LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	DUCATTI TROMBETTA E CIA LTDA-ME	H	150,00	76,07
15	17	10386	TAMPA 6500/7000 LAVADORA JACTO	TEKNA	PC	10,00	20,97
15	18	10375	VALVULA DE PRESSÃO LAVADORA DE PRESSÃO WAPP	TEKNA	PC	24,00	37,57
15	19	10382	VALVULA DE RETENÇÃO LAVADORA JACTO	TEKNA	PC	10,00	32,48

ATA SRP Nº 257/2018
EMPRESA DETENTORA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
26	1	40956	CILINDRO 7065 BROTHER	BROTHER	UN	30,00	106,12
26	2	40957	CILINDRO DR 210/9010/9020 COLORIDA	BROTHER	UN	5,00	117,91
26	3	40955	CILINDRO DR 780 BROTHER	BROTHER	UN	20,00	106,12
26	4	40962	FUSOR COMPLETO COM PELÍCULA IMPRESSORA 7065 BROTHER 110V.	BROTHER	UN	3,00	578,76
26	5	40961	FUSOR COMPLETO COM PELÍCULA BROTHER 8085/8065	BROTHER	UN	3,00	638,70
26	6	40966	KIT CILINDRO SAMSUNG 3375 UNID. IMAGEM	SAMSUNG	KT	4,00	283,98
26	7	40965	KIT CILINDRO SAMSUNG 5015 UNID. IMAGEM	SAMSUNG	KT	3,00	746,79
26	8	40964	KIT FUSOR COMPLETO COM LÂMPADA SAMSUNG 4623	SAMSUNG	KT	3,00	560,09
26	9	59899	ROLO FUSOR BROTHER 7065	BROTHER	UN	20,00	103,18
26	10	40959	ROLO FUSOR BROTHER TN 580	BROTHER	UN	20,00	206,35
26	11	40960	ROLO PRESSÃO BROTHER TN 580	BROTHER	UN	20,00	127,74

ATA SRP Nº 258/2018
EMPRESA DETENTORA: IRMÃOS MARCON LTDA - EPP
CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
09	1	41225	AMORTECEDOR DO CABO MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	20,00	15,40
09	2	41214	AMORTECEDOR DO PUNHO MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	20,00	13,01
09	3	41207	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	5,00	127,11
09	4	41221	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	5,00	100,73
09	5	41212	CABO ARQUEADO DA MÃO MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	5,00	61,82
09	6	41219	CARBURADOR COMPLETO MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	5,00	193,46
09	7	41224	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	CJ	5,00	299,07
09	8	41209	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPLETA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	2,00	90,69
09	9	41227	CONJUNTO VIRABREQUIM MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	2,00	220,18
09	10	41234	CORRENTES 28,5 DENTES MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	20,00	52,72
09	11	41222	EMBREAGEM COMPLETA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	5,00	71,44
09	12	41228	ESCAPE DO MOTOR MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	5,00	63,23
09	13	41215	FILTRO DE AR MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	10,00	40,01
09	14	41216	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	40,00	15,09
09	15	41208	INTERRUPTOR DA CHAVE MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	5,00	25,76
09	16	41229	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	KT	10,00	44,85
09	17	41217	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	5,00	12,70
09	18	41211	MOLA DA PARTIDA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	10,00	21,13
09	19	41226	PISTÃO COM ANEIS MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	5,00	104,58
09	20	41210	POLIA DA PARTIDA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	10,00	23,09
09	21	41232	PORCA DO PRISIONEIRO MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	20,00	5,27
09	22	41231	PRISIONEIRO DO SABRE MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	20,00	12,08
09	23	41233	SABRES DA CORRENTE 16 MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	JG	5,00	174,97
09	24	41206	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MOTOSSERRAS STIHL, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	IRMÃOS MARCON LTDA - EPP	H	200,00	78,84
09	25	41223	TAMPA DA PARTIDA COM FREIO COMPLETA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	3,00	106,50
09	26	41218	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	5,00	15,20
09	27	41220	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	5,00	16,17
09	28	41213	TANQUE DE GASOLINA MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	UN	3,00	142,01
09	29	41230	VELAS DE IGNIÇÃO MOTOSSERRAS STHIL	STHIL	PC	40,00	16,72
14	1	29291	ALOJAMENTO DE TUBO DE TRANSMISSÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	4,00	176,06
14	2	59873	BOBINA PARA MOTO PODA STHIL	STHIL	UN	5,00	118,45
14	3	29282	BOMBA DE ÓLEO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	4,00	66,40
14	4	29287	CONJUNTO DE TAMPA DA PARTIDA PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	CJ	4,00	115,27
14	5	59874	COROA PARA MOTO PODA STHIL	STHIL	UN	5,00	58,71
14	6	29279	CORRENTE 3/8 X 1,1MM PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	15,00	71,51
14	7	29281	EIXO DO CARDÃ PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	4,00	225,66
14	8	59875	ENGRENAGEM PARA MOTO PODA STHIL	STHIL	UN	6,00	153,61
14	9	29289	FILTRO DA GASOLINA PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	10,00	16,82
14	10	29283	FILTRO DE AR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	10,00	15,12
14	11	29288	KIT DO CARBURADOR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	KT	15,00	48,37
14	12	29290	MÓDULOS DE IGNIÇÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	4,00	140,52
14	13	29284	PINHÃO DA EMBREAGEM PARA MOTO PODA MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	4,00	42,44
14	14	29285	PISTÃO PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	2,00	110,11
14	15	48680	ROLAMENTOS DVS	STHIL	UN	10,00	31,38
14	16	59876	SABRE PARA MOTO PODA STHIL	STHIL	UN	10,00	150,84
14	17	29292	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE MOTO PODA - MODELO HT-75/HT 131 E MS-170 E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	IRMÃOS MARCON LTDA - EPP	H	70,00	80,39
14	18	29286	TAMPA DO FILTRO DE AR PARA MOTO PODA - MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	6,00	18,84
14	19	59877	TUBO CARDÃ PARA MOTO PODE STHIL	STHIL	UN	6,00	143,23
14	20	29280	TUBO DE TRANSMISSÃO PARA MOTO PODA -MODELO HT 75/HT 131 E MS-170 STHIL	STHIL	UN	4,00	145,70
14	21	48679	VELAS DE IGNIÇÃO TRATOR CORTADOR DE GRAMA	STHIL	UN	20,00	24,23
16	1	48685	BATERIA	TRAPP	UN	2,00	457,63
16	2	48684	BUCHAS DO EIXO DIANTEIRO	TRAPP	UN	6,00	40,36
16	3	48683	CAIXA DAS NAVALHAS	TRAPP	UN	6,00	360,45
16	4	41015	CORREIAS DE TRAÇÃO DAS NAVALHAS	TRAPP	UN	5,00	536,76
16	5	41017	FILTRO DE AR	TRAPP	UN	10,00	94,57
16	6	41018	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	TRAPP	UN	10,00	97,16
16	7	41016	NAVALHAS	TRAPP	UN	12,00	132,39
16	8	41019	ÓLEO MOTOR 20W50	TRAPP	L	20,00	37,48
16	9	48687	PARAFUSOS DAS RODAS	TRAPP	UN	9,00	37,81
16	10	59878	PNEU DIANTEIRO 16X6.5X8-4	TRAPP	UN	6,00	342,02
16	11	59880	POLIA REGULADORA	TRAPP	UN	4,00	138,06
16	12	59879	POLIA TENSORA PRIMÁRIA	TRAPP	UN	4,00	56,35
16	13	59881	POLIA TENSORA SECUNDÁRIA	TRAPP	UN	6,00	192,07
16	14	48686	RODAS NIVELADORAS	TRAPP	UN	9,00	108,31
16	15	41020	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MÁQUINAS TRATOR CORTADOR DE GRAMA TRAPP 26HP, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	IRMÃOS MARCON LTDA - EPP	H	50,00	88,86
17	1	29273	AMORTECEDOR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WALKER	UN	2,00	152,72
17	2	29276	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WALKER	UN	4,00	33,69
17	3	29277	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/ KAWACHIMA	WALKER	CJ	4,00	132,76
17	4	29269	CORREIAS PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WALKER	UN	5,00	34,76
17	5	29271	FILTRO DE AR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WALKER	UN	5,00	55,23
17	6	29275	KIT DE AGULHA DO CARBURADOR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/ KAWACHIMA	WALKER	KT	4,00	40,82
17	7	29272	ÓLEO DE MOTOR 20W40 PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WALKER	L	10,00	33,74
17	8	29278	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE PLACAS VIBRATORIA - WALKER 1550/KAWACHIMA E SIMILARES, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	IRMÃOS MARCON LTDA - EPP	H	30,00	71,25
17	9	29274	VELA DE IGNIÇÃO PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WALKER	UN	6,00	23,43
18	1	41012	REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS; MONOFÁSICOS, TRIFÁSICO. INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	IRMÃOS	H	300,00	81,51

				MARCON LTDA - EPP			
19	1	15078	ABAFADOR DE OUVIDO 21 DB ISO E ANI (1ª LINHA)	STHIL	UN	10,00	22,86
19	2	9723	CABO DO ACELERADOR PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	5,00	47,61
19	3	9721	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	3,00	141,78
19	4	24657	CHAVE BAYLPASS LAVADORA STHIL	STHIL	PC	5,00	25,31
19	5	24658	CHAVE INTERRUPTORA	STHIL	PC	5,00	21,71
19	6	15075	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL	STHIL	PAR	10,00	90,43
19	7	9724	CONJUNTO COROA E PINHAO DA ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	CJ	3,00	123,39
19	8	9718	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTAO 38 MM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	CJ	4,00	269,25
19	9	15225	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STHIL	STHIL	CJ	2,00	129,04
19	10	48690	CORDA DE PARTIDA	STHIL	UN	10,00	4,85
19	11	9726	EIXO DO CARDÃ PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	6,00	88,34
19	12	9708	FACA 2 PONTAS PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	8,00	49,68
19	13	9707	FACA 3 PONTAS PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	6,00	62,04
19	14	48689	FILTRO AR	STHIL	UN	10,00	18,92
19	15	48688	FILTRO GASOLINA	STHIL	UN	15,00	16,39
19	16	40975	FIO 3,0 MM NYLON – ROLO(BOBINA) COM 245 A 250M, 2KG PARA ROÇADEIRA A GASOLINA.	STHIL	UN	15,00	249,47
19	17	15072	GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 150 ML	STHIL	UN	30,00	17,14
19	18	15219	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA STHIL	STHIL	JG	10,00	16,33
19	19	15074	JOGO DE PERNEIRAS	STHIL	JG	10,00	81,09
19	20	19237	KIT CARBURAÇÃO AGULHA PARA MOTOSERRA STHIL 038	STHIL	KT	20,00	46,19
19	21	19236	KIT CARBURADOR C/ AGULHA PARA ROÇADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	KT	20,00	44,15
19	22	48691	MANIPOLO PARTIDA	STHIL	UN	10,00	8,47
19	23	9716	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	6,00	114,79
19	24	9712	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS STHIL 8017 500ML PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	FR	360,00	23,76
19	25	9720	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS 38 MM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	5,00	92,49
19	26	9711	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	20,00	65,38
19	27	9727	PRATO GIRATORIO PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	6,00	15,46
19	28	9729	ROLAMENTO 6202 PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	6,00	26,61
19	29	6274	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS MOTOSSERRA STHIL MODELO 08-038, ROÇADEIRA STHIL FS-100 E FS-220, MOTOPODA STHIL, APARADOR DE CERCA-VIVA STHIL, MOTOBOMBA STHIL. INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	IRMÃOS MARCON LTDA - EPP	H	100,00	71,96
19	30	9722	TAMBOR DE ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	5,00	86,64
19	31	9725	TUBO DE TRANSMISSÃO FS 160 E 220 PARA ROCADEIRA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	10,00	148,44
19	32	15224	VELAS DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STHIL	STHIL	UN	25,00	17,69
19	33	9728	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROCADERIA STHIL MOD FS 160	STHIL	PC	2,00	268,20

ATA SRP Nº 259/2018
EMPRESA DETENTORA: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.585.864/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
11	1	9620	BOBINA ELETRONICA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	3,00	104,00
11	2	9611	CABO DO ACELERADOR PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	10,00	74,57
11	3	9612	CABO DO FREIO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	10,00	75,98
11	4	9628	CACHIMBO DE VELA MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	15,00	37,10
11	5	9625	CARBURADOR DO MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	2,00	155,50
11	6	9618	CORDA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	20,00	7,72
11	7	9615	EIXO DA RODA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	12,00	20,98
11	8	9621	EIXO DO VIRABREQUIM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	2,00	180,61
11	9	9617	ENGATE DA POLIA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	20,00	11,72
11	10	9610	FACA COM RECOLHEDOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	10,00	68,89
11	11	48677	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP 6HP	TRAPP	PC	20,00	38,17
11	12	9614	FLANGE DA FACA PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA	TRAPP	PC	5,00	47,05
11	13	9613	HASTE DE REGULAGEM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	UN	20,00	11,92
11	14	9623	JOGO DE ANEIS 56 MM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	JG	3,00	80,15
11	15	15204	JOGO DE CARCAÇA DO MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA TRAPP	TRAPP	JG	2,00	97,82
11	16	9624	JOGO DE JUNTAS MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	JG	5,00	20,89
11	17	15077	NAVALHA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA	TRAPP	UN	10,00	102,18
11	18	9622	PISTAO DO MOTOR 56 MM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	2,00	89,42
11	19	9616	POLIA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	5,00	47,91
11	20	9609	RODAS PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	20,00	36,47
11	21	24664	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS CORTADOR DE GRAMA TRAP BRANCO 050 MW 5600, INCLUÍDOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE DESMONTAGEM DE MOTOR, TRANSMISSÃO, CARBURADOR, SISTEMA ELÉTRICO E OUTROS COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM	TRAPP	H	100,00	66,19
11	22	9619	TAMPA DA POLIA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	5,00	67,30
11	23	9626	VELA DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRANCO/TRAPP	TRAPP	PC	40,00	18,04
20	1	59882	BARRA DE CORTE DAS CONTRA FACAS	VERMEER	UN	1,00	2.854,90
20	2	53624	CORREIA POLIA / ROLO DE BORRACHA	VERMEER	UN	3,00	1.838,19
20	3	53629	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	VERMEER	UN	4,00	197,36
20	4	53625	FACA DE CORTE PICADOR	VERMEER	UN	6,00	812,39
20	5	53627	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	VERMEER	UN	4,00	218,95
20	6	53628	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	VERMEER	UN	4,00	179,94
20	7	53626	PARAFUSOS DA FACA	VERMEER	UN	24,00	97,74
20	8	59883	SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINA DE PICAR GALHOS BC 1000 VERMEER, INCLUINDO CONSERTO, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM.	VERMEER	UN	30,00	114,18

ATA SRP Nº 260/2018
EMPRESA DETENTORA: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
CNPJ Nº 73.492.332/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
22	1	41011	CONTROLE PARA PORTÃO ELETRÔNICO	PPA	UN	20,00	48,50
22	2	48583	CREMALHEIRAS INSTALADAS	PPA	UN	20,00	49,48
22	3	48582	KIT FIM DE CURSO	PPA	KT	20,00	49,48
22	4	41008	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE	TELE DOIS	SERV	30,00	83,35
22	5	48581	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUTRIAL. INCLUSO INSTALAÇÃO.	PPA	UN	5,00	681,32
22	6	41009	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	PPA	UN	10,00	118,79
22	7	41010	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO	PPA	UN	10,00	75,58
23	1	48584	ATA ADAPPTADOR IP CONFIGURADO	INTELBRAS	UN	10,00	421,44
23	2	40967	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 6E.	PRYSMIAN	M	1.500,00	8,13
23	3	29766	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E.	PRYSMIAN	M	3.000,00	4,53
23	4	17447	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	TELE DOIS	SERV	600,00	85,58
23	5	21149	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO.	TELE DOIS	SERV	50,00	215,18
23	6	21148	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE TELEFONE SEM FIO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante).	TELE DOIS	SERV	150,00	48,59

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018

NADIA DAL´AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:39337625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU - MARÇO/2018 - Nº 03

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2018				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Michele Mees da Silva	72-8	Enfermeiro - Santa Tereza	02/03/2018	Rescisão de Cont. Acordo entre Trab. e Emp.
Geovana Silva dos Santos	270-4	Enfermeiro - Cascavel	09/03/2018	Pedido de demissão
Sanson Alves Rodrigues	341-7	Motorista Socorrista - Cascavel	09/03/2018	Pedido de demissão
Camila Mello Machado	370-0	Enfermeiro - Guaraniaçu	22/03/2018	Dispensa sem justa causa
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 047/2016, DE 23/10/2015, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/12/2016 A 06/01/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2017, DE 20/01/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Cirene de Oliveira Naitzk	637-8	Técnico em Enfermagem - Cascavel	05/03/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Emerson Antonio Costa	632-7	Motorista Socorrista - Cascavel	05/03/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Yonara Bariao The da Silva	635-1	Enfermeiro - Palotina	05/03/2018	Fim do contrato por prazo determinado
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Luiz Antonio dos Santos Tavares	785-4	Agente administrativo - Cascavel	12/03/2018	Pedido de demissão
Gustavo Olivieri Barcellos	746-3	Médico/24H - Cascavel	19/03/2018	Pedido de demissão
Ana Carolina Bueno Guisso	786-2	Enfermeiro-UPA - Cascavel	21/03/2018	Pedido de demissão
Moacir Antunes dos Santos Filho	787-0	Agente administrativo-UPA - Cascavel	23/03/2018	Pedido de demissão
Flaviane Rodrigues Furtado	700-5	Médico/24H-UPA - Guaíra	29/03/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2017, DE 17/04/2017, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/04/2017 A 02/05/2017 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 019/2017, DE 12/05/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Rosilda Moreira	694-7	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra	05/03/2018	Pedido de demissão
Selma da Costa Santos Faccin	686-6	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra	26/03/2018	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Cirleine Costa Couto	885-0	Médico/24H-UPA - Toledo	01/03/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Leila Jaqueline Dias Faria	688-2	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra	02/03/2018	Pedido de demissão
Liria Beatriz Heker Ribas	630-0	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel	05/03/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Kalita Correa Guerra	888-5	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo	16/03/2018	Pedido de demissão
Claudia Zanatta	970-9	Médico/24H-UPA - Cascavel	13/03/2018	Pedido de demissão
Renata Sampaio de Alcantara	967-9	Médico/24H-UPA - Cascavel	17/03/2018	Fim do contrato por prazo determinado
Juliana Teixeira Cardoso	971-7	Médico/24H-UPA - Cascavel	22/03/2018	Pedido de demissão
Gustavo Jorge Maftum	973-3	Médico/24H-UPA - Cascavel	22/03/2018	Pedido de demissão
Vitor Anselmo Tensini	937-7	Médico/24H - Quedas do Iguaçu	20/03/2018	Pedido de demissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2018					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
6º	Afonso Aparecido Soares	1047-2	01/03/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H - Toledo
7º	Gustavo Elias Leichtweis	1054-5	14/03/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H - Toledo
14º	Eduardo Joaquim da Luz Zandona	1043-0	01/03/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Toledo
16º	Julio Cesar Zulian	1044-8	01/03/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Toledo
23º	Daiany Villar da Silva	1084-7	14/03/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Toledo
2º	Rodrigo Moura de Oliveira	1046-4	05/03/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H - Cascavel
20º	Douglas Squizatto Leite	1086-3	24/03/2018	R$ 9.282,29	Médico/24H-UPA - Cascavel
4º	John Edward Toigo	1050-2	06/03/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H-UPA - Cascavel
5º	Licie de Faria Monteiro Santa Cruz	1051-0	06/03/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H-UPA - Cascavel
6º	Dhiego Sgarbosa Tomin	1049-9	02/03/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H-UPA - Cascavel
9º	Nickson Santana Souto	1082-0	14/03/2018	R$ 4.641,14	Médico/12H-UPA - Cascavel
14º	Maxlaide Tamara de Oliveira	1080-4	19/03/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Toledo
15º	Celinara Celma Stringhini	1079-0	19/03/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Toledo
16º	Priscila Duran Stuzatta	1077-4	19/03/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Toledo
17º	Ariely Barrivieira Fraccaroli	1078-2	19/03/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Toledo
52º	Sirlei Cordeiro da Silva	1075-8	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
53º	Cristiane Oliveira Pigozzo	1076-6	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Toledo
3º	Leila Jaqueline Dias Faria	1053-7	03/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra
9º	Rosilda Moreira*	1052-9	06/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra
7º	Selma da Costa Santos Faccin	1085-5	27/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Guaíra
2º	Joao Luis Barp de Souza	1081-2	19/03/2018	R$ 2.367,49	Enfermeiro-UPA - Cascavel
49º	Gustavo Curtarelli	1058-8	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
50º	Kevin Oliveira de Souza	1059-6	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
52º	Joao Gomes de Paula	1060-0	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
53º	Mariane Parcianello	1061-8	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
55º	Sandra Mara Bailly	1062-6	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
56º	Marinete Sales Neris Matos	1063-4	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
59º	Alessandra de Oliveira Santos	1064-2	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
61º	Vanerli Lemos	1065-0	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
62º	Dieny Thaisa Ribeiro	1066-9	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
63º	Fernanda Aparecida Stolarski	1067-7	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
64º	Tiago da Silva	1068-5	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
65º	Maristela Maris Capitani	1069-3	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
67º	Liria Beatriz Heker Ribas	1055-3	13/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
68º	Ana Paula Correa Goncalves	1070-7	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
69º	Denis Aparecido Ross	1071-5	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
70º	Jucelaine do Rocio Lemes de Oliveira	1072-3	19/03/2018	RS 1.367,36	Técnico em Enfermagem-UPA - Cascavel
6º	Heloisa Kosse Furuta Iijima	1083-9	22/03/2018	RS 1.367,36	Agente Administrativo-UPA - Toledo
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.					
2º	Ana Flavia Redolfi Oliota	1057-0	14/03/2018	RS 2.815,16	Farmacêutica-UPA - Cascavel
* Candidato autodeclarado negro.					

Cascavel, 10 de abril de 2018.

ANGELA DA SILVA
Encarregada do RH

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:286DB08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Iporã				UF: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2016				Balanço Patrimonial			
Unidade Gestora: 0002 - FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ							
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	ExAetrucaíclio	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.775.957,47	11.138.884,61	PASSIVO CIRCULANTE		246.805,50	22.462,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.775.957,47	11.138.884,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		218.732,50	607,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.775.957,47	11.138.884,61	PESSOAL A PAGAR		218.732,50	607,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		12.775.957,47	11.138.884,61	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		218.732,50	607,67
CONTA ÚNICA RPPS		12.775.957,47	11.138.884,61	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		218.732,50	607,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	F	9.951.499,41	8.774.502,59	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	F	218.732,50	607,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	F	28.073,00	19.585,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.269,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO	F	2.794.843,65	2.343.450,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	2.269,50

PREVIDENCIÁRIO							
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	1.541,41	1.346,41	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	2.269,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		117.866,54	117.866,54	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	F	0,00	2.269,50
IMOBILIZADO		117.866,54	117.866,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		28.073,00	19.585,57
BENS MÓVEIS		17.866,54	17.866,54	VALORES RESTITUÍVEIS		28.073,00	19.585,57
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		17.866,54	17.866,54	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		28.073,00	19.585,57
BENS DE INFORMÁTICA		12.702,05	12.702,05	CONSIGNAÇÕES		28.073,00	19.585,57
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	12.702,05	12.702,05	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	F	311,56	55,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.164,49	5.164,49	INSS	F	0,00	280,50
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	3.532,49	3.532,49	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	F	27.761,44	19.250,01
MOBILIÁRIO EM GERAL	P	1.632,00	1.632,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		61.034.817,85	47.900.020,75
BENS IMÓVEIS		100.000,00	100.000,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		61.034.817,85	47.900.020,75
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		100.000,00	100.000,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		61.034.817,85	47.900.020,75
BENS DE USO ESPECIAL		100.000,00	100.000,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		61.034.817,85	47.900.020,75
EDIFÍCIOS	P	0,00	100.000,00	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		35.048.952,43	25.216.997,44
TERRENOS/GLEBAS	P	100.000,00	0,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	P	35.119.761,94	25.263.109,47
				(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(70.809,51)	(46.112,03)
				PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		26.245.384,51	22.922.373,97
				APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRI	P	54.492.826,71	49.923.641,33
				(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(13.389.995,15)	(14.677.873,33)
				(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(10.520.710,47)	(11.534.726,59)
				(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	P	(4.336.736,58)	(788.667,44)
				PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(259.519,09)	(239.350,66)
				(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	(259.519,09)	(239.350,66)
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(48.387.799,34)	(36.665.732,34)
				RESULTADOS ACUMULADOS		(48.387.799,34)	(36.665.732,34)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		(48.387.799,34)	(36.665.732,34)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		(52.687.483,83)	(39.559.707,67)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(34.709.761,91)	(21.581.985,75)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(17.926.479,50)	(17.926.479,50)
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(51.242,42)	(51.242,42)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		4.317.498,82	2.904.594,76
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.659.944,33	4.247.040,27
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(1.342.445,51)	(1.342.445,51)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		(1.440,00)	(1.440,00)
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	ExAetrucaíclio	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	155.636,58	155.636,58
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(157.076,58)	(157.076,58)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		(16.374,33)	(9.179,43)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(21.564,33)	(14.369,43)
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.190,00	5.190,00
TOTAL		12.893.824,01	11.256.751,15	TOTAL		12.893.824,01	11.256.751,15

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	12.893.824,01	11.256.751,15
ATIVO FINANCEIRO	12.775.957,47	11.138.884,61
ATIVO PERMANENTE	117.866,54	117.866,54
PASSIVO (II)	61.284.035,42	47.923.474,26
PASSIVO FINANCEIRO	249.217,57	23.453,51
PASSIVO PERMANENTE	61.034.817,85	47.900.020,75
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	(48.390.211,41)	(36.666.723,11)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.541,41	1.346,41
40 Regime Próprio de Previdência Social	9.730.354,84	8.770.634,65
94 Retenção de Caráter Consignatório	-	-
551 Compensacao entre Regimes Previdenciarios	2.794.843,65	2.343.450,04
Total das Fontes de Recursos:	12.526.739,90	11.115.431,10
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C7618706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	Aspirador de pó e água Características: bocal de sopro, rodas e alças oferecem maior facilidade no manuseio, bóia que entra em funcionamento assim que o nível da água no recipiente atingir um nível de segurança -Filtros de fábrica laváveis Dados técnicos aproximados: - Potência elétrica: 1400W - Vácuo (máximo): 165mbar - Tensão: 110V - Peso: 6,8kg - Corrente elétrica: 11A ou 6A - Motor: 1 estágio - Dimensões Máquina CxLxA (mm): : 340x340x590 - Recipiente: 20L - Tamanho de cabo elétrico: 5m - Mangueira: 1,8m Itens inclusos: - Bocal de sopro - Cabo elétrico de 5 metros - Aspira sólidos e líquidos - Utiliza 3 filtros (filtro de papel, filtro pano, filtro permanente) - Possui rodas - Alças e bóia de água - Porta-acessórios	ELETROLUX	07	1	590,00	590,00
22	Telefone Sem Fio com identificador de Chamadas Preto Bivolt -15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda) com Bloqueio de discagem No fone (em uso/chamadas não atendidas) Na base (em uso/carga) Page (localizador) na base. Temporização de chamadas – Funções Flash, redial e mute- Intercomunicação entre ramais e Comunicação interna.T ransferência e conferência entre ramais - Fonte de alimentação 7,5 V/300 mA. Garantia 1 Ano ofertada pelo fabricante	ELGIN	07	10	195,00	1.950,00
25	Cadeira Escritório Presidente Giratória Couro Pu com Relax – Capacidade para suportar peso mínimo de 110 kg Dimensões Aproximadas: Altura do Encosto ao Piso Min/Max 108 cm / 113,5 cm Altura do Assento ao Piso min/Max 46,5 cm / 52 Altura do Encosto: 69 cm Profundiade do Assento: 55 cm Largura do Assento: 52 cm - Base Giratória 360º - Ajuste de Altura a Gás - Revestimento em Couro PU - Sistema Reclinável (Relax)	POLTRONAS PARANÁ	07	5	515,00	2.575,00
26	Mesa para Escritório com gavetas de corrediças metálicas, para armazenar documentos e objetos. Com estrutura em MDP, Dimensões mínimas: (A x L x P) (74,5cm x 163cm x 60cm)- O tampo suporta até 15 Kg distribuídos; Gaveteiro: (A x L x P) (60cm x 38,5cm x 37,5cm)- Com 3 gavetas e 4 rodízios;Dimensões aproximadas mínimas: Altura (cm): 74,50 Largura (cm): 163,00 Profundidade (cm): 60,00	INCOFLEX	07	2	299,00	598,00
29	Conjunto de Mesas e Cadeiras de Plástico para suportar um peso mínimo de 150kg Inmetro. Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares. COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO Dimensão aproximada da mesa - comprimento 70 cm	GOIANIA	CONJ	40	285,00	11.400,00

	- altura 70 cm					
	- largura 70 cm					
	Dimensões aproximada da cadeira					
	- comprimento 44 cm					
	- altura 72 cm					
	- largura 55 cm					
32	Bebedouro inox coluna Indicação: Industrial e Comercial - Especificação Mínima:	IBBL	07	2	945,00	1.890,00
	Termostato: Com regulagem de temperatura					
	Material: Inox Voltagem: 110v ou 220v (conforme pedido)					
	Refrigeração: Compressor gás R134A					
	Motor: 1/10 Hp potência					
	Aparador: Em inox c/ dreno (saída) esgoto					
	Capacidade: 20L / 30 pessoas hora					
	Usando copinhos de 280ml - 80 pessoas local					
	Garantia: 01 ano -					
	Medidas aproximadas:					
	Comprimento:40,0 cm					
	Largura:40,0cm					
	Altura:130,0cm					
	Peso:30,0 kg					
VALOR TOTAL.....R$ 19.003,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO AUGUSTO PAPA
PR Comércio Eletrônico LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2D73451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	SMART TV LED 32 POLEGADAS HD COM CONVERSOR DIGILTAL, WI-FI INTEGRADO. AJUSTES DA TELA: 16:9, JUST SCAN, DEFINIR POR PROGRAMA, 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM 1. MODOS DE IMAGEM VARIADOS. TEMPERATURAS DE COR: QUENTE / FRIO / MÉDIO. MODOS DE SOM: PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, TORCIDA, NOTÍCIAS, JOGOS. AJUSTES DE SOM: BALANÇO / CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA / RELÓGIO: LIGAR DESLIGAR TV / FUNÇÃO SONECACLOSED CAPTION E FUNÇÃO MUTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO 1 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE. ÁUDIO: SISTEMA DE SOM: ESTÉREO/SAP	SEMP TOSHIBA	07	3	1.636,50	4.909,50
21	Estante multiuso em aço c 6 prateleiras p/ 30kg. Espessura: prateleiras 26 colunas 18 - Medidas: altura 2000mm x largura 900mm x profundidade 300mm.- Com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	VEGEL	07	6	169,00	1.014,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.923,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros EIRELI - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:945BE48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	Ar Condicionado SPLIT – Quente e Frio – 12.000 Btu´s – Classificação A na eficiência energética. DEVIDAMENTE APROVADO pelas agências que regem a Refrigeração e o Ar-condicionado no país.	ELGIN	07	3	1.940,00	5.820,00
31	Mesa Infantil Material Plástico com duas cadeiras Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP 53x15x53 Peso líq. Aproximada do produto (kg) 3,432 Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos)	GOIANA	CONJ	2	150,00	300,00
34	Banqueta com estrutura em aço com pintura epóxi, com assento e encosto almofadado Altura até assento: 72 cm Altura até encosto: 95 cm Largura: 33 cm Diâmetro do Assento: 33 cm Encosto: 23 x 34 cm	MARTIFLEX	07	20	175,00	3.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.620,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBC916BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FOGÃO DE 06 BOCAS COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, MESA EM INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO EM EASY CLEAN, MESA COM SISTEMA DE CONTENÇÃO DE LIQUIDOS, PÉS ALTOS, PUXADOR DO FORNO EM METAL COM ABERTURA ERGONOMICA, ENCAIXE DOS QUEIMADORES VEDADO A MESA ACENDIMENTO AUTOMATICO TOTAL FORNO AUTOLIMPANTE FORNO COM UMA GRADE AJUSTÁVEL EM DOIS NÍVEIS DE ALTURA SISTEMA ANTIAMARELAMENTO DO PAINEL SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO COM LÂMINA DE ALUMINIO E DUPLO VIDRO NO FORNO, FORNO COM VALVULA DE SEGURANÇA	BRASLAR	07	2	683,00	1.366,00
10	CÔMODA EM ESTRUTURA EM MDP. DESCRIÇÃO APROXIMADA DO TAMANHO: ALTURA 93CM LARGURA 93CM PROFUNDIDADE 40CM COM MÍNIMO DE 01 PORTA E 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METALICAS DE QUALIDADE	QMOVI	07	4	298,90	1.195,60
13	Ventilador de Mesa 30 cm com 3 Velocidades com 6 pás e sistema oscilante, que permitem ampla distribuição de ar no ambiente. Características Nº de velocidades 3, Grade Removível, Inclinação vertical ajustável, Porta-fio Características Gerais- 3 velocidades - Hélice com 6 pás Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis) - Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça)- sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical Pode ser fixado na parede - Motor com fusível térmico de segurança - Alça na grade traseira para transportar o aparelho. Classificação A na eficiência energética. - Dimensões aproximadas (AxLxP): 590x380x310mm Potência (W) 50W. Consumo de Energia (kW/h) 0,05 Kw/h Classificação de consumo (Selo Procel) A	BRITANIA	07	12	139,00	1.668,00
16	Lavadora de roupas (tanquinho) com capacidade para lavar até 10 kg com Potência aproximada de 415W – Voltagem 127/220. DIMENSÕES APROXIMADAS- Altura: 54cm Largura: 49.8cm - Comprimento: 96.1cm - Peso: 10.19kg	SUGGAR	07	2	1.583,00	3.166,00
19	Lavadora Alta Pressão Lava Jato 110v Características Aproximadas: - Bomba axial com cabeçote de alumínio; - Pistões em aço inox; - Cabo elétrico de 5 metros; - Porta-acessórios; - Alça; - Filtro de entrada de água; - Suporte de cabo elétrico; - Suporte de mangueira; - Sistema Stop Total • Tensão: 127V ou 220V Mono • Potência elétrica: 1400W • Corrente elétrica: 13A ou 7,5A • Motor: Universal • Pressão máxima: 1500 PSI • Vazão: 330 L/h • Cor: Laranja com preto Itens inclusos: - 01 Lavadora de alta pressão; - Pistola de alta pressão com trava de segurança; - Baioneta; - Lança com bico regulável; - Mangueira de alta pressão de 3 metros; - Engate rápido;	WAP	07	1	770,00	770,00
30	Tenda Barraca para Festas e Eventos 3x3 m Medidas Aproximadas: Cobertura em polietileno: 2,4m x 2,4 m Base: 3,0 x 3,0 m Altura: 2,4 m FPS 60 Estrutura em tubos de ferro ou em aço carbono com pintura epóxi a pó. Espeto metálicos para fixação em solo firme e tirantes para amarração.	MOR	07	5	212,00	1.060,00
33	Cavalete para Pintura Madeira Dobrável Material: Madeira Dobrável, para ser usado de pé, ou fechado de maneira compacta Ajustável aproximadamente: 1,50m a 1,70m Apoio para tinta com regulagem de altura Prendedor para tela com regulagem de altura	SOUZA	07	20	78,40	1.568,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.793,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Alírio Ferreira Barbosa EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63C4DDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODELOS FREEZER OU REFRIGERADOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A. PÉS COM RODINHAS; INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA À CORROSÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	ELETROLUX	07	1	2.190,00	2.190,00
14	Ar Condicionado SPLIT – Quente e Frio – 9.000 Btu´s – Classificação A na eficiência energética. DEVIDAMENTE APROVADO pelas agências que regem a Refrigeração e o Ar-condicionado no país.	ELGIN	07	2	1.695,00	3.390,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.580,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO TOLEDO FONSECA
Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5D7EEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	42/2018
	Processo de Licitação:	42/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	16/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Abril de 2018, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2018, Licitação nº 20/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: As propostas foram consideradas aptas pela comissão e equipe de apoio

Participante: 1053 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Jogos de Futebol de Campo Adulto - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	15,00		0,0000	765,00	11.475,00
5	Jogos de futebol de campo - categoria de base - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	60,00		0,0000	85,00	5.100,00
7	Jogos de futebol de campo - categoria Veterano - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	18,00		0,0000	675,00	12.150,00
9	Jogos de futebol de campo adulto (municipal) - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	30,00		0,0000	540,00	16.200,00
13	Jogos de Futsal - Categoria de Adulto - 2 Arbitros e 1 Mesário	Un	45,00		0,0000	198,00	8.910,00
15	Jogos de Futsal - Categoria de Base - 2 Arbitros e 1 Mesário	Un	23,00		0,0000	144,00	3.312,00
Total do Participante							57.147,00

Participante: 4385 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Jogos de Futebol de Campo Adulto - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário COTA ME -EPP	Un	5,00	BIG BALL	0,0000	770,00	3.850,00
3	Jogos de Futebol Suíço Adulto - 1 Árbitro e 1 Mesário	Un	23,00	BIG BALL	0,0000	186,99	4.300,77
4	Jogos de Futebol Suíço Adulto - 1 Árbitro e 1 Mesário COTA ME - EPP	Un	8,00	BIG BALL	0,0000	186,99	1.495,92
6	Jogos de futebol de campo - categoria de base - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário COTA ME - EPP	Un	20,00	BIG BALL	0,0000	90,00	1.800,00
8	Jogos de futebol de campo - categoria Veterano - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário COTA ME -EPP	Un	6,00	BIG BALL	0,0000	682,50	4.095,00
10	Jogos de futebol de campo adulto (municipal) - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário COTA ME- EPP	Un	10,00	BIG BALL	0,0000	550,00	5.500,00
11	Torneio 1º de Maio de Futebol de Suiço.	Un	2,00	BIG BALL	0,0000	679,90	1.359,80
12	Torneio 1º de Maio de Futebol de Suiço COTA ME - EPP	Un	1,00	BIG BALL	0,0000	679,90	679,90
14	Jogos de Futsal - Categoria de Adulto - 2 Árbitros e 1 Mesário COTA ME - EPP	Un	15,00	BIG BALL	0,0000	200,00	3.000,00
16	Jogos de Futsal - Categoria de Base - 2 Árbitros e 1 Mesário COTA ME - EPP	Un	8,00	BIG BALL	0,0000	145,60	1.164,80
17	Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 Árbitros e 1 Mesário	Un	23,00	BIG BALL	0,0000	197,99	4.553,77
18	Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 Árbitros e 1 Mesário COTA ME -EPP	Un	8,00	BIG BALL	0,0000	197,99	1.583,92
Total do Participante --------->							33.383,88
Total Geral --------->							90.530,88

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 6 de Abril de 2018

COMISSÃO:	
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO	- ..... - Pregoeiro(a)
SEBASTIÃO CHECON	- ..... - Encarregado Divisão de Tributação
ADRIANO APARECIDO MORA	-..... - Auxiliar Administrativo
DEISE MARA ALVES RIBEIRO	- ..... - Encarregada Divisão de Licitação
KELI CRISTINA CAVALLARI	- ..... - Diretora Departamento Finanças
JOSUE CRUZ	- ..... - Encarregado Divisão Meio Ambiente
MIGUEL QUEIROZ NETO	- ..... - Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:	
DAVID HERIK PINHO	- ..... - Representante
JOÃO DA CUNHA BRAGA	- ..... - Representante
GIOVANE BENGOZI DE MARCHI	- ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B549E83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			**Página: 1**
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.517.088,87	2.427.217,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.754.610,86	1.923.259,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.754.610,86	1.923.259,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		757.810,49	499.290,76
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		727.574,07	477.201,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		30.236,42	22.089,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		4.667,52	4.667,52
ALMOXARIFADO		4.667,52	4.667,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		27.277.553,20	26.659.311,88
IMOBILIZADO		27.277.553,20	26.659.311,88
BENS MÓVEIS		6.336.677,84	5.842.510,64
BENS IMÓVEIS		20.940.875,36	20.816.801,24
TOTAL		**30.794.642,07**	**29.086.529,51**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.476.019,44	911.954,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.331.053,96	790.075,01
PESSOAL A PAGAR		646.225,65	632.375,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		190,00	1.177,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		684.638,31	156.522,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		141.829,79	116.939,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		141.829,79	116.939,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	4.939,89
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	4.939,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.135,69	0,00

VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.135,69	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		870.926,89	575.649,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		449.337,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		449.337,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		421.589,89	575.649,49
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		421.589,89	550.166,37
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	25.483,12
TOTAL DO PASSIVO		**2.346.946,33**	**1.487.604,05**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	28.447.695,74	27.598.925,46
RESULTADO DO EXERCÍCIO	818.154,22	1.959.272,39

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2017**
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Lupionópolis
PATRIMÔNIO LÍQUIDO — **Página: 2**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.629.541,52	25.639.653,07
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.447.695,74**	**27.598.925,46**
TOTAL	30.794.642,07	29.086.529,51

ATIVO FINANCEIRO	2.754.610,86	1.923.259,35	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.998.691,81	967.715,63
ATIVO PERMANENTE	28.040.031,21	27.163.270,16	**PASSIVO PERMANENTE**	870.926,89	575.649,49
SALDO PATRIMONIAL				**27.925.023,37**	**27.543.164,39**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2017**
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Lupionópolis — **Página: 3**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(373.217,39)	249.501,35
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(93.251,17)	(42.841,60)
102	Fundeb 40%	(9.410,29)	8,05
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(38.187,50)	(4.999,22)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(9.115,36)	8.243,08
107	Salário-Educação	354,15	(5.217,22)
110	FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	(1.294,02)	83,88
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	208,75	96,46
122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	96,90	45,39
126	SEED/SEDU - Construção da Escola Municipal	0,00	3.300,27
127	Recursos do MEC/PAR	1.247,40	(38.978,94)
128	FNDE - Manutenção da Educação Infantil	56,06	53,05
129	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - 2014	0,00	0,00
130	FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	3.963,88	10.606,45
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(132.024,31)	(32.409,94)
326	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
327	Atenção Básica	0,00	0,00
328	MS/FMS/Ampliação do Centro de Saúde	3.180,72	3.009,84
329	Reforma do Hospital Municipal	0,00	0,00
369	Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	3.070,50	3.499,09
495	Atenção Básica	142.697,79	141.630,43
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	46.575,41	13.460,06
497	Vigilância em Saúde	40.607,39	124.730,63
498	Assistência Farmacéutica	7.447,22	9.994,71
499	Gestão do SUS	2.659,39	6.711,77
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	431.809,74	184.453,14
501	Receitas de Alienações de Ativos	58.831,35	70.057,43
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.959,34	19.213,28
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	218.877,78	73.639,44
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.460,78	826,76
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.465,73	752,41
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.042,42	1.594,26
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	349,52	330,74
601	Operaçao de Credito - Programa Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00
604	Operaçao de Credito - Plano Diretor	0,00	0,00

681	Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	171,84	162,61
740	FMAS/PBT	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
744	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
768	Recursos do FIA - 2007	0,00	0,00
770	FMAS/PVMC	0,00	0,00
771	SEDU - Pavimentação Vila Rural	0,00	0,00
774	FMAS/PBV II	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.119,11	1.119,11
780	FMAS - PBFI	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Lupionópolis			**Página: 4**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
783	SEIL/Construção da Balsa Rio Paanapanema	0,00	0,00
786	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
787	FNAS - Aquisição Material de Consumo - APAE	0,00	0,00
788	PRODESA - Aquisição de Caminhão Basculante	0,00	0,00
789	Cobertura da Arena do Parque de Rodeio	0,00	0,00
790	SEAB/Oleo Diesel	0,00	0,00
791	FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	14.063,80	26.045,43
795	Recuperação de Midro Bacia Hidrográfica	210.134,78	8.150,77
797	PAM/SEDU - Recape Asfáltico	0,00	0,00
804	SEDU/PARANACIDADE - Recape Asfáltico	0,00	0,00
808	SEAB - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - 1	145.155,27	0,00
879	Piso Variavel de Média Complexidade	0,00	0,00
881	MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	(31.246,35)	66.735,51
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.851,82	33.215,68
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.168,66	14.900,02
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.037,94	3.819,54
TOTAL		**755.919,05**	**955.543,72**

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64
NOTAS EXPLICATIVAS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Lupionopolis conta atualmente com uma população de 4.592 habitantes e está situado aproximadamente 600 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, com destaque para as culturas de soja e milho seguido do gado de leite. Lupionopolis, possui 1 Distrito denominado Mairá que fica a 7 km da sede. A Comarca de Lupionópolis é o município de Centenário do Sul distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 262 servidores pelo regime estatutário, porém contribui para a Previdência Geral.

Anexo de Balanço previsto no art. 101 da Lei 4320/64, estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

2 - O BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).

3 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

4 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 2.754.610,86, assim distribuído: Recursos Livres R$ 234.841,36.:. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino R$ 172.483,48 .:. FUNDEB R$ 97.636,64 .:. Manutenção das ações de saúde e investimentos no setor R$ 1.398.323,05 .:. Manutenção da Assistência Social R$ 100.705,80 .:. Convênios R$ 450.956,77 .:. Alienação de bens R$ 58.831,35 .:. Royalties R$ 17.464,34 .:. COSIP R$ 218.877,78 .:. outras origens R$ 4.490,29.

Em Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 757.810,49, temos Dívida Ativa tributária e não tributária.
O Estoque no valor de R$ 4.667,52 fecha o Ativo Circulante.

5 - ATIVO NÃO CIRCULANTE –
Possui apenas o Imobilizado que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O Imobilizado possui valor de R$ 27.277.553,20, sendo R$ 618.241,32 maior que o ano de 2016 que era de R$ 26.659.311,88, como se segue: aumento de 2,32%.

	2016	2017	%
Bens Móveis	5.842.510,64	6.336.677,84	8,45
Bens Imóveis	20.816.801,24	20.940,875.36	0,59

6 - PASSIVO – É a parte negativa do patrimônio e identifica a origem dos recursos aplicados. As contas representam os recursos de terceiros que foram usados e são classificados segundo a ordem crescente de sua exigibilidade que podem ser a curto e longo prazo.

7 - PASSIVO CIRCULANTE – Neste grupo se classificam as contas que representam obrigações do Município para com terceiros no curso do exercício seguinte. Ex. Salários a pagar, fornecedores, previdência social e benefícios sociais. Neste balanço temos:

- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo;
- Fornecedores e contas a pagar a curto prazo;
- Demais obrigações a curto prazo.

8 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende as obrigações financeiras do Munícipio com duração maior que 12 meses. Neste item encontramos apenas o valor de - R$ 21.589,89 – referente a empréstimos contratados com a Agência de Fomento para financiamento de parte da construção da Escola Municipal.

9 - PATRIMÔNIO LIQUIDO – É a diferença entre o total do ATIVO e o PASSIVO REAL. Quando esse passivo é menor que o ativo, temos um Patrimônio Líquido. Do contrário teríamos um Passivo Descoberto. Nesse caso, temos a seguinte composição:

ATIVO	30.794.642,07
PASSIVO	2.346.946,33
PATRIMONIO LIQUIDO	28.447.695,74

No exercício anterior o Patrimônio Líquido somava R$ 27.598.925,46, havendo então um acréscimo de R$ 848.770,28, que corresponde 3,07%.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO	***SANDRO GUSMÃO MORETTO***
Prefeito Municipal	Contador CRC Pr. 50.006/O

-

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:16D88773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - BF - 2017 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO ANEXO XIII

Unidade gestora: Município de Manfrinópolis					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 11/04/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	14.772.424,28	14.567.370,54	Despesa Orçamentária (VI)	14.034.693,56	13.973.863,46
Ordinária	14.772.424,28	14.567.370,54	Ordinária	14.034.693,56	13.973.863,46
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.353,07	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	725.000,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.039.138,54	1.232.977,63	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.318.876,07	1.581.410,05
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.673.697,06	1.428.622,40	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.425.043,32	1.673.697,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.673.230,50	1.426.354,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.425.043,32	1.673.230,50
Realizável	466,56	2.267,78	Realizável	0,00	466,56
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.503.612,95	17.228.970,57	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.503.612,95	17.228.970,57

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5311D044

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO - 2017 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO ANEXO XII

Unidade gestora: Município de Manfrinópolis				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 11/04/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.484.400,00	15.008.564,44	13.384.366,25	(1.624.198,19)

RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	366.400,00	335.649,62	(30.750,38)
IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	324.488,48	(35.511,52)
TAXAS	6.400,00	6.400,00	11.161,14	4.761,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	55.000,00	51.119,29	(3.880,71)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.000,00	55.000,00	51.119,29	(3.880,71)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	41.164,44	85.320,92	44.156,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	36.164,44	82.800,92	46.636,48
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	2.520,00	(2.480,00)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.500,00	200.500,00	89.196,82	(111.303,18)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.896.500,00	14.269.500,00	12.805.800,41	(1.463.699,59)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.896.500,00	14.258.500,00	12.715.710,63	(1.542.789,37)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11.000,00	90.089,78	79.089,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	17.279,19	(58.720,81)
MULTAS JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	736,70	(5.263,30)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.875,48	4.875,48
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	10.730,01	(59.269,99)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	937,00	937,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.573.200,00	1.388.058,03	(1.185.141,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	143.000,00	169.050,00	26.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	143.000,00	169.050,00	26.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.430.200,00	1.219.008,03	(1.211.191,97)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	540.250,00	727.500,00	187.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.889.950,00	491.508,03	(1.398.441,97)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEP	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.484.400,00	17.581.764,44	14.772.424,28	(2.809.340,16)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	13.484.400,00	17.581.764,44	14.772.424,28	(2.809.340,16)
DÉFICIT (IV)	0,00	239.114,16	0,00	(239.114,16)
TOTAL (V) = (III+IV)	13.484.400,00	17.820.878,60	14.772.424,28	(3.048.454,32)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.162.114,16	1.162.114,16	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.024.114,16	1.024.114,16	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	138.000,00	138.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.287.400,00	13.535.243,67	12.042.192,12	12.042.192,12	12.008.008,75	1.493.051,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.041.500,00	6.708.400,00	6.275.142,17	6.275.142,17	6.275.142,17	433.257,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.239.900,00	6.825.843,67	5.767.049,95	5.767.049,95	5.732.866,58	1.058.793,72
DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	4.185.634,93	1.992.501,44	1.992.501,44	1.992.501,44	2.193.133,49
INVESTIMENTOS	242.000,00	4.111.234,93	1.918.140,83	1.918.140,83	1.918.140,83	2.193.094,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	70.000,00	74.400,00	74.360,61	74.360,61	74.360,61	39,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.699.400,00	17.820.878,60	14.034.693,56	14.034.693,56	14.000.510,19	3.786.185,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.699.400,00	17.820.878,60	14.034.693,56	14.034.693,56	14.000.510,19	3.786.185,04
SUPERÁVIT (IX)	785.000,00	0,00	737.730,72	737.730,72	771.914,09	(737.730,72)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.484.400,00	17.820.878,60	14.772.424,28	14.772.424,28	14.772.424,28	3.048.454,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	41.869,83	245.635,62	279.577,90	7.927,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28,96	123.331,01	123.331,01	28,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.840,87	122.304,61	156.246,89	7.898,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.346,81	4.336,00	10,81	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.346,81	4.336,00	10,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.869,83	249.982,43	283.913,90	7.938,36	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C28569A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - BP - 2017 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO ANEXO XIV

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Município de Manfrinópolis			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.451.678,42	1.720.282,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.425.043,32	1.673.230,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.425.043,32	1.673.230,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		16.069,02	27.479,55
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		16.069,02	27.479,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.802,43	9.268,99
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.762,05	2.762,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		6.040,38	6.506,94
ESTOQUES		1.763,65	10.303,02
ALMOXARIFADO		1.763,65	10.303,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		19.315.337,68	17.470.011,21
IMOBILIZADO		19.314.628,21	17.469.301,74
BENS MÓVEIS		9.931.480,25	9.164.935,43
BENS IMÓVEIS		9.383.147,96	8.304.366,31
INTANGÍVEL		709,47	709,47
SOFTWARES		709,47	709,47
TOTAL		20.767.016,10	19.190.293,27
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		104.321,02	458.343,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		70.137,65	259.844,04
PESSOAL A PAGAR		0,00	41.118,79
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		70.137,65	218.725,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		32.486,68	168.492,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		32.486,68	168.492,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		496,69	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		496,69	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.200,00	30.007,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	30.007,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.200,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		104.321,02	458.343,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		20.662.695,08	18.731.949,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.922.817,59	2.133.410,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.739.877,49	16.598.539,86
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		20.662.695,08	18.731.949,94
TOTAL		20.767.016,10	19.190.293,27

ATIVO FINANCEIRO	1.425.043,32	1.673.697,06	PASSIVO FINANCEIRO*	34.183,37	321.859,26
ATIVO PERMANENTE	19.341.972,78	17.516.596,21	PASSIVO PERMANENTE	70.137,65	136.484,07
SALDO PATRIMONIAL				20.662.695,08	18.731.949,94
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	49.217,10	170.295,54
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	(5.129,37)
102 Fundeb 40%	0,00	(2.994,63)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.233,14	(5.795,17)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	779,01	(10.924,25)
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	15.250,00	0,00
107 Salário-Educação	12.958,07	8.486,18
115 MERENDA ESCOLAR	848,34	(4.632,08)
118 PNAT	1.285,53	(3.719,16)
120 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	3.971,90	(292,77)
121 ONIBUS PAR	0,00	0,00
125 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
126 PTA EDUCAÇÃO	0,00	0,00
128 BRASIL CARINHOSO	2.445,10	2.313,75
129 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Caminho da Escola	16,78	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.385,00	33.793,47
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00
311 PSF	0,00	0,00
312 ODONTO	0,00	0,00
314 PACS	0,00	0,00
315 Vigilância em Saúde	0,00	0,00
325 PSF ESTADO	5.402,84	13.777,15
328 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,57
329 FMS	0,00	0,00
330 MODULOS	0,00	0,00
331 FMS MANFRINOPOLIS	4.539,10	7.808,10
333 VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	31.984,69	31.571,60
335 AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE	0,00	0,00
337 CUSTEIO VIGIA SUS	27.866,74	68.264,80
338 Assistencia Farmaceutica Estadi	0,00	0,00
339 AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.219,25	1.167,41
340 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	33.737,63	32.239,89
342 VIGIA SUS INVESTIMENTO	229.586,57	280.183,95
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
343 FMS Saude	727,15	727,15
495 Atenção Básica	39.154,71	67.298,61
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.565,46	13.740,77
497 Vigilância em Saúde	7.172,60	2.946,77
498 Assistência Farmacéutica	12.475,62	63.335,08
501 Receitas de Alienações de Ativos	14.420,35	(4.534,07)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.784,48	478,22
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	20,65
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.962,48	2.083,87
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.976,25	550,75
724 FMASPBXII	0,00	0,00
748 FMAS PBFI 462284	0,00	0,00
750 ESTRDAS 46517-8	0,00	0,00
754 MAQUINA DE COSTURA 49292-2	0,00	0,00
755 GINASIO DE ESPORTES 647261-0	0,00	0,00
759 AGUAS 51307-5	0,00	0,00
760 PISTA 647259-8	0,00	0,00
761 CALÇAMENTO 49750-9	0,00	179,76
762 CENTRO DE EVENTOS E PRAÇA 647258-0	(778,42)	(778,42)
763 IMPLEMNTOS 6472997	0,00	0,00
764 MAQUINAS AGRICOLAS 647308-0	0,00	0,00
766 FAMILIA PARANAENSE	12.141,11	20.011,04
767 PAM	0,00	0,00
768 CALÇAMENTO SEIL 6 KM	0,00	0,00
769 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
770 Calcario	0,00	0,00
771 CENTRO DO IDOSO	0,00	109.726,05
772 PROGRAMA LEITE SUDOESTE	(1.750,00)	(1.750,00)
773 SISTEMA DE AGUA RIO TUNAL	(9.377,17)	(9.377,17)
774 SISTEMA AGUA SÃO JORGE	0,00	0,00
775 ADOLESCENTE PARANAENSE	(3.659,40)	(3.700,59)
776 BRINQUEDOTECA	0,00	0,00
777 ÓLEO DIESEL - SIT 29283/2016	0,00	0,00
778 LIMPEZA RIO ENCANTILADO	0,00	458.959,22
779 DEFESA CIVIL	0,00	0,00
788 Revitalização da Orla do Rio Encantilado	320.342,67	0,00
792 SISTEMA INTEGRADO COLETA SELETIVA	247.841,66	0,00
793 MANFRI TRAFEF OLEO DIESEL	80.085,67	0,00
795 FEAS INCENTIVO 4	60.082,83	0,00
889 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios	33.805,12	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	96.159,42	15.505,13
TOTAL	1.390.859,95	1.351.837,80

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, órgão do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, situado no Estado do Paraná entidade contábil compreendendo os órgãos do Poder Executivo Municipal, composto pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, oito secretarias municipais e três Fundos Municipais ativos.
O Município não possui órgãos da Administração Indireta.
As Secretarias Municipais são:
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Interior;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo.
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
Os Fundos Especiais são:
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
O Município de Manfrinópolis em 2017 fazia parte dos seguintes consórcios públicos:
- Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste - CIRUSPAR;
- Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS;
2 - NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A contar do ano de 2017, o Poder Legislativo Municipal, teve seu desvinculo confirmado através da Lei CM 01/2016 de 23 de agosto de 2016, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Sendo, portanto desmembrada administrativa e financeiramente do Orçamento do Poder Executivo Municipal.
3 - NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.
Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias e suas respectivas alterações e seus desdobramentos foram codificados e registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.
Ativo Imobilizado
O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, e registrado no Patrimônio do Município.
4 - NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Conta que registra o valor de recursos imediatamente disponíveis para efetuar pagamentos. O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro, conforme segue:
Banco do Brasil | R$ 992.844,48 | 69,67%
Caixa Econômica Federal | R$ 432.198,84 | 30,32%
Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF).
Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.
5 - NOTA 5 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa. Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.
Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária de dívida de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.
A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.
6 - NOTA 6 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.
7 - NOTA 7 - ESTOQUES
Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades das Secretarias.
8 - NOTA 8 - IMOBILIZADO
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho. Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.
O imobilizado do Município representa, aproximadamente, 93,01% do Ativo Total.

9 - NOTA 9 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO
Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor tenha direito e encargos a pagar, com vencimento no curto prazo.
10 - NOTA 10 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade com vencimento no curto prazo.
11 - NOTA 11 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO
Compreende as obrigações da entidade com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.
12 - NOTA 12 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, com vencimento no curto prazo.
13 - NOTA 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.
O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 9% em relação ao exercício anterior.
14 - NOTA 14 - DIVIDA FUNDADA INTERNA
O Município de Manfrinópolis possui parcelamento junto com a Previdência Social de gestões anteriores 08/2013, que teve seu saldo inicial no exercício de 2017 de R$ 136.484,07 e saldo devedor em 31/12 em R$ 70.137,65.
15 - NOTA 15 - SALDO DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS
Não houve movimento nos ultimos dois exercícios.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:ED07AB20

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO V - LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR-2º SEM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
BRASIL CARINHOSO	2.445,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,10	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.976,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.976,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Caminho da Escola	16,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,78	0,00	0,00
PSF ESTADO	5.402,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.402,84	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00
FMS MANFRINOPOLIS	4.539,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539,10	0,00	0,00
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	31.984,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.984,69	0,00	0,00
CUSTEIO VIGIA SUS	27.866,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.866,74	0,00	0,00
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.219,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,25	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	33.737,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.737,63	0,00	0,00
Revitalização da Orla do Rio Encantilado	320.342,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.342,67	0,00	0,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	229.586,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.586,57	0,00	0,00
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00
SISTEMA INTEGRADO COLETA SELETIVA	247.841,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.841,66	0,00	0,00
MANFRI TRAFEF OLEO DIESEL	80.085,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.085,67	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 4	60.082,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.082,83	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	96.159,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.159,42	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,14	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	779,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,01	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00
Salário-Educação	13.220,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.220,76	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.146,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.146,41	0,00	0,00
Atenção Básica	53.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.106,71	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta	13.565,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.565,46	0,00	0,00

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
Vigilância em Saúde	7.172,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.172,60	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	12.475,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.475,62	0,00	0,00
MERENDA ESCOLAR	848,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,34	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	19.020,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.020,70	0,00	0,00
PNAT	5.285,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.285,53	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	4.271,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,90	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.090,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090,82	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Poliedrica e Construção	33.805,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.805,12	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.962,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.962,48	0,00	0,00
FAMILIA PARANAENSE	12.141,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.141,11	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.391.390,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391.390,63	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	33.652,69	0,00	8.900,93	0,00	0,00	0,00	24.751,76	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	262,69	0,00	0,00	0,00	(262,69)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	10.761,41	0,00	0,00	0,00	(10.761,41)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	13.952,00	0,00	0,00	0,00	(13.952,00)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	306,34	0,00	0,00	0,00	(306,34)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	33.652,69	0,00	34.183,37	0,00	0,00	0,00	(530,68)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.425.043,32	0,00	34.183,37	0,00	0,00	0,00	1.390.859,95	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2153EB4D

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA - 6º BIM. 2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:08342DA0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA -6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.484.400,00	15.008.564,44	2.776.669,51	18,50	13.384.366,25	89,18	1.624.198,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	366.400,00	52.292,16	14,27	335.649,62	91,61	30.750,38
IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	50.869,91	14,13	324.488,48	90,14	35.511,52
TAXAS	6.400,00	6.400,00	1.422,25	22,22	11.161,14	174,39	(4.761,14)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	55.000,00	8.575,43	15,59	51.119,29	92,94	3.880,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	30.000,00	55.000,00	8.575,43	15,59	51.119,29	92,94	3.880,71
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	41.164,44	7.162,38	17,40	85.320,92	207,27	(44.156,48)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	36.164,44	5.482,38	15,16	82.800,92	228,96	(46.636,48)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	1.680,00	33,60	2.520,00	50,40	2.480,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.500,00	200.500,00	40.965,00	20,43	89.196,82	44,49	111.303,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.896.500,00	14.269.500,00	2.664.762,23	18,67	12.805.800,41	89,74	1.463.699,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.896.500,00	14.258.500,00	2.584.762,23	18,13	12.715.710,63	89,18	1.542.789,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11.000,00	80.000,00	727,27	90.089,78	819,00	(79.089,78)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	2.912,31	3,83	17.279,19	22,74	58.720,81
MULTAS JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	0,01	0,00	736,70	12,28	5.263,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,48	0,00	(4.875,48)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	2.912,30	4,16	10.730,01	15,33	59.269,99
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00	0,00	(937,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.573.200,00	607.500,00	23,61	1.388.058,03	53,94	1.185.141,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	143.000,00	0,00	0,00	169.050,00	118,22	(26.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	143.000,00	0,00	0,00	169.050,00	118,22	(26.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.430.200,00	607.500,00	25,00	1.219.008,03	50,16	1.211.191,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	540.250,00	727.500,00	134,66	727.500,00	134,66	(187.250,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.889.950,00	(120.000,00)	(6,35)	491.508,03	26,01	1.398.441,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.484.400,00	17.581.764,44	3.384.169,51	19,25	14.772.424,28	84,02	2.809.340,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.484.400,00	17.581.764,44	3.384.169,51	19,25	14.772.424,28	84,02	2.809.340,16
DÉFICIT (VI)	0,00	1.024.114,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.114,16
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.484.400,00	18.605.878,60	3.384.169,51	18,19	14.772.424,28	79,40	3.833.454,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.114,16	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4054CB62

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA-6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	13.484.400,00	0,00	2.795.694,57		14.034.693,56		14.034.693,56
TOTAL(V) = (III + IV)	13.484.400,00	0,00	2.795.694,57		14.034.693,56		14.034.693,56

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5FD350F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II - LRF DESPESA FUNCAO -6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.474.400,00	18.605.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	100,00	4.571.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	100,00	4.571.185,04	0,00
LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.709.500,00	1.830.366,88	347.047,24	1.790.771,80	12,76	39.595,08	347.047,24	1.790.771,80	12,76	39.595,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.500,00	1.609.156,88	301.503,22	1.580.955,47	11,26	28.201,41	301.503,22	1.580.955,47	11,26	28.201,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	156.000,00	176.510,00	37.238,61	171.720,14	1,22	4.789,86	37.238,61	171.720,14	1,22	4.789,86	0,00
CONTROLE INTERNO	53.000,00	44.700,00	8.305,41	38.096,19	0,27	6.603,81	8.305,41	38.096,19	0,27	6.603,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.116.294,16	206.817,10	912.727,28	6,50	203.566,88	206.817,10	912.727,28	6,50	203.566,88	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	87.000,00	275.261,04	57.406,27	213.277,73	1,52	61.983,31	57.406,27	213.277,73	1,52	61.983,31	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.000,00	119.220,00	28.601,99	115.459,19	0,82	3.760,81	28.601,99	115.459,19	0,82	3.760,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.000,00	621.813,12	120.808,84	533.990,36	3,80	87.822,76	120.808,84	533.990,36	3,80	87.822,76	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,36	50.000,00	0,00	50.000,00	0,36	50.000,00	0,00
SAÚDE	2.805.150,00	4.337.863,65	650.977,89	3.461.881,40	24,67	875.982,25	824.277,89	3.461.881,40	24,67	875.982,25	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.614.650,00	3.608.608,10	557.263,17	3.066.263,86	21,85	542.344,24	557.263,17	3.066.263,86	21,85	542.344,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.500,00	85.500,00	42.185,23	44.044,37	0,31	41.455,63	42.185,23	44.044,37	0,31	41.455,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	643.755,55	51.529,49	351.573,17	2,51	292.182,38	224.829,49	351.573,17	2,51	292.182,38	0,00
EDUCAÇÃO	2.882.250,00	3.666.950,00	584.649,42	3.037.073,49	21,64	629.876,51	746.649,42	3.037.073,49	21,64	629.876,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.000,00	141.000,00	8.372,68	110.120,33	0,78	30.879,67	8.372,68	110.120,33	0,78	30.879,67	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.639.250,00	3.387.100,00	509.371,08	2.828.823,15	20,16	558.276,85	669.371,08	2.828.823,15	20,16	558.276,85	0,00
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	15.000,00	1.590,00	14.445,00	0,10	555,00	1.590,00	14.445,00	0,10	555,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	91.650,00	65.239,31	70.439,46	0,50	21.210,54	65.239,31	70.439,46	0,50	21.210,54	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	32.200,00	76,35	13.245,55	0,09	18.954,45	2.076,35	13.245,55	0,09	18.954,45	0,00
CULTURA	38.000,00	35.000,00	17.782,40	28.484,94	0,20	6.515,06	17.782,40	28.484,94	0,20	6.515,06	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	35.000,00	17.782,40	28.484,94	0,20	6.515,06	17.782,40	28.484,94	0,20	6.515,06	0,00
URBANISMO	749.000,00	2.031.899,78	176.701,68	1.286.071,30	9,16	745.828,48	176.701,68	1.286.071,30	9,16	745.828,48	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	157.000,00	659.200,00	33.011,66	129.298,90	0,92	529.901,10	33.011,66	129.298,90	0,92	529.901,10	0,00
SERVIÇOS URBANOS	592.000,00	1.372.699,78	143.690,02	1.156.772,40	8,24	215.927,38	143.690,02	1.156.772,40	8,24	215.927,38	0,00
HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	69.000,00	56.200,00	2.464,04	41.746,03	0,30	14.453,97	2.464,04	41.746,03	0,30	14.453,97	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.000,00	56.200,00	2.464,04	41.746,03	0,30	14.453,97	2.464,04	41.746,03	0,30	14.453,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.000,00	355.050,00	25.886,27	92.946,63	0,66	262.103,37	25.886,27	92.946,63	0,66	262.103,37	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	94.000,00	102.550,00	25.886,27	92.946,63	0,66	9.603,37	25.886,27	92.946,63	0,66	9.603,37	0,00
AGRICULTURA	676.000,00	973.750,00	92.745,74	538.155,80	3,83	435.594,20	92.745,74	538.155,80	3,83	435.594,20	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	973.750,00	92.745,74	538.155,80	3,83	435.594,20	92.745,74	538.155,80	3,83	435.594,20	0,00
TRANSPORTE	2.090.500,00	3.011.934,13	314.596,85	2.577.078,30	18,36	434.855,83	314.596,85	2.577.078,30	18,36	434.855,83	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	701.000,00	0,00	369.163,27	2,63	331.836,73	0,00	369.163,27	2,63	331.836,73	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.090.500,00	2.310.934,13	314.596,85	2.207.915,03	15,73	103.019,10	314.596,85	2.207.915,03	15,73	103.019,10	0,00
DESPORTO E LAZER	358.000,00	230.170,00	28.000,51	193.395,98	1,38	36.774,02	28.000,51	193.395,98	1,38	36.774,02	0,00
TURISMO	358.000,00	230.170,00	28.000,51	193.395,98	1,38	36.774,02	28.000,51	193.395,98	1,38	36.774,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	76.000,00	75.400,00	12.725,43	74.360,61	0,53	1.039,39	12.725,43	74.360,61	0,53	1.039,39	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	76.000,00	75.400,00	12.725,43	74.360,61	0,53	1.039,39	12.725,43	74.360,61	0,53	1.039,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	13.484.400,00	18.605.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	100,00	4.571.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	100,00	4.571.185,04	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3A47ED23

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II - LRF DESPESA FUNCAO INTRA-6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	10.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA CAMBRUZZI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EAAB895B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VIII - LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO-6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	335.955,19	77,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	136.000,00	136.000,00	63.965,46	47,03
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	52.498,77	87,50
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	76.000,00	76.000,00	11.466,69	15,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	56.063,21	80,09
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	56.063,21	80,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	112.600,21	86,62
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	112.600,19	86,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,02	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	103.326,31	103,33
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	103.326,31	103,33
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.545.000,00	13.907.000,00	12.283.433,93	88,33
2.1 - Cota-parte FPM	8.950.000,00	9.809.000,00	8.665.218,94	88,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.866.000,00	7.947.390,85	89,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	450.000,00	943.000,00	717.828,09	76,12
2.2 - Cota-parte ICMS	3.300.000,00	3.803.000,00	3.358.642,41	88,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	22.794,00	75,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	51.491,37	102,98
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	19.259,61	128,40
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	166.027,60	83,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.981.000,00	14.343.000,00	12.619.389,12	87,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	401,27	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.000,00	527.000,00	443.657,11	84,19
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	93.867,13	81,62
5.2 - Outras transferências do FNDE	252.000,00	412.000,00	346.723,07	84,16
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.066,91	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	148,13	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	148,13	0,00

7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	15.250,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	367.000,00	527.000,00	459.456,51	87,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.419.000,00	2.419.000,00	2.313.120,57	95,62
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.589.477,84	93,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	671.728,27	101,78
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	4.558,80	75,98
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	10.298,28	102,98
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	3.851,84	128,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	33.205,54	83,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	980.099,43	78,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	977.990,64	78,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.108,79	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.174.000,00)	(1.174.000,00)	(1.335.129,93)	113,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	996.000,00	996.000,00	971.975,43	97,59	971.975,43	97,59	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	996.000,00	996.000,00	971.975,43	97,59	971.975,43	97,59	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.245.000,00	1.245.000,00	971.975,43	78,07	971.975,43	78,07	971.975,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	971.975,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	91.650,00	70.439,46	76,86	70.439,46	76,86	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	107.000,00	91.650,00	70.439,46	76,86	70.439,46	76,86	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.341.250,00	2.919.300,00	2.414.779,60	82,72	2.414.779,60	82,72	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	971.975,43	78,07	971.975,43	78,07	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.096.250,00	1.674.300,00	1.463.513,46	87,41	1.463.513,46	87,41	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(20.709,29)	0,00	(20.709,29)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	15.000,00	14.445,00	96,30	14.445,00	96,30	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	57.000,00	107.000,00	92.263,90	86,23	92.263,90	86,23	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.515.250,00	3.132.950,00	2.591.927,96	82,73	2.591.927,96	82,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.335.129,93)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.108,79
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.333.021,14)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.818.240,20
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	115.000,00	117.000,00	90.809,02	0,00	90.809,02	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	218.000,00	383.000,00	315.770,79	0,00	315.770,79	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	333.000,00	500.000,00	406.579,81	0,00	406.579,81	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.848.250,00	3.632.950,00	2.998.507,77	82,54	2.998.507,77	82,54	2.998.507,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	10.047,94	8.486,18
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	977.990,64	93.867,13
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	971.975,43	90.546,33
48.1 - Orçamento do Exercício	971.975,43	90.546,33
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.108,79	1.413,78
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.171,94	13.220,76
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.171,94	13.220,76

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8E0E3A6B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VII - LRF RESTOS PAGAR - 6º BIM. 2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016								
EXECUTIVO										
Município de Manfrinópolis	**41.869,83**	**249.982,43**	**7.938,36**	**283.913,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	48.834,93	0,00	48.834,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.767,17	0,00	10.767,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	800,00	25.754,81	2.431,55	24.123,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108,52	51.020,64	300,20	50.828,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.076,04	110,81	6.965,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E	999,81	54.956,00	0,80	55.955,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	0,00	41.558,10	4.945,00	36.613,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.941,91	150,00	6.791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	39.961,50	3.072,83	0,00	43.034,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**41.869,83**	**249.982,43**	**7.938,36**	**283.913,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:09B87A7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO VI - LRF RESULTADO PRIMARIO -6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.972.400,00	13.301.565,33	13.798.557,88
Receita tributária	366.400,00	335.649,62	309.204,05

IPTU	60.000,00	52.498,77	50.404,51
ISS	130.000,00	112.600,19	107.526,91
ITBI	70.000,00	56.063,21	40.423,48
IRRF	100.000,00	103.326,31	103.858,10
Outras receitas tributárias	6.400,00	11.161,14	6.991,05
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	55.000,00	51.119,29	38.375,28
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	55.000,00	51.119,29	38.375,28
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	2.520,00	2.240,80
Receita patrimonial	41.164,44	85.320,92	147.303,46
(-)Aplicações financeiras	(36.164,44)	(82.800,92)	(145.062,66)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	14.269.500,00	12.805.800,41	13.411.227,48
FPM	8.866.000,00	7.947.390,85	8.378.140,85
ICMS	3.803.000,00	3.358.642,41	3.116.828,99
Convênios	11.000,00	90.089,78	81.663,72
Outras transferências correntes	1.589.500,00	1.409.677,37	1.834.593,92
Demais receitas correntes	276.500,00	106.476,01	37.510,27
Dívida Ativa	70.000,00	10.730,01	12.928,93
Diversas receitas correntes	206.500,00	95.746,00	24.581,34
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.573.200,00	1.388.058,03	623.750,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	143.000,00	169.050,00	0,00
Transferências de capital	2.430.200,00	1.219.008,03	623.750,00
Convênios	1.889.950,00	491.508,03	623.750,00
Outras transferências de capital	540.250,00	727.500,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.430.200,00	1.219.008,03	623.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.402.600,00	14.520.573,36	14.422.307,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.310.243,67	12.042.192,12	12.340.036,35	12.042.192,12	12.340.036,35	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.308.400,00	6.275.142,17	6.314.667,10	6.275.142,17	6.314.667,10	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.000.843,67	5.767.049,95	6.025.369,25	5.767.049,95	6.025.369,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.309.243,67	12.042.192,12	12.340.036,35	12.042.192,12	12.340.036,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.195.634,93	1.992.501,44	1.633.827,11	1.992.501,44	1.633.827,11	0,00	0,00
Investimentos	4.121.234,93	1.918.140,83	1.565.791,91	1.918.140,83	1.565.791,91	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	74.400,00	74.360,61	68.035,20	74.360,61	68.035,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	4.121.234,93	1.918.140,83	1.565.791,91	1.918.140,83	1.565.791,91	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.530.478,60	13.960.332,95	13.905.828,26	13.960.332,95	13.905.828,26	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.127.878,60)	931.017,99	560.240,41	516.479,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.121.478,60	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:97F0EC9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XI - LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO-6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	143.000,00	169.050,00	(26.050,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	143.000,00	169.050,00	(26.050,00)
Alienação de Bens Móveis	143.000,00	169.050,00	(26.050,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	143.000,00	169.050,00	(26.050,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
Despesas de Capital	143.000,00	127.945,03	127.945,0	127.945,03	0,00	0,00	15.054,9
Investimentos	143.000,00	127.945,03	127.945,0	127.945,03	0,00	0,00	15.054,9
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	143.000,00	127.945,03	127.945,0	127.945,03	0,00	0,00	15.054,9

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	66,28	41.104,97	41.171,25

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9C7481A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XIII - LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA-6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.943.620,54	13.384.366,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:42F923F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO XII - LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE-6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	335.955,19	77,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	52.498,77	87,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	56.063,21	80,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	112.600,19	86,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	103.326,31	103,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	56,18	1,87
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	10.730,01	15,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	680,52	22,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.095.000,00	12.964.000,00	11.565.605,84	89,21
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.866.000,00	7.947.390,85	89,64
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	19.259,61	128,40
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	166.027,60	83,01
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.803.000,00	3.358.642,41	88,32
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	51.491,37	102,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	22.794,00	75,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	22.794,00	75,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.531.000,00	13.400.000,00	11.901.561,03	88,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	843.500,00	843.500,00	1.081.561,10	128,22
Provenientes da União	768.500,00	768.500,00	901.946,44	117,36
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	177.444,60	236,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.170,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	224.735,20	19.936,79	8,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	17.322,53	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**843.500,00**	**1.068.235,20**	**1.118.820,42**	**104,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	2.754.150,00	3.755.108,10	3.272.753,18	87,15	3.272.753,18	87,15	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.312.000,00	1.699.150,00	1.593.357,75	93,77	1.593.357,75	93,77	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.442.150,00	2.055.958,10	1.679.395,43	81,68	1.679.395,43	81,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	582.755,55	189.128,22	32,45	189.128,22	32,45	0,00
Investimentos	51.000,00	582.755,55	189.128,22	32,45	189.128,22	32,45	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.805.150,00**	**4.337.863,65**	**3.461.881,40**	**79,81**	**3.461.881,40**	**79,81**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	843.500,00	1.834.563,65	1.282.279,28	37,04	1.282.279,28	37,04	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	768.500,00	1.619.183,95	1.168.190,63	33,74	1.168.190,63	33,74	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	75.000,00	215.379,70	114.088,65	3,30	114.088,65	3,30	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	300,20	0,01	300,20	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**843.500,00**	**1.834.563,65**	**1.282.729,48**	**37,05**	**1.282.729,48**	**37,05**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.179.151,92	62,95	2.179.151,92	62,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	393.917,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	10.761,41	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	300,20	-300,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.614.650,00	3.608.608,10	3.066.263,86	88,57	3.066.263,86	88,57	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	85.500,00	85.500,00	44.044,37	1,27	44.044,37	1,27	0,00
Vigilância epidemiológica	105.000,00	643.755,55	351.573,17	10,16	351.573,17	10,16	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.805.150,00**	**4.337.863,65**	**3.461.881,40**	**100,00**	**3.461.881,40**	**100,00**	**0,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F262AF10

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA- 6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.474.400,00	18.605.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	4.571.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	4.571.185,04	14.000.510,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.062.400,00	14.310.243,67	2.397.347,10	12.042.192,12	2.268.051,55	2.399.347,10	12.042.192,12	2.268.051,55	12.008.008,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.641.500,00	7.308.400,00	1.410.623,56	6.275.142,17	1.033.257,83	1.410.623,56	6.275.142,17	1.033.257,83	6.275.142,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.414.900,00	7.000.843,67	986.723,54	5.767.049,95	1.233.793,72	988.723,54	5.767.049,95	1.233.793,72	5.732.866,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	4.195.634,93	63.047,47	1.992.501,44	2.203.133,49	396.347,47	1.992.501,44	2.203.133,49	1.992.501,44	0,00
INVESTIMENTOS	242.000,00	4.121.234,93	50.322,04	1.918.140,83	2.203.094,10	383.622,04	1.918.140,83	2.203.094,10	1.918.140,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	74.400,00	12.725,43	74.360,61	39,39	12.725,43	74.360,61	39,39	74.360,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.484.400,00	18.605.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	4.571.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	4.571.185,04	14.000.510,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.484.400,00	18.605.878,60	2.460.394,57	14.034.693,56	4.571.185,04	2.795.694,57	14.034.693,56	4.571.185,04	14.000.510,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	923.774,94	737.730,72	(737.730,72)	588.474,94	737.730,72	(737.730,72)	771.914,09	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.484.400,00	18.605.878,60	3.384.169,51	14.772.424,28	3.833.454,32	3.384.169,51	14.772.424,28	3.833.454,32	14.772.424,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:897B096C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PMM

PROCESSO Nº 031/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

CNPJ N.º 27.486.278/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E CHINEQUES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.0108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Proga:	12.306.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3173	3.3.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar Outras despesas com gêneros alimentícios
	3175	3.3.90.30.07.99	
Funcional Prog:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	3.3.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar Outras despesas com gêneros alimentícios
	3536	3.3.90.30.07.99	
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	2.000	UND	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,84	1.680,00
02	100.000	UND	Pão de leite 25gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 25 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,47	47.000,00
03	14.200	UND	Pão caseiro, assado em forma retangular, fatiado, fabricado com ingredientes altamente selecionados, macio, nutritivo e saboroso, pronto para consumo, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação.	4,75	67.450,00
COTA RESERVADA 25%					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
04	30.475	UND	Pão de leite 50gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação. (exclusivo para ME e EPP).	0,66	20.113,50
05	3.050	UND	Pão integral, assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como linhaça, aveia, girassol, gergelim, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação. (exclusivo para ME e EPP).	6,50	19.825,00
COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
06	91.425	UND	Pão de leite 50gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,66	60.340,50
07	9.150	UND	Pão integral, assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como linhaça, aveia, girassol, gergelim, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação.	6,50	59.475,00
				TOTAL:	**R$275.884,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:63C5C36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°. 12.027 DE 11/04/2018 - DESIGNAÇÃO DE SUBCOMISSÕES PARA COMPOR A AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI 4132/2016 E ART. 31 DA LEI 4133/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Designar as subcomissões para compor a equipe necessária à realização da Comissão de Avaliação Horizontal, nos termos do artigo 19 da Lei 4132/2016 e art. 31 da Lei 4133/2016.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelas subcomissões designadas serão remetidos à comissão de avaliação horizontal designada pelo Decreto n.º 11.267, de 24/05/2017 para fins de consolidação das avaliações.

Art. 3º As subcomissões são as constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I

Secretaria Municipal de Finanças:			
Presidente	203917	Everton Luiz De Paula Nunes	Contador
Membro	203927	Alysson Jose de Araújo	Auxiliar Administrativo
Membro	203565	Manuella Ferreira Marques	Contador
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:			
Presidente	203524	Sandra Mara Hipólito Padilha	Auxiliar administrativo
Membro	301132	Altamir José de Lima Pinto	Chefe I de serviços urbanos
Membro	200116	Luis Carlos dos Santos	Mecânico
Membro	301165	Luiz Antonio de Araújo	Diretor de Obras e Infraestrutura Rural
Membro	201682	Marcos Antonio Stival	Motorista I
Suplente	203652	Naiana Kapp Silva	Auxiliar administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203195	Tania Mara Trindade	Assistente Social
Membro	203692	Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	Almoxarife
Membro	203870	Paola Emanuelle Santos	Psicólogo
Membro	203931	Melissa Aparecida Batista Bassani	Assistente Social
Membro	203575	Valdice Batista	Assistente Social
Secretaria Municipal de Saúde:			
Administrativo:			
Presidente	203857	Bruna Fernanda Venc dos Santos	Farmacêutico
Membro	201690	Alessandra Bach	Digitador De Processamento De Dados
Membro	203371	Maicon Carlos Roika	Motorista II
Geral da saúde:			
Presidente	203333	Haydan de Freitas Osako	Médico Clinico Geral
Membro	203453	Ceres Cristina Marques	Cirurgião Dentista
Membro	203687	Francielle Tamara Nikel	Enfermeiro
Secretaria Municipal de Educação:			
Secretaria Municipal de Educação:			
Presidente	203031	Soraya Comin	Professor
Membro	203433	Ana Paula Ferreira Marques	Psicólogo
Membro	203740	Elisama Nogueira	Auxiliar Administrativo
Membro	203458	José Luiz Delfrate Diniz	Motorista II
Membro	203365	Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Escolas			
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson:			
Presidente	203380	Josiane Apª Kauka Gulhinski	Professor de Educação Infantil
Membro	203413	Josiane Ap. de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Membro	203538	Nizete Ap. Moreira	Auxiliar Administrativo
Membro	203196	Aldeci Martins Delfrate	Professor de Educação Infantil
Membro	203411	Rosenilda Schweigert Eurich	Professor de Educação Infantil
Escola Municipal Integrada Jesuíno Marcondes Imaculada Conceição:			
Presidente	201744 e 203455	Gisele Schnell Bus	Professor
Membro	203650	Jussara de Britto Pawelski	Merendeira
Membro	201177	Simone Ap. Borges Seixas	Professor
Membro	200945	Suzana Apª Verbinski	Supervisor Educacional
Membro	200930 e 209930	Alcione Ap. Rodrigues	Professor
Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira:			
Presidente	203714 e 203894	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor
Membro	203013	Roseli Sviech Silva	Professor

Membro	203291	Marilene Chaicoski	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203312	Jeane Cristine Hoffmann Guimaraes	Professor
Membro	200667	Cassia Ap. de Paula Mayer	Professor
Escola Municipal Gabriel Prestes:			
Presidente	203545 e 203858	Valquiria de Paula Kuhn	Professor
Membro	200944 e 203518	Adriana dos Santos Reis	Professor
Membro	203283	Inez Bernadete Genari Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203595	Regina Maria Freitas Barauce	Professor
Membro	203454	Franciele Chemin	Professor
Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio:			
Presidente	203017	Joelma Apª Bach Poncheki	Professor
Membro	203634	Paula Orlonski	Auxiliar Administrativo
Membro	203721 e 203981	Marcia Furman	Professor
Membro	203185	Josiane de Lourdes Vieira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201158	Rosidalva de Paula	Professor
Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas:			
Presidente	201618 e 201800	Lucinéia Schuhli	Professor
Membro	203662	Rafael Dzierva	Auxiliar administrativo I
Membro	203598	Mirtes Borges Santos	Professor
Membro	201743	Maria Alice Comin	Professor
Membro	201700 e 203897	Nizia Ap. Rigoni Freitas	Professor
Escola Municipal do Campo de Clotário Santos:			
Presidente	203367 e 203696	Neliana Swiech	Professor
Membro	203726	Péricles Antônio Calaça	Auxiliar Administrativo I
Membro	203640	Elisangela Santos	Merendeira
Membro	201712 e 201265	Marilene Swiech	Professor
Membro	204004 e 203756	Dulce Mari Santos	Professor
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel:			
Presidente	203494 e 201793	Ivani Schon	Professor
Membro	203808	Ionara Maciel	Professor
Membro	201297	Maria Madalena Bochenek Borges	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203015	Cristiane Terezinha Riffert	Professor
Membro	203516	Vera Lucia Kapp Woinarovicz	Professor
Escola Municipal do Campo de Ida Albach:			
Presidente	200932	Gilmara Camargo	Professor
Membro	203172	Simone do Rocio Bauer	Orientador Educacional
Membro	203939	Jociane Hartmann	Auxiliar Administrativo
Membro	203032	Fabiana Osternack	Professor
Membro	201705	Elenice Hartmann Amâncio	Professor
Escola Municipal do Campo de Leonor Santos:			
Presidente	203751	Daiane Rain	Professor
Membro	203701	Claudete Rochinski	Professor
Membro	203763	Joelma da Silva Moreira	Professor
Membro	201709	Juraci Marcovicz de Oliveira	Professor
Membro	200439	José Joanir Wilk	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário:			
Presidente	200796	Maria Elisete Dusi Bochenek	Professor
Membro	203849	Anagisa de Paula	Professor
Membro	201265 e 201712	Marilene Swiech	Professor
Membro	200461	Maria Lucia Viante Mika	Professor
Membro	203746	Paula Karise Stadler Kasiorowski	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Pedro Gross Filho:			
Presidente	201794	Marieli Borcoski Costa	Professor
Membro	203705	Flavia Santos Macedo	Professor
Membro	203946	Elisabete do Rocio Pinto	Auxiliar Administrativo
Membro	203809	Crislaine de Camargo Titski	Professor
Membro	203759	Leticia Ap. Evangelista Gielinski	Professor
Escola Municipal de Queimadas:			
Presidente	203511	Liziane Costa Candido Ferreira	Professor
Membro	203847	Marilize da Luz Ribas	Professor
Membro	203822	Cinthia Helena Bordinhão do Vale	Auxiliar Administrativo
Membro	203674 e 204016	Rafaela de Oliveira Brecailo	Professor
Membro	203811	Marcia Maiginski	Professor
Essola Municipal de Santa Bárbara:			
Presidente	203594	Ione Maria Viatroski	Professor
Membro	201161	Lidiane Apª Ianoski	Professor
Membro	203982	Tahis Meneguel de Paula	Professor
Membro	203758	Kelly Francini Bach	Professor
Membro	203019	Fabiola Chemin Passoni	Professor
Escola Municipal de Witmarsum:			
Presidente	203593 e 203732	Elaine Apª Gonçalves Borghetti	Professor
Membro	201092	Roseli da Conceição Costa Goncalves	Professor
Membro	203766	Flávia da Silva Salles Biauki	Professor
Membro	203835	Lerina Opieko de Oliveira	Professor
Membro	203782	Claudia Renata dos Santos	Professor
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante:			
Presidente	201726	Edna Costa Lemos	Professor de Educação Infantil
Membro	203223	Josiane Pavlak Venc	Professor de Educação Infantil
Membro	203695	Tabita Vanusa Ruppel	Professor de Educação Infantil
Membro	203419	Marisa de Santa Clara	Professor de Educação Infantil
Membro	201232	Zoraide Santos Schuartz	Auxiliar Administrativo
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei:			
Presidente	203631	Aline Delfrate de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Membro	203723	Ana Paula Scolimoski	Professor de Educação Infantil
Membro	203700	Juliana Breda Delfrate	Professor de Educação Infantil
Membro	201338	Silmara Bach Cordeiro	Auxiliar Administrativo
Membro	203909	Vanessa Lederer Correa	Professor de Educação Infantil
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos:			
Presidente	203506	Amalha Meira	Professor de Educação Infantil

Membro	203951	Katia Miloni Lopes	Professor de Educação Infantil
Membro	203437	Adriana Martins Coelho	Professor de Educação Infantil
Membro	203767	Elisangela Cristiana Olinek	Professor de Educação Infantil
Membro	201243	Zelinda Bochenek Bordinhao	Auxiliar de Serviços Gerais
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski:			
Presidente	203490	Márcia Apª Robes	Professor de Educação Infantil
Membro	203429	Cleuzimara Apª Gordia	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203629	Elaine da Silva	Professor de Educação Infantil
Membro	203405	Juliana Ap. dos Santos Verbinski	Professor de Educação Infantil
Membro	203663	Vanessa Levandoski Pizani	Professor de Educação Infantil

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DD7EB7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32.285/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 060/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
IMPLATECH EIRELI EPP
CNPJ Nº 09.246.996/0001-94
Rua Professor Duílio Calderari, nº 1493, 1º andar Sala 2 – Bairro: Jardim Paulista
Cidade: Campina Grande do Sul – Estado: PR
Tel.: (41) 3052-2128 – e-mail: licitacao.implatech@gmail.com
Representante Legal: Gisele Dias de Melo Batista, RG nº 5.157.698-5 SESP/PR, CPF Nº 752.172.609-04

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 060/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas ao futuro e eventual fornecimento de produtos especiais para atendimento de pacientes com lesões de pele, contemplando treinamento técnico e científico de utilização, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

Lote 01

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48350	Unid.	400	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. **MARCA/MODELO: CREME BARREIRA/COLOPLAST/TUBO 60G/RMS: 10430319010**	R$ 67,50	R$ 27.000,00
2	48351	Unid.	200	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% ureia (carbamida), palmitato de isopropilo. palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), álcool, etearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearete-25 e ceterarete-6. indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. contém 75 ml. **MARCA/MODELO: ATRAC – TAIN/COLOPLAST/ TUBO 75ML/RMS: 10430310115**	R$ 75,00	R$ 15.000,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 42.000,00**

Lote 02

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48354	Unid.	75	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. embalagem estéril com aplicador. frasco de 8 a 15 g. ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. **MARCA/MODELO: PURILON GEL/ COLOPLAST/ FRASCO DE 8G/ RMS: 10430310011**	R$ 46,59	R$ 3.494,25
2	48355	Unid.	500	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido guluronico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO/ COLOPLAST/ 15X15 CM/ RMS: 10430310043**	R$ 63,81	R$ 31.905,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 35.399,25**

Lote 03

Item	Código	Unid.	QT.	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	48357	Unid.	375	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310062**	R$ 131,81	R$ 49.428,75
2	48358	Unid.	375	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato	R$ 101,38	R$ 38.017,50

				de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310120**		
TOTAL GLOBAL						**R$ 87.446,25**

Lote 04						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48360	Unid.	100	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310064**	R$ 116,81	R$ 11.681,00
2	48361	Unid.	125	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN SILICONE/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310110**	R$ 75,55	R$ 9.443,75
3	48362	Unid.	100	Curativo hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora. Camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310018**	R$ 45,85	R$ 4.585,00
4	48363	Unid.	100	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN IBU NÃO ADESIVO/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310038**	R$ 105,50	R$ 10.550,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 36.259,75**

Lote 05						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48364	Unid.	150	Curativo hidrocoloide, estéril, flexível, formato de borboleta, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, recoberto por uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas com hidrocoloide transparente, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. tamanho 9x11 cm. utilização para áreas de difícil aplicação como calcanhares joelho e cotovelo. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE CONTORNO/ COLOPLAST/ 9X11CM/RMS:10430310015**	R$ 39,38	R$ 5.907,00
2	48365	Unid.	150	Curativo hidrocolóide, estéril, em formato triangular, composto de carboximetilcelulose a alginato de cálcio, com membrana de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. tamanho 18x20 cm. utilização para área sacral. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE SACRAL/ COLOPLAST/ 18X20CMCM/RMS: 10430310018**	R$ 101,93	R$ 15.289,50
3	48366	Unid.	100	Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose. recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. com grade demarcadora e marca impressa na superfície. permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. sistema de aplicação sem toque. tamanho 15x20 cm. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE/COLOPLAST/15X20CM/RMS:10430310014**	R$ 68,95	R$ 6.895,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 28.091,50**

Lote 07						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48357	Unid.	1125	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310062**	R$ 131,81	R$ 148.286,25
2	48358	Unid.	1125	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310120**	R$ 101,38	R$ 114.052,50
TOTAL GLOBAL						**R$ 262.338,75**

Lote 08						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48360	Unid.	300	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310064**	R$ 116,81	R$ 35.043,00
2	48361	Unid.	375	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310110**	R$ 75,58	R$ 28.342,50
3	48362	Unid.	300	Curativo hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora. Camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm. **COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310018**	R$ 45,85	R$ 13.755,00
4	48363	Unid.	300	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. tamanho 10x10 cm. **BIATAIN IBU NÃO ADESIVO/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310038**	R$ 105,46	R$ 31.638,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 108.778,50**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 060/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **600.314,00** (**Seiscentos mil trezentos e quatorze reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.01.4022.10.0301.2014.3339030.1495

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;

6.1.5. Entregar os materiais solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;

6.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência do Edital ou na minuta de contrato;

6.1.10. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades;

6.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.12. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

6.2. A Contratada deverá prestar treinamento e capacitação de acordo com a finalidade descrita em cada lote para os profissionais da rede de saúde do Município, seguindo as necessidades abaixo:

6.2.1. Elaboração dos protocolos de cicatrização de feridas respaldados em instituições científicas de referência para tratamento (Ex. GNEAUPP, EPUAP, NPUAP, SOBEST E SOBENFeE);

6.2.2. Revisões constantes dos protocolos estabelecidos;

6.2.3. Implantação, monitoramento e apresentação dos resultados **(mensais e semestrais)** referente aos Indicadores de Qualidade na Cicatrização de Feridas;

6.2.4. Apoio científico para a condução de pesquisas clínicas, relacionadas à cicatrização, dentro do ambiente disponível no Município. Artigos científicos que serão apresentados em congressos e áreas afins e/ou publicado em revistas científicas da área;

6.2.5. Completo treinamento em Cicatrização de Feridas para capacitação de profissionais enfermeiros, equipe multidisciplinar e demais equipes que fazem interface com o Setor de Cicatrização, seguido por programas de educação **continuada**, com o propósito de investir na difusão de conhecimentos atuais e inovadores;

6.3. Os profissionais que treinarão e capacitarão os funcionários do Município deverão no mínimo cumprir o critério abaixo a ser identificado com os documentos solicitados na fase de habilitação:

6.3.1. Profissional Enfermeiro com no mínimo um ano de experiência comprovada na área assistencial, especialização em Estomaterapia formado com certificado de conclusão ou em formação com comprovação da instituição de ensino.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e da solicitação, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

7.1.4. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

7.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

7.1.6. Não permitir que os produtos entregues, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

7.1.7. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.1.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo do Setor de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da servidora Josélia **Nascimento Correa – Matrícula nº 7285**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no termo de referência do Edital;

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos;

8.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações);

8.4. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 173/2017, de modo que não se considerará entregue o material, obra ou serviço (e por consequência não será autorizado o pagamento ao contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•Não celebrar o contrato;

•Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•Apresentar documentação falsa;

•Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•Não mantiver a proposta;

•Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•Comportar-se de modo inidôneo;

•Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2017.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 03 de abril de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

GISELE DIAS DE MELO BATISTA
Implatech EIRELI EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8E5B363A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados,

o resultado do julgamento das propostas de que trata o CONVITE Nº 01/2017 que teve como objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.
Ante projetos, projetos, planilhas orçamentárias, quantitativas, consultoria e orientação técnica, mediante o regime de empreitada por preço unitário, devendo a prestadora de serviços recolher as ART'S relativas aos projetos que lhes forem solicitados..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de CONVITE sob o nº 01/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

PASSOS ARQUITETURA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA Ante projetos, projetos, planilhas orçamentárias, quantitativas, consultoria e orientação técnica, mediante o regime de empreitada por preço unitário, devendo a prestadora de serviços recolher as ART'S relativas aos projetos que lhes forem solicitados.			HS	800,00	99,00	79.200,00
TOTAL								79.200,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin,21 de julho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D9CD1D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/04/2018	024/2017 1° ADITIVO	001/2017	INEXIGILIDADE	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2018. II. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/18 À MARÇO/18. III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 18.267,86 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
04/04/2018	055/2017 1° ADITIVO	030/2017	INEXIGILIDADE	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 58.176,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89022A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.434,00	40.584,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	42.434,00	40.584,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.850,00	40.584,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	40.584,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	42.434,00	40.584,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	42.434,00	40.584,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.434,00	40.584,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.434,00	40.584,00
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	42.434,00	40.584,00			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	42.434,00	40.584,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				42.434,00	40.584,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade Câmara Municipal de Pitangueiras, com sede neste município de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é um órgão legislativo da administração do município, configurando-se como a assembléia de representantes dos cidadãos que aqui residem.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas em Reais R$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64, 11638/2007, Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018, NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundo MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) Aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 – IMOBILIZADO

	2017	2016
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.145,00	13.995,00
BENS DE INFORMÁTICA	2.480,00	2.480,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.809,00	24.109,00
Total Dos Imobilizados adquiridos	**42.434,00**	**40.584,00**

É proveniente de aquisições de Bens de Imobilizado em 2017 no valor de R$1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinqüenta reais) mais o valor de R$ 40.584,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais) do exercício de 2016, somando com o total investido em imobilizado em 2017, apresentando um saldo acumulado de R$ 42.434,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para o exercício de 2017.

NOTA 04 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2017	2016
SUPERAVIT DO EXERCICIO ACUMULADOS	42.434,00	40.584,00
Total Do Passivo e Patrimônio Liquido Acumulado	**42.434,00**	**40.584,00**

É proveniente de Superávit apurados em cada exercício social. Em 2016 foi apurado Superávit acumulado de R$ 40.584,00 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais)) e em 2017 foi apurado Superávit de R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinqüenta reais) que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS de R$ 42.434,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para o exercício de 2017.

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora
CRC/PR 043.607/O-8

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:215CF784

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	49.564,80	8.414,20	PASSIVO CIRCULANTE	2.756,00	1.580,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.564,80	8.414,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	2.756,00	1.580,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.428,90	30.200,11	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.756,00	1.580,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	80.237,70	37.034,31
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	43.203,39	37.034,31
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	37.034,31	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	33.428,90	30.200,11			
Bens Móveis	33.428,90	30.200,11			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.237,70	37.034,31
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.993,70	38.614,31
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	82.993,70	38.614,31			

ATIVO FINANCEIRO	49.564,80	8.414,20	PASSIVO FINANCEIRO	2.756,00	1.580,00
ATIVO PERMANENTE	33.428,90	30.200,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				80.237,70	37.034,31

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Pitangueiras-PR, 31 de dezembro de 2017

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Administrativo

ELISABETE PEDROSO PACHECO
Contadora
CRC-PR 064.298/O-7

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A entidade SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, com sede neste município de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é uma Autarquia do Poder Executivo da administração direta do município, tem como seu objetivo a captação, tratamento e distribuição de água para os cidadãos que aqui residem.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO
As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas em Reais R$).
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64, 11638/2007, Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018, NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundo MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovada pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 - ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017	2016
SALDO DISPONIVEL NO BANCO DO BRASIL SA	10.187,57	6.424,40
SALDO DISPONIVEL NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.377,23	1.989,80
Total Dos Saldos Bancários Disponíveis	49.564,80	8.414,20

NOTA 04 - IMOBILIZADO - Bens Móveis

	2017	2016
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.034,96	4.034,96
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	399,00	399,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	18.072,15	18.072,15
MOBILIÁRIO EM GERAL	7.694,00	7.694,00
OUTROS BENS MOVEIS E INFORMATICAS	3.228,79	0,00
Total Dos Imobilizados adquiridos	33.428,90	30.200,11

E proveniente de bens adquiridos em 2016 no valor de R$ 30.200,11 (trinta mil duzentos reais e onze centavos) com os bens adquiridos em 2017 que houve um acréscimo/aumento de R$ 3.228,79 (três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2017 em relação o montante de 2016, ficando, portanto, o saldo de imobilizado acumulado em R$ 33.428,90 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para o exercício de 2017.

NOTA 05 - PASSIVO CIRCULANTE - Fornecedores e Contas a Pagar

	2017	2016
FORNECEDORES	2.756,00	1.580,00
Total Do Passivo Circulante	2.756,00	1.580,00

E proveniente de Saldo de Restos a Pagar dos seguintes empenhos: 98/2014; 148/2015; 198/2015 e 232/2015 referente ao exercício de 2015 no valor de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) , efetuado o Pagamento no exercício de 2016 do empenho 232/2015 no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), permanecendo o valor acumulado em 2016 de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais) , e os empenhos: 298/2017 no valor de R$ 278,0 (duzentos e setenta e oito reais); 308/2017 no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e empenho 330/2017 no valor de R$358,00 (trezentos e cinqüenta e oito reais) previsto para a baixa dos lançamentos contábeis no exercício de 2018.

NOTA 06 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2017	2016
SUPERAVIT DO EXERCICIO ACUMULADOS	80.237,70	37.034,31
Total Do Passivo e Patrimônio Liquido Acumulado	80.237,70	37.034,31

É proveniente de Superávit apurados em cada exercício social. Em 2016 foi apurado saldo acumulado de Superávit de R$ 37.034,31 (Trinta e sete mil e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), e em 2017 foi apurado Superávit de R$ 43.203,39 (Quarenta e três mil duzentos e três reais e trinta e nove centavos) que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS de R$ 80.237,70 (Oitenta mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2017

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Administrativo

ELISABETE PEDROSO PACHECO
Contadora
CRC-PR 064.298/O-7

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:268209D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO – PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 007/2018 – DISPENSA Nº 06/2018
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público,
Dispensa a Licitação fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Planalto.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.
Os produtos deverão seguir as especificações e quantidades conforme descrito na tabela em anexo e com o mínimo de 180 dias de prazo de validade:

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	UNIDADEDADE	QUANTI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CX 500g	40	Café torrado e moído em pó, tipo tradicional	R$ 14,99	R$ 599,60
02	CX 30 Und	07	Filtro de papel para coador n°103	R$ 5,99	R$ 41,93
03	PC - Sache	150	Preparado solido misto sabor de frutas, saches 30 g	R$ 1,20	R$ 180,00
04	PC 5 kg	08	Açúcar Refinado Especial	R$ 15,70	R$ 125,60
05	PC 1 kg	25	Erva Mate para Chimarrão	R$ 11,00	R$ 275,00
06	PC c/ 12 und 500ml	05	Agua mineral natural sem gás	R$ 24,00	R$ 120,00
07	Saches 15 g	10	Chá composto para chimarrão	R$ 2,50	R$ 25,00
08	CX com 25 saches- 40g	05	Chá misto de mate tostado, diversos sabores	R$ 5,00	R$ 25,00
09	PC 2 rolos	25	Toalhas de papel picotadas multiuso	R$ 4,99	R$ 124,75
10	PC com 100 und de 180 ml	40	Copos plásticos descartáveis	R$ 4,99	R$ 199,60
11	Cx 12 und	03	Leite UHT Integral	R$ 40,00	R$ 120,00
12	Pc com 2 Und	05	Filtro para bomba de chimarrão	R$ 1,75	R$ 8,75
13	Pc – 350g	15	Biscoito caseiro diversos sabores; milho, manteiga, melado, polvilho e outros	R$ 6,99	R$ 104,85
14	Pc – 500g	15	Biscoito caseiro diversos sabores; milho, manteiga, melado, polvilho e outros	R$ 7,20	R$ 108,00
15	Pc 140 gr	45	Biscoito recheado diversos sabores	R$ 2,25	R$ 101,25
16	Pc 160 gr	45	Biscoito recheado diversos sabores	R$ 2,75	R$ 123,75
17	Pc 140 gr	50	Biscoito Wafer recheado diversos sabores	R$ 3,45	R$ 172,50
18	Und	01	Pano Algodão felpudo para copa e cozinha 38cm x 63 cm	R$ 8,00	R$ 8,00
19	Und	01	Chaleira em aço inox 2 l	R$ 50,00	R$ 50,00
20	Pc	10	Biscoito Cream Cracker Pacote com 400Gr	R$ 5,50	R$ 55,00
21	Pc	20	Biscoito salgado aperitivo embalagem 156 g	R$ 4,75	R$ 95,00
22	Und	01	Isqueiro de gás	R$ 4,65	4,65
VALOR MÁXIMO TOTAL				R$ 2.668,23	

ABERTURA: A abertura e análise das propostas se dará na data do dia 10 de abril de
2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Planalto, sito praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto – PR.
DA PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deve ser apresentada em envelope,e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com contendo o número do CNPJ da empresa, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista neste Termo, sob pena de desclassificação.** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.
DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Na data e horário mencionado e de pose das propostas apresentadas, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do presente Termo levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.** Em caso de empate será realizado sorteio entre as empresas que apresentem igual proposta para o item.
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de R$
2.668,23 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme
demonstrado neste Termo de Referência.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Solicitação de Entrega. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de
Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1586, centro de Planalto-PR.
Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 08:00 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação do referido serviço será até 31 de julho de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira
(orçamento), para fornecimento do referido produto.

Planalto – Pr, 02 de abril de 2018

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D38DFBC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 008/2018 – DISPENSA Nº 07/2018
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, Dispensa a Licitação fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Os objetos da presente solicitação têm por finalidade a manutenção dos trabalhos e higiene da Câmara Municipal de Planalto.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.
Os produtos deverão seguir as especificações e quantidades conforme descrito na tabela em anexo e com o mínimo de 180 dias de prazo de validade:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGENIZAÇÃO					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und - 500ml	10	Limpador de uso geral Multiuso	R$ 5,90	R$ 59,00
02	Cx 1Kg	01	Sabão em pó lava roupas	R$ 12,00	R$ 12,00
03	1 Lt	04	Álcool Etílico Hidratado limpeza geral 1000ml	R$ 6,99	R$ 27,96
04	Und - 750ml	40	Cera liquida incolor auto brilho	R$ 9,90	R$ 396,00
05	Und - 50ml	20	Pigmento corante liquido – cor preta	R$ 3,10	R$ 62,00
06	Und - 500ml	04	Detergente líquido de louça	R$ 1,90	R$ 7,60
07	Sache-Litro	02	Sabonete líquido	R$ 11,40	R$ 22,80
08	Pacote com	08	Toalha de papel para		
	1000und		banheiro multifolhadas, branca c/ 1000 folhas de 23cm x 22,5cm	R$ 12,10	R$ 96,80
09	Pacote c/ 03und	03	Esponja multiuso 110mm x 75mm x20mm	R$ 3,99	R$ 11,97
10	Und	04	Esponja de aço, esfregão de aço inoxidável de longa duração	R$ 2,89	R$ 11,56
11	Und	01	Rodo de piso, base com borracha dupla tamanho grande	R$ 11,75	R$ 11,75
12	Und	08	Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 50L/10Kg de 63cm x 80cm, unidade com 30 sacos.	R$ 10,50	R$ 84,00
13	Und	05	Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 30L de 59cm x 63cm, unidade com 30 sacos.	R$ 8,49	R$ 42,45
14	Und	05	Sacos plásticos para lixo, em rolo picotado capacidade de 15L de 39cm x 58cm, unidade com 60 sacos.	R$ 8,49	R$ 42,45
15	Und	01	Pano de chão atoalhado	R$ 10,00	R$ 10,00
16	Und	03	Rodo de espuma cabo de madeira revestido, multiuso base sem abrasivo tamanho 40 cm	R$ 12,00	R$ 36,00
17	Und	01	Rodo de espuma cabo de madeira revestido multiuso base com abrasivo tamanho 40 cm	R$ 12,99	R$ 12,99
18	Und - 500ml	10	Desinfetante para uso geral 500ml	R$ 3,95	R$ 39,50
19	Und – Litro	04	Água Sanitária multiuso cloro ativo	R$ 2,79	R$ 11,16
20	Und - 140ml	06	Aromatizante de ambiente fragrâncias diversas	R$ 11,00	R$ 66,00
21	Und	04	Lustra móveis 200 ml	R$ 6,90	R$ 27,60
22	Und	06	Pedra sanitária 35 gramas diversas fragrâncias com haste	R$ 2,50	R$ 15,00
23	Und	04	Álcool Etílico Hidratado limpeza geral – em gel 500ml	R$ 6,95	R$ 27,80
24	Und	02	Inseticida pastilha elétrica Aparelho	R$ 12,00	R$ 24,00
25	Und	02	Odorizador de Ambientes 1 Aparelho spray para fixação em ambientes, com 1 Refil12ml	R$ 14,50	R$ 29,00
26	Und	04	Odorizador de ambiente refil aerossol 12 ml	R$ 8,50	R$ 34,00
27	Par	02	Luva flocadas de Látex para Limpeza, impermeável tam. M	R$ 4,49	R$ 10,98
VALOR MÁXIMO TOTAL				R$ 1.232,37	

ABERTURA: A abertura e análise das propostas se dará na data do dia 10 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Planalto, sito praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto – PR.
DA PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deve ser apresentada em envelope, e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com contendo o número do CNPJ da empresa, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos.

Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais. Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista neste Termo, sob pena de desclassificação.
Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.
DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Na data e horário mencionado e de pose das propostas apresentadas, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do presente Termo levarão em consideração o critério MENOR PREÇO POR ITEM.
Em caso de empate será realizado sorteio entre as empresas que apresentem igual proposta para o item.
DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de R$1.232,37 (um mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado neste Termo de Referência.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Solicitação de Entrega. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1586, centro de Planalto-PR.
Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 08:00 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação do referido serviço será até 31 de julho de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Planalto – Pr, 02 de abril de 2018

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CD21F8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA, RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -								
JUSSARA-PR	PR				04.823.494/0001-65			
Demonstrativo Disponibilidade Caixa, Restos a Pagar Consórcio Público								
RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) Período De 01/09/2016 A 31/12/2016 - 3.-Quadrimestre Exercício: 2016								
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponib. De Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponib. De Caixa Liquidada	Restos Pagar N.Liquidados Exercício	Empenhos N.Liquidados Cancelados
		R.P.Liquidado Não Pago		R.P. N.Liq. E.Anteriores	Demais Obrigações			
		E.Anteriores	Exercício					
RECURSOS VINCULADOS								
006 CONVENIO PAC CROMATOGRAFO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.400,00	30.400,00	
094 RETENÇÃO EM CARACTER CONSIGNATÓRIO	5.144,23	0,00	0,00	0,00	5.144,23	0,00	0,00	
501 ALIENAÇÃO DE BENS	125.113,14	3,55	0,00	0,00	0,00	125.109,59	0,00	
701 CONVENIO PAC	72.238,70	0,00	0,00	0,00	0,00	72.238,70	0,00	
702 CONVÊNIO CROMATÓGRAFO	43.381,14	3.592,06	0,00	0,00	0,00	39.789,08	0,00	
703 CONVENIO 10-2016 FUNASA - MICROONDAS	36.228,23	0,00	0,00	0,00	0,00	27.893,48	8.334,75	
TOTAL VINCULADOS	282.105,44	3.595,61	0,00	0,00	5.144,23	234.630,85	38.734,75	
RECURSOS PRÓPRIOS								
001 Prestação de Serviços - Consorciados -	229.393,14	0,00	92.622,31	0,00	0,00	49.331,60	87.439,23	
TOTAL PRÓPRIOS	229.393,14	0,00	92.622,31	0,00	0,00	49.331,60	87.439,23	
TOTAL RECURSOS	511.498,58	3.595,61	92.622,31	0,00	5.144,23	283.962,45	126.173,98	

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4D650ACF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 481 DE 11 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 481 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Atualiza os vencimentos mensais dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Prado Ferreira e dá outras providências.

O prefeito do município de Prado Ferreira, estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a atualizar os vencimentos mensais dos profissionais da rede municipal educação do município de Prado Ferreira, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, referente ao art. 62 da Lei Federal de nº 9.394/1996, em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/2008, regulamentadora do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
Parágrafo único – A atualização referida no caput do artigo 1°, dar-se-á em conformidade com os valores fixados nos anexos da presente lei, da qual passarão a fazer parte integrante desta lei, com previsão legal nas Leis nº 426 de 29/12/2015 - Estatuto e Plano de Empregos, Salários e Valorização dos Profissionais da Rede Municipal Educação de Prado Ferreira.

Art. 2° A atualização destes vencimentos terá efeitos retroativos a partir de 01º/01/2017.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS					
NÍVEL	TEMPO SERV.	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
1	1	1.227,67	1.350,44	1.485,49	1.634,03
	2	1.227,67	1.350,44	1.485,49	1.634,03
	3	1.227,67	1.350,44	1.485,49	1.634,03
2	4	1.258,37	1.384,21	1.522,63	1.674,89
	5	1.258,37	1.384,21	1.522,63	1.674,89
	6	1.258,37	1.384,21	1.522,63	1.674,89
3	7	1.289,83	1.418,81	1.560,69	1.716,76
	8	1.289,83	1.418,81	1.560,69	1.716,76
	9	1.289,83	1.418,81	1.560,69	1.716,76
4	10	1.322,07	1.454,28	1.599,71	1.759,68
	11	1.322,07	1.454,28	1.599,71	1.759,68
	12	1.322,07	1.454,28	1.599,71	1.759,68
5	13	1.355,12	1.490,63	1.639,69	1.803,66
	14	1.355,12	1.490,63	1.639,69	1.803,66
	15	1.355,12	1.490,63	1.639,69	1.803,66
6	16	1.389,00	1.527,90	1.680,69	1.848,76
	17	1.389,00	1.527,90	1.680,69	1.848,76
	18	1.389,00	1.527,90	1.680,69	1.848,76
7	19	1.423,72	1.566,10	1.722,71	1.894,98
	20	1.423,72	1.566,10	1.722,71	1.894,98
	21	1.423,72	1.566,10	1.722,71	1.894,98
8	22	1.459,32	1.605,26	1.765,78	1.942,36
	23	1.459,32	1.605,26	1.765,78	1.942,36
	24	1.459,32	1.605,26	1.765,78	1.942,36
9	25	1.495,80	1.645,38	1.809,92	1.990,91
	26	1.495,80	1.645,38	1.809,92	1.990,91
	27	1.495,80	1.645,38	1.809,92	1.990,91
10	28	1.533,19	1.686,51	1.855,16	2.040,68
	29	1.533,19	1.686,51	1.855,16	2.040,68
	30	1.533,19	1.686,51	1.855,16	2.040,68
11	31	1.571,53	1.728,68	1.901,55	2.091,70
	32	1.571,53	1.728,68	1.901,55	2.091,70
	33	1.571,53	1.728,68	1.901,55	2.091,70
12	34	1.610,81	1.771,89	1.949,08	2.143,99
	35	1.610,81	1.771,89	1.949,08	2.143,99
	36	1.610,81	1.771,89	1.949,08	2.143,99
13	37	1.651,09	1.816,20	1.997,82	2.197,60
	38	1.651,09	1.816,20	1.997,82	2.197,60
	39	1.651,09	1.816,20	1.997,82	2.197,60
14	40	1.692,36	1.861,60	2.047,76	2.252,53
	41	1.692,36	1.861,60	2.047,76	2.252,53
	42	1.692,36	1.861,60	2.047,76	2.252,53
15	43	1.734,67	1.908,14	2.098,95	2.308,84
	44	1.734,67	1.908,14	2.098,95	2.308,84
	45	1.734,67	1.908,14	2.098,95	2.308,84
16	46	1.778,04	1.955,85	2.151,43	2.366,58
	47	1.778,04	1.955,85	2.151,43	2.366,58
	48	1.778,04	1.955,85	2.151,43	2.366,58
17	49	1.822,49	2.004,74	2.205,21	2.425,73
	50	1.822,49	2.004,74	2.205,21	2.425,73
	51	1.822,49	2.004,74	2.205,21	2.425,73
18	52	1.868,05	2.054,86	2.260,34	2.486,38
	53	1.868,05	2.054,86	2.260,34	2.486,38
	54	1.868,05	2.054,86	2.260,34	2.486,38
19	55	1.914,75	2.106,23	2.316,85	2.548,53
	56	1.914,75	2.106,23	2.316,85	2.548,53
	57	1.914,75	2.106,23	2.316,85	2.548,53
20	58	1.962,62	2.158,89	2.374,77	2.612,25
	59	1.962,62	2.158,89	2.374,77	2.612,25
	60	1.962,62	2.158,89	2.374,77	2.612,25
21	61	2.011,69	2.212,86	2.434,15	2.677,56
	62	2.011,69	2.212,86	2.434,15	2.677,56
	63	2.011,69	2.212,86	2.434,15	2.677,56

ANEXO II
LEI Nº 457 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO					
NÍVEL	TEMPO SERV.	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
1	1	1.287,08	1.415,79	1.557,37	1.713,11
	2	1.287,08	1.415,79	1.557,37	1.713,11
	3	1.287,08	1.415,79	1.557,37	1.713,11
2	4	1.319,25	1.451,18	1.596,30	1.755,93
	5	1.319,25	1.451,18	1.596,30	1.755,93
	6	1.319,25	1.451,18	1.596,30	1.755,93
3	7	1.352,24	1.487,46	1.636,21	1.799,83
	8	1.352,24	1.487,46	1.636,21	1.799,83
	9	1.352,24	1.487,46	1.636,21	1.799,83
4	10	1.386,04	1.524,65	1.677,11	1.844,82
	11	1.386,04	1.524,65	1.677,11	1.844,82
	12	1.386,04	1.524,65	1.677,11	1.844,82
5	13	1.420,70	1.562,77	1.719,05	1.890,95
	14	1.420,70	1.562,77	1.719,05	1.890,95
	15	1.420,70	1.562,77	1.719,05	1.890,95
6	16	1.456,22	1.601,84	1.762,02	1.938,22
	17	1.456,22	1.601,84	1.762,02	1.938,22
	18	1.456,22	1.601,84	1.762,02	1.938,22
7	19	1.492,62	1.641,88	1.806,07	1.986,67
	20	1.492,62	1.641,88	1.806,07	1.986,67
	21	1.492,62	1.641,88	1.806,07	1.986,67
8	22	1.529,94	1.682,93	1.851,22	2.036,34
	23	1.529,94	1.682,93	1.851,22	2.036,34
	24	1.529,94	1.682,93	1.851,22	2.036,34
9	25	1.568,18	1.725,00	1.897,50	2.087,25
	26	1.568,18	1.725,00	1.897,50	2.087,25
	27	1.568,18	1.725,00	1.897,50	2.087,25
10	28	1.607,38	1.768,12	1.944,93	2.139,43
	29	1.607,38	1.768,12	1.944,93	2.139,43
	30	1.607,38	1.768,12	1.944,93	2.139,43
11	31	1.647,58	1.812,33	1.993,57	2.192,92
	32	1.647,58	1.812,33	1.993,57	2.192,92
	33	1.647,58	1.812,33	1.993,57	2.192,92
12	34	1.688,76	1.857,64	2.043,40	2.247,74
	35	1.688,76	1.857,64	2.043,40	2.247,74
	36	1.688,76	1.857,64	2.043,40	2.247,74
13	37	1.730,98	1.904,08	2.094,49	2.303,94
	38	1.730,98	1.904,08	2.094,49	2.303,94
	39	1.730,98	1.904,08	2.094,49	2.303,94
14	40	1.774,25	1.951,68	2.146,85	2.361,53
	41	1.774,25	1.951,68	2.146,85	2.361,53
	42	1.774,25	1.951,68	2.146,85	2.361,53
15	43	1.818,61	2.000,47	2.200,52	2.420,57
	44	1.818,61	2.000,47	2.200,52	2.420,57
	45	1.818,61	2.000,47	2.200,52	2.420,57
16	46	1.864,08	2.050,49	2.255,54	2.481,09
	47	1.864,08	2.050,49	2.255,54	2.481,09
	48	1.864,08	2.050,49	2.255,54	2.481,09
17	49	1.910,68	2.101,75	2.311,92	2.543,12
	50	1.910,68	2.101,75	2.311,92	2.543,12
	51	1.910,68	2.101,75	2.311,92	2.543,12
18	52	1.958,45	2.154,29	2.369,72	2.606,69
	53	1.958,45	2.154,29	2.369,72	2.606,69
	54	1.958,45	2.154,29	2.369,72	2.606,69
19	55	2.007,41	2.208,15	2.428,96	2.671,86
	56	2.007,41	2.208,15	2.428,96	2.671,86
	57	2.007,41	2.208,15	2.428,96	2.671,86
20	58	2.057,59	2.263,35	2.489,68	2.738,65
	59	2.057,59	2.263,35	2.489,68	2.738,65
	60	2.057,59	2.263,35	2.489,68	2.738,65
21	61	2.109,03	2.319,93	2.551,92	2.807,12
	62	2.109,03	2.319,93	2.551,92	2.807,12
	63	2.109,03	2.319,93	2.551,92	2.807,12

ANEXO III
LEI Nº 457 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS					
NÍVEL	TEMPO SERV.	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
1	1	2.455,35	2.700,88	2.970,97	3.268,07
	2	2.455,35	2.700,88	2.970,97	3.268,07
	3	2.455,35	2.700,88	2.970,97	3.268,07
2	4	2.516,73	2.768,41	3.045,25	3.349,77
	5	2.516,73	2.768,41	3.045,25	3.349,77
	6	2.516,73	2.768,41	3.045,25	3.349,77
3	7	2.579,65	2.837,62	3.121,38	3.433,52
	8	2.579,65	2.837,62	3.121,38	3.433,52
	9	2.579,65	2.837,62	3.121,38	3.433,52
4	10	2.644,15	2.908,56	3.199,42	3.519,36
	11	2.644,15	2.908,56	3.199,42	3.519,36
	12	2.644,15	2.908,56	3.199,42	3.519,36

	13	2.710,25	2.981,28	3.279,40	3.607,34
5	14	2.710,25	2.981,28	3.279,40	3.607,34
	15	2.710,25	2.981,28	3.279,40	3.607,34
	16	2.778,00	3.055,80	3.361,38	3.697,52
6	17	2.778,00	3.055,80	3.361,38	3.697,52
	18	2.778,00	3.055,80	3.361,38	3.697,52
	19	2.847,46	3.132,20	3.445,42	3.789,97
7	20	2.847,46	3.132,20	3.445,42	3.789,97
	21	2.847,46	3.132,20	3.445,42	3.789,97
	22	2.918,64	3.210,50	3.531,55	3.884,71
8	23	2.918,64	3.210,50	3.531,55	3.884,71
	24	2.918,64	3.210,50	3.531,55	3.884,71
	25	2.991,61	3.290,77	3.619,85	3.981,83
9	26	2.991,61	3.290,77	3.619,85	3.981,83
	27	2.991,61	3.290,77	3.619,85	3.981,83
	28	3.066,40	3.373,04	3.710,34	4.081,38
10	29	3.066,40	3.373,04	3.710,34	4.081,38
	30	3.066,40	3.373,04	3.710,34	4.081,38
	31	3.143,06	3.457,36	3.803,10	4.183,41
11	32	3.143,06	3.457,36	3.803,10	4.183,41
	33	3.143,06	3.457,36	3.803,10	4.183,41
	34	3.221,64	3.543,80	3.898,18	4.288,00
12	35	3.221,64	3.543,80	3.898,18	4.288,00
	36	3.221,64	3.543,80	3.898,18	4.288,00
	37	3.302,17	3.632,39	3.995,63	4.395,19
13	38	3.302,17	3.632,39	3.995,63	4.395,19
	39	3.302,17	3.632,39	3.995,63	4.395,19
	40	3.384,73	3.723,21	4.095,53	4.505,08
14	41	3.384,73	3.723,21	4.095,53	4.505,08
	42	3.384,73	3.723,21	4.095,53	4.505,08
	43	3.469,35	3.816,28	4.197,91	4.617,70
15	44	3.469,35	3.816,28	4.197,91	4.617,70
	45	3.469,35	3.816,28	4.197,91	4.617,70
	46	3.556,08	3.911,69	4.302,86	4.733,14
16	47	3.556,08	3.911,69	4.302,86	4.733,14
	48	3.556,08	3.911,69	4.302,86	4.733,14
	49	3.644,99	4.009,49	4.410,43	4.851,48
17	50	3.644,99	4.009,49	4.410,43	4.851,48
	51	3.644,99	4.009,49	4.410,43	4.851,48
	52	3.736,11	4.109,72	4.520,69	4.972,76
18	53	3.736,11	4.109,72	4.520,69	4.972,76
	54	3.736,11	4.109,72	4.520,69	4.972,76
	55	3.829,51	4.212,46	4.633,71	5.097,08
19	56	3.829,51	4.212,46	4.633,71	5.097,08
	57	3.829,51	4.212,46	4.633,71	5.097,08
	58	3.925,25	4.317,77	4.749,55	5.224,50
20	59	3.925,25	4.317,77	4.749,55	5.224,50
	60	3.925,25	4.317,77	4.749,55	5.224,50
	61	4.023,38	4.425,72	4.868,29	5.355,12
21	62	4.023,38	4.425,72	4.868,29	5.355,12
	63	4.023,38	4.425,72	4.868,29	5.355,12

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:26D1684C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 482 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Atualiza os vencimentos mensais do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dos Cargos de Provimento em Comissão, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a atualizar em 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) os vencimentos mensais do Quadro-Geral de Pessoal do Executivo Municipal e dos Cargos de Provimento em Comissão, do município de Prado Ferreira, estado do Paraná, com efeitos retroativos a partir de 01º/03/2017.
Parágrafo único A atualização referida no *caput* deste artigo, dar-se-á em conformidade com os anexos, I e II desta lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE / ***NÍVEL***	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
1	954,02	982,64	1.012,12	1.042,48	1.073,76	1.105,97	1.139,15	1.173,33	1.208,52	1.244,78

2	968,90	997,97	1.027,91	1.058,74	1.090,51	1.123,22	1.156,92	1.191,62	1.227,37	1.264,19
3	983,36	1.012,86	1.043,25	1.074,54	1.106,78	1.139,98	1.174,18	1.209,41	1.245,69	1.283,06
4	995,19	1.025,05	1.055,80	1.087,47	1.120,10	1.153,70	1.188,31	1.223,96	1.260,68	1.298,50
5	1.093,46	1.126,26	1.160,05	1.194,85	1.230,70	1.267,62	1.305,65	1.344,82	1.385,16	1.426,72
6	1.215,33	1.251,79	1.289,34	1.328,02	1.367,86	1.408,90	1.451,16	1.494,70	1.539,54	1.585,73
7	1.350,71	1.391,23	1.432,97	1.475,96	1.520,24	1.565,85	1.612,82	1.661,21	1.711,04	1.762,37
8	1.501,07	1.546,10	1.592,48	1.640,26	1.689,46	1.740,15	1.792,35	1.846,12	1.901,51	1.958,55
9	1.668,06	1.718,10	1.769,64	1.822,73	1.877,41	1.933,73	1.991,74	2.051,50	2.113,04	2.176,43
10	1.853,50	1.909,11	1.966,38	2.025,37	2.086,13	2.148,72	2.213,18	2.279,57	2.347,96	2.418,40
11	2.059,45	2.121,24	2.184,87	2.250,42	2.317,93	2.387,47	2.459,10	2.532,87	2.608,85	2.687,12
12	2.288,12	2.356,76	2.427,47	2.500,29	2.575,30	2.652,56	2.732,13	2.814,10	2.898,52	2.985,48
13	2.542,05	2.618,31	2.696,86	2.777,77	2.861,10	2.946,94	3.035,34	3.126,40	3.220,20	3.316,80
14	2.823,95	2.908,67	2.995,93	3.085,81	3.178,39	3.273,74	3.371,95	3.473,11	3.577,30	3.684,62
15	3.136,90	3.231,01	3.327,94	3.427,77	3.530,61	3.636,53	3.745,62	3.857,99	3.973,73	4.092,94
16	3.484,27	3.588,80	3.696,47	3.807,36	3.921,58	4.039,23	4.160,41	4.285,22	4.413,77	4.546,19
17	3.869,89	4.024,69	4.145,43	4.269,79	4.397,88	4.529,82	4.665,71	4.805,68	4.949,86	5.098,35
18	4.297,84	4.426,77	4.559,58	4.696,36	4.837,25	4.982,37	5.131,84	5.285,80	5.444,37	5.607,70
19	4.772,78	4.915,96	5.063,44	5.215,35	5.371,81	5.532,96	5.698,95	5.869,92	6.046,02	6.227,40
20	5.299,84	5.458,84	5.622,60	5.791,28	5.965,02	6.143,97	6.328,29	6.518,14	6.713,68	6.915,09
21	5.884,64	6.061,18	6.243,01	6.430,30	6.623,21	6.821,91	7.026,57	7.237,36	7.454,48	7.678,12
22	6.533,71	6.729,72	6.931,61	7.139,56	7.353,75	7.574,36	7.801,59	8.035,64	8.276,71	8.525,01
23	7.254,38	7.472,01	7.696,17	7.927,06	8.164,87	8.409,81	8.662,11	8.921,97	9.189,63	9.465,32
24	8.054,55	8.296,18	8.545,07	8.801,42	9.065,46	9.337,43	9.617,55	9.906,07	10.203,26	10.509,35
25	8.942,96	9.211,25	9.487,59	9.772,21	10.065,38	10.367,34	10.678,36	10.998,71	11.328,67	11.668,53
26	9.929,37	10.227,25	10.534,06	10.850,09	11.175,59	11.510,86	11.856,18	12.211,87	12.578,22	12.955,57

ANEXO IV DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	4.039,70
CC2	2.723,26
CC3	1.543,33

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0585D890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2018 - PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 2º semestre de 2017, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2017, ao valor R$ 5.324,89, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/07/2017 a 31/12/2017;

Montante: Saldo remanescente 1º Semestre 2017: R$5.324,89 + o arrecadado no 2ºSemestre 2017: 145.900,00; totalizando o montante de R$ 151.224,89; SALDO: 70%: R$ 105.857,42; 30%: R$ 45.367,47.

Logo, ficará saldo remanescente para o 1º semestre de 2018, o saldo de R$ 8.071,38

Em anexo, segue a LISTAGEM FINAL dos nomes dos servidores (150 servidores contemplados e aptos e 27 servidores inaptos) com o benefício repassado pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

Sem mais para o momento,

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

ERICA CICONINI DE MELO
Representante do SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante
SMS

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante
SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante
SMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante RH

Funcionários Cadastrados											
Saldo RENANESCENTE 2º semestre 2017				5.324,89			**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%		**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)		
Total Arrecadado (01/07/2017 a 31/12/2017)- Pab Variavel - PMAQ - AB				145.900,00	Servidores aptos	150	105.857,42		45.367,47		
Total				**151.224,89**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		705,72		**Valor 30% serv. Apto(100%)**		302,45
Recursos		**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ *** **Integral 100%**	**Redução 50% Atestado superior a 3 dias OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura**	**Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
1		2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
2	ACS	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
3		1498	ALESSANDRO ALVES SOUZA	MOTORISTA D	09/05/2008	705,72			100%	302,45	1.008,17
4	ACS	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016		352,86		100%	302,45	655,31
5		1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
6		5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
7		5864	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2016	Falta injustificada					
8	ACS	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
9	ACS	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
10	ACS	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
11		5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
12		5603	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA	FARMACEUTICO 40H	24/07/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
13		4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
14		1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006		352,86		100%	302,45	655,31
15		28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	705,72			100%	302,45	1.008,17
16		38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	705,72			100%	302,45	1.008,17
17		558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	705,72			100%	302,45	1.008,17
18		5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
19		50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992		352,86		100%	302,45	655,31
20		2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
21		1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	705,72			100%	302,45	1.008,17
22		2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
23	**Saúde BUCAL**	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	705,72			100%	302,45	1.008,17
24	ACS	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
25		4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014		352,86		100%	302,45	655,31
26		2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
27		878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	705,72			100%	302,45	1.008,17
28		1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	705,72			100%	302,45	1.008,17
29		2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
30	ACS	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012		352,86		100%	302,45	655,31
31		5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
32	ACS	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012		352,86		100%	302,45	655,31
33	ACS	1947	DENISE DAS GRACAS CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011		352,86		66%	199,62	552,47

34		79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	705,72			100%	302,45	1.008,17
35	ACS	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
36		2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
37		1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	705,72			100%	302,45	1.008,17
38	**CAPS**	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
39		6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
40		4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
41		6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
42		5599	EDUARDO CERBELO VIEIRA	PEDREIRO	15/07/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
43		5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	16/04/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
44	**CAPS**	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
45		2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	705,72			100%	302,45	1.008,17
46		4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
47		1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009		352,86		100%	302,45	655,31
48	ACS	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
49		2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
50	ACS	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
51	**CAPS**	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003		352,86		66%	199,62	552,47
52		5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
53		872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	705,72			100%	302,45	1.008,17
54	ACS	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	705,72			100%	302,45	1.008,17
55	ACS	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
56		4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	705,72			100%	302,45	1.008,17
57	ACS	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		352,86		100%	302,45	655,31
58	**Saúde BUCAL**	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
59		5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
60		4107	FLAVIA PIRES ZANON BRANDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
61		6026	FLAVIA BATISTA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
62	ACS	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
63	**PSF**	2113	FREDERICO JOAO MASSIGNAN	MEDICO PSF	05/12/2011	Falta injustificada					
64		710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	705,72			100%	302,45	1.008,17
65	ACS	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		352,86		100%	302,45	655,31
66	**CAPS**	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
67	ACS	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
68	**Saúde BUCAL**	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
69		5856	HEVERSON LESSNAU VIANA	MEDICO PSD	11/07/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
70	ACS	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
71		2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
72	**CAPS**	1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	05/02/2007	705,72			100%	302,45	1.008,17
73		124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	705,72			100%	302,45	1.008,17
74		5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
75	**Saúde BUCAL**	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	705,72			100%	302,45	1.008,17
76		5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
77		989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	705,72			100%	302,45	1.008,17
78	ACS	1923	JADIR CALIXTO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
79		916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	705,72			100%	302,45	1.008,17
80		1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	705,72			100%	302,45	1.008,17
81		1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	705,72			100%	302,45	1.008,17
82		2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
83	ACS	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
84		135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	705,72			100%	302,45	1.008,17
85		4223	JEANE DOS SANTOS	ZELADOR	21/08/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
86		6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					

87		1454	JOELY ANTONINA CORREA DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/11/2007	705,72			100%	302,45	1.008,17
88	**PSF**	5637	JOSE LUIS VERBISKI	MEDICO PSF	13/10/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
89	ACS	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
90	ACS	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
91	**VIGILANCIA**	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	705,72			100%	302,45	1.008,17
92	ACS	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
93		5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
94		4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
95	ACS	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
96	**Saúde BUCAL**	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	705,72			100%	302,45	1.008,17
97	ACS	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
98	ACS	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	Falta injustificada					
99		166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	705,72			100%	302,45	1.008,17
100		709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002		EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde				
101	**Saúde BUCAL**	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012		352,86		100%	302,45	655,31
102		1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	705,72			100%	302,45	1.008,17
103	ACS	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
104		4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014		352,86		100%	302,45	655,31
105		2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012		352,86		100%	302,45	655,31
106	**Saúde BUCAL**	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
107		1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005		352,86		100%	302,45	655,31
108		1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	705,72			100%	302,45	1.008,17
109		2601	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D	14/02/2013	705,72			100%	302,45	1.008,17
110		803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	705,72			100%	302,45	1.008,17
111	**Saúde BUCAL**	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	705,72			100%	302,45	1.008,17
112	ACS	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
113		191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		352,86		100%	302,45	655,31
114		1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005		352,86		100%	302,45	655,31
115		196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
116		1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006		352,86		66%	199,62	552,47
117		1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
118	**CAPS**	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	705,72			100%	302,45	1.008,17
119		942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	705,72			100%	302,45	1.008,17
120		5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
121	ACS	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
122		5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
123	ACS	6037	MARIA ORAIDE LOPES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
124	**PSF**	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
125	ACS	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
126	**Saúde BUCAL**	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
127		5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	Falta injustificada					
128		950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	705,72			100%	302,45	1.008,17
129	ACS	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
130		218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	705,72			100%	302,45	1.008,17
131	**PSF**	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
132		5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
133	**ACS**	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
134	ACS	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
135		2391	NAIR ALEXANDRE BARBOSA	ZELADOR	28/05/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17

136		4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	705,72			100%	302,45	1.008,17
137		2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
138		232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	705,72			100%	302,45	1.008,17
139		2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
140		1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
141	ACS	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
142		2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
143	ACS	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	705,72			100%	302,45	1.008,17
144		259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	705,72			100%	302,45	1.008,17
145		1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	705,72			100%	302,45	1.008,17
146	**Saúde BUCAL**	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA F	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
147		5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
148		2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	705,72			100%	302,45	1.008,17
149		264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
150		2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
151		5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	MOTORISTA D	24/03/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
152		5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017			352,86	100%	302,45	655,31
153		5564	ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	01/04/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
154		1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
155		4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014		352,86		100%	302,45	655,31
156	ACS	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
157		2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
158	**Saúde BUCAL**	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	705,72			100%	302,45	1.008,17
159	ACS	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012		352,86		100%	302,45	655,31
160	ACS	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
161		5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	705,72			100%	302,45	1.008,17
162		4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	705,72			100%	302,45	1.008,17
163	**Saúde BUCAL**	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
164		6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
165	ACS	2379	SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
166		1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	705,72			100%	302,45	1.008,17
167	ACS	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	Falta injustificada					
168	**Saúde BUCAL**	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
169	ACS	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
170		2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	705,72			100%	302,45	1.008,17
171	**CAPS**	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	705,72			100%	302,45	1.008,17
172		2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013		352,86		100%	302,45	655,31
173		310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	705,72			100%	302,45	1.008,17
174		307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	705,72			100%	302,45	1.008,17
175	ACS	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	705,72			100%	302,45	1.008,17
176		5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
177		5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	705,72			100%	302,45	1.008,17
Total											143.153,52
Saldo Remanescente 1º Sem 2018											**8.071,37**
											151.224,89

Quatro Barras, 09 de abril de 2018.

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

ERICA CICONINI DE MELO
Representante do SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante
SMS

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante
SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante
SMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:94816059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA 2018	DETENTOR	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
44	SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP	PREGÃO Nº 24/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS ALIMENTICIOS.	11/04/2018	11/04/2018	10/04/2019	R$ 67.659,91
OS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS OBJETOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, ESTÃO DISPONÍVEIS EM WWW.QUITANDINHA.PR.GOV.BR/LICITACOES CONFORME LEI Nº 8666/93.							

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75B222C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	CHINEN E MACHADO LTDA	41/2017	PREGÃO N° 14/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	13/03/2018	13/03/2018 R$ 87.695,00	13/03/2019 R$ 175.390,00
1º	FARINAFARMA LTDA	ATA N° 94/2017	PREGÃO Nº 40/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	13/03/2018	R$ 28.239,20	R$ 33.028,20
1º	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	44/2017	INEXIGIBILIDADE N° 14/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO	13/03/2018	30/03/2018 R$ 7.992,00	30/03/2019 R$ 15.984,00
1º	SAFRA DIESEL LTDA	166/2017	PREGÃO Nº 74/2017	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	05/04/2018	R$ 598.290,00	R$ 621.874,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5ADB0976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1573, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 590.503,69 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e três reais, e sessenta e nove centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte:	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***	**825 –**CONVÊNIO Nº 642/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica s/Pedras Irregulares na Rua Marechal Hermes da Fonseca, junto à Área Industrial I)	60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		530.503,69
TOTAL			**590.503,69**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 642/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é:

INFRA ESTRUTURA URBANA, (Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares) junto à Rua: Marechal Hermes da Fonseca (junto à Área Industrial I), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24281071.01 (394) Fonte: 825	**Repasses em 2018,** Convênio nº 642/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica s/Pedras Irregulares na Rua Marechal Hermes da Fonseca, junto à Área Industrial I)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
132100110701 (395) Fonte: 825	**Rendimentos em 2018,** Convênio nº 642/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica s/Pedras Irregulares na Rua Marechal Hermes da Fonseca, junto à Área Industrial I)	0,00	30.503,69	0,00	30.503,69
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 642/2017-SEDU)***		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**590.503,69**	**0,00**	**590.503,69**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:CBA2CC19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1574, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte:	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano	**826** – CONVÊNIO Nº 640/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Vitório Venzon e Afonso Pena) C/C 24295-0 – Banco do Brasil S.A.	
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		210.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 640/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é:

INFRA ESTRUTURA URBANA, (Pavimentação Asfáltica) junto às Ruas: Vitório Venzon (trecho a partir da Rua Jorge Scandolara), e Afonso Pena (trecho entre as Ruas Prudente de Morais e Campos Salles, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24281071.02 (396) Fonte: 826	**Repasses em 2018,** C/C 24295-0 BB - Convênio nº 640/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Vitório Venzon e Afonso Pena)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
132100110702 (397) Fonte: 826	**Rendimentos em 2018** C/C 24295-0 BB - Convênio nº 640/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Vitório Venzon e Afonso Pena)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 640/2017-SEDU)***		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4320557C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 17/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 50/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETOS E GALERIAS DE CELULARES
FAVORECIDO: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ.: 79.572.442/0001-62

Rio Azul, 09 de abril de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:50/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ.: 79.572.442/0001-62
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 09/04/2018 a 08/04/2019
ASSINATURA: 09/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JAIR ROBERTO ROMANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	47641	Tubo 1000mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea (MF), para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento	ROMA	UN	200,00	231,90	46.380,00
LOTE 1	3	47639	Tubo 400mm MF, Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea(MF), p , para aguas pluviais (Drenagem), fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT. TUBOS com 1 metro de comprimento.	ROMA	UN	800,00	56,40	45.120,00
LOTE 1	4	47640	Tubo 600mm MF Classe PA-1, tubo de concreto tipo macho e fêmea(MF), pa , para aguas pluviais (Drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 DA ABNT, TUBOS com 1 metro de comprimento	ROMA	UN	800,00	89,00	71.200,00
LOTE 2	1	47642	Galeria celular 2,00x1,00x1,20m, tipo macho e fêmea, Classe TB45 seção transversal fechada, com junta rígida, para aguas pluviais fabricados conforme a NBR 15.396 DA ABNT, Galeria de 1.20 m de comprimento.	ROMA	UN	10,00	2.191,00	21.910,00
LOTE 2	2	47643	Galeria celular 2,00x2,00x1,20m, tipo macho e fêmea, Classe TB 45, seç ão transversal fechada, com junta rígida ,para aguas pluviais fabricados conforme a NBR 15.396 DA ABNT , Galeria de 1.20 m de comprimento	ROMA	UN	10,00	2.780,00	27.800,00
TOTAL								212.410,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6148B3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

Ref. Pregão Presencial nº 030/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1273, sala 05, Centro, CEP 86.600-061, FONE (43) 3255-2575, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 28.065.626/0001-03, representada pela Sra. **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 510, apto. 106, Centro, CEP 86.600-113, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 129059338 e do CPF nº 057.368.139-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	25	45601	POSTE DE CONCRETO B-300 10,50 MTS 1040 KG - COPEL NTC 810001	599,00	14.975,00	ROMAGNOLE
2	und	25	45602	POSTE DE CONCRETO D-150 10,50 MTS 600 KG - COPEL NTC 810001	448,00	11.200,00	ROMAGNOLE
3	und	20	45603	POSTE DE CONCRETO PM 300 7,20 MTS - COPEL NTC 901100	419,00	8.380,00	ROMAGNOLE
4	und	10	47513	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 3 GAVETAS, ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, POSSIBILITA USO DE CADEADO, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM E ALTURA 16CM.	58,00	580,00	WORKER
10	und	200	45609	LUMINARIA COM POLICARBOPNATO TIPO LM-1 - COPEL NTC 810038 (com equipamento) OU 810037(sem equipamento)	48,00	9.600,00	ALMIRANTE
12	und	200	32620	LUMINARIA REB REPUBL.C/ABRACADEIRA FIXA C/ 1 GLOBO	219,81	43.962,00	FIBROMETAL
13	und	500	45611	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 12 300 MM - COPEL 811800/88	6,40	3.200,00	OXOL
19	und	100	45617	ARMAÇÃO PESADA 1 X 1 GALV, A FOGO - COPEL NTC 901100	7,40	740,00	MEVISA
20	und	100	45618	ARMAÇÃO PESADA 4 x 4 GALV. A FOGO - COPEL NTC 901100	35,50	3.550,00	MEVISA
25	MT	1.000	45623	CABO DE ALUMINIO 2 AWG S/ ALMA - COPEL NTC 810006	1,90	1.900,00	SULMINAS
26	MT	1.500	49637	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 16,00 MM - COPEL NTC 810005	5,59	8.385,00	RCM
27	MT	1.000	49638	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 35,00 MM - COPEL NTC 810005	13,45	13.450,00	RCM
28	MT	1.500	49639	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 25,00 MM - COPEL NTC 810005	9,75	14.625,00	RCM
29	MT	200	45627	CABO MULT-QUADRUPLEX COLORIDO 70,00 MM - COPEL NTC 810017	17,65	3.530,00	SULMINAS
30	und	20	45628	CAIXA P/ MEDICAO GNE PR 200A - COPEL NTC 910100	331,50	6.630,00	LUNA
31	und	1.500	45630	CONECTOR CUNHA TIPO A - 2/2,5 COPEL NTC 810062	3,28	4.920,00	INTELLI
33	und	1.500	45632	CONECTOR CUNHA TIPO L - 40/2,5 - COPEL NTC 810062	3,79	5.685,00	INTELLI
34	und	1.500	47506	CONECTOR PERFURANTE 10/70-1,5 A 10MM COPEL NTC 812950/64	3,72	5.580,00	INTELLI
35	und	1.500	45635	DISJUNTOR 3 X 50 A 10 KA CL NEMA - COPEL NTC 812950/64	39,90	59.850,00	SOPRANO
38	MT	1.000	45638	FIO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4,00 MM - COPEL NTC 810005	1,05	1.050,00	RCM
39	MT	1.000	45639	FIO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 6,00 MM - COPEL NTC 810005	2,10	2.100,00	RCM
40	MT	1.000	45640	FIO DE COBRE SÓLIDO ISOLADO 10,00 MM PRETO - COPEL NTC 810005	3,38	3.380,00	RCM
41	und	50	45641	HASTE COPERWELD 5/8" X 2,40 M - COPEL NTC 917040	13,50	675,00	M MOISES
43	und	20	45643	QUADRO C/ BARRAMENTO BIF P /28 DISJUNTOR DIN 100 A SOBREPOR - COPEL NTC 900100	183,27	3.665,40	LUNA
44	und	25	45644	QUADRO C/ BARRAMENTO TRIF P/ 16 DISJUNTOR UL 100 A EXTERNO - COPEL NTC 900100	153,41	3.835,25	LUNA
46	und	25	23310	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 1X1	5,50	137,50	MEVISA
49	MT	1.500	33532	CABO PP 3X4.0 MM	4,81	7.215,00	RCM
50	MT	1.500	33533	CABO PP 3X6 MM	7,03	10.545,00	RCM
51	MT	1.500	33535	CABO RÍGIDO 25MM 1KV	8,70	13.050,00	RCM
52	und	20	33556	CHAVE CS-101MS/CC MONOFÁSICO	35,00	700,00	MARGIRIUS
55	und	40	49642	DISJUNTOR 1X80A-C	15,53	621,20	LUKMA
57	und	15	33650	PASSA FIO PROFISSIONAL 20M, SEM CABO DE AÇO	10,45	156,75	REAL
58	und	7	33670	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	28,70	200,90	TRAMONTINA
59	und	10	33671	ANUNCIADOR DE PRESENÇA	35,50	355,00	DECORLUX
60	und	250	49644	BATERIA PARA TELEFONE 3GR AAA 8500 MAH	31,90	7.975,00	RONTK
61	und	8	33689	SINALIZADOR SAÍDA DE VEÍCULOS	100,00	800,00	DIPONTO
64	und	180	49647	CURVA PARA ELETRODUTO 90 X 3/4" CINZA OU BRANCA	1,30	234,00	MAXIDUTOS
65	und	1.200	33749	PLACA PARA CONDULETE (TOMADA) PVC 3/4 CINZA OU BRANCA	1,25	1.500,00	MAXIDUTOS
66	und	530	33777	INTERRUPTOR TRI 30A CS-102 C1A1FETP, INCLUSIVE COM TAMPA (ESPELHO)	32,40	17.172,00	MARGIRIUS
69	und	2.200	33813	SISTEMA X CANALETA 20 X 10 C/ DUPLA FACE	3,29	7.238,00	ENERBRAS
70	und	25	33842	KIT ANTENA PARABOLICA, CONTENDO UM CANO, UMA PARÁBOLA DE 1,80MT UM LNDF MONOPONTO E UM RECEPTOR, DEVIDAMENTE INTALADO.	279,00	6.975,00	TELESONIC
72	und	50	47502	LUMINÁRIA RECARREGAVEL A BATERIA COM 2 FOCOS DE LED 2000 LUMENS	129,00	6.450,00	FOCCO
74	und	10	49648	CAIXA DE FERRAMENTAS DE METAL COM 5 GAVETAS, ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, POSSIBILITA USO DE CADEADO	74,00	740,00	WORKER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 317.513,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e treze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS – ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F5DB24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018 EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL Nº 04/2018
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos:
Art. 1º - O ensalamento referente Concurso Público nº 001/2018 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º - A Prova Objetiva será aplicada no dia 15/04/2018, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 11/04/2018 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 11 de abril de 2018.

ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

EDITAL Nº 04/2018
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

INSC	CARGO	NOME	PERÍODO	LOCAL	ENDERECO	HORARIO FECHAMENTO PORTÃO	SALA
22063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ANA FLAVIA LEITE FIORE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	CLAUDENICE GARCIA FERREIRADA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
20959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	DEBORA CANASSA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	EDINEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
20974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	EDINOLIA DA COSTA GURUNGA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
20942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ELIANA CRISTINA BERNEGOZZE FARIAS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
21526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ELIZANGELA MARIA DA PAIXAO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
21516	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	GISELE FARIAS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	GRASIELA COUTINHO DAS NEVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22064	AUXILIAR DE SERVIÇOS	INES LEITE FIORE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO	RUA VENEZUELA, 570 -	08hs15min	01

	GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS			MAROCHI	CENTRO		
21650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	IVANETE CANASSA FAVARIN	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
21948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	JAQUELINE ANDREIA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	JESSICA CAROLINA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
20919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	JESSICA GOMES DOMINGOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	JOSILENE MARIA DA SILVA LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
21070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	KATIA CHRISTINA CORDEIRO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	MAIBY TERZINHA GIMENES ALMEIDA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	MARCIA GISELE DO NASCIMENTO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
20969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	MARIANA DE FATIMA LEITE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	MISLAINE DA SILVA FREITAS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22364	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	NAIARA DA CUNHA IZIDORO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
21052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	NEUSA MOREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
21150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	PRISCILA FERNANDES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	RAQUEL FERREIRA REIS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	RENATA PATRICIA MEDEIROS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ROSELY GOIS DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22494	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	TAYNA DA SILVA BERTAGLIA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	TELMA APARECIDA DA SILVA BERTAGLIA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	VALDERINA DA SILVA RODRIGUES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADEMIR LUIZ LOPES WEISS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
21077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA ALVES DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA ANTONIA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
22264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	01
21103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALEQUISANDRA DE CAMPOS GOMES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
20714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALESSANDRA DA SILVA MARSARI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21531	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALESSANDRA NEVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALESSANDRA ROSSI MATTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
20732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21931	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALINE DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	AMANDA PEREIRA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
20719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA CAROLINA REIS MARTINS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA CLAUDIA APARECIDA BRITO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
20865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA DE SOUZA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA FLAVIA REIS DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA MARIA RIBERO PEREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA PAULA DA SILVA PINTO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02

22008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA PAULA LOBO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
20705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA RITA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
20730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANALIA MOREIRA DE AMORIM RODRIGUES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA ALVES DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA BERTACHINI BRITO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
20904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA GARCIA BORGES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA MARCON CABRAL	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDRIELLY CAROLINNE OLIVEIRA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANGELICA DA PAIXAO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANGELICA RODRIGUES DE SUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANGELICA SILVA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22542	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ARYANNE GARCIA TOMACHEUSK	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	AUDENI BEZERRA DE ARAUJO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	BEATRIZ MILLENI MIQUELETTI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	BERENICE PEREIRA DE MOURA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
22348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	BRUNA CRISTINA DE SOUZA BILA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	02
21961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CAMILA CONSTANTINO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CARLA EDUARDA DOS SANTOS ROCHA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CARLA TAISA POMARO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CATIA MOREIRA JOAQUIM	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDIA FAUSTINO FIGUEREDO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
50001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDIA JORDANA DE SOUZA LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDIA MARIA MOTA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDINEIA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
20948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22524	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLEONICE ESTEVO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21614	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLEONICE MELO BESERRA MONTEIRO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CREIDI MARA DOS SANTOS SOARES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CRISTIANA PINHO GONCALVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CRISTINA BATISTA DE PAULA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAIANA CELESTINO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAIANA DA ROCHA PEGO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAIANE DORÉ GONÇALVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DANIELA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DANIELE APARECIDA MINORELLO CASTILHO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DANIELI NARCISO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAYANE JUSTINO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
20723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DEBORA DIAS DE ARRUDA TAVARES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DÉBORA FÁTIMA DA SILVA COSTA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
20715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DEBORA LILIAN DOS REIS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
50000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DEYSE SILVA OTHONI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21047	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DIONE APARECIDA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELAINE NARCISO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21125	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ELEN MICHELE GONZAGA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO	RUA VENEZUELA, 570 -	08hs15min	03

	GERAIS FEMININO PARA SEDE			MAROCHI	CENTRO		
20954	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELENISE RODRIGUES DE ALMIDA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
22339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELIANA APARECIDA ALENCAR RODRIGUES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELIANE PEREIRA DE MOURA ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELIANE ROBERTA PASCO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
20945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELISA CRISTINA DE PAULA SANTOS LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	03
21191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ERICA DA SILVA BARROS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
20979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ERICA PATRICIA FERNANDES RUZZI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ERICA TEIXEIRA FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ERYCA RODRIGUES DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
20710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA DA PAZ	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	EUNICE VOLTATONE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FERNANDA MORAIS DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FLAVIA FERNANDA BASAGLIA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FRANCELINA APARECIDA DIAS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FRANCIELE DA SILVA DOS REIS AGUIAR	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FRANCIS LEIRE COLLE ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS NEGRÃO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GABRIELY DANIELY RIBEIRO JOAQUIM	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GENI DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GILMARA SANTANA LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GISLAINE MARIA BASIQUETTO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GLEIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	HELENA RODRIGUES PAULISTA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ISABEL APARECIDA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	IVANILDA APARECIDA DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
20997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	IVANILDA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	IZABEL RODRIGUES GOUVEIA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22422	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JESSICA PIRES BARBOSA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JETER MARCELO REGIO DE ARAUJO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JHENIFFER CRISTINA PIRES BARBOZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22521	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOICELA DE PAULA BORGES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
20741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSE DOS SANTOS DE AMORIM	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSE FERNANDO FONSECA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSEFA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
22061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSILAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	04
21916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSIMARA DOS SANTOS VITORINO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JUCILENE CARDOSO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JULIA OLIVEIRA GASPARINE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JURANDINA ALVES DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
20985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JUSSARA XAVIER DE CARVALHO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LAYS APARECIDA SILVA COSTA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LENICE DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05

21828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LETICIA PASCO FRANKLIN	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21914	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LETICIA REZENDE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LILIAN LUIZ DE ANDRADE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUCAS FERNANDES DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUCIANE SILVA DA COSTA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
20726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUCIMAR SOARES REIS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUZIA DE MATOS ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
20950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUZIA GISELE ALVES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22472	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARCIA CRISTINA MAZIERO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA APARECIDA PEREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA APARECIDA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA DE FATIMA LEANDRE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA EDUARDA CORREA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA GORETE DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA REGINA DE FREITAS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22313	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA ROSIMAR GALHO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIANNE ALVES DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
20951	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARINALVA DOURADO GUERREIRO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARINEIA DAS NEVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARINEIDE DAS NEVES LEONES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIZA VIEIRA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARLENE PIRES BARBOZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22312	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARTA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARTA ROCHA FERNANDES RAFAEL	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
22310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MAURINA SILVA CABRAL DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	05
21167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NATALI KETTI NEVES DA CRUZ	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22514	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NATALIA ANTONIA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NATALIA BERTAQUINE CANASSA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
20785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NATALIA CELESTRINO DA CRUZ	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NEUZA PINHEIRO MENDES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NILZA ALVES DO NASCIMENTO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
20701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PAMELA SILVIA PAVEZZI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PATRICIA DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PATRICIA HONORIO DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PATRICIA INACIO SOARES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PAULA REGINA DO SANTOS NACIMENTO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RAFAELA LAURENTINO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RAQUEL GUERREIRO NOBREGA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RAYZA THAINARA ABDON	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	REGILÂNIA FERRER DE LAVOR	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	REICIELI OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22375	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RENATA SOARES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RENATA TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RITA MARTINEZ MARCELINO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21114	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO	RUA VENEZUELA, 570 -	08hs15min	06

	GERAIS FEMININO PARA SEDE			MAROCHI	CENTRO		
21959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSE ALMEIDA NEVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSILENA GIMENES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
20739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
20742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21038	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
22131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
20897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SANDRA RODRIGUES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
21952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SARA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	06
20756	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SELMA ALDÁ	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
20767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVANA IVONETE EVANGELISTA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVANIA DA SILVA PAULINO BORGES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
20712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
20722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIMONE APARECIDA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIMONE APARECIDA DE ASSIS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIRLEI CORDEIRO DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIRLEI DE FATIMA OBINO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIRLEI DE MORAIS SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SOLANGE APARECIDA BARBOSA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
20693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SONIA FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	STEFANY FERNANDA SEBASTIAO MOREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SUSANA LUIZ DA SILVA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SUZANA MENDES KIMURA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TAINA CELESTINO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
20697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TAISA FERNANDA NUNES DAS NEVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
20869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TANIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TATIANE CARDOSO NODARE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TATIÉLI MOREIRA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TAUANI DE LIMA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DE MARCIEL	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
20864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TEREZINHA DE SOUZA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	THAIS BRITO DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	THALIA ABDO HERNANDES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VANIA MARIA GARCIA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VANILDA RIBAS ALFIM FRANCO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VERÔNICA DE FREITAS LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VILMA PINTO CARDOSO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
21169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VILMARA ANICETO DA CRUZ	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VINICIUS DE MELLO FERNANDES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22075	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	EVERTON CLAYTON RODRIGUES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	07
22199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	JOÃO VITOR SIQUINELLI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08

21651	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	RENAN RAFAEL FAVARIN	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	TANILSON DA SILVA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	VICTOR ANTUNES COUTINHO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ADRIANO FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ANANIAS LEITE DE ALBUQUERQUE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ANTONIO CARLOS VIEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ARNALDO RUZZI PIRES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	BRUNO DE SOUZA VEIGA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	CARLOS HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	CARLOS PASTOR DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	CEZAR DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
20718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	CRISMALDI COSTA DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	DOUGLAS APARECIDO FIGUEIREDO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ELIEZER PEREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	FABRÍCIO LUCAS PEREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	FELIPE GABRIEL DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
50002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	FELIPE ROGER OTHONI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
20819	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	FERNANDO MOREIRA JOAQUIM	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	GERALDO JANUARIO DE CARVALHO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	IGOR FELIPE DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JEAN PEREIRA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JOSE APARECIDO DA CUNHA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JOSE CARLOS DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JOSE VANDERLEI PROENÇA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21951	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JOSIMAR SANTANA LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21927	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	LUCAS ROBERTO DE ARAÚJO LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
20999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	LUIZ HENRIQUE DE PAULA BARBOSA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	LUIZ JOSE DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	MARCOS FREDDI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
22025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	MAURICIO JOSE ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08
21911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	08

20721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	SIDNEI BILA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
50003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	TIAGO DA SILVA FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	VALDEMIR PAULINO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	VICTOR JUNIO ANTUNES CARDOSO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	WELLINGTON VIANA DE FRANCA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22520	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ACACIO SOARES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
20862	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	AGUINALDO DA SILVA COSTA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22247	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ALUIZIO ROGERIO LEANDRO DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22429	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22523	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDERSON BERTACHINI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22469	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDERSON RUZZI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22379	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	APARECIDO NEVES DE BRITO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22125	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA GOMES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22098	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CARLOS EDUARDO LANA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22085	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CELSO ROBERTO VERONE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21884	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLEITON MACEDO BASTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22318	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
20759	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIART TIBURCIO RAMOS DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21690	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIEGO VALDEMIR ESTRUZANI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
20882	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIONE DOMINGOS DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22215	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EMERSON MARTINS TRISTÃO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
20801	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	FABIO GUIMARÃES DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22547	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22086	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	HERMES PEDRO QUIRINO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21578	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ILSON RAFAEL	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21271	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21924	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
50007	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
20729	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JOCIMAR TEIXEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
20964	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JOSE ALVES MARTINS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21051	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JOSE APARECIDO BESSE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
22142	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
20804	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MAICON DOUGLAS CARVALHO GARCIA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
21397	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCELO DOS REIS OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	09
20778	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22323	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALI SAID NETO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22248	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA PAULA POÇAS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22531	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22202	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANTONIO SOBERANO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22261	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22032	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CAMILA STEFAN GARCIA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22400	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
21136	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DAVID THOMÉ FILHO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
20679	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22407	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JAMILE FERNANDES FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO		08hs15min	10
22224	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JEFFERSON FERNANDES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO	RUA VENEZUELA, 570 -		08hs15min	10

		CARVALHO MOTA		MAROCHI	CENTRO		
22451	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JEFFERSON SILVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22250	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22204	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
21982	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAIKEL LUIS FIM	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22522	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
21529	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22029	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAFAEL TULIO PIAI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
21685	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAFAELA MENDONÇA LEITE	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22459	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22009	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCOS ANTONIO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
21975	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22178	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PAULO VITOR CASTRUEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22528	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PEDRO MILTON MENDES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22502	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PLINIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22466	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RAFAEL ROBERTO ROSSATO	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22512	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RICARDO DA SILVA TAVARES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22237	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ROBERTO APARECIDO FRANCO JUNIOR	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
21965	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ROBSON EDUARDO ARAUJO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22016	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RODRIGO DE QUEIROZ LOPES	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
20931	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
21717	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
22041	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SIDNEI PILETTI	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
21007	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. CONSTANTINO MAROCHI	RUA VENEZUELA, 570 - CENTRO	08hs15min	10
20858	CIRURGIÃO DENTISTA	ALINE NONATO MAGALHAES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22114	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CAROLINA PEDRONI MEYER	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22291	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CLAUDIA BAZZO DE ALENCAR	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
20868	CIRURGIÃO DENTISTA	ANTONIO KACUEI NAKA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21195	CIRURGIÃO DENTISTA	ARON MARQUES HOMEM	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21635	CIRURGIÃO DENTISTA	AYNA SAKURADA TAKASHIMA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21995	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA CARDOSO BARBOSA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21989	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLA MILITÃO RICKEN	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22235	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22307	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLOS YOSHIAKI KUMATA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21550	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELI ZORZI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21996	CIRURGIÃO DENTISTA	DANILO CONSOLI DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22026	CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELA GUIMARAES MONTEIRO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
20791	CIRURGIÃO DENTISTA	FLÁVIA MAZO GÓIS ORTIZ	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21741	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIEL FIGUEIREDO DE FARIA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
20725	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
20696	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELA NUNES ZORZI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22196	CIRURGIÃO DENTISTA	GISELA JANAINA MARQUES HOMEM	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22356	CIRURGIÃO DENTISTA	GRAZZIELLA PELLIZZON RIBEIRO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22552	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLA RODRIGUES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21899	CIRURGIÃO DENTISTA	JAMILY SANTOS PASSONI MAIOR	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22271	CIRURGIÃO DENTISTA	JANAINA ÁVILA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22411	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22503	CIRURGIÃO DENTISTA	KAREN SUEMY TAMURA FERNANDES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22200	CIRURGIÃO DENTISTA	LAÍS PRADO JACOMINI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22147	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA PINHEIRO VIUDES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01

22043	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
20907	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA CECILIA CANASSA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21744	CIRURGIÃO DENTISTA	MARINA BEATRIZ ZANGARI MAFRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
20935	CIRURGIÃO DENTISTA	MONICA MARIA SOARES GOMES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22558	CIRURGIÃO DENTISTA	MOZZER AUGUSTO VOSS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
21908	CIRURGIÃO DENTISTA	NICOLLY CARDODO FERNANDES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22212	CIRURGIÃO DENTISTA	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22489	CIRURGIÃO DENTISTA	ROBERTA DE VARGAS HEINEN	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22463	CIRURGIÃO DENTISTA	SORAIA DE FÁTIMA BOMFIM TAVARES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
20717	CIRURGIÃO DENTISTA	TALITA COSTA FOSCHIANI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	01
22191	CIRURGIÃO DENTISTA	THAÍS FERNANDA PRADO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22392	CIRURGIÃO DENTISTA	VANESSA AUGUSTI RAYMUNDO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
21201	CIRURGIÃO DENTISTA	VIVIANE RAMOS SIMOES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22362	ENFERMEIRO PADRÃO	ALESSANDRA CORREIA ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22549	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA NASCIMENTO VASQUES DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22211	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
21934	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA PAULA BORGES DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22262	ENFERMEIRO PADRÃO	ANDIARA DE PAIVA DOURADO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
21059	ENFERMEIRO PADRÃO	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22470	ENFERMEIRO PADRÃO	ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22468	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA BOMBACHINI MECCA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
20781	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA KARINA OLIVEIRA PILETTI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22467	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA REGINA BOTTER	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22244	ENFERMEIRO PADRÃO	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22389	ENFERMEIRO PADRÃO	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
20680	ENFERMEIRO PADRÃO	DANIELA MATIUSSI ALMEIDA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22448	ENFERMEIRO PADRÃO	DÉBORA MAURICIO GOMES QUEIROZ DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22149	ENFERMEIRO PADRÃO	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
21497	ENFERMEIRO PADRÃO	GLEICY LIMA PENTEADO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
20910	ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELLA DE JESUS SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22118	ENFERMEIRO PADRÃO	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22136	ENFERMEIRO PADRÃO	JESSICA DUTRA MENDES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
20773	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIANA DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22541	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIANE CRISTINA PAIS VIEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22045	ENFERMEIRO PADRÃO	KAMILLA FERREIRA DE ALMEIDA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
20833	ENFERMEIRO PADRÃO	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22127	ENFERMEIRO PADRÃO	LETICIA NATACHA BERNARDY	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22182	ENFERMEIRO PADRÃO	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22148	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
21258	ENFERMEIRO PADRÃO	MARILIA ZORZENON	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
20896	ENFERMEIRO PADRÃO	MARINA APARECIDA ROCHA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
20689	ENFERMEIRO PADRÃO	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22266	ENFERMEIRO PADRÃO	MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
22113	ENFERMEIRO PADRÃO	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
21001	ENFERMEIRO PADRÃO	NATALIA PAES DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
21702	ENFERMEIRO PADRÃO	NAYARA MONSIGNATTI FERRARESI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	02
21187	ENFERMEIRO PADRÃO	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22117	ENFERMEIRO PADRÃO	PRISCILLA GARIBALDI MATIUSSI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21495	ENFERMEIRO PADRÃO	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
20771	ENFERMEIRO PADRÃO	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS	RUA SANTOS DUMONT, 757 -	08hs15min	03

		OLIVEIRA		DUMONT	CENTRO		
21983	ENFERMEIRO PADRÃO	RODRIGO MORETE SAVALLETE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22314	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSANA BERGO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21929	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSANIA DE SOUZA GRUJEL	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21660	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSEMEIRE PEREIRA CORREA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
20792	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSIANE DOMINGOS DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
20947	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSICLER MARIA PINZE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22001	ENFERMEIRO PADRÃO	SELMA JANDUCCI FERMINO NASCIMENTO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
20750	ENFERMEIRO PADRÃO	SUELLEN CRISTHINA FROIS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
20764	ENFERMEIRO PADRÃO	TACIANA DOS SANTOS SÁ	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21705	ENFERMEIRO PADRÃO	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22455	ENFERMEIRO PADRÃO	TATIANE FRANCISCO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
20874	ENFERMEIRO PADRÃO	THAISA VECHIATTO SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22545	ENFERMEIRO PADRÃO	VANESSA DUARTE DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22499	ENFERMEIRO PADRÃO	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21034	MÃE SOCIAL	CLEUSA RIBEIRO DA SILVA ROSSI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21941	MÃE SOCIAL	GRACIELE PEDRO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21646	MÃE SOCIAL	JANINHA DE FATIMA DORE GONÇALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22105	MÃE SOCIAL	MARCIA CAMILLE DA SILVA CARR	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21029	MÃE SOCIAL	MARIA IVANA LIMA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21667	MÃE SOCIAL	SIMONE FRANCIELI DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22480	MÃE SOCIAL	TAISA LEITE GOUVEA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
50005	MÃE SOCIAL	THAIS REGINA PAIS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22060	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA GILDA FASSINA MATHEUS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA LIMA MEDEIROS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
20943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA MACHADO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESANDRA SANTANA DALA POLA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22209	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
20783	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
22167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALICIANA ALVES CAVALCANTI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE ABDALA ALEIXO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE SOUZA OBINO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	03
21182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE MATTOS JORGE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA BARBOSA GONÇALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22475	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE CHAVES DECARVALHO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA MENDES OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA GUIMARAES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRE RODRIGUES SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CACERES SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA DE OLIVEIRA FREDERICO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20779	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELO MARCIO TOBIAS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANIELE FERNANDA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BARBARA CRISTINA LACERDA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SARTORI ROMERO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04

22232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA IGNÁCIO GONÇALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA KENEDI DA PAIXÃO SILVA PERRARO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA SIMONE DE PAULA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA ROCHA BOMFIM	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÁTIA PEREIRA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÉLIA REGINA ALGARTE DA CUNHA VEIGA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA BEZERRA DA SILVA KOPP	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
50011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAFINI APARECIDA SANTOS GOMES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
21426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA MASO GARCIA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI LAZAROTO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELY SCORPIONI DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE MOTA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
22564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DHIULY MARY NEVES MONTEIRO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DRIENNY FABIO BORGES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	04
20850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA FERREIRA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA PEREIRA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNÉIA NEVES DIAS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
20845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CALDEIRA BACHIEGAS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANA SILVA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21623	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELINEUSA SILVA SANTOS ARAUJO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA CRISTINA TRINDADE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETH SPESSIA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
20863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRICA MARCON TEIXEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERISDETE PINHEIRO MENDES ROCHA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
20901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA MAURO COLLI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA CRISTINE CÉSAR VENTURINI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSICA LORENSINI REIS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELLE APARECIDA DE CARVALHO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
20987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIENE MOREIRA VIANA DE MELO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELLEN DAVYLA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ILMARA MARIA DA ROSA EGER	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
50010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
20983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISADORA FERNANDES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	JANETE BARBOSA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS	RUA SANTOS DUMONT, 757 -	08hs15min	05

	INFANTIL	NIENKOETTER		DUMONT	CENTRO		
21170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES FRANCO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
20891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE OLIVEIRA JANDOTTI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
22311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA ALINE DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	05
21504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA APARECIDA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA APARECIDA MACHADO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
20980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
20998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JORGIANE CRISTINA ESTEFAN DAS MERCÊS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
20836	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÚLIA CAROLINE FERREIRA AGUIAR	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MARTINS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA LIMA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN CABRAL WALZ	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KÁTIA CILENE DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA EVELI BERTAGLIA NOSIMA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21915	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
20789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA MARTINS LOPES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEIA CRISTINA PAVANI DE BARROS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA FROES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
20872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA GARCIA AMADEU	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22483	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUARA DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCI BERNEGOSSI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
20844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MULLER	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCILENE DE ANDRADE FRANÇA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIMARA SARAIVA MILANI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA CARDOSO DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22090	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGALI TERESINHA SCHUERHOFF SCHUELTER	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
21621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA DA SILVA SERAFIM	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22543	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELO BERTACHINI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	06
22145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ROBLES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
20990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA REGINA ROMERA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
20757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE BARBOSA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ANGELA PONTES DE MELLO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA PEGORARO FIGUEIREDO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA RODRIGUES REINER	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CAROLINE RODRIGUES RAVAZOLI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07

22510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
20752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
20876	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA CARNELOCCI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLENE ROCHA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
50009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYON HELENA GONÇALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYSA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÉRY HELEN DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE MARCON DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELLY FLORIANOI SA SILVA RODRIGUES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAM CORREIA DE LIMA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
20952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAN MARIA DIAS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21385	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATÁLIA DE MELO MAZIEIRO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAYARA DELLA JUSTINA BORGES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
20838	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILVA DA SILVA DONATTI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILVA TRAJANO FEITOSA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA DAVIES DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA MARTINS DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
22083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRYCIA MORETTI BORGES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	07
21708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
21264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
20708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA DAYANA DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELLA MONIQUE MORENO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
20814	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE DOS SANTOS TOZATTO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGINA SOARES DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
21060	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA BATISTA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
21386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA SILVA SANTANA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RITA DE CASSIA JUSTINA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSALINA DA SILVA MAGNABOSCO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MARIA OSBAHR RIBEIRO DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22315	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MARIA PERES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
20762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINE ANGHINONI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI GONÇALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
21307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22335	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS AQUINO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSINEIDE ABDO DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
20817	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA PLANTZ	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
50008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	SARA APARECIDA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS	RUA SANTOS DUMONT, 757 -	08hs15min	08

	INFANTIL	FERREIRA		DUMONT	CENTRO		
21950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE CRISTINA MATIASE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
20713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE FÁTIMA TAVARES DE SOUZA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
21364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE OLIVEIRA FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFANY FERREIRA BARROS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEM DA SILVA DE JESUS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUSANA MACHADO CAETANO GUERREIRO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
21991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TACIANA FAVONI ANGELICO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIENE DA SILVA VICENTE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES ARRUDA DO ROSARIO CASTRUEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
20926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	08
22333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAÍS CRISTINA SANTOS SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
21299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
21973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNA ANGELO CARNIEL	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDELICE ELIAS DOS SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DA SILVA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MIRANDA PENTEADO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERA LUCIAS FUSETI SATO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERÔNICA ALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTÓRIA FERNANDA SILVA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DE ABREU DURÃES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
21068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
21287	PSICÓLOGO	AMANDA RAMOS DE OLIVEIRA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
21448	PSICÓLOGO	CAROLINE LIMA GIMENES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22326	PSICÓLOGO	FRANCIELE SOARES ALVES DA COSTA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22082	PSICÓLOGO	GABRIELA GIMENEZ RATTI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22431	PSICÓLOGO	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
20709	PSICÓLOGO	HIEDA BARBOSA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22153	PSICÓLOGO	INDIANARA BERGAMASCO PANINI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
21330	PSICÓLOGO	ISABELA SILVA SANTOS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
21997	PSICÓLOGO	JULIANA SOUZA GAVANSKI	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22229	PSICÓLOGO	NUBIA VOSS REIS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
21013	PSICÓLOGO	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22497	PSICÓLOGO	TANILA APARECIDA GARCIA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22101	PSICÓLOGO	THAIS ARGENTON PAS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
20989	PSICÓLOGO	THAIS SOARES DE ARAGÃO	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22278	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	LIZANDRA GARMUS	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
50012	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MARINA IDALINA DE ARAUJO GONÇALVES	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22245	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	MANHÃ	M-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	08hs15min	09
22368	LAVADOR DE VEÍCULOS	ACACIO SALLES PEREIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22072	LAVADOR DE VEÍCULOS	CARLOS PATRICK JANDOTTI	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21261	LAVADOR DE VEÍCULOS	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21109	LAVADOR DE VEÍCULOS	ELITON GESSE E FRANÇA LOPES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21957	LAVADOR DE VEÍCULOS	ERIKSON PATRIK FERREIRA GALVÃO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01

21097	LAVADOR DE VEÍCULOS	FABIO ADIEL RODRIGUES BESSE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22491	LAVADOR DE VEÍCULOS	FELIPE GEOVANE SANTOS DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
50004	LAVADOR DE VEÍCULOS	FELIPE ROGER OTHONI	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22304	LAVADOR DE VEÍCULOS	IGOR VIEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22328	LAVADOR DE VEÍCULOS	JULIANO BRAGA DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22338	LAVADOR DE VEÍCULOS	LETICIA CAROLINE LEITE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
20965	LAVADOR DE VEÍCULOS	MATHEUS VIEIRA FAXINA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22299	LAVADOR DE VEÍCULOS	RENAN MILLER NASCIMENTO DE LIMA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
20746	LAVADOR DE VEÍCULOS	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21145	LAVADOR DE VEÍCULOS	VINICIUS BERNARDO ROSENO AGUIAR	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22343	LAVADOR DE VEÍCULOS	VITOR RODRIGUES COSTA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
20971	MOTORISTA PARA DISTRITOS	ADELMAR CASSIO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21221	MOTORISTA PARA DISTRITOS	ADEMIR AUGUSTINHO FERRAZ	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22344	MOTORISTA PARA DISTRITOS	ALECIO AUGUSTO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
20977	MOTORISTA PARA DISTRITOS	ANDERSON RUZZI	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22023	MOTORISTA PARA DISTRITOS	JOSE EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21127	MOTORISTA PARA DISTRITOS	MESSIAS NASCIMENTO NERES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22426	MOTORISTA PARA DISTRITOS	NILSON TARIFA DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22228	MOTORISTA PARA DISTRITOS	SILVIO TERTO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21272	MOTORISTA PARA DISTRITOS	VOLMER DE SOUZA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21042	MOTORISTA PARA SEDE	ADAILTON DIAS DA NOBREGA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22504	MOTORISTA PARA SEDE	ADEILDO JOSE DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22110	MOTORISTA PARA SEDE	AGNALDO NETO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22327	MOTORISTA PARA SEDE	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22021	MOTORISTA PARA SEDE	ANTONIO RODRIGUES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22377	MOTORISTA PARA SEDE	APARECIDO NEVES DE BRITO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21593	MOTORISTA PARA SEDE	CLEITON MACEDO BASTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22319	MOTORISTA PARA SEDE	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21185	MOTORISTA PARA SEDE	DAVI OLIVEIRA TERRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21252	MOTORISTA PARA SEDE	DELSON POMARO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22080	MOTORISTA PARA SEDE	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
21538	MOTORISTA PARA SEDE	EDUARDO TRVEJO DE OLIVEIRA BRITO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	01
22168	MOTORISTA PARA SEDE	ELEANDRO ANTONIO DE ARAUJO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20996	MOTORISTA PARA SEDE	ENILDO SANTOS DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22006	MOTORISTA PARA SEDE	FABIO PERES COSTA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22365	MOTORISTA PARA SEDE	FERNANDO CRUZ DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21680	MOTORISTA PARA SEDE	GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22300	MOTORISTA PARA SEDE	GEOVANI SOUZA FERNANDES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22156	MOTORISTA PARA SEDE	GUILHERME ANTERO DE AGUIAR	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21492	MOTORISTA PARA SEDE	IVANI PEREIRA DA SILVA TAMBORELE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22255	MOTORISTA PARA SEDE	JEOVA DANTAS DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
50006	MOTORISTA PARA SEDE	JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21919	MOTORISTA PARA SEDE	JOAO PASTOR DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22525	MOTORISTA PARA SEDE	JOAO SOARES VIANA NETO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20733	MOTORISTA PARA SEDE	JOCIMAR TEIXEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20962	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE ALVES MARTINS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22536	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE CARLOS SIERRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21638	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE FLAVIO PASTOR DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21630	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE MARIA DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21104	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE VICTOR SIQUEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 -	14hs15min	02

					CENTRO		
21172	MOTORISTA PARA SEDE	JUARI CARDOSO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20799	MOTORISTA PARA SEDE	JUNIOR CICERO MORASSUTTI DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22226	MOTORISTA PARA SEDE	KESLLEY CESAR ZAVATIN	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20966	MOTORISTA PARA SEDE	LAURIMAR PEDRO LIMBERGER	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20856	MOTORISTA PARA SEDE	LEANDRO APARECIDO DE CARVALHO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21955	MOTORISTA PARA SEDE	LEANDRO APARECIDO DE CARVALHO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21066	MOTORISTA PARA SEDE	LEONARDO SOBRAL ALVES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21036	MOTORISTA PARA SEDE	LORISVALDO ALVES DAS NEVES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21589	MOTORISTA PARA SEDE	LUCAS ANDRÉ DORÉ GONÇALVES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22239	MOTORISTA PARA SEDE	LUIZ PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22192	MOTORISTA PARA SEDE	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22534	MOTORISTA PARA SEDE	MARCO ANTONIO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21511	MOTORISTA PARA SEDE	MARCOS LEANDRO ALVES DE ALMEIDA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20915	MOTORISTA PARA SEDE	MARCOS ROBERTO VOLANTE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22301	MOTORISTA PARA SEDE	MAYCON WILLIAN VIEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21161	MOTORISTA PARA SEDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
22505	MOTORISTA PARA SEDE	ODAIR DA SILVA MOTA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20724	MOTORISTA PARA SEDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
20800	MOTORISTA PARA SEDE	RAFAEL SANTOS SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	02
21722	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	EDUARDA KARLISE APARECIDA BRIXNER	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
21106	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	ELISANGELA D AVIZ ALEIXO ALMEIDA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22405	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
20827	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	KELEN CASSIA FERREIRA DE SOUZA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
20761	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	LUANA CAETANO OLIVEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22144	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	LUZIA FÁTIMA DO NASCIMENTO DE LIMA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22152	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	POLIANA DA SILVA DELMIRO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
20916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	SANDRA MAURA FONCECA CANASSA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
20772	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	TANIA PEREIRA PIMENTEL	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22453	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ALESSANDRA DE LIMA EVANGELISTA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22240	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ALINE PERRONI DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
21247	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ANGELA MILANEZ GARCIA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22378	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ANIELI DE PAULA DUARTE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22260	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	CAMILA FERREIRA DOMINGOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22096	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	CELIA MARIA DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
20823	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	DEISE GRAZIELI DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
21240	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22073	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	GIVANILDA PASTOR DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22415	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	IVONE DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22206	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	JOEL OLIVEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
20811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUANA MAIARA SILVA COITO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22057	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUCIANA LEMES DE JESUS ZANCANARO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
20702	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUCIANO DE ABREU DIAS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
21449	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUCIMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22445	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22126	MOTORISTA PARA SEDE	REGINALDO DE SOUZA BIANCO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22492	MOTORISTA PARA SEDE	REGINALDO MIGUEL DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
21532	MOTORISTA PARA SEDE	SERGIO BRITO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22393	MOTORISTA PARA SEDE	TIAGO CARDOSO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22513	MOTORISTA PARA SEDE	TIAGO MORETE GONCALVES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03

22046	MOTORISTA PARA SEDE	VAINER RUAN HERMINIO NASCIMENTO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
20690	MOTORISTA PARA SEDE	VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
21694	MOTORISTA PARA SEDE	VANDERLEI DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22442	MOTORISTA PARA SEDE	WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22507	MOTORISTA PARA SEDE	WELINGTON FERNANDO DE ALMEIDA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
21967	MOTORISTA PARA SEDE	WELINGTON PAULO DA COSTA GONÇALVES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22198	MOTORISTA PARA SEDE	WILSON PEREIRA DE CARVALHO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	03
22417	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	MARLI ANTUNIS PARREIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
20889	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	MILENI DANIELA DE LIMA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
20918	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ROSEANNE CAVENAGHI	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22186	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21181	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	THAINA APARECIDA ALVES NASCIMENTO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22292	MÉDICO PLANTONISTA	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
20775	MÉDICO PLANTONISTA	ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22325	MÉDICO PLANTONISTA	ALI SAID NETO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22249	MÉDICO PLANTONISTA	ANA PAULA POÇAS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21173	MÉDICO PLANTONISTA	ANA PAULA SOUZA JORDAO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22533	MÉDICO PLANTONISTA	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22031	MÉDICO PLANTONISTA	CAMILA STEFAN GARCIA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22436	MÉDICO PLANTONISTA	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21138	MÉDICO PLANTONISTA	DAVID THOMÉ FILHO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22201	MÉDICO PLANTONISTA	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21856	MÉDICO PLANTONISTA	FABIO TROSTDORF	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22484	MÉDICO PLANTONISTA	FERNANDA MORETE GONCALVES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21464	MÉDICO PLANTONISTA	FERNANDO GUARANHA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22353	MÉDICO PLANTONISTA	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
20681	MÉDICO PLANTONISTA	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22408	MÉDICO PLANTONISTA	JAMILE FERNANDES FERREIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22225	MÉDICO PLANTONISTA	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22452	MÉDICO PLANTONISTA	JEFFERSON SILVEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22401	MÉDICO PLANTONISTA	JOSE ANTÔNIO AVILES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22251	MÉDICO PLANTONISTA	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22208	MÉDICO PLANTONISTA	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21984	MÉDICO PLANTONISTA	NELSON PALMA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22526	MÉDICO PLANTONISTA	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
20925	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22030	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAEL TULIO PIAI	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21687	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAELA MENDONÇA LEITE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21336	MÉDICO PLANTONISTA	SAMIS FARIAS SIMAS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22458	MÉDICO PLANTONISTA	THIAGO DA ROS MOTTA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22460	MÉDICO PLANTONISTA	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22482	MÉDICO PLANTONISTA	VALDENI NUNES PEREIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALAINE DOS SANTOS CORRÊA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
21999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA PAULA BASSANI MARTINS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	04
22288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRESSA ELOISA CARDOSO BIZO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRENDA SARTORI ROMERO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANILO ROBERTO FUZA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GLAUBER CRISTIANO DEMORI	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 -	14hs15min	05

	FÍSICA				CENTRO		
22373	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HIAGO SAMPAIO ARAUJO DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAMES RODRIGO DOS SANTOS D AVIZ	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JANAINA APARECIDA FERREIRA ALVARENGA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JANAÍNA DA SILVA BEZERRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSICA CAROLINA DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
20995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO VITOR PINZI DE SOUZA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOHN WESLEY DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE ARISTOTELES PIRES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSÉ LUIZ POLI ULIANO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LARISSA ÁVILA COMO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA APARECIDA DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARISA DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEUS LOURENCONI	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAYSA DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PRISCILA CRISTINA BORGES	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL GONÇALVES SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA CAROLINE DOS SANTOS	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RODRIGO FIGUEIREDO TREVEJO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22316	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSANA BERGO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
20731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA OLIVEIRA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANUSA MIRANDA PENTEADO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
21466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VERÔNICA TUROZI ANDRADE	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05
22391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VINÍCIUS ANTONUCCI CALIXTO	TARDE	T-COL. EST. SANTOS DUMONT	RUA SANTOS DUMONT, 757 - CENTRO	14hs15min	05

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C9DDC47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME**, sito à Rua Travessa Irai, 162 - CEP: 85750000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, para Aquisição de cadernos pedagógicos em atendimentos a programa da secretaria de educação, no valor de **R$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSINATURA DE CADERNO PEDAGÓGICO 20 X 30 CM COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS Assinatura de cadernos pedagógicos, tamanho 20x30 cm, no mínimo 40 páginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as paginas em papel couchet 90, 10 edições por ano, sendo 46 exemplares mensais, versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins.			UN	460,00	12,50	5.750,00
TOTAL								5.750,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 11/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D9F6AF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***17/2018***, que teve como objeto Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino**.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, MARGARETE MOREIRA BEDIN.**

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	CEDRO/GLOBO/ALTO ALEGRE		PCT	150,00	8,49	1.273,50
1	3	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.			KG	40,00	13,90	556,00
1	6	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.			KG	200,00	6,69	1.338,00
1	7	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.			KG	100,00	2,79	279,00
1	9	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, ETC)			PCT	200,00	1,40	280,00
1	11	DOCE DE FRUTAS 400 GR	REDE F/MIRIAM/NOSSA T.		PT	50,00	3,69	184,50
1	13	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	FLEISCHMANN		LTA	5,00	4,95	24,75
1	15	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	3 CORAÇÕES/IGUAÇU/PELE		UN	50,00	10,90	545,00
1	17	PÃO FRANCÊS	DIPAES		KG	1.000,00	6,99	6.990,00
1	18	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 G	FRIMESA		KG	50,00	5.99	299,50
1	20	SAL TEMPERADO 500G	BEIJA FLOR/NOSSA TERRA		KG	100,00	1,99	199,00
1	24	TOMATE LONGA VIDA			KG	500,00	3,89	1.945,00
1	25	SAGU 500G	PRATA/LORENZ		PCT	50,00	3,35	167,50
1	26	COLORIFERO 500GR	BEIJA FLOR/DE CASA		PCT	50,00	3,50	175,00
1	28	VINAGRE 5L	KOLLER/CHEMIM		UN	30,00	12,95	388,50
1	29	CANJIQUINHA FINA 500G	BEIJA FLOR/ZAELI		PCT	150,00	1,59	238,50
1	32	FARINHA DE MILHO - FUBÁ 5KG	REDE FORTE/DALLA		PCT	50,00	9,90	495,00
1	35	CALDO DE GALINHA 126G	APTI 114G		UN	200,00	2,10	420,00
1	36	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.			KG	150,00	4,25	637,50
1	37	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.			KG	1.000,00	5,50	5.500,00
1	39	MARGARINA 1KG	DELICIA		UN	50,00	7,50	375,00
1	44	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.			KG	130,00	6,99	908,70
1	45	GRANOLA			KG	80,00	22,90	1.832,00
1	46	BISCOITO AGUA E SAL 800G	PARATI 740G/CASAREDO 700G		PCT	400,00	6,99	2.796,00
1	48	BISCOITO SORTIDO 720G	CASAREDO 650G/PARATI 670G		PCT	400,00	6,99	2.796,00
1	50	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR	ISABELA		PCT	400,00	3,99	1.596,00
1	51	BISCOITO LEITE 800G	CASAREDO 700G		PCT	400,00	6,99	2.796,00
1	53	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.			KG	200,00	2,39	478,00
1	54	MELANCIA			KG	1.200,00	1,59	1.908,00
1	55	UVA NIÁGARA UVA NIÁGARA			KG	1.200,00	7,99	9.588,00
1	57	MELÃO AMARELO			KG	500,00	3,99	1.995,00
1	58	CANELA RAMA EM PAU 20 G			PCT	50,00	2,15	107,50
1	59	CRAVO DA INDIA			PCT	50,00	2,50	125,00
1	63	LIGA NEUTRA			UN	4,00	4,50	18,00
1	64	SABOR SURTIDO PARA SORVETE	APTI		UN	5,00	2,99	14,95
1	66	GELEIA DE FRUTA DIET	VITAO		UN	3,00	8,99	26,97
1	69	AÇUCAR BAUNILHA	BEIJA FLOR		PCT	50,00	0,95	47,50
1	70	BICARBONATO DE SÓDIO	BEIJA FLOR		UN	10,00	0,95	9,50
1	73	CARNE BOVINA MOIDA			KG	400,00	13,90	5.560,00
1	75	NOZ - MOSCADA			PCT	20,00	2,59	51,80
1	76	BRÓCOLIS RAMOSO			KG	50,00	4,99	249,50
1	77	VAGEM VERDE			KG	60,00	6,59	395,40
TOTAL								55.611,07

MARGARETE MOREIRA BEDIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCYL		FR	4,00	3,49	13,96

1	4	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	MONALIZA		KG	400,00	2,46	984,00
1	5	CARNE BOVINA (BISTECA)	SCAPINE		KG	20,00	18,50	370,00
1	8	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	CANTU		KG	200,00	2,90	580,00
1	10	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL		FR	40,00	2,45	98,00
1	12	FARINHA DE TRIGO 5 KG	TALITA		KG	25,00	8,90	222,50
1	14	FERMENTO PÓ 250 GR	ROYAL		LTA	15,00	6,49	97,35
1	16	OVO CAIPIRA	CARMINATTI		DZ	50,00	5,20	260,00
1	19	REPOLHO ROXO	CANTU		KG	100,00	3,95	395,00
1	21	BANANA CATURRA	CATURRA		KG	1.600,00	3,20	5.120,00
1	22	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	GALA		KG	1.200,00	4,49	5.388,00
1	23	COCO RALADO 100GR	MENINA		UN	20,00	3,85	77,00
1	27	COXA E SOBRE COXA FRANGO Cortada Miudo	COOPAVEL		KG	350,00	4,80	1.680,00
1	30	LEITE EM PÓ 400 GR	CCGL		PCT	200,00	8,90	1.780,00
1	31	CARNE BOVINA PURA	SCAPINI		KG	30,00	19,90	597,00
1	33	CHÁ MATE NATURAL 40G	MATE LEAO		PCT	100,00	3,98	398,00
1	34	SALSICHA Tipo Hot Dog	COOPAVEL		KG	200,00	4,49	898,00
1	38	PRESUNTO COZIDO FATIADO	DALIA		KG	80,00	14,94	1.195,20
1	40	MAIONESE 472G SCH	ARISCO		UN	100,00	4,95	495,00
1	41	BACON	COOPAVEL		KG	150,00	16,20	2.430,00
1	42	LINGUICINHA	VISTA ALEGRE		KG	200,00	10,30	2.060,00
1	43	CALABRESA	COOPAVEL		KG	150,00	13,49	2.023,50
1	49	BISCOITO ROSCA DE CALDA 720G	NINFA		PCT	400,00	7,49	2.996,00
1	52	MILHO VERDE 2KG	FUGINI		UN	100,00	11,80	1.180,00
1	60	BRÓCOLIS NINJA BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	CANTU		KG	50,00	6,49	324,50
1	61	AMIDO DE MILHO 200 GR	APTI		UN	20,00	2,05	41,00
1	62	FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 20 PCTES DE 1 KG	ZAELI		FRD	10,00	54,80	548,00
1	67	SUCO INTEGRAL 1 LITRO	AURORA		PCT	20,00	12,49	249,80
1	71	EMULSIFICANTE	SELECTA		UN	5,00	7,03	35,15
1	72	CHOCOLATE CULINÁRIO	ZAELI		UN	30,00	13,90	417,00
1	74	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 4 KG)	BONARE		LTA	120,00	15,99	1.918,80
TOTAL								34.872,76

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 90.483,83 (Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C2768B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DA NOTA DA PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL Nº 003/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017

A Diretora Superintendente do SERMUSA de Concurso Público do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: A nota da prova de títulos, como segue abaixo**:**

INSC	NOME	TIT	CARGO
30961	ADRIANE MATESCO	NAP	ENFERMEIRO
31099	ALINE CHAGAS	NAP	ENFERMEIRO
30806	ALINE RAMOS PATRÍCIO FERREIRA	1,70	ENFERMEIRO
30659	ALISON FABIO DE ALMEIDA	NAP	ENFERMEIRO
30810	ALMEIR EVANGELISTA SANCHES	4,00	ENFERMEIRO
30173	AMANDA BONFIM DE OLIVEIRA	NAP	ENFERMEIRO
30832	ANA CLAUDIA TEODOVSKI BRIZOLA	NAP	ENFERMEIRO
30602	ANA FLÁVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI	3,40	ENFERMEIRO
30835	ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA	4,00	ENFERMEIRO
28325	ANA PAULA DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
25069	ANA PAULA DEDIN DOS SANTOS	2,00	ENFERMEIRO
30300	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	NAP	ENFERMEIRO
30277	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	NAP	ENFERMEIRO

31038	ANDRÉA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	NAP	ENFERMEIRO
27316	ANDREA ROBERTA FERREIRA	1,00	ENFERMEIRO
26850	ANDRESSA TALITA PASSOS	NAP	ENFERMEIRO
30235	ANGELITA ALVES PEREIRA RODRIGUES	NAP	ENFERMEIRO
25721	ANNA LUCIA DARCIN RIGO	2,00	ENFERMEIRO
30566	ANNA LUÍSA GOBBO CATHARINO	NAP	ENFERMEIRO
25088	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	NAP	ENFERMEIRO
30799	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
30457	BIANCA CAROLINA ZANARDI PORTO	2,00	ENFERMEIRO
30227	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	NAP	ENFERMEIRO
30826	BRUNA DA CRUZ BUSETTI	NAP	ENFERMEIRO
26110	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	NAP	ENFERMEIRO
30678	BRUNO RAFAEL DONOLA	2,00	ENFERMEIRO
30767	CAMILA DOS SANTOS PERES	1,00	ENFERMEIRO
24805	CARLA BRANDÃO DE OLIVEIRA	3,70	ENFERMEIRO
30216	CARLA LUCIANA GALO	NAP	ENFERMEIRO
30853	CARLA NAYARA FRANCHI BRITO	1,00	ENFERMEIRO
25144	CARLA PRISCILA SANTANA	1,00	ENFERMEIRO
30549	CATIANE CAETANO	NAP	ENFERMEIRO
30209	CICERA DA SILVA MARTINS	1,00	ENFERMEIRO
30214	CINTIA RENATA BENONES PEDROSO	1,00	ENFERMEIRO
30787	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
30940	CLEDER WILSON ARRUDA TAVARES	NAP	ENFERMEIRO
30383	CLESIA BATISTA LIMA	NAP	ENFERMEIRO
30347	CRICYELLE GARCIA MORAIS	2,00	ENFERMEIRO
28673	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA TANAKA	NAP	ENFERMEIRO
30517	DAIANE DA ROSA PEREIRA	NAP	ENFERMEIRO
30331	DANIELA APARECIDA KUASNE	NAP	ENFERMEIRO
30382	DANIELA FERREIRA HIPOLITO	1,00	ENFERMEIRO
30587	DANIELE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	4,00	ENFERMEIRO
30654	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	NAP	ENFERMEIRO
30997	DAYANE DA SILVA FERREIRA	NAP	ENFERMEIRO
30570	DAYANNA SAEKO MARTINS MATIAS DA SILVA	0,00	ENFERMEIRO
30598	DEBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	1,00	ENFERMEIRO
30705	DIJALMA DE SOUZA HELBE	2,00	ENFERMEIRO
25487	DORIS SAYURI PEREIRA SUZUKI	3,00	ENFERMEIRO
25425	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	2,00	ENFERMEIRO
30846	EMANNUEL ORQUIDES P. LOBRIGATTE	1,00	ENFERMEIRO
30801	EUDETE APARECIDA PICOLOTO SUDERIO	3,00	ENFERMEIRO
30497	EUNICE DE FREITAS ISRAEL	NAP	ENFERMEIRO
30558	EUSA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	NAP	ENFERMEIRO
31182	FABIANA FERREIRA VARJÃO	1,00	ENFERMEIRO
25363	FABIANA TREVISAN ZULIAN	NAP	ENFERMEIRO
30467	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	1,00	ENFERMEIRO
30223	FERNANDA MARTINS RODRIGUES	1,00	ENFERMEIRO
30775	FERNANDA REIS RODRIGUES	2,00	ENFERMEIRO
30316	FERNANDA VICTORINO	1,00	ENFERMEIRO
29503	FLÁVIA FONSECA MAGALHÃES GODENY	NAP	ENFERMEIRO
30811	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	NAP	ENFERMEIRO
30771	GABRIELA D'OVIDIO MENEZES	NAP	ENFERMEIRO
30866	GLAUCIA LIMA DE SOUZA	1,00	ENFERMEIRO
30753	GRASIELA ANGELI	NAP	ENFERMEIRO
28434	HELTON COLONHESE GAMA	0,00	ENFERMEIRO
30246	HUGO BITTENCOURT KUBO	NAP	ENFERMEIRO
31171	IONE CAMILA MACIEL	NAP	ENFERMEIRO
30531	ISABELA CAROLINA SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
30175	IVANA TEIXEIRA MOTTA	NAP	ENFERMEIRO
30179	JACKELINE SILVA DE ALMEIDA	NAP	ENFERMEIRO
31196	JANE GRASIELE DE SOUZA	NAP	ENFERMEIRO
30506	JAQUELINE RODRIGUES GONÇALVES	2,00	ENFERMEIRO
30994	JÉSSICA VASQUEZ DE SOUZA	1,00	ENFERMEIRO
30702	JOENIZE ALVES BUENO SANTANA	NAP	ENFERMEIRO
24695	JOYCE MARTHA GONÇALVES	NAP	ENFERMEIRO
27804	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN	NAP	ENFERMEIRO
30140	JULIANA ROMAGNOLLI VICENTE DEL GESSO	NAP	ENFERMEIRO
30519	JULIANA STUQUI MASTINE	NAP	ENFERMEIRO
29316	JULIANE MARQUES MORENO BALDO	3,00	ENFERMEIRO
30688	KAREN YASMIM FERNANDES BRITO	NAP	ENFERMEIRO
30785	KEREN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA	NAP	ENFERMEIRO
28318	LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	NAP	ENFERMEIRO
30648	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
26932	LETICIA CRISTINA DALCIN FERREIRA	0,00	ENFERMEIRO
30247	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	NAP	ENFERMEIRO
28340	LILIANE LONGHI FABRIN	2,00	ENFERMEIRO
30399	LOURDES HELENA DA SILVA	3,00	ENFERMEIRO
31050	LUCAS FELIPE SANTANA DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
28633	LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN	1,00	ENFERMEIRO
30815	LUIS ROBERTO BARBINO JUNIOR	NAP	ENFERMEIRO
30355	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA	1,00	ENFERMEIRO
30975	MAIKON ROSA DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
30568	MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MIRANDA	NAP	ENFERMEIRO
29972	MARCIA KIYOMI INUYAMA NAGATOSHI	NAP	ENFERMEIRO
30273	MARIA GORETE NICOLETTE PEREIRA	3,00	ENFERMEIRO
29267	MARIA LÚCIA DA ROCHA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
25056	MARIANA FERRO BUZZO	NAP	ENFERMEIRO
30862	MARIANA GUIMARÃES CARDOSO	NAP	ENFERMEIRO
25615	MARIANA LUCAS CAMILO FERNANDES	1,00	ENFERMEIRO
30989	MARILSA FERRAZ DA SILVA SOUZA	NAP	ENFERMEIRO
30244	MARIO HENRIQUE HIDALGO DE ALMEIDA	NAP	ENFERMEIRO

25963	MARJORE FERRACIN	NAP	ENFERMEIRO
30468	MARLEI FURTUOSO	NAP	ENFERMEIRO
30284	MARTA HELOISA BERTAN	2,00	ENFERMEIRO
30168	MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES	NAP	ENFERMEIRO
25804	MAX STACHUKA	4,00	ENFERMEIRO
30750	MAYARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
31152	MICHELLE ARAÚJO PEREIRA	NAP	ENFERMEIRO
30682	MICHELLI ANGÉLICA NOGUEIRA FIGUEIREDO MARCELINO	2,00	ENFERMEIRO
30294	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	NAP	ENFERMEIRO
30488	MILENA NALDI	2,00	ENFERMEIRO
30420	MIRELLA FERREIRA DA SILVA	NAP	ENFERMEIRO
30255	NATANY APARECIDA BATISTA	NAP	ENFERMEIRO
30138	NATHANNY CAROLINI AZEVEDO ANTAL NAWATE	NAP	ENFERMEIRO
30585	NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA	NAP	ENFERMEIRO
24921	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA	2,00	ENFERMEIRO
30336	NELSILENE CORREA COSTA	NAP	ENFERMEIRO
31157	PATRICIA LOPES LEITE	1,00	ENFERMEIRO
30852	PATRICIA MARA SILVA MEZA	1,00	ENFERMEIRO
30773	PAULA SOARES DITTMANN	NAP	ENFERMEIRO
24688	POLYANA HERNANDES LOURENÇO	NAP	ENFERMEIRO
25158	PRISCILA CAPARELLI COSTA	1,00	ENFERMEIRO
30645	PRISCILA MINAMIHARA MANOCHIO SHIMADA	NAP	ENFERMEIRO
31103	RAISSA SOUZA NONATO	NAP	ENFERMEIRO
29021	REBECA RAZZABONI FREITAS	1,00	ENFERMEIRO
30357	RENATA MENEGHIN	2,00	ENFERMEIRO
31095	RITA DE CASSIA DA SILVA	4,00	ENFERMEIRO
30364	RITA DE CASSIA ZERBINI	3,00	ENFERMEIRO
30794	ROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI	3,00	ENFERMEIRO
31045	ROBSON VITOR ROCHA DA SILVA	1,00	ENFERMEIRO
30352	RODRIGO GARBIN DA SILVA	2,00	ENFERMEIRO
25472	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
30613	RONIVAL ALVES DE OLIVEIRA	2,00	ENFERMEIRO
30240	ROSA DALILA FONTANEZ	3,00	ENFERMEIRO
30934	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	NAP	ENFERMEIRO
30676	RUBENS WAGNER BRESSANIM	NAP	ENFERMEIRO
30518	SANDRA APARECIDA BRAGA	NAP	ENFERMEIRO
30740	SERGIO SANTANA	1,00	ENFERMEIRO
25237	SHAIENE LUCIANETTE PEREIRA DE SOUZA	1,00	ENFERMEIRO
30548	SHIRLEI LEORDINA PEREIRA	NAP	ENFERMEIRO
30312	SIMONE ESCORSE DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
29148	SOLANGE DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
30747	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	1,00	ENFERMEIRO
30349	STÉFANY VARESCHI TOREZAN	1,00	ENFERMEIRO
30306	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	NAP	ENFERMEIRO
31144	SUELLEN CARLA GORRIS	1,00	ENFERMEIRO
30697	SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA	NAP	ENFERMEIRO
26851	TAIULA LAZARA MARIANA BERNARDES DE LIMA	2,00	ENFERMEIRO
30465	TAMYRIS GARCIA DE ASSIS	1,00	ENFERMEIRO
30764	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	NAP	ENFERMEIRO
30698	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	NAP	ENFERMEIRO
26416	TATIANE VALERIA FERREIRA DA SILVA	2,00	ENFERMEIRO
30957	TEDDI WILLIAM SEGRE	1,00	ENFERMEIRO
26489	THALITA TÓDERO GALLES	4,00	ENFERMEIRO
30257	THIAGO BORGES PINTO	NAP	ENFERMEIRO
30127	VALÉRIA PIVETA	2,00	ENFERMEIRO
30161	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	NAP	ENFERMEIRO
30727	VERA LUCIA DA SILVA ONÇA	NAP	ENFERMEIRO
25987	WALQUIRIA LUIZA RAMOS	3,00	ENFERMEIRO
30449	BÁRBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS	2,00	FARMACEUTICO
30870	CIBELLY CRISTINA COLETO	NAP	FARMACEUTICO
30432	DANIELLE KARINE OHASHI	1,00	FARMACEUTICO
30701	EDIMARA ALENCAR MALVEZZI	NAP	FARMACEUTICO
30254	EDUARDO DE PAULO SILVA	NAP	FARMACEUTICO
31131	EMILY DELALIBERA RUZZON	2,00	FARMACEUTICO
31006	FULVIO ANDRE SUSSUMU ABE	1,00	FARMACEUTICO
30404	GEFERSON GALBIATI LOPERA	NAP	FARMACEUTICO
30922	GILCE MARIA REIS	0,00	FARMACEUTICO
30243	HÉLLEN DE CÁSSIA TORESAN MOREIRA	3,00	FARMACEUTICO
30892	IVAN COUTINHO VALENZUELA	NAP	FARMACEUTICO
25569	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	1,00	FARMACEUTICO
30350	MARCOS FERNANDES	2,00	FARMACEUTICO
31089	MEIRE DA SILVA CORREA SPER	NAP	FARMACEUTICO
27031	MELRY LUZIANA DA COSTA	NAP	FARMACEUTICO
28240	MICHELE LONGHI	1,00	FARMACEUTICO
31188	NATÁLIA CHIAMPI MUNHOZ	0,00	FARMACEUTICO
30847	NATALIA YOSHIE KAWAKAMI	NAP	FARMACEUTICO
25816	RAFAELA PANSONATO BRANDÃO VELA	NAP	FARMACEUTICO
30252	THAIS SILVANA GOMES	NAP	FARMACEUTICO
30923	THIAGO AKIRA ADATIHARA	NAP	FARMACEUTICO
30812	THISIANE OLIVEIRA SOUZA VALE DO NASCIMENTO	2,00	FARMACEUTICO
30780	VANIA RAMOS MARQUES	NAP	FARMACEUTICO
28491	AMANDA CAMPOS MOZER SODRE	2,00	MEDICO CLINICO GERAL
30446	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30440	ANDRÉ COSTA PEREZ	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30385	ANIBAL RODRIGUES NETO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30742	ARTHUR SAIJO NAKAMA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30342	AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
24848	BERNARDO PIAZZALUNGA BALBINO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30486	BRÁULIO VINÍCIUS BAIONETA	3,00	MEDICO CLINICO GERAL

24744	BRUNA BATISTONE BERTACHI	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30380	BRUNA CAAROLINE DE SOUZA SILVA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30418	CALEBE LEAL FALEIROS	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30758	CARLOS HENRIQUE PESSOA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30567	CATHIA REGINA SPERANDIO	3,00	MEDICO CLINICO GERAL
30649	CLAUDIA ADRIANA PONTES GESTAL	3,00	MEDICO CLINICO GERAL
30884	DANIELE TOMAZINI TIROLLI	2,00	MEDICO CLINICO GERAL
30695	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	1,00	MEDICO CLINICO GERAL
30893	DEBORA SAYURI FUJISAO FUJII	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30677	EDSON CAMPANHARO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
24787	EVERTON COSTA CARVALHO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30503	FABÍOLA CURADO GOMES	4,70	MEDICO CLINICO GERAL
30736	FERNANDA MARIA VIESBA DA COSTA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30406	FERNANDO OIZUMI ASHAKURA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
31107	FERNANDO SALA MARIN	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
26003	FERNANDO ZANATTA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30685	GUILHERME ELCIO ZONTA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30746	GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
26640	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30384	ICARO DE ARAUJO GREGO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
26177	JEFFERSON EDUARDO APARECIDO DE SÁ	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30542	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30770	JOAO LUIS DE QUEIROZ FILHO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30941	JOÃO PAULO MAXIMIANO FAVORETO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30233	JOSE MARIA BALBO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
26001	JULIANA KUSANO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30158	JULIANA TRAMONTINI MARCATTO	0,00	MEDICO CLINICO GERAL
26136	KAROLA FERDINANDA DIAS BOITO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
25704	KELLY SATICO MIZUMOTO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
25588	KLEBER RODRIGUES E SILVA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30295	LETICIA BARBOSA ZANIN ZANONI	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
24705	LIDYANE NOGUEIRA FABRÍCIO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30354	LISANDRA CONEGLIAN DE FARIAS	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30899	LUCAS ALBERTO FURLAN	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30276	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	1,00	MEDICO CLINICO GERAL
30597	LUCAS YAMADA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
31139	LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30577	LUIS ENRIQUE CARDENAS CUARESMA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
31078	LUIZ FELIPE ANAD	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30299	LUIZ GUILHERME DA SILVA DA ROSA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30784	LUIZ ROBERTO DAL-BEM PIRES JUNIOR	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
25687	LUIZ RODRIGO MARTON	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30417	MARCELA ROQUE BAZAN	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
27122	MARCUS VINICIUS RODRIGUES	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30608	MARIA ISABEL GUILHEM SANTOS	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30211	MARIANA ORTEGA FONSECA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30774	MARIO RENATO GRILLO LAGE	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30796	MONIQUE WALICHEKI MARIA ANDRADE	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30200	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
25636	OTON KAZUAKI ARABORI	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30422	PATRICIA SANTOS MOYA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30435	PAULA BEATRIZ PESCAROLO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30375	POLIANY MASSIAS ALVES DE SOUZA	1,00	MEDICO CLINICO GERAL
30528	RAISA KYN FUJISAWA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
25018	REGINA CÉLIA GATTO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30523	RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30433	RITA DE CASSIA RAMOS MEDEIROS	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
31005	RODRIGO MARCIEL ROSSATO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30185	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30322	TALITA QUEIROZ SCARPARI	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30395	TAMIRIS MACHIAVELLI KWIATKOWSKI	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30985	TATIANE YUKARI TAKAHASHI	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
31011	TELMA BATISTA TAVELA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30903	THAIS CHRISTINE BAIONETA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
25039	VALERIA RODRIGUES CELLOTO	5,70	MEDICO CLINICO GERAL
30809	VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
29129	VIVIANE FONSECA BUNGART	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30614	WILLIAM VERA PEREIRA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30762	YURI KENJI CAVALCANTI YOSHIZAWA	NAP	MEDICO CLINICO GERAL
30601	CRISTINA VALÉRIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO	NAP	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
31075	FLÁVIA CARNIELI E SILVA	NAP	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30930	JEFFERSON FARIA YEN	NAP	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30759	LUÍS GUILHERME PIERETI	NAP	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA
30821	MURIEL MATIAS MELO	0,00	MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRA

* nap = não apresentou títulos

Sertanópolis-PR, 09 de Abril de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:9C0E003F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 16/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA	VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO
39/2018	16/2018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO	MAURICIO BONIECKI MAHADO – ME CNPJ: 13.806.630/0001-08	10/04/2018	10/04/2019	REFERENCIA 21,5%	R$ 60.000,00
40/2018	16/2018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO	ANA CLAUDIA ZACLIKEVISC CNPJ . 10.890.094/0001-75	10/04/2018	10/04/2019	GENÉRICO 61% SIMILAR 65%	R$ 60.000,00 R$ 60.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 11 DE ABRIL DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:67399FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
38/2018	17/2018	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CESSÃO DE CILINDRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE3 SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS EPP **CNPJ Nº.** 00.943564/0001-68	06/04/2018	06/04/2019	R$ 104.498,00

TIJUCAS DOS SUL, 11 DE ABRIL DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:C8CAE968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA – CNPJ Nº 79.705.406/0001-20

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	4	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 14.9X28, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.362,05	5.448,20
1	14	4	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 18.4X30, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.830,00	7.320,00
1	17	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.890,00	56.700,00
1	27	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 14.9X28	330,00	3.300,00
1	30	18	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 17.5X25	530,00	9.540,00
1	31	4	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 18.4X30	430,00	1.720,00

Valor total do fornecedor R$ 84.028,20 (oitenta e quatro mil vinte e oito reais e vinte centavos).

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 58.619.644/0001-42

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	565,00	11.300,00
1	8	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	575,00	23.000,00
1	12	6	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	998,00	5.988,00
1	16	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.870,00	37.400,00
1	22	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100X22	165,00	4.950,00
1	23	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1100R22	165,00	3.300,00
1	26	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12,5/80X18	235,00	2.350,00
1	29	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 19.5L24	540,00	5.400,00

Valor total do fornecedor R$ 93.688,00 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais).

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	50	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM.	350,00	17.500,00
1	3	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000X20 (CONVENCIONAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	533,46	10.669,20
1	4	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000X20 (CONVENCIONAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 15MM.	545,56	16.366,80
1	9	60	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	540,00	32.400,00
1	10	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	555,00	11.100,00
1	19	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 215/75R17,5	140,00	4.200,00
1	20	30	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000X20	165,00	4.950,00

Valor total do fornecedor R$ 97.186,00 (novena e sete mil cento e oitenta e seis reais).

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.736.846/0001-94

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	294,69	8.840,70
1	5	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	549,00	21.960,00
1	6	100	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM.	547,00	54.700,00
1	11	6	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	700,00	4.200,00
1	15	30	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	1.250,00	37.500,00
1	18	18	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	135,00	2.430,00
1	21	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000R20	165,00	3.300,00
1	24	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80R22,5	165,00	1.650,00
1	25	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12X16,5	165,00	1.650,00
1	28	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1400X24	365,00	7.300,00

Valor total do fornecedor R$ 143.530,70 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C94116A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III - LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA- 6º BIM.2017 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.450.994,06	1.366.630,58	1.175.293,57	1.138.672,06	1.319.235,53	1.160.019,20	1.355.165,44	1.168.596,79	1.203.461,95	1.194.272,96	1.168.869,96	1.996.274,72	15.697.486,82	17.427.564,44
Receita tributária	33.613,37	24.778,06	47.194,66	21.193,97	28.633,45	21.939,82	18.676,85	44.226,17	29.467,92	22.187,59	22.514,31	32.690,16	347.116,33	442.400,00
IPTU	5.608,89	1.100,50	3.712,11	1.427,43	662,80	883,39	2.246,65	28.940,02	5.880,39	4.564,52	3.332,93	5.605,83	63.965,46	136.000,00
ISS	8.821,86	11.885,53	16.222,98	7.726,52	10.366,05	6.999,87	7.465,22	6.590,40	8.476,85	9.493,52	8.855,89	9.695,52	112.600,21	130.000,00
ITBI	2.288,76	1.600,00	18.314,28	5.302,82	8.966,21	5.484,64	368,70	6.293,20	490,00	768,40	1.500,00	4.686,20	56.063,21	70.000,00
IRRF	13.305,36	7.878,29	8.806,38	6.605,04	7.739,14	7.889,75	7.810,37	1.812,05	14.057,18	7.316,90	7.443,74	12.662,11	103.326,31	100.000,00
Outras receitas tributárias	3.588,50	2.313,74	138,91	132,16	899,25	682,17	785,91	590,50	563,50	44,25	1.381,75	40,50	11.161,14	6.400,00
Receita de contribuições	0,00	8.445,21	3.552,75	5.092,17	4.243,21	4.600,88	4.336,42	4.087,32	4.185,83	4.000,07	4.556,35	4.019,08	51.119,29	55.000,00
Receita patrimonial	13.248,28	11.964,04	11.684,43	6.401,41	8.981,80	6.472,62	6.779,51	4.803,77	4.090,73	3.731,95	2.369,11	4.793,27	85.320,92	41.164,44
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	90,00	0,00	930,00	150,00	975,80	2.507,51	2.097,24	6.353,47	3.762,00	31.365,80	39.765,00	1.200,00	89.196,82	200.500,00
Transferências correntes	1.404.042,41	1.321.443,27	1.111.931,73	1.105.834,51	1.276.401,27	1.124.498,37	1.323.275,42	1.109.126,06	1.157.079,99	1.132.050,55	1.099.665,19	1.953.572,21	15.118.920,98	16.688.500,00
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	8.866.000,00
Cota parte do ICMS	470.894,66	186.653,77	291.993,72	232.023,12	307.882,34	238.362,81	233.484,99	311.282,51	248.350,93	323.570,16	268.217,11	245.926,29	3.358.642,41	3.803.000,00
Cota parte do IPVA	75.831,10	26.226,91	30.591,12	9.244,53	4.202,03	4.372,58	3.837,52	3.157,40	2.458,95	3.150,19	271,78	2.683,49	166.027,60	200.000,00
Cota parte do ITR	559,04	64,07	12,53	189,10	85,67	64,79	1.355,75	89,84	2.229,78	11.542,99	2.315,14	750,91	19.259,61	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	22.794,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.865,35	4.250,33	3.340,03	4.033,10	3.784,16	3.804,74	4.274,15	3.999,60	4.272,05	5.391,43	4.402,40	6.074,03	51.491,37	50.000,00
Transferências do FUNDEF	123.077,70	91.681,79	93.716,15	69.245,41	85.975,51	69.159,88	64.417,85	82.303,14	66.512,75	75.596,89	82.261,34	74.042,23	977.990,64	1.245.000,00
Outras transferências correntes	33.541,39	120.498,53	132.633,65	117.211,83	110.317,73	104.252,27	471.384,39	90.996,78	314.629,57	125.300,83	137.968,80	816.588,73	2.575.324,50	2.479.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,48	937,00	0,00	0,00	5.812,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	249.484,59	221.852,54	177.116,35	183.875,41	216.021,56	190.217,19	157.494,59	187.165,18	155.187,49	186.230,50	175.886,96	212.588,21	2.313.120,57	2.419.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	249.484,59	221.852,54	177.116,35	183.875,41	216.021,56	190.217,19	157.494,59	187.165,18	155.187,49	186.230,50	175.886,96	212.588,21	2.313.120,57	2.419.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.201.509,47	1.144.778,04	998.177,22	954.796,65	1.103.213,97	969.802,01	1.197.670,85	981.431,61	1.048.274,46	1.008.042,46	992.983,00	1.783.686,51	13.384.366,25	15.008.564,44

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0BAB6F72